Município de
Sorocaba

Sorocaba
09 de Janeiro de 2015

Ano: 24
Número: 1.668

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br
/prefeituradesorocaba

Cães e gatos devem ser vacinados no mês de janeiro

Sorocaba inicia neste sábado (10) a edição 2015 da Campanha de Vacinação Antirrábica. Durante os próximos quatro sábados do mês, a população deverá levar seu animal de estimação a uma das 36 unidades disponíveis para o atendimento. Sorocaba recebeu 80 mil doses da vacina e estima ter uma população de mais de 68 mil cães e gatos.

Paulo Ochandio / Secom (Arquivo)

+ Página 2

Parques têm programa de férias

Secult

+ Penúltima Página

Prefeitura prorroga adesão ao PPI

Internet

+ Página 2

Material escolar: Procon da dicas

Internet

+ Última Página

Prefeitura entrega obra de escola

Zaqueu Proença / Secom

+ Última Página

Começa neste sábado a Vacinação Antirrábica 2015

Zaqueu Proença / Secom

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde (SES), inicia neste sábado (10) a Campanha de Vacinação Antirrábica de 2015. A imunização de cães e gatos será realizada até o dia 31 de janeiro em quatro sábados (10, 17, 24 e 31), em pelo menos 36 postos por dia. Nos dias 12, 13 e 14 de janeiro é a vez dos moradores de bairros mais distantes receberem as equipes volantes.

A vacinação contra a raiva é indicada para todos os animais a partir de três meses de idade. A raiva é uma doença que acomete todos os animais mamíferos, inclusive o homem. Por isso, é fundamental que todos os cães e gatos sejam vacinados. Sorocaba conta com uma população de cachorros e gatos estimada em 68.200 animais. A cidade recebeu 80 mil doses da vacina.

Os animais devem ser levados aos postos de vacinação por pessoas maiores de idade e com força suficiente para contê-los. Eles devem estar com guias e coleiras e, no caso de animais de grande porte, também é indicado o uso de focinheira.

Para felinos, o ideal é a caixa de transporte, mas é possível improvisar com outros equipamentos como carrinho de feira e gaiolas grandes.

E lembre-se: seu bichinho de estimação deve ser levado para vacinação por um adulto capaz de contê-lo.

Férias traz diversão e educação ambiental nos parques

Gui Urban / Secom (Arquivo)

Estão abertas as inscrições para os programas de férias que a Secretaria do Meio Ambiente (Sema) preparou para janeiro. Até o dia 14 deste mês, quem tiver entre 13 e 17 anos poderá se inscrever no "AnimaZoo", que acontece no Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros", entre os dias 20 e 24. São 80 vagas disponibilizadas e o tema deste ano - "Lixo? E eu com isso?!" - promete mexer com a consciência da garotada acerca da produção e o impacto do lixo no meio ambiente.

As inscrições podem ser feitas pelo site da Secretaria do Meio Ambiente (www.meioambientesorocaba.com.br). Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas, será realizado um sorteio no dia 16 de janeiro, às 9h, no Museu Histórico Sorocabano, ao lado da bilheteria do Zoo.

Na próxima semana, entre os dias 12 e 17 de janeiro, crianças e adolescentes dos 7 aos 17 anos integram outras três atividades: o "Férias na Bica", que acontece no Parque da Biquinha, o "Aquagito", no Parque da Água Vermelha, e o "Naturando", no Parque Natural "Chico Mendes". As inscrições terminam nesta sexta-feira (9) e devem ser feitas diretamente nos parques.

No "Férias na Bica", as atividades proporcionarão aos participantes uma viagem no mundo das lendas brasileiras, descobrindo como os seres criados pela imaginação do homem podem influenciar na preservação do meio ambiente.

O "Aquagito", com a "Batalha da Água", quer sensibilizar as crianças e suas famílias quanto à importância na mudanças de hábitos em prol da conservação dos recursos hídricos.

No Parque Chico Mendes, os adolescentes do "Naturando" trabalharão o tema "Coopera Mundo", enfocando o cooperativismo e as formas de colaborativamente melhorar o ambiente urbano.

Adesão ao parcelamento de Dívida Ativa é prorrogada

Internet

Em razão do grande número de pessoas que estão buscando quitar débitos inscritos na Dívida Ativa do município, por meio do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), a Prefeitura prorrogou o prazo dos parcelamentos até o dia 31 de janeiro de 2015. A medida foi adotada por intermédio do Decreto nº 21.609/14, assinado no último dia útil de dezembro. O programa de parcelamento oferece a possiblidade de redução de até 100% no valor da multa e de até 95% no valor dos juros.

Levantamentos preliminares da Secretaria da Fazenda (SEF) indicam que pelo menos 21 mil contribuintes buscaram informações sobre o parcelamento pela internet, desde o lançamento do PPI, no início de dezembro. Desse total, cerca de 4 mil efetivaram as negociações e emitiram as guias para pagamento.

A decisão de prorrogar o prazo baseou-se, ainda, na redução dos dias de expediente bancário no final de dezembro, o que interfere no cotidiano do cidadão. Só nos dias 20 e 30 de dezembro, mais de mil contribuintes foram atendidos no escritório da Dívida Ativa (Rua Dr. Álvaro Soares, 431 – Centro), demonstrando o real interesse na quitação das dívidas.

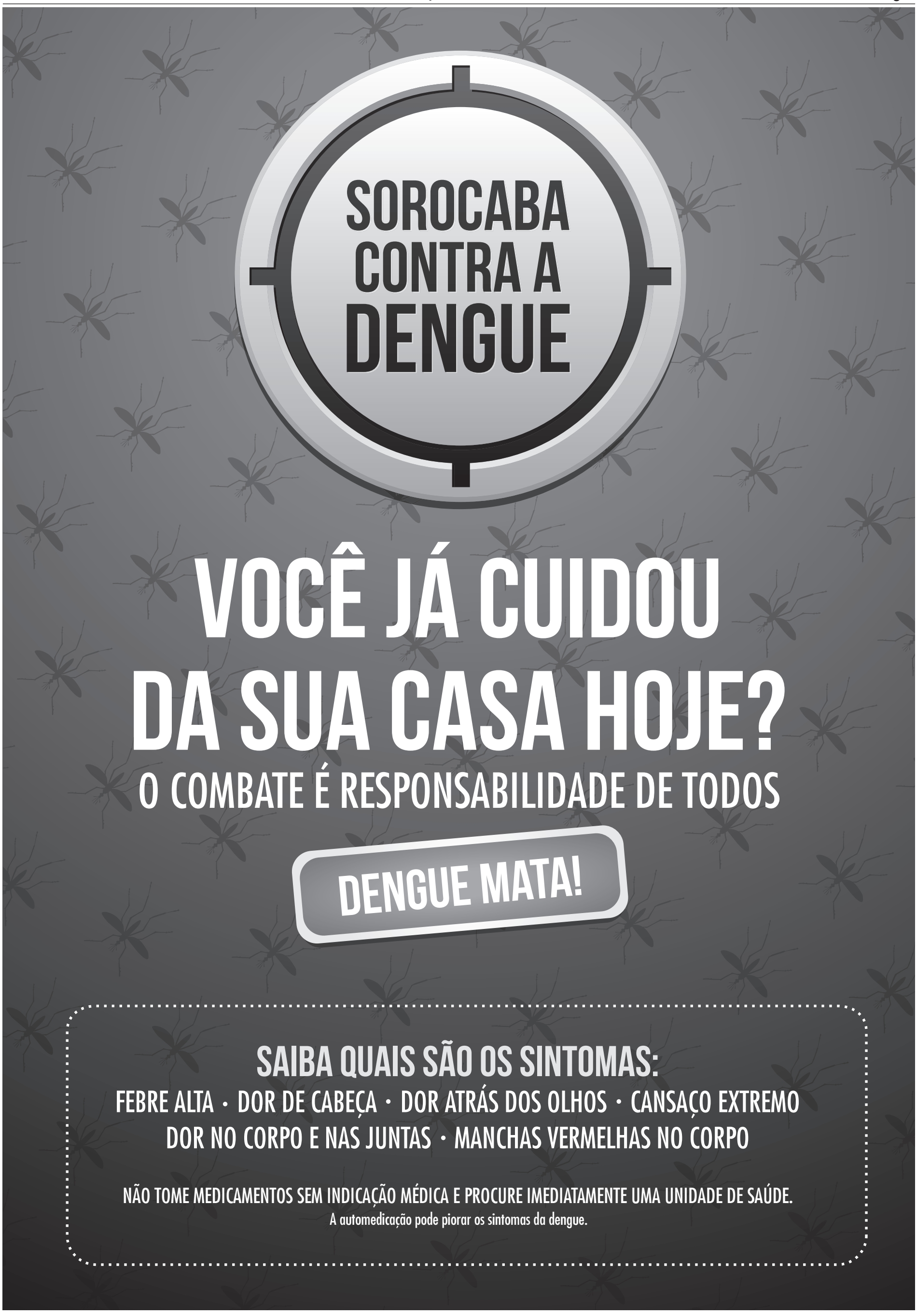

www.sorocaba.sp.gov.br

VIGILÂNCIA DA SAÚDE: 3339-9244

Secretaria da **Saúde**

Prefeitura de SOROCABA

Campanha de Vacinação ANTIRRÁBICA

De 10 a 31 de janeiro

Se o seu cão ou gato de estimação têm a partir de 4 meses de idade, é seu dever levá-los para vacinar contra a raiva (uma doença que não tem cura e pode até matar). Procure um posto de vacinação gratuita mais próximo de sua casa. Leve seu animal na coleira e evite o contato com outros animais.

Fique atento, começa neste sábado.

POSTOS FIXOS
Dias 10, 17, 24 e 31/01
Das 09h às 17h

POSTOS VOLANTES
Segunda a sexta-feira
Das 09h às 16h

POSTO PERMANENTE
Segunda a sexta-feira
Das 09h às 16h

Local: Canil Municipal
Rua Rosa Maria de Oliveira, 345
Jardim Zulmira.

Consulte programação e a unidade mais próxima de você:

www.sorocaba.sp.gov.br
Fone: 3339-9244

Secretaria da Saúde
Divisão de Zoonoses
Área de Vigilância em Saúde

Prefeitura de SOROCABA

Doe Sangue!

Hemonúcleo de Sorocaba

2ª feira a sábado, das 7h30 às 12h30

(15) 3332.9466

Av. Pereira Inácio, 564, Vergueiro

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 2.744/1993)

DECRETO Nº 21.604, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2 014.

(Altera a redação dos artigos 2º, 4º e 5º do Decreto nº 20.924, de 20 de Dezembro de 2013 e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 20.924, de 20 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para os casos de necessidade de manutenção ou qualquer tipo de intervenção no Teatro, ficarão reservados os meses de Janeiro e Fevereiro". (NR)

Art. 2º O "caput" do artigo 4º do Decreto Municipal nº 20.924, de 20 de Dezembro de 2013, e seu §1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A lotação da plateia, o Teatro Municipal "Teotônio Vilela" é de 405 lugares, sendo 397 poltronas comuns, 4 poltronas para pessoas obesas e 4 espaços reservados para pessoas portadores de necessidades especiais (cadeirantes), conforme Lei Municipal nº 5.541, de 27 de Novembro de 1997.

§ 1º A população da área de palco, apoio e acessos a coxias e camarins, utilizados por artistas, equipe técnica e funcionários do teatro, limitam-se a quantidade estipulada no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, sendo vedada a presença de público superior a esse número, por motivo de segurança". (NR)

Art. 3º O § 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 20.924, de 20 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Possíveis isenções, reduções ou descontos nos valores a serem pagos poderão ser previamente analisados e decididos pela Secretaria da Cultura, através de solicitação oficial do interessado, através de Termo de Compromisso e Parceria". (NR)

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: O presente Decreto nº 21.604, de 22 de Dezembro de 2014, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

(Processo nº 36.203/2013)

DECRETO Nº 21.609, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 014.

(Altera o artigo 1ºdo Decreto nº 21.547, de 3 de Dezembro de 2014 e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, nos termos do artigo 84, inc. IV, da Constituição Federal de 1988, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente no artigo 61, inc. IV, e no artigo 79, inciso I, alínea "a", que atribui ao Chefe do Poder Executivo competência para regulamentar Lei;

DECRETA:

Art. 1º O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 21.547, de 3 de Dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Será possível a formalização de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no período entre os dias 4 de Dezembro de 2014 e 31 de Janeiro de 2015". (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO
O presente Decreto nº 21.609, de 30 de Dezembro de 2014, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 014.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 21.606, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 10.676, de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R$ 3.269.000,00 (três milhões duzentos e sessenta e nove mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Cat. Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplicação	Valor
967	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1002	2274	1	3100000	R$ 3.269.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR - CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE HOSPITALAR									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									R$ 3.269.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplicação	Valor
642	18.01.00	3.1.91.13.00	10	302	1001	20899	01	3100000	R$ 2.920.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
696	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	20899	01	3100000	R$ 349.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
TOTAL DA ANULAÇÃO									R$ 3.269.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 21.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 10.676, de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional especial no importe de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Cat. Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplicação	Valor
868	29.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1003	2400	1	3100000	R$ 500.000,00
COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS-CGE									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									R$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplicação	Valor
150	08.01.00	3.1.91.13.00	08	244	4001	2064	01	1100000	R$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - CONTRIB. PATRONAL P/O REGIME PRÓPRIO-RPPS (I-O) - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
TOTAL DA ANULAÇÃO									R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 21.607, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 10.676 de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R$ 1.226.000,00 (um milhão duzentos e vinte e seis mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Cat. Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplicação	Valor
967	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1002	2274	1	3100000	R$ 1.226.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR - CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE HOSPITALAR									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									R$ 1.226.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplicação	Valor
150	08.01.00	3.1.91.13.00	08	244	4001	2064	01	1100000	R$ 688.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - CONTRIB. PATRONAL P/O REGIME PRÓPRIO-RPPS (I-O) - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
696	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	20899	01	3100000	R$ 538.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
TOTAL DA ANULAÇÃO									R$ 1.226.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Dezembro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Município de Sorocaba

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETOR DE IMPRENSA E EDITOR RESPONSÁVEL
Marcel Stefano T. Marques da Silva - Mtb 30.312

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Vinicius Gomes Castanho Vieira – Mtb 46.073 DRT/SP

DIAGRAMAÇÃO
Marcelo Claro e Lucas Vaz Cristofali

ctp, impressão e acabamento
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO:
Caroline Ferreira
Transportes ME

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
Antonio Carlos Pannunzio

VICE-PREFEITA
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

Gabinete do Poder Executivo
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira

Secretaria da Administração
Roberto Juliano

Secretaria da Cultura
Jaqueline Gomes da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Geraldo Cesar Almeida

Secretaria da Educação
José Simões de Almeida Junior

Secretaria de Esporte e Lazer
Francisco Moko Yabiku

Secretaria da Fazenda
Aurilio Sérgio Costa Caiado

Secretaria de Governo e Segurança Comunitária
João Leandro da Costa Filho

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária
Flaviano Agostinho de Lima

Secretaria do Meio Ambiente
Clebson Aparecido Ribeiro

Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras
Antonio Benedito Bueno Silveira

Secretaria de Negócios Jurídicos
Maurício Jorge de Freitas

Secretaria de Planejamento e Gestão
Rubens Hungria de Lara

Secretaria da Saúde
Vagner Guerrero Rinaldo

Secretaria de Serviços Públicos
Oduvaldo Arnildo Denadai

Fundo Social de Solidariedade
Maria Inês Moron Pannunzio

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social
Renato Gianolla

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Adhemar José Spinelli Júnior

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Ana Paula Fávero Sakano

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
Geraldo Cesar Almeida

Corregedoria Geral do Município
Gustavo Portela Barata de Almeida

DECRETO Nº 21.611, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 10.676, de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional especial no importe de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Cat. Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplicação	Valor
868	29.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1003	2400	1	3100000	R$ 1.000.000,00
COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS-CGE									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									R$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Reduzido	Órgão	Categoria Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplicação	Valor
821	10.02.00	3.3.90.39.00	12	306	2002	2190	01	1100000	R$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR									
TOTAL DA ANULAÇÃO									R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 21.612, DE 5 DE JANEIRO DE 2 015.

(Dispõe sobre contingenciamento no Orçamento Municipal para o exercício de 2015 e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos do artigo 7º da Lei nº 10.905, de 23 de Julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica contingenciado em 15% (quinze por cento) o total das despesas do Orçamento Municipal para o exercício de 2015 dos Órgãos de Governo da Administração Direta.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda tomará as medidas técnicas necessárias para operacionalizar o contingenciamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO
O presente Decreto nº 21.612, de 5 de Janeiro de 2015, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Janeiro de 2 015.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 30.604/2014)

DECRETO Nº 21.613, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas às disposições expressas nos incisos I a IV, do Artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 30.604/2014.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no Artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de Fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo CPL nº 2.518/2010)
DECRETO Nº 21.614, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário, mediante exploração da lanchonete no Palácio dos Tropeiros e Bomboniére do Teatro Municipal Teotônio Vilela e dá outras providências).
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes do Processo CPL nº 2.518/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato referente a este Decreto, o uso dos imóveis públicos (Lanchonete do Palácio dos Tropeiros e Bomboniére do Teatro Municipal) a Sra. Mariuza Pádua de Souza, portadora do RG nº 7.295.885 e do CPF nº 890.150.378-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Aidar nº 315 – Parque Três Meninos - Sorocaba/SP, conforme consta do Processo CPL nº 2.518/2010.

Art. 2º A presente permissão far-se-á por contrato, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das normas e condições ali estipuladas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2 014.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.900/2014)
DECRETO Nº 21.615, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. VALDEVINA ALVES AFONSO, conforme Processo Administrativo nº 24.900/2014, a saber:
"Terreno constituído por parte da Área Institucional, do loteamento denominado, "Jardim Santa Rosa", nesta cidade, contendo a área de 520,00 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado, confronta-se com fundos dos lotes 57, 58 e parte do 59, da quadra 78, da Vila Nova Sorocaba, onde mede 26,00 metros; de outro lado, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 20,00 metros; de outro lado, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede também 20,00 metros; de outro lado, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 26,00 metros."

Art. 2º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, bem como para o plantio de 10 mudas de árvores de espécies nativas, vedado, na área, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Parágrafo único. As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural "Chico Mendes" e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de Preservação Permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigado a protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23.406/2014)
DECRETO Nº 21.616, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, conforme Processo Administrativo nº 23.406/2014, a saber:

"Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio, do loteamento denominado "Jardim Novo Horizonte", nesta cidade, contendo a área de 2.102,04 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Dulce Augusto de Almeida Faria, onde mede 21,00 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 68,50 metros, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue 31,00 metros, confrontando também com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue 58,50 metros, confrontando com a Rua Eusebio Stevaux: deflete à direita e segue em curva à direita, no desenvolvimento de 15,70 metros, confrontando com a confluência das ruas Eusebio Stevaux e Dulce Augusto de Almeida Faria, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro."

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 30.417/2013)
DECRETO Nº 21.617, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.072, de 18 de Março de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.072, de 18 de Março de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal ao Sr. VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA, conforme consta do Processo Administrativo nº 30.417/2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 34.951/2013)

DECRETO Nº 21.618, DE 7 DE JANEIRO DE 2 014.

(Cria o Parque Natural Municipal de Brigadeiro Tobias e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e levando-se em consideração as disposições constantes da Lei Federal nº 9.985, de 18 de Junho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Natural Municipal de Brigadeiro Tobias.

Art. 2º O Parque criado na forma do art. 1º deste Decreto destina-se a ser uma Unidade de Conservação de Proteção Integral para fins de preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 3º O Parque está localizado em parte da Fazenda São José, caracterizado na Matrícula nº 47.495/R1 – 1º ORI e contém a seguinte descrição:

"Um terreno, constituído de parte da Fazenda São José, onde se assenta um prédio que outrora se constituiu a sede da "Fazenda Passa Três", no distrito de Brigadeiro Tobias, terreno esse que se caracteriza pela maneira seguinte: encerra em seu perímetro a área de 117.067,39 metros quadrados, e as divisas são as seguintes: Tem início no ponto de partida (p.p.) confluência da estrada de acesso com a referida área, e segue no sentido horário, rumo 53°31' NW numa extensão de 146,00 metros, confrontando com a Fazenda São José, área de Tombamento; deflete à direita e segue rumo 44°36' NW, numa extensão de 203,00 metros, confrontando com a Fazenda São José; deflete à direita e segue rumo 54°35' NE numa extensão de 34,02 metros, confrontando com a Fazenda São José; deflete à esquerda e segue rumo 32°05' NE, numa extensão de 162,00 metros, confrontando com a Fazenda São José; deflete à direita e segue rumo 62°48'SE numa extensão de 495,00 metros, confrontando com a mesma Fazenda São José; deflete à direita e segue, rumo 33°12'SW numa extensão de 169,21 metros, confrontando com a Fazenda São José; deflete à direita e segue rumo 84°12'SW numa extensão de 202,50 metros, confrontando com a Fazenda São José, até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro que perfaz a área de 117.067,39 metros quadrados."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.936/2014)
DECRETO Nº 21.619, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Dispõe sobre novas denominações e remanejamento de áreas, divisões e seções de órgãos da estrutura administrativa da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 18 da Lei nº 9.134, de 26 de Maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A Área de Habitação e Equipamentos Sociais da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária passa a denominar-se Área de Planejamento Habitacional de Interesse Social.

Art. 2º A Divisão de Informações Geoprocessadas e sua Seção de Georefereciamento, da Área de Planejamento e Gestão de Projetos da Secretaria de Planejamento e Gestão ficam remanejadas para a Área de Planejamento Habitacional e Equipamentos Sociais da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo único. A Seção de Acompanhamento de Projetos Sociais e Equipamentos Sociais, da Divisão de Desenvolvimento Habitacional e Equipamentos Sociais, da Área de Planejamento Habitacional de Interesse Social passa a denominar-se Seção de Gestão Habitacional.

Art. 3º A Área de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária passa a denominar-se Área de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sócio Habitacional.

Art. 4º A Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Social, da Área de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sócio Habitacional passa a denominar-se Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Sócio Habitacional.

§ 1º A Seção de Regularização Fundiária, da Área de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sócio Habitacional, fica remanejada da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Sócio Habitacional para a Divisão de Regularização Fundiária e passa a denominar-se Seção de Gestão e Titulação da Regularização Fundiária.

§ 2º A Seção de Gerenciamento de Cadastro Social, da Divisão de Regularização Fundiária, da Área de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sócio Habitacional, passa a denominar-se Seção de Infraestrutura Social e Apoio Logístico.

§ 3º A Seção de Cadastro da Regularização Fundiária, da Divisão de Regularização Fundiária, da Área de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sócio Habitacional, passa a denominar-se Seção de Mapeamento Urbano e Social da Regularização Fundiária.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.688/2014–SAAE)
DECRETO Nº 21.620, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 3.688/2014-SAAE, a saber:
Proprietário: consta pertencer a GIOVANNI BATTISTA ROSSETTO, e outros ou sucessores.
Local: Imóvel situado na Estrada Dinorah, no Bairro Caguassu - Sorocaba/SP.
Matrícula n° 892 - 1° Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.
Área de faixa de servidão: 300,84 m².
Área remanescente: 30.649,16 m².
Área total do imóvel: 30.950,00 m².
Descrição da área: "A faixa de servidão a ser instituída tem a finalidade de instalação de rede coletora de esgoto, possui as seguintes medidas e confrontações: partindo-se do ponto "1", vértice formado pela propriedade de Condomínio Residencial Parque das Árvores, propriedade objeto deste memorial e propriedade de Izael Real, deste ponto, segue em linha reta por azimute de 74°22'43", por extensão de 2,00 metros, atingindo o ponto "2", confrontando com propriedade de Benedito Pires da Rocha Filho, (atual Condomínio Residencial Parque das Árvores); deflete à direita, segue em linha reta por azimute de 168°30'18", por extensão de 94,78 metros, atingindo o ponto "3", confrontando com área remanescente de Giovanni Battista Rossetto; deflete à esquerda, segue em linha reta por azimute de 76°14'17", por extensão de 53,682,24 metros, atingindo o ponto "4", confrontando com área remanescente de Giovanni Battista Rossetto; deflete à direita, segue em linha reta, por azimute de 163°41'15", por extensão de 2,00 metros, atingindo o ponto 5, confrontando com área remanescente de Giovanni Battista Rossetto; deflete à direita, segue em linha reta por azimute de 256°14'19", por extensão de 55,85, atingindo o ponto "6", confrontando com propriedade de Alonso Sanches e Silvério Lino de Oliveira, (atual Waldemar Cavalari); deflete à direita, segue em linha reta, por azimute de 348°39'15", por extensão de 96,71 metros, até atingir o ponto "1", confrontando com propriedade de Izael Real; início da descrição, encerrando uma área de 300,84 m²."
Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.336, de 20 de Agosto de 2014.
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.993/2012 – SAAE)
DECRETO Nº 21.621, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Declara o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado à implantação da Bacia de Contenção do Supiriri, no Bairro Vila Soares e dá outras providências).
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, desapropriação para implantação da Bacia de Contenção do Supiriri, no imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba/SP, conforme consta no Processo Administrativo nº 3.993/2012 – SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a MAURO TADEU MOURA e/ou sucessores
Local: Rua Coronel Freire de Andrade, em Sorocaba/SP.
Área total do imóvel: 540,00 m².
Descrição: "Uma casa residencial situado à Rua Coronel Freire de Andrade, nº 59, em terreno que mede 18,00 metros de largura por 30,00 metros de comprimento, encerrando área de 540,00 m². Iniciando-se a descrição do ponto "1", localizado na divisa do lado esquerdo da propriedade de quem da Rua Coronel Freire de Andrade olha, segue em linha reta confrontado a esta rua por distância de 18,00 metros, até o ponto "2"; deflete à esquerda segue em linha reta por uma distância de 24,90 metros confrontando propriedade de Manoel Sanches Ponce até o ponto "3"; continua em linha reta por distância de 5,10 metros confrontando o córrego Supiriri até o ponto "4"; deflete à esquerda segue em linha reta por distância de 18,00 metros confrontando o córrego Supiriri até o ponto "5"; deflete à esquerda, segue em linha reta por distância de 4,98 metros confrontando o córrego do Supiriri até o ponto "6"; continua em reta confrontando a propriedade de Giovanni Nemec por uma distância de 25,02 metros até o ponto "1" início desta descrição."

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com a doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 19.913, de 18 de Abril de 2012.
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.744/2011–SAAE)

DECRETO Nº 21.622, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão com a finalidade de instalação de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada a instalação de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 8.744/2011–SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Rosmari Nogueira Medeiros e outros ou sucessores.
Local: Rua Eugênio Caserta, Bairro Terra Vermelha – Sorocaba/SP.
Área de faixa de servidão: 73,07 m².
Área remanescente: 2.895,28 m².
Área total do imóvel: 2.968,35 m².
Descrição da faixa de servidão: "A faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto possui as seguintes medidas e confrontações: Parte 1 tem como início no ponto "1", localizado na divisa do imóvel, com o imóvel de Miguel Lara Ruip e imóvel de Maria José Cabral, José Erotides de Barros e Rosa de Barros; deste ponto segue numa extensão de 2,21 metros até o ponto "2", confrontando com área da propriedade de Miguel Lara Ruip; deflete à direita, segue numa extensão de 0,62 metros até encontra o ponto "3", confrontando com remanescente do LOTE 01-E8, matricula 103.848 do 1° CRIA; deflete à direita, segue numa extensão de 2,00 metros, confrontando com área da propriedade Lote 01-E7, matricula 175.005 do 1° CRIA, até encontrar o ponto "1", final da descrição da Parte 1; deflete à esquerda, segue por extensão de 5,91 metros, confrontando com Lote 01-E7 e área de Maria Jose Cabral e outros até o ponto "4", início da Parte 2; deflete à esquerda, segue em linha reta, por extensão de 2,00 metros, confrontando com área de Lote 01-E7, matricula 175.005 do 1° CRIA até o ponto "7", confrontando com área do Lote 01-E7, matricula 175.005 do 1° CRIA; deflete à direita, segue em linha reta por extensão de 36,45 metros, até o ponto "6", confrontando com área remanescente da matricula 103.848 do 1° CRIA; deflete a direita, segue em linha reta, por extensão de 2,00 metros, até o ponto '5", confrontando com área de lotes do mesmo desmembramento; deflete à direita, segue em linha reta, por extensão de 36,00 metros, até o ponto "4", início da descrição da parte 2, confrontando com área de Maria José Cabral e outros, encerrando uma área de 73,07 m²."

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Decreto nº 21.622, de 7/1/2015 – fls. 2.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.313, de 6 de Agosto de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

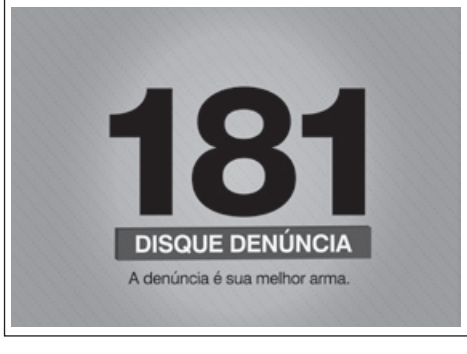

(Processo nº 9.215/2014-SAAE)

DECRETO Nº 21.623, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão com a finalidade de instalação de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada a instalação de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 9.215/2014-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a José Manoel Rosa e outros ou sucessores.
Local: Rua Eugenio Caserta, denominado de Gleba "5-C", no Bairro Terra Vermelha - Sorocaba/SP.
Área da faixa de servidão: 106,00 m².
Área remanescente: 2.776,07 m².
Área total: 2.882,07 m².
Descrição: "Inicia-se no ponto "A" localizado no vértice formado pela Gleba "5-B", Gleba "5-C" e a Rua Eugênio Caserta. Deste ponto segue em rumo de 35°18'11"SE por uma distância de 46,81 metros, confrontando com a Gleba "5-C", até encontrar o ponto "1"; deflete à direita, segue em linha reta por rumo de 74°32'07"SW, por uma distância de 53,00 metros, confrontando com o remanescente da propriedade, até encontrar o ponto "2"; deflete à esquerda, segue em linha reta por rumo de 38°21'20"NW por uma distância de 2,00 metros, confrontando com o córrego Itanguá, até encontrar o ponto "3"; deflete à esquerda, segue em linha reta por rumo de 74°32'24"NE, por uma distância de 53,00 metros, confrontando com o remanescente da propriedade, até encontrar o ponto "4"; deflete à esquerda, segue em linha reta por rumo de 35°18'11"SE, por uma distância de 2,00 metros, confrontando com Gleba "5-B", até encontrar o ponto "1", início desta descrição, encerrando uma área de 106,00 m2."

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.213/2014-SAAE)
DECRETO Nº 21.624, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão com a finalidade de instalação de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada a instalação de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 9.213/2014-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a José Manoel Rosa e outros ou sucessores.
Local: Rua Eugenio Caserta, denominado Gleba "5-A", no Bairro Terra Vermelha - Sorocaba/SP.
Área da faixa de servidão: 17,18 m².
Área remanescente: 2.122,16 m².
Área total: 2.139,34 m².
Descrição: "Inicia-se no ponto "A" localizado no vértice formado pela Gleba 5-B, Gleba 5-A e a Rua Eugênio Caserta. Deste ponto segue em rumo de 35°14'28"SE por uma distância de 46,95 metros, confrontando com a Gleba 5-B, até encontrar o ponto "1", deste ponto, segue em linha reta por rumo de 35°14'28" SE, por uma distância de 2,00 metros, confrontando com Gleba 5-B, até encontrar o ponto "2", deflete à esquerda, segue em linha reta por rumo de 74°32'15"NE por uma distância de 8,23 metros, confrontando com o remanescente da propriedade, até encontrar o ponto "3", deste ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta por rumo de 15°27'37" NW, por uma distância de 2,00 metros, confrontando com o remanescente da propriedade, até encontrar o ponto "4", deste ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta por rumo de 74°33'39"SW, por uma distância de 8,80 metros, confrontando com o remanescente da propriedade, até encontrar o ponto "1", inicio desta descrição, encerrando uma área de 17,18 m2."

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1 – PROCESSO Nº 28.506-7/2013
Interessado – Semes/Associação de Atletismo Santi Pegoretti
Assunto – Permissão de Uso
Despacho – INDEFERIDO

2 – PROCESSO Nº 37.454-9/2013
Interessado – Nett Industria e Com. Instrum. Cirurgicos Ltda
Assunto – Auto de Infração / Multa
Despacho – INDEFERIDO

3 – PROCESSO Nº 8.484-9/2014
Interessado – Altha Eventos Refeições Ltda ME
Assunto – Auto de Infração / Multa
Despacho – INDEFERIDO

4 – PROCESSO Nº 31.131-7/2014
Interessado – Sei Sorocaba Emp. Imobiliario Spe LTDA
Assunto – Autorização Instal. Stand de Vendas
Despacho – INDEFERIDO

5 – PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 9.996-1/2009
Despacho – ARQUIVAR

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.214/2014-SAAE)

DECRETO Nº 21.625, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão com a finalidade de instalação de rede coletora de esgoto, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada a instalação de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 9.214/2014-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Antonio Arruda Ruiz e outros ou sucessores.
Local: Rua Eugenio Caserta, denominado de Gleba "5-B", no Bairro Terra Vermelha - Sorocaba/SP.
Área da faixa de servidão: 10,00 m².
Área remanescente: 306,93 m².
Área total: 316,96 m².
Descrição: "Inicia-se no ponto "A" localizado no vértice formado pela Gleba 5-C com a Gleba 5-B e a Rua Eugênio Caserta. Deste ponto segue em rumo de 35°18'50"SE por uma distância de 46,81 metros, confrontando com a Gleba "5-C", até encontrar o ponto "1", deste ponto, segue em linha reta por rumo de 35°18'50"SE, por uma distância de 2,00 metros, confrontando com a Gleba "5-C", até encontrar o ponto "2"; deflete à esquerda, segue em linha reta por rumo de 74°32'23"NE por uma distância de 5,00 metros, confrontando com o remanescente da propriedade, até encontrar o ponto "3", deflete à esquerda, segue em linha reta por rumo de 35°14'28" NW, por uma distância de 2,00 metros, confrontando com a Gleba "5-A", até encontrar o ponto "4", deste ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta por rumo de 74°29'37"SW, por uma distância de 5,00 metros, confrontando com o remanescente da propriedade, até encontrar o ponto "1", início desta descrição, encerrando uma área de 10,00 m2."

Art. 2º A presente instituição visa à instalação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.220/2014)
DECRETO Nº 21.626, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação do Eixo Norte/Sul do BRT e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação do Eixo Norte/Sul do BRT, os imóveis abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.220/2014, a saber:

Proprietário: consta pertencer a CONSTRUTORA MAISA LTDA e outros ou sucessores.
Local: Rua Antonio José dos Santos – Jardim Golden Park Residence – Lote 01, Quadra F-5, em Sorocaba/SP.
Área do Terreno: 411,62 m².
Matrícula: nº 122.433 do 1º OCRI.
Descrição: "O terreno designado por lote 02, da quadra F-5, do Loteamento denominado Jardim Golden Park Residence, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Antonio José dos Santos, em duas linhas, sendo em curva de 6,84 metros, e outra em reta de 0,70 metros; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede 32,74 metros, confrontando com o lote 01; do lado esquerdo na mesma situação, mede 23,02 metros, confrontando com o lote 03; e nos fundos mede 19,65 metros, confrontando com Estrada Municipal Dinorah Rosa, encerrando a área de 298,30 m²."
Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.219/2014)

DECRETO Nº 21.627, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação do Eixo Norte/Sul do BRT e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação do Eixo Norte/Sul do BRT, os imóveis abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.219/2014, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Philomena Geny Barinotti Oliveira e outros ou sucessores.
Local: Av. Com. Genésio Rodrigues – Sorocaba – São Paulo.
Área do Terreno: 12.434,95 m².
Matrícula nº 72.940 do 1º CRI.
Descrição: "O Terreno com as seguintes características, medidas e confrontações: 106,16 metros em reta e 117,96 metros, de frente para a Avenida Com. Genesio Rodrigues; pelo lado esquerdo de quem da avenida olha para o imóvel confronta com o remanescente da Área desapropriada com 67,73 metros; pelo lado direito na mesma situação confronta com propriedade da Construtora Maisa Ltda. com 30,23 metros; pelos fundos confronta com a propriedade de Labin Empreendimentos Imobiliários Ltda. com 181,67 metros, encerrando a área de 12.434,95 m²."

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.221/2014)

DECRETO Nº 21.628, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação do Eixo Norte/Sul do BRT e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação do Eixo Norte/Sul do BRT, os imóveis abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.221/2014, a saber:

Proprietário: consta pertencer a MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA e outros ou sucessores.
Local: Rua Antonio José dos Santos – Jardim Golden Park Residence – Lote 02 – Quadra F-5 – Sorocaba – São Paulo.
Área do Terreno: 298,30 m².
Matrícula: nº 172.215 do 1º ORI.
Descrição: "O terreno designado por lote 01, da quadra F-5, do Loteamento denominado Jardim Golden Park Residence, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Antonio José dos Santos, em reta de 8,03 metros; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede 48,07 metros, confrontando com Philomena Genny Barinotti Oliveira; do lado esquerdo na mesma situação, mede 32,74 metros, confrontando com o lote 02; e nos fundos mede 19,65 metros, confrontando com Estrada Municipal Dinorah Rosa, encerrando a área de 411,62 m²."

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo DP nº 16/2013)

LEI Nº 11.039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 014.

(Acrescenta dispositivo que permite a antecipação das férias do Docente e do Especialista de Educação).

Projeto de Lei nº 400/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 219 e acrescenta o art. 219-A na Lei de nº 3.800, de 2 de Dezembro de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 219. O docente, docente readaptado e os especialistas de educação do quadro do magistério tem direito a 30 (trinta) dias corridos de férias regulamentares, a serem gozadas em período determinado mediante Decreto do Poder Executivo, sempre abrangendo os meses de Dezembro e Janeiro, podendo ocorrer a dispensa do ponto nos períodos de recesso escolar, estabelecidos pelo Calendário Escolar." (NR)

"Art. 219-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder férias antecipadas ao Docente e aos especialistas de Educação.

§ 1º A concessão das férias antecipadas coincidirá com o período de férias preconizado no art. 219 da Lei.

§ 2º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a promover o pagamento antecipado correspondente a férias remuneradas de 12/12 avos, acrescido do respectivo terço constitucional.

§ 3º Nos casos de rescisão contratual de professores e servidores que tenham percebido férias remuneradas antecipadas, sem o interstício do período aquisitivo dos 12 meses, fica o Poder Executivo autorizado a descontar das verbas rescisórias e/ou salariais o valor proporcional equivalente pago antecipadamente.

§ 4º Aplica-se, no caso do caput do art., o disposto no inciso II, do art. 76 da Lei de nº 3.800, de 2 de Dezembro de 1991.

§ 5º (Vetado)" (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO
A presente Lei nº 10.939, de 30 de Dezembro de 2014, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 014.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 6 de Novembro de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 117 /2014.
Processo DP nº 16/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 3.800, de 2 de Dezembro de 1991, e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei será regulamentado o período de férias dos integrantes do Magistério, bem como o recesso a que fazem jus.

É sabido que o calendário escolar comporta dois períodos de suspensão de atividades, cada um deles de trinta dias, sendo necessário, assim, disciplinã-los para melhor atendimento dos alunos.

Portanto, as férias abrangerão os meses de Dezembro/Janeiro e o recesso escolar o período de Julho.

No entanto, os profissionais que não completaram o período aquisitivo viam-se impedidos de entrar em gozo de férias, permanecendo nas unidades sem alunos e desempenhando atividades estranhas às suas atribuições.

Visando evitar essas ocorrências, disciplina-se por este Projeto a concessão de férias antecipadas e seu pagamento, prevendo-se que, havendo desligamento, antes do cômputo do período aquisitivo haverá a respectiva compensação do Termo de Rescisão Contratual.

Ante o exposto, e levando-se em consideração a relevância do presente Projeto, certo de contar com a costumeira e acertada compreensão dos Nobres Vereadores desta Casa, esperamos vê-lo aprovado e convertido em Lei.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Férias do Docente e do Especialista de Educação

(Processo nº 913/2014)

LEI Nº 11.042, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Autoriza celebração de convênio entre o Município de Sorocaba e a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba - APIS e Associação Saúde da Família - ASF e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 430/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar Convênio com a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba – APIS e Associação Saúde da Família - ASF, para prestação de serviços de assistência à Saúde na realização de ambulatoriais na área de saúde mental aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do instrumento em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A APIS e a ASF procederão ao fornecimento de instalações adequadas para a realização dos serviços em Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, Unidade de Acolhimento Adulto e Serviços Residenciais Terapêuticos SRT II, que funcionarão integrados à Rede de Saúde Municipal de acordo o estabelecido nos sistemas de referência e contra referência do SUS.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 3º (Vetado).

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º As partes envolvidas nesta Lei deverão apresentar, trimestralmente à Câmara Municipal de Sorocaba, eventuais alterações contratuais, bem como documentos comprovantes da aplicação dos recursos e quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos pelas conveniadas.

Art. 6º Os encargos que o Município vier a assumir por conta deste convênio, correrão através de verba orçamentária vinculada, originária do Ministério da Saúde e verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, PARA EM CONJUNTO COM A MUNICIPALIDADE, IMPLANTAR, GERIR E ADMINISTRAR 01 UNIDADE DE ACOLHIMENTO – UA ADULTO E 10 SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS – SRT TIPO II.

(Processo nº 913/2014)

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Sorocaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato, representada pelo Secretário da Saúde, Vagner Guerrero Rinaldo, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Decreto nº 21.006, de 5 de Fevereiro de 2014, doravante denominada PREFEITURA e, de outro lado Associação Saúde da Família, sediada à Praça Marechal Cordeiro de Farias nº 65, Higianópolis – São Paulo com CNPJ/MF nº68.311.216/0001-01, e com estatuto registrado sob nº 62.468, no 14º Tabelião VAMPRE, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Sr.(a) Anamaria Cavalcante e Silva, R.G. nº 24664 e C.P.F.068.971.853-53 doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as leis nº s 8.080/1990 e 8.142/1990, a Portaria do Ministério da Saúde/GM 3.088/2011, o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a União, Estado e Município de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade em 18 de Dezembro de 2012, a Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) em especial seu Artigo 116, Lei Municipal xxxx/201x, bem como as demais disposições legais e infralegais aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente CONVÊNIO, para, em conjunto com a municipalidade, implantar, gerir e administrar 01 Unidade de Acolhimento Adulto – UAA e 10 Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT Tipo II, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto implantação, gestão e administração, pela CONVENIADA em conjunto com a PREFEITURA, de implantar, gerir e administrar 01 Unidade de Acolhimento Adulto – UAA e 10 Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT tipo II, nos termos da Portaria MS/GM 3088/2011, e do Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a União, Estado e Município de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade em 18 de Dezembro de 2012, a Lei Federal nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores) em especial seu Artigo 116, bem como as demais disposições legais e infralegais aplicáveis à espécie, conforme Proposta de Trabalho em anexo.
1.2. Os serviços deverão cumprir todas as normas preconizadas pelas Portarias Federais e demais normas inerentes;
1.3. A CONVENIADA deverá disponibilizar além das instalações físicas (imóvel adequado às condições sanitárias necessárias ao desenvolvimento das atividades terapêuticas), todos os equipamentos, insumos e pessoal, necessários à perfeita execução do objeto, inclusive assistência médica e multiprofissional, além de outros serviços pertinentes a prestação da assistência necessária, sem qualquer ônus para a Prefeitura tudo conforme determinado pelas normativas do Ministério da Saúde.
1.3.1. O funcionamento adequado é indispensável à habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, e o descumprimento pela CONVENIADA na disponibilização desses requisitos, ensejará a aplicação de penalidades e rescisão do convênio.
A(s) Entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) disponibilizar tratamento medicamentoso fornecido pela Rede Municipal de Saúde e/ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) da
1.4. Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, estabelecidos por protocolos de tratamento, salvo nos casos de desabastecimento da Rede Municipal de Saúde ou da indisponibilidade de fornecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;
1.5. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.6. Fazem parte integrante deste CONVÊNIO
1.6.1. ANEXO I – INFORMAÇÃO SOBRE OS PONTOS DE ATENÇÃO
1.6.2. ANEXO III – METAS
1.6.3. ANEXO IV – DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL;
1.6.4. ANEXO V – PROPOSTA DE TRABALHO;

2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONVENIADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, as seguintes:

2.1. Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexos, de acordo com o estabelecido neste CONVÊNIO;

2.2. Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS;

2.3. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
2.3.1. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços;

2.4. Movimentar os recursos financeiros e aplicar a verba pública, única e exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio, obedecendo para tanto, a legislação pertinente a devida prestação de contas;

2.5. Colocar a disposição da PREFEITURA a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;

2.6. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

2.7. Administrar eventuais bens móveis e imóveis cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;
2.7.1. Comunicar à instância responsável da PREFEITURA todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.8. Submeter a aprovação da PREFEITURA, com antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;

2.9. Transferir, integralmente à PREFEITURA em caso de encerramento ou rescisão do(s) convênio(s) o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços objeto deste CONVÊNIO;

2.10. Manter a execução do projeto dentro dos limites financeiros estabelecidos neste ajuste, e caso o custo supere os valores determinados, a CONVENIADA responsabilizar-se-á integralmente pela cobertura de despesas além das estabelecidas neste CONVÊNIO.

2.11. Contratar, de acordo com as normativas vigentes, pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

2.12. Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;

2.13. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido;

2.14. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONVÊNIO;

2.15. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

2.16. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

2.17. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, em conformidade com a Lei nº 10.216/2001, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

2.18. Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de Prestadora de Serviços SUS, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

2.19. Afixar placa contendo o número de telefone da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Regional de Medicina e da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON conforme Lei nº 14.465 de 1º de Junho de 2011;

2.20. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONVÊNIO;

2.21. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

2.22. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

2.23. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

2.24. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

2.25. Fornecer sempre que necessário relatório circunstanciado do atendimento prestado, com informações necessárias para acesso de serviços/benefícios, entre outros;
2.25.1. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

3. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a execução dos serviços objeto do presente CONVÊNIO, a PREFEITURA obriga-se a:

3.1. Prover a CONVENIADA dos meios necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;

3.2. Repassar à CONVENIADA:

3.2.1 O recurso de incentivo à implantação, em parcela única, conforme previsto em normativas Federais:

Serviço	Total
1 UA Adulto	R$ 70.000,00
10 SRT tipo II	R$ 300.000,00

3.2.2 Os recursos financeiros mensais:

Serviço	Total
1 UA Adulto	R$ 39.688,00
10 SRT tipo II	R$ 25.400,00 cada

3.3. Os repasses serão efetuados pela PREFEITURA à CONVENIADA, todo primeiro dia útil de cada mês.

3.4. Os repasses estão condicionados ao cumprimento da Clausula 8 deste CONVÊNIO.

3.5. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONVÊNIO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual;

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Os responsáveis pelo acompanhamento do CONVÊNIO procederão à verificação quadrimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido nos serviços, elaborando relatório circunstanciado.
4.1.1. A verificação de que trata o item 4.1, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONVENIADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

5. DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada pela Diretoria de Atenção à Saúde e pela Subcomissão de Saúde Mental, através do disposto neste CONVÊNIO e seus Anexos e dos instrumentos por elas definidos.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes, de acordo com o previsto no TAC e legislação em vigor.

6.1. O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a PREFEITURA da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste CONVÊNIO.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste CONVÊNIO, a PREFEITURA repassará mensalmente à CONVENIADA:
7.1.1. 10 SRT tipo II com 8 moradores - R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais);
7.1.2. UAA - R$ 39.688,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais)

7.2. Como incentivo de implantação da UAA, será repassado à CONVENIADA em parcela única, R$ 70.000,00 para pequenas reformas e mobiliário.
7.3. Como incentivo para implantação de SRT tipo II, será repassado à CONVENIADA em parcela única, R$ 30.000,00 de cada residência.
7.4. Em caso de rescisão ou descontinuidade dos serviços, todo o material permanente comprado com o recurso repassado será revertido ao Patrimônio da PREFEITURA.
Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 7.

7.5. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do presente Termo de Convênio correrão por conta das dotações a saber: 10 302 1002 2276 05 3000031 / 10 301 1001 2264 05 3000032 / 10 301 1001 1264 01 3100000 / 10 302 1002 2303 01 3100000 / 10 301 1001 2264 01 3100000.

7.6. O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

7.7. Os recursos repassados à CONVENIADA poderão ser por esta, aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONVÊNIO.

7.8. A CONVENIADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela PREFEITURA em conta corrente específica e exclusiva, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONVENIADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à PREFEITURA;

7.9. A CONVENIADA fica sujeita a devolução das importâncias recebidas, devidamente corrigidas, caso não comprove a boa e regular aplicação do dinheiro público, independente das demais penalidades.

7.10. Na ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, a CONVENIADA deverá providenciar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas especial do responsável, a restituição de eventual saldo, no caso de não utilização total ou parcial dos recursos recebidos para o fim conveniado, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devendo encaminhar, imediatamente, a guia respectiva ao MUNICÍPIO, com os devidos acréscimos legais, a contar da efetivação do repasse.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Como condição para recebimento dos recursos previstos neste CONVÊNIO, a CONVENIADA deverá apresentar em até 45 dias do repasse:

8.1. Relatórios estatísticos de atendimentos e de prestação de contas relativos ao mês anterior:
8.1.1. Extrato bancário de conta específica do convênio;
8.1.2. Conciliação bancária;
8.1.3. Cópia do Extrato do Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira;
8.1.3.1. A CONVENIADA deve aplicar os saldos de convênio não utilizados em cadernetas de poupança, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos de dívida pública, quando da utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.
8.1.4. Relatório com indicação dos documentos de despesa e provisionamentos;
8.1.5. Cópias dos documentos de despesas com as notas carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SES – PA xxx/2014", nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
8.1.6. Relatório com comparativo das metas previstas e executadas para cada Unidade;
8.1.7. Escala de equipe realizada;
8.1.8. Demonstrativo de despesas com pessoal contratado;
8.1.9. Demonstrativo de despesas com pessoal próprio;
8.1.10. Cópia da Guia de FGTS e Informações à Previdência - GFIP;
8.1.11. Comprovante de pagamento dos funcionários (depósitos efetuados);
8.1.12. Cópia das guias pagas referentes ao recolhimento de FGTS, INSS, Contribuições Sindicais e outras obrigações trabalhistas;
8.1.13. Cópia das guias de recolhimento pagas de outros impostos (PIS, COFINS, CSLL, IR, ISS)
8.1.14. Manutenção da atualização da Certidão Negativa de Débito das Contribuições Previdenciárias e Certificado de Regularidade com o FGTS;
8.1.15. Manutenção da atualização do mobiliário e equipamentos utilizados;
8.1.16. Manutenção da atualização de CONVENIOS firmados com prestadores de serviço;
8.1.17. Manutenção da atualização de cursos e treinamentos dos profissionais com indicação de relevância;
Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 8.

8.1.18. Estar regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados no Setor Público Federal e Estadual – CADIN;
8.1.19. Informativo com os atendimentos realizados conforme normativas vigentes;
8.2. O não cumprimento de qualquer cláusula deste CONVÊNIO acarretará no recebimento parcial do teto previsto para repasse, na cláusula 2ª, da seguinte maneira:
8.2.1. A PREFEITURA irá notificar a CONVENIADA, por meio de ofício, qualquer irregularidade no cumprimento das cláusulas deste CONVÊNIO;
8.2.2. A CONVENIADA terá o prazo de 05 dias úteis para correção da irregularidade se for o caso ou apresentação de justificativa e defesa;
8.2.2.1. A justificativa será analisada pela Secretaria da Saúde, também no prazo de 05 dias úteis, podendo ou não ser aceita;
8.2.3. A cada notificação, com a justificativa e defesa não aceita, a CONVENIADA sofrerá desconto no teto previsto para repasse, no mês subsequente ao fato apurado, conforme clausula 11.
8.3. Quadrimestralmente, a CONVENIADA deverá proceder à apresentação de contas em formato indicado pela PREFEITURA para apresentação desta ao Conselho Municipal de Saúde - CMS e à Câmara Municipal;
8.4. A CONVENIADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da notificação escrita, toda e qualquer documentação necessária para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos, sob pena de suspensão do repasse mensal;
8.5. Até 15 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, a CONVENIADA encaminhará balancete analítico, relatório detalhado da prestação de contas e demais documentos previsto nas IN 02/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONVÊNIO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante Termo Aditivo, com prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes, desde que não alterado seu o objeto.

10. DA RESCISÃO

A qualquer tempo as partes poderão denunciar unilateralmente o ajuste, observadas as determinações dos itens seguintes e as disposições dos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1. Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONVENIADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONVENIADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do CONVÊNIO.

10.3. A CONVENIADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do CONVÊNIO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à PREFEITURA.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A inobservância, pela CONVENIADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONVÊNIO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, quais sejam:
a. Advertência;
b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor

correspondente ao total a ser repassado ao respectivo Ponto de Atenção, por dia até 10 (dez) dias de paralisação na prestação dos serviços ou na falta constatada desta, sem motivo justificado e relevante;
c. Multa de 1% (um por cento) do valor correspondente ao total a ser repassado ao respectivo Ponto de Atenção, por
Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 9.

até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer cláusula.

d. Decorridos os dez dias previstos nas alíneas b e c do item 10.1, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o CONVÊNIO poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
e. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONVENIADA.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a alíneas "b", "c" e "d".

11.4. Da aplicação das penalidades a CONVENIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso.

11.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONVENIADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

11.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a PREFEITURA exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à CONVENIADA, no entanto, buscar o ressarcimento a que se refere o artigo 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista.
12.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela PREFEITURA sobre a execução do presente CONVÊNIO, a CONVENIADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS-Sistema Único decorrente da Lei nº 8080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONVENIADA.
12.3. Fica acordado que os direitos e deveres atinentes à entidade privada sem fins lucrativos subscritora deste instrumento serão sub-rogados para a Organização Social de Saúde por ela constituída, mediante a instrumentalização de termo de reti-ratificação ao presente CONVÊNIO.
12.4. A CONVENIADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário da Saúde e ao Prefeito Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.
12.5. Em caso de rescisão ou descontinuidade dos serviços, todo o material permanente comprado com o recurso repassado será revertido ao Patrimônio da PREFEITURA.

13. DA PUBLICAÇÃO

O CONVÊNIO será publicado no Jornal do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

14. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.
Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 10.

E, por estarem as partes justas e ajustadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

VAGNER GUERRERO RINALDO
Secretário da Saúde

ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA
Diretora-Presidente

Testemunhas:

1. Nome: _____
RG: _____

2. Nome:_____
RG: _____

Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 11.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS - APIS PARA EM CONJUNTO COM A MUNICIPALIDADE, IMPLANTAR, GERIR E ADMINISTRAR 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPSIII (24 HORAS) E 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS ADIII (24 HORAS).

(Processo nº 913/2014)

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Sorocaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato, representada pelo Secretário da Saúde, Vagner Guerrero Rinaldo, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Decreto nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, doravante denominada PREFEITURA e, de outro lado a Associação Protetora dos Insanos, sediada à Rua Laura Maiello Kook, nº 2.000, Ipanema das Pedras, com CNPJ/MF nº 71.867.600/0001-08, e com estatuto registrado sob nº 75.931, no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Antonio Carlos Ribeiro, R.G. nº 5.267.440-X e C.P.F.889.361.478-20, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº s 8.080/90 e 8.142/90, a Portaria do Ministério da Saúde/GM 3.088/2011, o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a União, Estado e Município de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade em 18 de dezembro de 2012, a Lei Federal 8.6666/93 (e suas alterações posteriores) em especial seu artigo 116, Lei Municipal /201x, bem como as demais disposições legais e infralegais aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente CONVÊNIO, para, em conjunto com a municipalidade, implantar, gerir e administrar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPSIII (24 horas), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS ADIII (24 horas), na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto implantação, gestão e administração, pela CONVENIADA em conjunto com a PREFEITURA, de implantar, gerir e administrar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPSIII (24 horas) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS ADIII (24 horas), nos termos da Portaria MS/GM 3088/2011, e do Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a União, Estado e Município de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade em 18 de Dezembro de 2012, a Lei Federal 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) em especial seu Artigo 116, bem como as demais disposições legais e infralegais aplicáveis à espécie, conforme Proposta de Trabalho em anexo.
1.2. Os serviços deverão cumprir todas as normas preconizadas pelas Portarias Federais e demais normas inerentes;
1.3. A CONVENIADA deverá disponibilizar além das instalações físicas (imóvel adequado às condições sanitárias necessárias ao desenvolvimento das atividades terapêuticas), todos os equipamentos, insumos e pessoal, necessários à perfeita execução do objeto, inclusive assistência médica e multiprofissional, além de outros serviços pertinentes a prestação da assistência necessária, sem qualquer ônus para a Prefeitura tudo conforme determinado pelas normativas do Ministério da Saúde.
1.3.1. O funcionamento adequado é indispensável à habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, e o descumprimento pela CONVENIADA na disponibilização desses requisitos, ensejará a aplicação de penalidades e rescisão do convênio.
A(s) Entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) disponibilizar tratamento medicamentoso fornecido pela Rede Municipal de Saúde e/ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) da
1.4. Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, estabelecidos por protocolos de tratamento, salvo nos casos de desabastecimento da Rede Municipal de Saúde ou da indisponibilidade de fornecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;
1.5. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.6. Fazem parte integrante deste CONVÊNIO
1.6.1. ANEXO I – INFORMAÇÃO SOBRE OS PONTOS DE ATENÇÃO
1.6.2. ANEXO III – METAS
1.6.3. ANEXO IV – DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL;
Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 12.

1.6.4. ANEXO V – PROPOSTA DE TRABALHO;

2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONVENIADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, as seguintes:

2.1. Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexos, de acordo com o estabelecido neste CONVÊNIO;

2.2. Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS;

2.3. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
2.3.1. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços;

2.4. Movimentar os recursos financeiros e aplicar a verba pública, única e exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio, obedecendo para tanto, a legislação pertinente a devida prestação de contas;

2.5. Colocar a disposição da PREFEITURA a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;

2.6. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

2.7. Administrar eventuais bens móveis e imóveis cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;
2.7.1. Comunicar à instância responsável da PREFEITURA todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.8. Submeter a aprovação da PREFEITURA, com antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;

2.9. Transferir, integralmente à PREFEITURA em caso de encerramento ou rescisão do(s) convênio(s) o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços objeto deste CONVÊNIO;

2.10. Manter a execução do projeto dentro dos limites financeiros estabelecidos neste ajuste, e caso o custo supere os valores determinados, a CONVENIADA responsabilizar-se-á integralmente pela cobertura de despesas além das estabelecidas neste CONVÊNIO.

2.11. Contratar, de acordo com as normativas vigentes, pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

2.12. Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;

2.13. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido;

2.14. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou
Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 13.

2.15. preposto, em razão da execução deste CONVÊNIO;

2.16. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos,

ressalvados os prazos previstos em lei;

2.17. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

2.18. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, em conformidade com a Lei nº 10.216/2001, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

2.19. Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de Prestadora de Serviços SUS, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

2.20. Afixar placa contendo o número de telefone da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Regional de Medicina e da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON conforme Lei nº 14.465 de 1º de Junho de 2011;

2.21. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONVÊNIO;

2.22. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

2.23. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

2.24. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

2.25. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

2.26. Fornecer sempre que necessário relatório circunstanciado do atendimento prestado, com informações necessárias para acesso de serviços/benefícios, entre outros;
2.26.1. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

3. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a execução dos serviços objeto do presente CONVÊNIO, a PREFEITURA obriga-se a:

3.1. Prover a CONVENIADA dos meios necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;

3.2. Repassar à CONVENIADA:

3.2.1 O recurso de incentivo à implantação, em parcela única, conforme previsto em normativas Federais:

Serviço	Total
1 CAPS III	R$ 50.000,00
1 CAPS AD III	R$ 150.000,00

3.2.2 Os recursos financeiros mensais:

Serviço	Total
1 CAPS III	R$ 183.334,00
1 CAPS AD III	R$ 192.600,00

3.3. Os repasses serão efetuados pela PREFEITURA à CONVENIADA, todo primeiro dia útil de cada mês.

3.4. Os repasses estão condicionados ao cumprimento da Clausula 8 deste CONVÊNIO.

3.5. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONVÊNIO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual;

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Os responsáveis pelo acompanhamento do CONVÊNIO procederão à verificação quadrimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido nos serviços, elaborando relatório circunstanciado.
4.1.1. A verificação de que trata o item 4.1, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONVENIADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

5. DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada pela Diretoria de Atenção à Saúde e pela Subcomissão de Saúde Mental, através do disposto neste CONVÊNIO e seus Anexos e dos instrumentos por elas definidos.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes, de acordo com o previsto no TAC e legislação em vigor.

6.1. O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a PREFEITURA da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste CONVÊNIO.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste CONVÊNIO, a PREFEITURA repassará mensalmente à CONVENIADA:

7.1.1. CAPS III – R$ R$ 183.334,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais)
7.1.2. CAPS AD III – R$ R$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).
7.2. Como incentivo de implantação dos CAPS III, será repassado à CONVENIADA em parcela única, R$ 50.000,00 – por CAPS, para pequenas reformas e mobiliário.
7.3. Como incentivo de implantação do CAPS AD III, será repassado à CONVENIADA em parcela única, R$ 150.000,00 para pequenas reformas e mobiliário.
7.4. Em caso de rescisão ou descontinuidade dos serviços, todo o material permanente comprado com o recurso repassado será revertido ao Patrimônio da PREFEITURA.
Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 15.

7.5. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do presente Termo de Convênio correrão por conta das dotações a saber: 10 302 1002 2276 05 3000031 / 10 301 1001 2264 05 3000032 / 10 301 1001 1264 01 3100000 / 10 302 1002 2303 01 3100000 / 10 301 1001 2264 01 3100000.

7.6. O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

7.7. Os recursos repassados à CONVENIADA poderão ser por esta, aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONVÊNIO.

7.8. A CONVENIADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela PREFEITURA em conta corrente específica e exclusiva, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONVENIADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à PREFEITURA;

7.9. A CONVENIADA fica sujeita a devolução das importâncias recebidas, devidamente corrigidas, caso não comprove a boa e regular aplicação do dinheiro público, independente das demais penalidades.

7.10. Na ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, a CONVENIADA deverá providenciar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas especial do responsável, a restituição de eventual saldo, no caso de não utilização total ou parcial dos recursos recebidos para o fim conveniado, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devendo encaminhar, imediatamente, a guia respectiva ao MUNICÍPIO, com os devidos acréscimos legais, a contar da efetivação do repasse.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Como condição para recebimento dos recursos previstos neste CONVÊNIO, a CONVENIADA deverá apresentar em até 45 dias do repasse:

8.1. Relatórios estatísticos de atendimentos e de prestação de contas relativos ao mês anterior:
8.1.1. Extrato bancário de conta específica do convênio;
8.1.2. Conciliação bancária;
8.1.3. Cópia do Extrato do Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira;
8.1.3.1. A CONVENIADA deve aplicar os saldos de convênio não utilizados em cadernetas de poupança, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos de dívida pública, quando da utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.
8.1.4. Relatório com indicação dos documentos de despesa e provisionamentos;
8.1.5. Cópias dos documentos de despesas com as notas carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SES – PA XXX/2014", nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
8.1.6. Relatório com comparativo das metas previstas e executadas para cada Unidade;
8.1.7. Escala de equipe realizada;
8.1.8. Demonstrativo de despesas com pessoal contratado;
8.1.9. Demonstrativo de despesas com pessoal próprio;
8.1.10. Cópia da Guia de FGTS e Informações à Previdência - GFIP;
8.1.11. Comprovante de pagamento dos funcionários (depósitos efetuados);
8.1.12. Cópia das guias pagas referentes ao recolhimento de FGTS, INSS, Contribuições Sindicais e outras obrigações trabalhistas;
8.1.13. Cópia das guias de recolhimento pagas de outros impostos (PIS, COFINS, CSLL, IR, ISS)
8.1.14. Manutenção da atualização da Certidão Negativa de Débito das Contribuições Previdenciárias e Certificado de Regularidade com o FGTS;
8.1.15. Manutenção da atualização do mobiliário e equipamentos utilizados;
8.1.16. Manutenção da atualização de CONVENIOS firmados com prestadores de serviço;
8.1.17. Manutenção da atualização de cursos e treinamentos dos profissionais com indicação de relevância;
Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 16.

8.1.18. Estar regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados no Setor Público Federal e Estadual – CADIN;
8.1.19. Informativo com os atendimentos realizados conforme normativas vigentes;
8.2. O não cumprimento de qualquer cláusula deste CONVÊNIO acarretará no recebimento parcial do teto previsto para repasse, na cláusula 2ª, da seguinte maneira:
8.2.1. A PREFEITURA irá notificar a CONVENIADA, por meio de ofício, qualquer irregularidade no cumprimento das cláusulas deste CONVÊNIO;
8.2.2. A CONVENIADA terá o prazo de 05 dias úteis para correção da irregularidade se for o caso ou apresentação de justificativa e defesa;
8.2.2.1. A justificativa será analisada pela Secretaria da Saúde, também no prazo de 05 dias úteis, podendo ou não ser aceita;
8.2.3. A cada notificação, com a justificativa e defesa não aceita, a CONVENIADA sofrerá desconto no teto previsto para repasse, no mês subsequente ao fato apurado, conforme clausula 11.
8.3. Quadrimestralmente, a CONVENIADA deverá proceder à apresentação de contas em formato indicado pela PREFEITURA para apresentação desta ao Conselho Municipal de Saúde - CMS e à Câmara Municipal;
8.4. A CONVENIADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da notificação escrita, toda e qualquer documentação necessária para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos, sob pena de suspensão do repasse mensal;
8.5. Até 15 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, a CONVENIADA encaminhará balancete analítico, relatório detalhado da prestação de contas e demais documentos previsto nas IN 02/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONVÊNIO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante Termo Aditivo, com prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes, desde que não alterado seu o objeto.

10. DA RESCISÃO

A qualquer tempo as partes poderão denunciar unilateralmente o ajuste, observadas as determinações dos itens seguintes e as disposições dos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1. Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos
afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONVENIADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONVENIADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do CONVÊNIO.

10.3. A CONVENIADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do CONVÊNIO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à PREFEITURA.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A inobservância, pela CONVENIADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONVÊNIO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, quais sejam:
a. Advertência;
b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor correspondente ao total a ser repassado ao respectivo
Ponto de Atenção, por dia até 10 (dez) dias de paralisação na prestação dos serviços ou na falta constatada desta, sem motivo justificado e relevante;
Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 17.

c. Multa de 1% (um por cento) do valor correspondente ao total a ser repassado ao respectivo Ponto de Atenção, por até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer cláusula.
d. Decorridos os dez dias previstos nas alíneas b e c do item 10.1, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o CONVÊNIO poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
e. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONVENIADA.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas "b", "c" e "d".

11.4. Da aplicação das penalidades a CONVENIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso.

11.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONVENIADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

11.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a PREFEITURA exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à CONVENIADA, no entanto, buscar o ressarcimento a que se refere o Artigo 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista.
12.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela PREFEITURA sobre a execução do presente CONVÊNIO, a CONVENIADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS-Sistema Único decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONVENIADA.
12.3. Fica acordado que os direitos e deveres atinentes à entidade privada sem fins lucrativos subscritora deste instrumento serão sub-rogados para a Organização Social de Saúde por ela constituída, mediante a instrumentalização de termo de reti-ratificação ao presente CONVÊNIO.
12.4. A CONVENIADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário da Saúde e ao Prefeito Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.
12.5. Em caso de rescisão ou descontinuidade dos serviços, todo o material permanente comprado com o recurso repassado será revertido ao Patrimônio da PREFEITURA.

13. DA PUBLICAÇÃO

O CONVÊNIO será publicado no Jornal do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

14. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.
Lei nº 11.042, de 7/1/2015 – fls. 18.

E, por estarem as partes justas e ajustadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

VAGNER GUERRERO RINALDO
Secretário da Saúde

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
Presidente
Testemunhas:

1. Nome: _____
RG: _____

2. Nome:_____
RG: _____

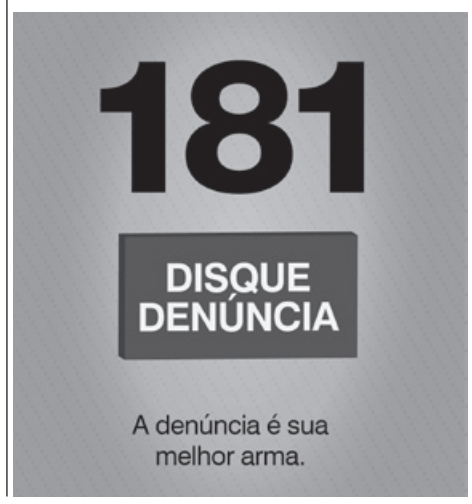

Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 4 de Dezembro de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 129/2014
(Processo nº 913/2014)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba - APIS e a Associação Saúde da Família - ASF, nos termos do Art. 220, §§ 2º e 4º da Constituição do Estado de São Paulo e Norma Operacional Básica – NOB – 01/96 – SUS e Edital de Chamamento – PA 913/2014, onde foram selecionadas as entidades supracitadas para a execução de atendimentos ambulatoriais na área de Saúde Mental conforme segue:

APIS – 01 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III e 01 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III;

ASF – 01 Unidade de Acolhimento Adulto – UAA e 10 Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT II

Esses serviços são necessários e fundamentais para o adequado funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no Município de Sorocaba;

A responsabilidade no atendimento à saúde da população é do Poder Público Municipal, tendo em vista sua habilitação na Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo ser considerado também, a existência de um Termo de Ajustamento de Conduta- TAC, firmado entre a União, Estado e os municípios de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade, cujo objeto é a adequação da assistência aos pacientes com transtornos mentais, para fins de implementação das políticas e programas existentes no âmbito do SUS, de acordo com o estabelecido nas Leis 8.080/1990, 8.142/1990, 10.216/2001 e 10.708/2003;

A Associação Protetora dos Insanos e a Associação Saúde da Família são entidades sem fins lucrativos, selecionadas através de Chamamento Público, onde apresentaram documentação e Projeto aprovado por área técnica e demonstrando aptidão para execução dos serviços acima referenciados.

Diante do exposto, e da responsabilidade do Município de promover ações para proporcional atendimento á saúde da população, pretendemos através desta proposição, estabelecer parceria Poder Público – Entidade Social.

Os recursos financeiros necessários provêm de recursos originários do Ministério da Saúde, dentro do teto financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar/teto municipal da Rede de Saúde Mental, e de dotações próprias, consignadas no orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA PROTOCOLO GERAL 04-Dez-2014-14:24-145986-0/6

Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 129/2014

Solicitamos, outrossim, que o procedimento em tela tramite em REGIME DE URGÊNCIA, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Justificado, portanto o Projeto, contamos uma vez mais com o costumeiro apoio dessa respeitável Câmara a fim de transformá-lo em Lei, para que o trabalho prestado pela Instituição, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, não sofra solução de continuidade.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA PROTOCOLO GERAL 04-Dez-2014-14:24-145986-0/6

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Convênio APIS e ASF

(Processo nº 22.409/2014)

LEI Nº 11.043, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Autoriza celebração de convênio entre o município de Sorocaba e as entidades que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 437/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com as instituições abaixo relacionadas para prestação de serviços de assistência à saúde na área de Saúde Mental aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba – APIS.
- Associação de Atenção Humanitária à Saúde – ATHUS.

Art. 2º A APIS procederá ao fornecimento de instalações adequadas a realização dos serviços em 3 Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e um CAPS AD II e manutenção de Serviços Residenciais Terapêuticos tipo I e II, disponibilizando toda equipe e fornecendo todos os equipamentos, materiais e insumos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 3º A ATHUS procederá ao fornecimento de instalações adequadas a realização dos serviços em Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II, disponibilizando toda equipe e fornecendo todos os equipamentos, materiais e insumos que se fizerem necessários.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Os encargos que o Município vier a assumir em decorrência destes convênios, correrão por conta de dotação orçamentária vinculada, originária de repasses do Ministério da Saúde e verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA - APIS, PARA, EM CONJUNTO COM A MUNICIPALIDADE, GERIR E ADMINISTRAR SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL.
PA 22.409/2014

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Sorocaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato, representada pelo Secretário da Saúde, Vagner Guerrero Rinaldo, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Decreto nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, doravante denominada PREFEITURA e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA, sediada À Rua Laura Maiello Kook, 2.000 – Ipanema das Pedras-Sorocaba/SP, com CNPJ/MF nº. 71.867.600/0001-08, e com estatuto registrado sob nº. 75.931, no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba, neste ato, representada por seu presidente Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO, R.G. nº. 5.267.440 e C.P.F. 889.361.478-20, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº s 8.080/90 e 8.142/90, a Portaria do Ministério da Saúde/GM 3.088/2011, o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a União, Estado e Município de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade em 18 de dezembro de 2012, a Lei Federal 8.6666/93 (e suas alterações posteriores) em especial seu artigo 116, Lei Municipal xxxx/201x, bem como as demais disposições legais e infralegais aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente CONVÊNIO, para, em conjunto com a municipalidade, implantar, gerir e administrar serviços na área de saúde mental, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a gestão e administração, pela CONVENIADA em conjunto com a PREFEITURA, de 3 Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II, 1 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD II e Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT, tipo I e II, nos termos da Portaria MS/GM 3088/2011, e do Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a União, Estado e Município de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade em 18 de dezembro de 2012, a Lei Federal 8.6666/93 (e suas alterações posteriores) em especial seu artigo 116, bem como as demais disposições legais e infralegais aplicáveis à espécie, conforme Proposta de Trabalho em anexo.
1.2. Os serviços deverão cumprir todas as normas preconizadas pelas Portarias Federais e demais normas inerentes;
1.3. A CONVENIADA deverá disponibilizar além das instalações físicas (imóvel adequado às condições sanitárias necessárias ao desenvolvimento das atividades terapêuticas), todos os equipamentos, insumos e pessoal, necessários à perfeita execução do objeto, inclusive assistência médica e multiprofissional, além de outros serviços pertinentes a prestação da assistência necessária, sem qualquer ônus para a Prefeitura tudo conforme determinado pelas normativas do Ministério da Saúde.
1.3.1. O funcionamento adequado é indispensável à habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, e o descumprimento pela CONVENIADA na disponibilização desses requisitos, ensejará a aplicação de penalidades e rescisão do convênio.
A(s) Entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) disponibilizar tratamento medicamentoso fornecido pela Rede Municipal de Saúde e/ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, estabelecidos por protocolos de tratamento, salvo nos casos de desabastecimento da Rede Municipal de Saúde ou da indisponibilidade de fornecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;
1.4. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.
1.5. Faz parte integrante deste CONVÊNIO
1.5.1. ANEXO I – PLANO DE TRABALHO;

2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONVENIADA, além das obrigações constantes no Plano de Trabalho e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, as seguintes:

2.1. Prestar os serviços de saúde de acordo com o estabelecido neste CONVÊNIO;

2.2. Se Submeter ao Regimento Interno da Ouvidoria da Saúde;

2.3. Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS;

2.4. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
2.4.1. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços;

2.5. Movimentar os recursos financeiros e aplicar a verba pública, única e exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio, obedecendo para tanto, a legislação pertinente à devida prestação de contas;

2.6. Colocar a disposição da PREFEITURA a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;

2.7. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

2.8. Administrar eventuais bens móveis e imóveis cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;
2.8.1. Comunicar à instância responsável da PREFEITURA todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.9. Submeter a aprovação da PREFEITURA, com antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;

2.10. Transferir, integralmente à PREFEITURA em caso de encerramento ou rescisão do(s) convênio(s) o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços objeto deste CONVÊNIO;

2.11. Manter a execução do projeto dentro dos limites financeiros estabelecidos neste ajuste, e caso o custo supere os valores determinados, a CONVENIADA responsabilizar-se-á integralmente pela cobertura de despesas além das estabelecidas neste CONVÊNIO.

2.12. Contratar, de acordo com as normativas vigentes, pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

Lei nº 11.043, de 7/1/2015 – fls. 5.

2.13. Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;

2.14. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido;

2.15. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONVÊNIO;

2.16. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

2.17. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

2.18. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, em conformidade com a Lei 10.216/01, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

2.19. Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de Prestadora de Serviços SUS, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

2.20. Afixar placa contendo o número de telefone da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Regional de Medicina e da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON conforme Lei 14.465 de 1º de Junho de 2011;

2.21. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONVÊNIO;

2.22. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

2.23. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

2.24. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

2.25. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

2.26. Fornecer sempre que necessário relatório circunstanciado do atendimento prestado, com informações necessárias para acesso de serviços/benefícios, entre outros;
2.26.1. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

3. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a execução dos serviços objeto do presente CONVÊNIO, a PREFEITURA obriga-se a:

3.1. Prover a CONVENIADA dos meios necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;

3.2. Repassar à CONVENIADA recursos financeiros mensais:

Serviço	Total
3 CAPS II	R$ 150.000,00
1 CAPS AD II	R$ 50.000,00
07 SRT tipo I*	Até R$ 70.000,00
02 SRT tipo II*	Até R$ 50.800,00

*mínimo de 08 moradores por residência, com máximo de 8 para SRT I e 10 para SRT II; a remuneração será proporcional ao número de moradores.

3.3. Os repasses serão efetuados pela PREFEITURA à CONVENIADA, todo primeiro dia útil de cada mês.

3.4. Os repasses estão condicionados ao cumprimento da Clausula 8 deste CONVÊNIO.

3.5. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONVÊNIO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual;

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A execução do presente CONVÊNIO será avaliada por Comissão nomeada pelo Secretário de Saúde, mediante procedimentos de supervisão direta (local) ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONVÊNIO, à verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle e auditoria dos serviços prestados;

4.2 A fiscalização exercida pelo Município sobre serviços ora Conveniados não eximirá a CONVENIADA da sua plena responsabilidade perante o Município, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONVÊNIO;

4.3 A CONVENIADA facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da PREFEITURA designados para tal fim, garantindo-lhes o acesso imediato mediante apresentação de crachá e documento de identidade;

4.4 Em qualquer hipótese é assegurado à CONVENIADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Convênios administrativos e o direito à interposição de recurso;

4.5 Os responsáveis pelo acompanhamento do CONVÊNIO encaminharão quadrimestralmente, para encarte nos autos do PA nº....., Relatório Circunstanciado do desenvolvimento das atividades da Conveniada.

5. DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada pela Coordenação de Saúde Mental, através do disposto neste CONVÊNIO e seus Anexos e dos instrumentos por elas definidos.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e havendo concordância de ambas as partes, de acordo com o previsto no TAC e legislação em vigor.

6.1.1. O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a PREFEITURA da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste CONVÊNIO.

6.2. A PREFEITURA, visando o interesse público e mediante justificativa, poderá rescindir unilateralmente o presente CONVÊNIO, mediante a notificação da Conveniada com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste CONVÊNIO, a PREFEITURA repassará mensalmente à CONVENIADA:
7.1.1. CAPS II – R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
7.1.2. CAPS AD II – R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
7.1.3. 07 SRT tipo I com mínimo de 8 moradores – até R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
7.1.4. 02 SRT tipo II com mínimo de 8 moradores – até R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

7.2. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do presente Termo de Convênio correrão por conta das dotações a saber: 10 302 1002 2276 05 3000031 / 10 301 1001 2264 05 3000032 / 10 301 1001 1264 01 3100000 / 10 302 1002 2303 01 3100000 / 10 301 1001 2264 01 3100000.

7.3. O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

7.4. O saldo dos recursos repassados à CONVENIADA e não utilizados no período de 30(trinta) dias, deverão ser por esta, aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação poderão ser utilizados pela conveniada, desde que revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONVÊNIO.

7.5. A CONVENIADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela PREFEITURA em conta corrente específica e exclusiva, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONVENIADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à PREFEITURA;

7.6. A CONVENIADA fica sujeita a devolução das importâncias recebidas, devidamente corrigidas, caso não comprove a boa e regular aplicação do dinheiro público, independente das demais penalidades.

7.7. Na ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, a CONVENIADA deverá providenciar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas especial do responsável, a restituição de eventual saldo, no caso de não utilização total ou parcial dos recursos recebidos para o fim conveniado, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devendo encaminhar, imediatamente, a guia respectiva ao MUNICÍPIO, com os devidos acréscimos legais, a contar da efetivação do repasse.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Como condição para recebimento dos recursos previstos neste CONVÊNIO, a CONVENIADA deverá apresentar em até 45 dias do repasse:

8.1. Relatórios estatísticos de atendimentos e de prestação de contas relativos ao mês anterior:
8.1.1. Extrato bancário de conta específica do convênio;
8.1.2. Conciliação bancária;
8.1.3. Cópia do Extrato do Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira, se houver;
8.1.3.1. A CONVENIADA deve aplicar os saldos de convênio não utilizados em cadernetas de poupança, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos de dívida pública, quando da utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.
8.1.4. Relatório com indicação dos documentos de despesa e provisionamentos, se houver;
8.1.5. Cópias dos documentos de despesas com as notas

carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SES – PA /2014", nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

8.1.6. Relatório das atividades executadas para cada Unidade;

8.1.7. Escala de equipe realizada;

8.1.8. Demonstrativo de despesas com pessoal contratado;

8.1.9. Demonstrativo de despesas com pessoal próprio;

8.1.10. Cópia da Guia de FGTS e Informações à Previdência - GFIP;

8.1.11. Comprovante de pagamento dos funcionários (depósitos efetuados);

8.1.12. Cópia das guias pagas referentes ao recolhimento de FGTS, INSS, Contribuições Sindicais e outras obrigações trabalhistas;

8.1.13. Cópia das guias de recolhimento pagas de outros impostos (PIS, COFINS, CSLL, IR, ISS)

8.1.14. Manutenção da atualização da Certidão Negativa de Débito das Contribuições Previdenciárias e Certificado de Regularidade com o FGTS;

8.1.15. Manutenção da atualização do mobiliário e equipamentos utilizados;

8.1.16. Manutenção da atualização de CONVENIOS firmados com prestadores de serviço;

8.1.17. Manutenção da atualização de cursos e treinamentos dos profissionais com indicação de relevância;

8.1.18. Estar regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados no Setor Público Federal e Estadual – CADIN;

8.1.19. Informativo com os atendimentos realizados conforme normativas vigentes;

8.2. O não cumprimento de qualquer cláusula deste CONVÊNIO poderá acarretar a suspensão dos repasses previstos na cláusula 2ª.

8.2.1. A PREFEITURA irá notificar a CONVENIADA, por meio de ofício, qualquer irregularidade no cumprimento das cláusulas deste CONVÊNIO;

8.2.2. A CONVENIADA terá o prazo de 05 dias úteis para apresentação de justificativa e defesa;

8.2.3. A justificativa será analisada pela Secretaria da Saúde, também no prazo de 05 dias úteis, podendo ser concedido à conveniada, se for o caso, prazo para correção da(s) irregularidade(s);

8.2.4. Caso a justificativa não seja aceita ou não seja possível a correção da(s) irregularidade(s), serão imputadas à Conveniada, as penalidades previstas na Cláusula 11, observada a legislação vigente.

8.3. Quadrimestralmente, a CONVENIADA deverá proceder à apresentação de contas em formato indicado pela PREFEITURA para apresentação desta ao Conselho Municipal de Saúde - CMS e à Câmara Municipal;

8.4. A CONVENIADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da notificação escrita, toda e qualquer documentação necessária para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos, sob pena de suspensão do repasse mensal;

8.5. Até 15 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, a CONVENIADA encaminhará balancete analítico, relatório detalhado da prestação de contas e demais documentos previstos nas IN 02/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9. DAS ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante Termo Aditivo, com prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes, desde que não alterado o seu objeto.

10. DA RESCISÃO

A qualquer tempo as partes poderão denunciar unilateralmente o ajuste, observadas as determinações dos itens seguintes e as disposições dos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1. Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação de eventual decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONVENIADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer

indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93.

10.2. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONVENIADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do CONVÊNIO.

10.3. A CONVENIADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do CONVÊNIO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à PREFEITURA.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A inobservância, pela CONVENIADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONVÊNIO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/, quais sejam:

a. Advertência;

b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor correspondente ao total a ser repassado ao respectivo Ponto de Atenção, por dia até 10 (dez) dias de paralisação na prestação dos serviços ou na falta constatada desta, sem motivo justificado e relevante;

c. Multa de 1% (um por cento) do valor correspondente ao total a ser repassado ao respectivo Ponto de Atenção, por até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer cláusula.

d. Decorridos os dez dias previstos nas alíneas b e c do item 10.1, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o CONVÊNIO poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

e. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONVENIADA.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a alíneas "b", "c" e "d".

11.4. Da aplicação das penalidades a CONVENIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso.

11.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONVENIADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

11.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a PREFEITURA exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à CONVENIADA, no entanto, buscar o ressarcimento a que se refere o artigo 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista.

12.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela PREFEITURA

12.3. sobre a execução do presente CONVÊNIO, a CONVENIADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS- Sistema Único decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONVENIADA.

12.4. Fica acordado que os direitos e deveres atinentes à entidade privada sem fins lucrativos subscritora deste instrumento

poderão ser sub-rogados a outra entidade, mediante a instrumentalização de termo de reti-ratificação ao presente CONVÊNIO.

12.5. A CONVENIADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário da Saúde e ao Prefeito Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto do presente Convênio.

12.6. Em caso de rescisão ou descontinuidade dos serviços, todo o material permanente comprado com o recurso repassado será revertido ao Patrimônio da PREFEITURA.

13. DA PUBLICAÇÃO

O CONVÊNIO será publicado no Jornal do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

14. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e ajustadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em de 2014, 361º da Fundação de Sorocaba.

VAGNER GUERRERO RINALDO
Secretário da Saúde

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba – APIS

Testemunhas:

1. Nome: _____
RG: _____

2. Nome:_____
RG: _____

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO HUMANITÁRIA À SAÚDE - ATHUS, PARA, EM CONJUNTO COM A MUNICIPALIDADE, GERIR E ADMINISTRAR SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL.

PA 22.409/2014

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Sorocaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato, representada pelo Secretário da Saúde, Vagner Guerrero Rinaldo, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Decreto nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, doravante denominada PREFEITURA e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO HUMANITÁRIA À SAÚDE - ATHUS, sediada à Av. Barão de Tatuí, 1.051 sala 04 – Centro-Sorocaba/SP, com CNPJ/MF nº. 10.546.201/0001-42, e com estatuto registrado sob nº. 68.279, no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba, neste ato, representada por seu presidente Sr. CELSO APARECIDO FATTORI JUNIOR, R.G. nº. 7.436.063-2 e C.P.F. 126.245.318-15, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº s 8.080/90 e 8.142/90, a Portaria do Ministério da Saúde/GM 3.088/2011, o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a União, Estado e Município de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade em 18 de dezembro de 2012, a Lei Federal 8.6666/93 (e suas alterações posteriores) em especial seu artigo 116, Lei Municipal xxxx/201x, bem como as demais disposições legais e infralegais aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente CONVÊNIO, para, em conjunto com a municipalidade, implantar, gerir e administrar serviços na área de saúde mental, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a gestão e administração, pela CONVENIADA em conjunto com a PREFEITURA, de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT, tipo II, nos termos da Portaria MS/GM 3088/2011, e do Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a União, Estado e Município de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade em 18 de dezembro de 2012, a Lei Federal 8.6666/93 (e suas alterações posteriores) em especial seu artigo 116, bem como as demais disposições legais e infralegais aplicáveis à espécie, conforme Proposta de Trabalho em anexo.

1.2. Os serviços deverão cumprir todas as normas preconizadas pelas Portarias Federais e demais normas inerentes;

1.3. A CONVENIADA deverá disponibilizar além das instalações físicas (imóvel adequado às condições sanitárias necessárias ao desenvolvimento das atividades terapêuticas), todos os equipamentos, insumos e pessoal, necessários à perfeita execução do objeto, inclusive assistência médica e multiprofissional, além de outros serviços pertinentes a prestação da assistência necessária, sem qualquer ônus para a Prefeitura tudo conforme determinado pelas normativas do Ministério da Saúde.

1.3.1. O funcionamento adequado é indispensável à habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, e o descumprimento pela CONVENIADA na disponibilização desses requisitos, ensejará a aplicação de penalidades e rescisão do convênio.

A(s) Entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) disponibilizar tratamento medicamentoso fornecido pela Rede Municipal de Saúde e/ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, estabelecidos por protocolos de tratamento, salvo nos casos de desabastecimento da Rede Municipal de Saúde ou da indisponibilidade de fornecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;

1.4. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.5. Faz parte integrante deste CONVÊNIO

1.5.1. ANEXO I – PLANO DE TRABALHO;

2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONVENIADA, além das obrigações constantes no Plano de Trabalho e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, as seguintes:

2.1. Prestar os serviços de saúde de acordo com o estabelecido neste CONVÊNIO;

2.2. Se Submeter ao Regimento Interno da Ouvidoria da Saúde;

2.3. Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS;

2.4. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

2.4.1. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços;

2.5. Movimentar os recursos financeiros e aplicar a verba pública, única e exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio, obedecendo para tanto, a legislação pertinente à devida prestação de contas;

2.6. Colocar a disposição da PREFEITURA a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;

2.7. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

2.8. Administrar eventuais bens móveis e imóveis cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

2.8.1. Comunicar à instância responsável da PREFEITURA todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.9. Submeter a aprovação da PREFEITURA, com antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;

2.10. Transferir, integralmente à PREFEITURA em caso de encerramento ou rescisão do(s) convênio(s) o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços objeto deste CONVÊNIO;

2.11. Manter a execução do projeto dentro dos limites financeiros estabelecidos neste ajuste, e caso o custo supere os valores determinados, a CONVENIADA responsabilizar-se-á integralmente pela cobertura de despesas além das estabelecidas neste CONVÊNIO.

2.12. Contratar, de acordo com as normativas vigentes, pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

2.13. Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços

contratados;

2.14. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido;

2.15. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONVÊNIO;

2.16. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

2.17. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

2.18. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, em conformidade com a Lei 10.216/01, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

2.19. Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de Prestadora de Serviços SUS, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

2.20. Afixar placa contendo o número de telefone da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Regional de Medicina e da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON conforme Lei 14.465 de 1º de Junho de 2011;

2.21. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONVÊNIO;

2.22. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

2.23. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

2.24. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

2.25. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

2.26. Fornecer sempre que necessário relatório circunstanciado do atendimento prestado, com informações necessárias para acesso de serviços/benefícios, entre outros;

2.26.1. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

3. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a execução dos serviços objeto do presente CONVÊNIO, a PREFEITURA obriga-se a:

3.1. Prover a CONVENIADA dos meios necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;

3.2. Repassar à CONVENIADA recursos financeiros mensais:

Serviço	Total
02 SRT tipo II*	Até R$ 50.800,00

*mínimo de 08 e máximo de 10 moradores por residência; a remuneração será proporcional ao número de moradores.

3.3. Os repasses serão efetuados pela PREFEITURA à CONVENIADA, todo primeiro dia útil de cada mês.

3.4. Os repasses estão condicionados ao cumprimento da Clausula 8 deste CONVÊNIO.

3.5. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONVÊNIO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual;

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A execução do presente CONVÊNIO será avaliada por Comissão nomeada pelo Secretário de Saúde, mediante procedimentos de supervisão direta (local) ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONVÊNIO, à verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle e auditoria dos serviços prestados;
4.2. A fiscalização exercida pelo Município sobre serviços ora Conveniados não eximirá a CONVENIADA da sua plena responsabilidade perante o Município, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONVÊNIO;
4.3 A CONVENIADA facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da PREFEITURA designados para tal fim, garantindo-lhes o acesso imediato mediante apresentação de crachá e documento de identidade;
4.4 Em qualquer hipótese é assegurado à CONVENIADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Convênios administrativos e o direito à interposição de recurso;
4.5 Os responsáveis pelo acompanhamento do CONVÊNIO encaminharão quadrimestralmente, para encarte nos autos do PA nº. ....., Relatório Circunstanciado do desenvolvimento das atividades da Conveniada.

5. DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada pela Coordenação de Saúde Mental, através do disposto neste CONVÊNIO e seus Anexos e dos instrumentos por elas definidos.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e havendo concordância de ambas as partes, de acordo com o previsto no TAC e legislação em vigor.
6.1.1. O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a PREFEITURA da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste CONVÊNIO.

6.2. A PREFEITURA, visando o interesse público e mediante justificativa, poderá rescindir unilateralmente o presente CONVÊNIO, mediante a notificação da Conveniada com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste CONVÊNIO, a PREFEITURA repassará mensalmente à CONVENIADA:
7.1.1. 02 SRT tipo II com mínimo de 8 moradores – até R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)
7.2. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do presente Termo de Convênio correrão por conta das dotações a saber: 10 302 1002 2276 05 3000031 / 10 301 1001 2264 05 3000032 / 10 301 1001 1264 01 3100000 / 10 302 1002 2303 01 3100000 / 10 301 1001 2264 01 3100000.

7.3. O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

7.4. O saldo dos recursos repassados à CONVENIADA e não utilizados no período de 30(trinta) dias, deverão ser por esta, aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação poderão ser utilizados pela conveniada, desde que revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONVÊNIO.

7.5. A CONVENIADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela PREFEITURA em conta corrente específica e exclusiva, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONVENIADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à PREFEITURA;

7.6. A CONVENIADA fica sujeita a devolução das importâncias recebidas, devidamente corrigidas, caso não comprove a boa e regular aplicação do dinheiro público, independente das demais penalidades.

7.7. Na ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, a CONVENIADA deverá providenciar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas especial do responsável, a restituição de eventual saldo, no caso de não utilização total ou parcial dos recursos recebidos para o fim conveniado, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devendo encaminhar, imediatamente, a guia respectiva ao MUNICÍPIO, com os devidos acréscimos legais, a contar da efetivação do repasse.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Como condição para recebimento dos recursos previstos neste CONVÊNIO, a CONVENIADA deverá apresentar em até 45 dias do repasse:

8.1. Relatórios estatísticos de atendimentos e de prestação de contas relativos ao mês anterior:

8.1.1. Extrato bancário de conta específica do convênio;

8.1.2. Conciliação bancária;

8.1.3. Cópia do Extrato do Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira, se houver;

8.1.3.1. A CONVENIADA deve aplicar os saldos de convênio não utilizados em cadernetas de poupança, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos de dívida pública, quando da utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

8.1.4. Relatório com indicação dos documentos de despesa e provisionamentos, se houver;

8.1.5. Cópias dos documentos de despesas com as notas carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA/SES – PA /2014", nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

8.1.6. Relatório das atividades executadas para cada Unidade;

8.1.7. Escala de equipe realizada;

8.1.8. Demonstrativo de despesas com pessoal contratado;

8.1.9. Demonstrativo de despesas com pessoal próprio;

8.1.10. Cópia da Guia de FGTS e Informações à Previdência - GFIP;

8.1.11. Comprovante de pagamento dos funcionários (depósitos efetuados);

8.1.12. Cópia das guias pagas referentes ao recolhimento de FGTS, INSS, Contribuições Sindicais e outras obrigações trabalhistas;

8.1.13. Cópia das guias de recolhimento pagas de outros impostos (PIS, COFINS, CSLL, IR, ISS)

8.1.14. Manutenção da atualização da Certidão Negativa de Débito das Contribuições Previdenciárias e Certificado de Regularidade com o FGTS;

8.1.15. Manutenção da atualização do mobiliário e equipamentos utilizados;

8.1.16. Manutenção da atualização de CONVENIOS firmados com prestadores de serviço;

8.1.17. Manutenção da atualização de cursos e treinamentos dos profissionais com indicação de relevância;

8.1.18. Estar regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados no Setor Público Federal e Estadual – CADIN;

8.1.19. Informativo com os atendimentos realizados conforme normativas vigentes;

8.2. O não cumprimento de qualquer cláusula deste CONVÊNIO poderá acarretar a suspensão dos repasses previstos na cláusula 2ª.

8.2.1. A PREFEITURA irá notificar a CONVENIADA, por meio de ofício, qualquer irregularidade no cumprimento das cláusulas deste CONVÊNIO;

8.2.2. A CONVENIADA terá o prazo de 05 dias úteis para apresentação de justificativa e defesa;

8.2.3. A justificativa será analisada pela Secretaria da Saúde, também no prazo de 05 dias úteis, podendo ser concedido à conveniada, se for o caso, prazo para correção da(s) irregularidade(s);

8.2.4. Caso a justificativa não seja aceita ou não seja possível a correção da(s) irregularidade(s), serão imputadas à Conveniada, as penalidades previstas na Cláusula 11, observada a legislação vigente.

8.3. Quadrimestralmente, a CONVENIADA deverá proceder à apresentação de contas em formato indicado pela PREFEITURA para apresentação desta ao Conselho Municipal de Saúde - CMS e à Câmara Municipal;

8.4. A CONVENIADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da notificação escrita, toda e qualquer documentação necessária para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos, sob pena de suspensão do repasse mensal;

8.5. Até 15 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, a CONVENIADA encaminhará balancete analítico, relatório detalhado da prestação de contas e demais documentos previstos nas IN 02/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9. DAS ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante Termo Aditivo, com prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes, desde que não alterado o seu objeto.

10. DA RESCISÃO

A qualquer tempo as partes poderão denunciar unilateralmente o ajuste, observadas as determinações dos itens seguintes e as disposições dos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1. Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação de eventual decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONVENIADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93.

10.2. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONVENIADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do CONVÊNIO.

10.3. A CONVENIADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do CONVÊNIO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à PREFEITURA.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A inobservância, pela CONVENIADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONVÊNIO e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/, quais sejam:

a. Advertência;

b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor correspondente ao total a ser repassado ao respectivo Ponto de Atenção, por dia até 10 (dez) dias de paralisação na prestação dos serviços ou na falta constatada desta, sem motivo justificado e relevante;

c. Multa de 1% (um por cento) do valor correspondente ao total a ser repassado ao respectivo Ponto de Atenção, por até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer cláusula.

d. Decorridos os dez dias previstos nas alíneas b e c do item 10.1, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o CONVÊNIO poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

e. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONVENIADA.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a alíneas "b", "c" e "d".

11.4. Da aplicação das penalidades a CONVENIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso.

11.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONVENIADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

11.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a PREFEITURA exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos

gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à CONVENIADA, no entanto, buscar o ressarcimento a que se refere o artigo 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista.
12.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela PREFEITURA sobre a execução do presente CONVÊNIO, a CONVENIADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS-Sistema Único decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONVENIADA.
Lei nº 11.043, de 7/1/2015 – fls. 18.

12.3. Fica acordado que os direitos e deveres atinentes à entidade privada sem fins lucrativos subscritora deste instrumento poderão ser sub-rogados a outra entidade, mediante a instrumentalização de termo de reti-ratificação ao presente CONVÊNIO.
12.4. A CONVENIADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário da Saúde e ao Prefeito Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto do presente Convênio.
12.5. Em caso de rescisão ou descontinuidade dos serviços, todo o material permanente comprado com o recurso repassado será revertido ao Patrimônio da PREFEITURA.

13. DA PUBLICAÇÃO

O CONVÊNIO será publicado no Jornal do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

14. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e ajustadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em de 2014, 361º da Fundação de Sorocaba.

VAGNER GUERRERO RINALDO
Secretário da Saúde

CELSO APARECIDO FATTORI JUNIOR
Associação de Atenção Humanitária à Saúde - ATHUS

Testemunhas:

15. Nome: _____
RG: _____

16. Nome: _____
RG: _____

Sorocaba, 5 de Dezembro de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 131 /2014
Processo nº 22.409/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba - APIS, nos termos do art. 220, §§ 2º e 4º da Constituição do Estado de São Paulo e Norma Operacional Básica – NOB – 01/96 – SUS, visando a continuidade dos atendimentos na área de Saúde Mental.

A responsabilidade no atendimento à saúde da população é do Poder Público Municipal, tendo em vista sua habilitação na Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considera-se também a existência de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, firmado entre a União, Estado e municípios de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade, cujo objeto é a adequação da assistência aos pacientes com transtornos mentais, para fins de implementação das políticas e programas existentes no âmbito do SUS, de acordo com o estabelecido nas leis nº 8.080/1990, 8.142/1990, 10.216/2001 e 10.708/2003.

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA – APIS é uma entidade de caráter filantrópico, reconhecida pelas autoridades competentes como utilidade pública Federal, Estadual e Municipal, mantedora da Rede de Assistência em Saúde Mental "Jardim das Acácias", e como é entidade sem fins lucrativos, aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais; presta assistência psiquiátrica hospitalar e ambulatorial a pacientes maiores e menores de ambos os sexos, portadores de transtornos psíquicos e de deficiências mentais, em sua maioria, abandonados pelos seus familiares, necessitando de apoio constante.

A ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO HUMANITÁRIA A SAÚDE – ATHUS é uma instituição sem fins lucrativos com objetivos estatutários voltados para diversas atividades, entre elas a assistência às pessoas portadoras de patologias e transtornos emocionais, psíquicos e neurológicos, incluindo também programas de apoio a desinstitucionalização de para os moradores de hospitais psiquiátricos.

As instituições têm interesse em manter a assistência já prestada através de parcerias estabelecidas em contratos e convênios firmados com a municipalidade através dos processos administrativos nº 10.652/2008, 24.885/2009 e 892/2010 ao portador de transtorno e deficiência mental, em especial aos moradores de residências terapêuticas por elas já administradas. Cabe ressaltar que as pessoas atualmente atendidas pelas entidades nos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT habitam essas residências e mantém vínculos com outros moradores, comunidade e equipe.

Com a instituição da Rede de Saúde Mental e o funcionamento de Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III e Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III suficientes para atendimento à população, os serviços em CAPS II e CAPS AD II prestados pela APIS estão contemplados até que os CAPS III e AD III estejam em funcionamento e tem previsão de encerramento das atividades ainda em 2014, mantendo-se a parceria para atendimento aos moradores das SRT.

Os serviços aqui propostos são fundamentais para promover a ressocialização dos pacientes, proporcionando oportunidades de extensão e manifestação, valorizando o seu saber, favorecendo a integração e o resgate de sua cidadania.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 131 /2014 – fls. 2.

Diante do exposto, e da responsabilidade do Município de promover ações para proporcional atendimento à saúde da população, pretendemos através desta proposição, dar continuidade à parceria Poder Público – Entidade Social.

Os recursos financeiros necessários provêm de recursos originários do Ministério da Saúde, dentro do teto financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e de dotações próprias, consignadas no orçamento.

Justificado, portanto o Projeto, contamos uma vez mais com o costumeiro apoio dessa respeitável Câmara a fim de transformá-lo em Lei, para que o trabalho prestado pela Instituição, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, não sofra solução de continuidade.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL celebração de convênio com a APIS e ATHUS.

Curta a página oficial
da Prefeitura de Sorocaba
PREFEITURADESOROCABA
Prefeitura de SOROCABA

(Processo nº 35.856/2014)

LEI N° 11.044, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Concede recesso fiscal no âmbito municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 390/2014 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os prazos para apresentação de impugnação de auto de infração, de notificação de lançamento e de recursos no âmbito municipal, na área fiscal, ficam suspensos entre os dias 20 (vinte) de Dezembro a 10 (dez) de Janeiro subsequente, recomeçando a correr pelo que lhe sobejar a partir do dia útil seguinte.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de 1° de Janeiro de 2015.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A proposta deste PL sobre o processo administrativo fiscal prevê a possibilidade do contribuinte se opor ao lançamento do crédito tributário, atuando, em diversas fases do procedimento administrativo, por meio de interposição de impugnação e respectivos recursos. Essa atuação tem suporte na Constituição Federal que dispõe sobre o contraditório e a ampla defesa, não só em procedimentos judiciais, como, também, naqueles de natureza administrativa.

Para tanto, ou seja, para que o contribuinte possa exercer seu direito de defesa, necessita, na maioria das vezes, não só de tempo para apurar adequadamente todos os fatos envolvidos, como localizar documentos para a instrução das respectivas defesas e recursos e se apresentar da melhor forma perante o Fisco Municipal.

Sucede, contudo, os prazos para o exercício de tal direito, previstos na citada Lei, não sofrem interrupção quando verificados no mês de Dezembro, especialmente entre o dia 10 (dez) desse mês e início de Janeiro, período em que as empresas contribuintes, sujeitos passivos da relação tributária, se encontram em férias coletivas, ou reduzem seus quadros de empregados em atividade.

Deve ser lembrado, ainda, não só as empresas, mas os advogados e contadores, também suspendem o trabalho rotineiro e ficam impedidos de elaborar a defesa de seus constituintes, em situação como essa relatada. Nesse particular vale invocar que os Tribunais, na sua maioria, suspendem a tramitação de processos judiciais, de modo que os prazos fiquem automaticamente suspensos em igual período, acatando, assim pleito da classe de Advogados, possibilitando aos causídicos o gozo de férias.

Em permanecendo tal situação, evidente que os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório sofrem violação.

Dessa forma, esta iniciativa, que não viola, nem impede, em atrasa a constituição do crédito tributário municipal, tem sua origem, exatamente, na Constituição Federal.

(Processo nº 31.322/2014)

LEI Nº 11.045, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Sorocaba, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 440/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regula no Município, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 150 e 151 da Lei Orgânica, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados aos munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO II - DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Sorocaba.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Sorocaba.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e de estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Sorocaba planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
Lei nº 11.045, de 7/1/2015 – fls. 2.

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI- intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO III- DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir aos munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão, entendidas como:

a) livre acesso;

b) livre difusão;

c) livre participação nas decisões de política cultural;

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO IV - DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

.

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I - Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Sorocaba, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II - Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferencias e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III - Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Título I - DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

TÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

TÍTULO III - DA ESTRUTURA

Seção I - Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação: a Secretaria Municipal de Cultura –SECULT;

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento e Incentivo à Cultura – SMFIC;

IV - sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus – SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

d) outros que venham a ser constituídos, conforme Regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II - Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Compõe, ainda de forma indireta, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as instituições vinculadas ou conveniadas com a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento e Incentivo à Cultura – SMFIC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - elaborar Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município;

XV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XVI - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVII - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVIII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão

Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com

recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Seção III - Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído e regulado pela Lei nº 10.810, de 7, de Maio de 2014, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 40. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções,

proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

Seção IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 41. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento e Incentivo à Cultura – SMFIC ;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 42. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 43. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento e Incentivo à Cultura – SMFIC

Art. 44. O Sistema Municipal de Financiamento e Incentivo à Cultura – SMFIC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura;

III – Lei de Incentivo a Projetos Culturais - LINC; e

IV - outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 45. O Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas na Lei Municipal nº 10.669, de 16 de Dezembro de 2013.

Da Lei de incentivo a Projetos Culturais – LINC

Art. 46. A Lei de incentivo a Projetos Culturais – LINC, que dispõe sobre incentivo a Projetos Culturais e dá outras providências, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como meio de Lei nº 10.709, de 8 de Janeiro de 2014 e Regulamentada pelo Decreto nº 21.008, de 5 de Fevereiro de 2014.

Das Leis de incentivo a Projetos e Ações Culturais – LIPAC

Art. 47. Como forma de incentivo a cultura a SECULT fará gestão de modelos de incentivo a projetos culturais através de premiações instituídas por leis próprias entre os quais:

I - prêmio anual de Literatura, instituído pela Lei Municipal nº 10.990, de 29 de Outubro de 2014;

II - prêmio anual de Artes Visuais "Prof. Flávio Gagliardi", instituído pela Lei Municipal nº 10.989, de 29 de Outubro de 2014;

III - prêmio anual de Música;

IV - e outros que vierem a ser criados.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 48. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 49. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao Poder Público e à Sociedade Civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 50. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 51. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 52. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 53. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

Seção V - Dos Sistemas Setoriais

Art. 54. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 55. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus – SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme Regulamento.

Art. 56. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 57. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 58. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 59. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 60. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

CAPÍTULO VI - DO FINANCIAMENTO

TÍTULO I - Dos Recursos

Art. 61. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 62. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 63. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 64. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

TÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 65. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica do Fundo Municipal de Cultura - FMC, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 66. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura, em audiência pública especialmente convocada para esse fim, bem como para discutir as ações e eventos que serão promovidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 67. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 68. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 69. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 70. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do Termo de Adesão Voluntária, na forma do Regulamento.

Art. 71. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 10 de Dezembro de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 135 /2014
Processo nº 31.322/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC, instrumento fundamental para a consolidação dos mecanismos, ações, organizações e institucionalização de instrumentos que terão a incumbência de promover a coesão social e fortalecer as identidades coletivas, mas, sobretudo, potencializar a valorização dos bens culturais, entre as quais a música, a literatura, o audiovisual, o teatro, a dança, as artes plásticas, o artesanato, a gastronomia, as festas regionais, o patrimônio cultural material e imaterial são extremamente diversos que atraem por sua originalidade e variedade, com objetivo de construir de forma democrática uma Política Municipal de Cultura.

Dada relevância adquirida pela cultura torna-se imprescindível o fortalecimento de instrumentos de gestão pública e, institucionalização da estrutura responsável por essa política. Este Projeto busca fortalecer meios de participação popular na gestão de uma política cultural democrática, entre as quais cabe destaque para a Conferência Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, construídos democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil.

O SMC representa importante alicerce para construção de políticas públicas que vêm sendo implementadas na cidade nos últimos anos, que agora ultrapassam o patamar de Políticas de Governo para tornarem-se Políticas de Estado. Este SMC significa a consolidação de um grande pacto político no campo da cultura que, transformado em Lei pela Câmara de Vereadores, dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura.

O SMC define os conceitos fundamentais para construção de uma política cultural sólida, embasada em um diagnóstico de nossa realidade e identificação dos desafios a serem enfrentados em cada área cultural da cidade, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal.

O Sistema Municipal de Cultura representa uma importante contribuição de Sorocaba para implementação do Sistema Nacional de Cultura, tem como referenciais norteadores, a Agenda 21 da Cultura e a Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, e a proposta do Plano Nacional de Cultura aprovada pelo Conselho Nacional de Política Cultural.

Dessa forma, estando plenamente justificada a presente propositura, esperamos contar com o valoroso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação deste Projeto em Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 135 /2014 – fls. 2.

Reiteramos, no ensejo, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTOCOLO GERAL - 10-Dez-2014-12:09-142769-5/6

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Sistema Municipal de Cultura - SMC

(Processo nº 18.683/2014)

LEI Nº 11.046, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Altera a redação da ementa da Lei nº 10.844, de 28 de Maio de 2014, que desafeta bem de uso comum do povo Área Verde I e II do Loteamento "Centro Empresarial Sorocaba", inclui artigos à mesma Lei e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 348/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 10.844, de 28 de Maio de 2014, que desafeta bem de uso comum Área Verde I e II do Loteamento "Centro Empresarial Sorocaba", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Desafeta bem público de uso comum, autoriza sua doação ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências". (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os "arts. 1º-A, 1º-B, 1º-C e 1º-D à Lei nº 10.844, de 28 de Maio de 2014, que "Desafeta bem público de uso comum, autoriza sua doação ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências", com a seguinte redação:"

"Art. 1º-A Fica desafetado do rol dos bens de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominicais do Município, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, localizados no loteamento denominado "Centro Empresarial Sorocaba", totalizando as áreas de 14.356,37 m² (catorze mil, trezentos e cinquenta e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados) constituída de Área Verde I e 5.798,66 m² (cinco mil, setecentos e noventa e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados) constituída de Área Verde II, conforme consta do Processo Administrativo nº 18.683/2014, a saber:

ÁREA VERDE I: "Tem início em um ponto localizado no canto direito, de quem olha da Rua 02 do loteamento denominado Centro Empresarial Sorocaba; daí segue em reta 13,12 metros, deflete em curva à direita 49,09 metros, daí segue em reta 235,42 metros, deflete em curva à esquerda 72,47 metros, confrontando essas medidas com a Rua 02 do loteamento denominado Centro Empresarial Sorocaba deflete em curva à direita 18,51 metros, confrontando com a confluência da Rua 02 com a Rua 01 do loteamento denominado Centro Empresarial Sorocaba; daí segue em reta 27,16 metros, daí segue em curva à direita 5,50 metros, daí segue em reta 43,61 metros, confrontando essas medidas com a Rua 01 do referido loteamento; deflete à direita e segue em reta 215,00 metros, com rumo 12°15'50"NE, confrontando com propriedade de Importadora e Exportadora Nichimen do Brasil Ltda. (atual Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba); daí segue na mesma reta 189,49 metros, com rumo12°15'50"NE, até o ponto 14, deflete à direita e segue em reta 19,81 metros, com rumo 74°55'14"NE, confrontando essas medidas com propriedade de Teijin do Brasil Importadora e Exportadora Ltda., atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo a área de 14.356,37 metros quadrados."

ÁREA VERDE II: "Tem início em um ponto localizado no canto direito, de quem olha da Rua 01 do loteamento denominado Centro Empresarial Sorocaba; daí segue em reta 45,50 metros, daí segue em curva à esquerda 14,07 metros, daí segue em reta 51,07 metros, confrontando com a Rua 01; daí deflete à direita segue em reta 33,94 metros até o ponto "E", confrontando com remanescente de Área Verde II; daí segue em reta 175,12 metros confrontando essas medidas com a Av. XV de Agosto; deflete à direita e segue em reta 65,00 metros, com rumo 12°15'50"NE, confrontando com propriedade de Importadora e Exportadora Nichimen do Brasil Ltda., (atual Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba), atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo a área de 5.798,66 metros quadrados."

ÁREA DESAFETADA SISTEMA VIÁRIO: "Tem início em um ponto localizado no canto esquerdo, de quem olha da Rua 01 do loteamento denominado Centro Empresarial Sorocaba; daí segue em reta 43,61 metros, daí deflete à esquerda, segue em curva 5,50 metros, daí deflete à esquerda segue em reta 27,16 metros, daí segue em curva 18,51 metros, confrontando com Área Verde I do loteamento denominado Centro Empresarial Sorocaba; daí deflete à direita segue em reta 36,00 metros cruzando a Rua 01, confrontando com a Rua 01 do respectivo loteamento; daí deflete à direita segue em reta 51,07 metros, daí deflete à direita em curva 14,07 metros, daí deflete à esquerda segue em
reta 45,50 metros, confrontando com Área verde II do loteamento denominado Centro Empresarial Sorocaba; daí deflete à direita segue em reta por rumo 12°15'50"NE por 20,00 metros confrontando com propriedade de Importadora e Exportadora Nichimen do Brasil Ltda. (atual Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba), atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo a área de 2.048,77 metros quadrados."

"Art. 1º-B É o Município autorizado a doar ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, os imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior, destinados à ampliação da ETE S1 (Estação de Tratamento de Esgoto Sorocaba 1)."

"Art. 1º-C A doação de que trata esta Lei dar-se-á por escritura pública, na forma prevista na Alínea "a" do Inciso I do art. 111 da Lei Orgânica do Município, na Alínea "a" do Inciso I e no § 4º, ambos do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de Junho de 1994, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina."

"Art. 1º-D A escritura pública de doação mencionada no art. 1º- C será graciosa e a doação será rescindida a qualquer tempo, determinando a reversão dos imóveis ao patrimônio público se a donatária alterar a sua destinação, abandonar seu uso ou descumprir quaisquer das condições estabelecidas na presente Lei."

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 10.844, de 28 de Maio de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 10 de Setembro de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 098 /2014
(Processo nº 18.683/2014)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da ementa da Lei nº 10.844, de 28 de Maio de 2014, que desafeta bem de uso comum do povo Área Verde I e II do Loteamento "Centro Empresarial Sorocaba", inclui artigos à mesma Lei e dá outras providências.

Nos termos da citada Lei, imóveis de propriedade desta municipalidade localizados no Loteamento "Centro Empresarial Sorocaba" foram desafetados do rol dos bens de uso comum, passando a integrar o rol dos bens especiais. Observa-se assim, que por essa Legislação houve apenas e tão somente a desafetação, quando na realidade a intenção efetiva é a desafetação e a doação dos imóveis ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para que possa aquela Autarquia proceder à ampliação da ETE S1 (Estação de Tratamento de Esgoto Sorocaba 1).

Acreditando que houve um lapso quando do envio do Projeto de Lei anterior, faz-se necessário o encaminhamento do presente Projeto a fim de se alterar a ementa da Lei nº 10.844, de 28 de Maio de 2014, bem como, incluir artigos na mesma, possibilitando a doação dos imóveis à Autarquia e constar as exigências para a posterior lavratura da competente escritura.

Estando plenamente justificada a presente proposição, a qual certamente merecerá a acolhida dessa Digna Casa de Leis, é que conto com o costumeiro apoio dessa Colenda Casa, na sua transformação em Lei.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera a Lei nº 10.844/2014.

(Processo nº 35.857/2014)

LEI Nº 11.047, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de uma cadeira de rodas em cada agência bancária do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 106/2014 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a existência de uma cadeira de rodas, destinada a todas as pessoas deficientes, em todas as agências bancárias do Município de Sorocaba.

Parágrafo único. Não haverá a obrigatoriedade descrita no caput deste artigo quando ocorrer a existência apenas de um posto bancário com, no máximo, 2 (dois) caixas para atendimento.

Art. 2º As agências bancárias terão um prazo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação da presente Lei para disponibilizarem a cadeira de rodas.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará nas seguintes penalidades:

I – aplicação de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

II – em caso de reincidência a aplicação da multa no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem a finalidade de propiciar às pessoas com deficiência física, que necessitem do uso de cadeira de rodas dentro de agências bancárias, maior conforto e segurança, ao utilizarem as agências bancárias do nosso Município.

Mesmo com caixas preferenciais disponíveis, devido à falta de estrutura para atendimento, há uma grande dificuldade de locomoção dentro das agências.

Objetiva ainda este Projeto trazer acessibilidade, propiciando aos nossos munícipes com deficiências físicas, uma melhor qualidade de vida.

(Processo nº 32.357/2014)

LEI Nº 11.048, DE 7 DE JANEIRO DE 2 015.

(Obriga a atualização anual do cadastro de alunos nas escolas públicas e privadas de educação infantil e ensino fundamental e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 429/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições privadas de educação infantil e as instituições públicas de educação infantil e ensino fundamental e médio, no âmbito do Município de Sorocaba, ficam obrigadas a atualizar, anualmente, o cadastro pessoal de seus alunos e emitir carteira de identificação estudantil nos termos da Lei nº 8.260, de 17 de Setembro de 2007.

Art. 2º A atualização do Cadastro prevista no art. 1º deverá conter, entre outras, necessariamente, as seguintes informações:

I – nome completo do aluno e de seus pais ou responsáveis legais;

II - data e local de nascimento do aluno;

III - endereço completo do aluno e número do telefone residencial, bem como dos celulares dos pais ou responsáveis legais;

IV – endereço de um responsável ou de um membro da família que não seja pai ou mãe do aluno e seu respectivo número de telefone;

V – endereço eletrônico para contato;

VI - causas e tipos de alergias do aluno;

VII – nome de medicação que faz uso contínuo, se for o caso.

Art. 3° O descumprimento da presente Lei pelas instituições privadas de educação infantil acarretará a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), dobrando-se o valor em caso de reincidência.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 4 de Dezembro de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 428 /2014
Processo nº 32.357/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Recentemente essa Casa de Leis aprovou o PL nº 331/2014, de autoria do nobre Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, que *Obriga a atualização anual do cadastro de alunos nas escolas públicas e privadas de educação infantil e ensino fundamental e dá outras providências.*

Verificado o vício de iniciativa da matéria, a este Prefeito não sobrou outra alternativa senão a de vetar o referido Projeto por padecer de inconstitucionalidade. Na ocasião, reportamo-nos a precedente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que no julgamento da ADI nº 9034853-38.2007.8.26.0000 declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 12/2007 do Município de Casa Branca justamente porque oriunda de iniciativa parlamentar.

No obstante, considerando a relevância da matéria, bem como os nobres propósitos que justificaram a aprovação do PL nº 331/2014 por essa Casa, é que, a fim de corrigir o vício de iniciativa apontado no Veto, apresentamos, nesta ocasião, idêntico ao Projeto de Lei ao que foi de autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, no qual sua Excelência justifica a propositura na intenção de "*contribuir para a segurança das crianças de nosso Município, bem como pretende facilitar o acesso à família do aluno no caso de emergência*"

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do Plenário na aprovação desta proposição.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Atualização anual do cadastro de alunos nas escolas.

(Processo nº 34.113/2014)
LEI Nº 11.049, DE 8 DE JANEIRO DE 2 015.

(Autoriza a outorga de Concessão de Serviço Público precedida da Execução de Obra Pública para a Implantação e Operação do Sistema BRT em Sorocaba outras providências).

Projeto de Lei nº 426/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Sorocaba autorizada a outorgar, pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis, a Concessão de Serviço Público, precedida da Execução de Obra Pública, para a Implantação e Operação do Sistema de Bus Rapid Transit (BRT - Sorocaba) nos Eixos Norte/Sul e Leste/Oeste em Sorocaba.

Parágrafo único. O Sistema BRT de Sorocaba é parte integrante do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba.

Art. 2º A organização e condução do processo de licitação para a outorga da concessão será de competência da Prefeitura de Sorocaba.

Parágrafo único. A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, e a Secretaria de Fazenda, na qualidade de Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Sorocaba, prestarão os auxílios técnicos necessários à licitação e contratação da concessão.

Art. 3º A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES é competente para realizar o planejamento e executar o gerenciamento e fiscalização da Operação do Sistema BRT de Sorocaba.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal deverá zelar e fiscalizar para que o Serviço Público, objeto da concessão, seja prestado aos seus usuários de modo adequado, com segurança, regularidade e qualidade.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º A concessão referida no art. 1º desta Lei contará com subvenção aos investimentos voltados à implantação do Sistema de BRT em Sorocaba, respeitadas as condições previstas nas cláusulas do contrato de concessão.

Art. 6º As receitas alternativas, complementares ou acessórias, oriundas de atividades de exploração pela concessionária, inclusive anúncios afixados nos veículos, pontos de embarque, desembarque ou similares, bem como as provenientes de projetos associados, serão destinadas ao subsídio da tarifa fixada aos estudantes.

Parágrafo único. A destinação a ser dada às receitas mencionadas no caput deste artigo será definida no contrato de concessão.

Art. 7º O Poder Público deverá zelar que o Serviço Público, objeto da concessão, atenda todos os níveis de acessibilidade, tanto nos pontos de parada, nos acessos aos pontos de parada, passarelas, semáforos, dentre outros, bem como, nos equipamentos urbanos (ônibus).

Art. 8º Esta Lei refere-se exclusivamente ao sistema de BUS RAPID TRANSIT (BRT-Sorocaba), ficando mantida as disposições legais estabelecidas para as atuais concessões de serviços de transporte coletivo do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 27 de Novembro de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 426/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei, por meio do qual é autorizada a outorga de Concessão de Serviço Público precedida da Execução de Obra Pública para a Implantação e Operação de Sistema de Bus Rapid Transit BRT - Sorocaba nos Eixos Norte/Sul e Leste/Oeste no Município ("Projeto"), dentre outras providências.

A necessidade da implementação do Projeto decorreu de análise realizada pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES. Segundo esta, Sorocaba não conta atualmente com mecanismos asseguradores de prioridade para a circulação do transporte coletivo no sistema viário, não havendo corredores exclusivos e contando apenas com quatro quilômetros de faixas preferenciais implantadas recentemente.

Em momento em que as condições de circulação viária se agravam nos médios e grandes centros urbanos brasileiros, em razão do expressivo crescimento da frota de automóveis, contribuindo desta forma negativamente com a mobilidade urbana e principalmente pela ausência da prioridade dos transportes coletivos e dos modais não motorizados, políticas urbanas que objetivem a mobilidade sustentável são cada vez mais prementes.

De fato, progressivamente os tempos de viagem dos usuários e os tempos de operação da frota de ônibus se elevam, com várias consequências. Para o cidadão, há elevação dos tempos consumidos nos deslocamentos, com prejuízos à qualidade de vida e custos sociais. Para as operadoras, há perda de produtividade, dado que para ofertar a mesma quantidade de viagens é necessária maior quantidade de ônibus. Para o Município, há uma perda econômica significativa, dado que a sociedade consome mais recursos para se deslocar, os custos para manter os serviços de transporte coletivo se elevam e este serviço, como forma preferencial de mobilidade motorizada, perde competitividade, levando mais pessoas a buscarem soluções motorizadas individuais, que levam a uma maior degradação das condições de circulação dos cidadãos, retroalimentando um círculo vicioso para a cidade em prejuízo à qualidade de vida de seus munícipes.

De modo a vencer este cenário, a URBES propôs a implementação do presente Projeto, que teve parecer favorável junto ao Ministério das Cidades.

É importante destacar que, diferentemente do que ocorre nas atuais concessões, o Projeto envolve alta monta de investimentos a serem realizados para a implantação da adequada infraestrutura e da sua operação. Deste modo, o Projeto foi incialmente pensado como uma Parceria Público-Privada, objeto de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada. Nesta oportunidade, foi apresentada a alternativa da estruturação do Projeto via Concessão Comum subsidiada.

Para fins de modicidade tarifária, propomos que seja fornecido subsídio ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba por parte do Poder Concedente, como já ocorre nas demais concessões de ônibus no Município, assegurando a prestação dos serviços bem como a sua regularidade e qualidade aos seus usuários.

Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 426/2014 – fls. 2.

Para os mesmos fins, propomos a subvenção aos investimentos voltados à construção e/ou aquisição de bens reversíveis pela Concessionária. Tal subvenção contará com recursos obtidos pela Prefeitura, em razão de contrato de financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal (0408.470-25/14).

Por fim, em consonância com o art. 11 da Lei Federal nº 8.987/1995, propomos a possibilidade de a Concessionária explorar receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, com a devida anuência do Poder Público. O regramento para tanto será tratado no Contrato de Concessão a ser firmado.

Com essas justificativas, propomos a aprovação do Projeto de Lei, solicitando urgência com base no artigo 44, §1º, da Lei Orgânica do Município.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Implantação e Operação do Sistema BRT

(Processo nº 25.775/2014)

LEI Nº 11.050, DE 8 DE JANEIRO DE 2 015.

(Inclui o Projeto de Parceria Público-Privada para a implementação e Operação do Hospital de Clínicas de Sorocaba no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia para assegurar o cumprimento de obrigações de pagamento decorrentes do Projeto, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 445/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

SEÇÃO I
Da Inclusão do Projeto de Parceria Público-Privada para a Implantação e Operação do Hospital de Clínicas de Sorocaba no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas

Art. 1º Fica incluído no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas o Projeto de Parceria Público-Privada para a Implantação e Operação do Hospital de Clínicas de Sorocaba.

Parágrafo único. O Projeto mencionado neste artigo teve sua modelagem final devidamente aprovada pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de PPP, nos termos da Lei Municipal nº 10.474, de 12 de Junho de 2013.

SEÇÃO II
Das Garantias para Assegurar o Cumprimento de Obrigações de Pagamento Decorrentes do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer em garantia, na forma prevista pelo art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 10.474, de 12 de Junho de 2013, recursos em valores proporcionais às obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa a ser firmado para a implementação do Projeto de parceria público-privada para a Implantação e Operação do Hospital de Clínicas de Sorocaba.

Art. 3º A garantia oferecida no contrato mencionado no art. 2º desta Lei será objeto de cessão fiduciária, segregada em conta corrente vinculada, de movimentação restrita, operada por agente fiduciário com poderes conferidos para a execução da garantia no caso de inadimplemento dos pagamentos previstos no contrato de que trata o art. 2º desta Lei.

§ 1º A cessão mencionada neste artigo perdurará enquanto remanescerem obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato de que trata o art. 2º desta Lei.

§ 2º Instrumento específico estabelecerá o mecanismo de destinação automática, pelo agente financeiro do Tesouro do Município, dos recursos segregados à conta de movimentação restrita de que trata o caput deste artigo.

§ 3º A cessão fiduciária de que trata o caput terá como beneficiário direto o parceiro privado.

Art. 4º As condições da cessão fiduciária ou da vinculação em garantia estarão previstas no correspondente Edital e Contrato de Parceria Público-Privada e detalhadas em instrumentos jurídicos próprios.

Art. 5º O instrumento específico que trata o § 2º do art. 3º, bem como o Edital e Contrato de Parceria Público-Privada, deverão ser encaminhados previamente para a Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da garantia de que trata esta seção onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 198, § 2º, inciso III da Constituição Federal.

Disposições Finais

Art. 7º A presente Lei será regulamentada dentro de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 11 de Dezembro de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 339 /2014
Processo nº 25.775/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, Projeto de Lei que inclui o Projeto de Parceria Público-Privada para a Implantação e Operação do Hospital de Clínicas de Sorocaba no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia para assegurar o cumprimento de obrigações de pagamento decorrentes do Projeto e dá outras providências.

O Projeto de Implantação e Operação do Hospital de Clínicas de Sorocaba decorreu de análise realizada pela Secretaria de Saúde, por meio da qual se identificou a necessidade de requalificar o sistema de saúde municipal, a fim de atender à demanda existente no território. Considerando que, nos termos da legislação vigente, o Município é competente para organizar as ações de saúde, o Projeto irá assegurar a ampliação da rede de assistência à saúde, reduzindo o déficit de leitos de internação para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, é importante destacar que o Projeto conduna-se com a Lei Municipal de PPP de Sorocaba (Lei nº 10.474, de 12 de Junho de 2013), por meio da qual admite-se que pode ser objeto de parceria público-privada, a "implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública" (art. 4º, inc. I).

A fim de conferir sucesso ao Projeto supracitado, é fundamental que o Poder Público ofereça garantias sólidas em relação ao pagamento das obrigações contraídas, viabilizando, assim, a financiabilidade dos projetos. Nesse sentido, cumpre buscar formas cada vez mais eficientes de alocação de recursos públicos para prestação de garantias, evitando-se, tanto quanto possível, que a totalidade desses recursos fique indisponível para a utilização pela Administração.

Diante destes fatores, chegou-se à conclusão de que a melhor alternativa de fonte de garantia para o Projeto de Implantação e Operação do Hospital de Clínicas de Sorocaba seria a vinculação das receitas próprias da Prefeitura Municipal, proporcionais às obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa a ser firmado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração, solicitando que sua apreciação de dê em REGIME DE URGÊNCIA, conforme a Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Implantação e Operação do Hospital de Clínicas de Sorocaba

(Processo nº 27.633/2014)

LEI Nº 11.051, DE 8 DE JANEIRO DE 2 015.

(Cria o "Vale Material Escolar" no âmbito da Administração Municipal e autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba, a celebrar convênio para sua implantação, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 397/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito da Administração Municipal o "Vale Material Escolar", consistente em valor a ser disponibilizado ao aluno via cartão magnético para aquisição de material escolar.

Parágrafo único. O valor disponibilizado será o equivalente à compra no varejo apenas dos itens constantes da lista básica de material escolar, sendo vedada a inclusão de itens de uso coletivo, a lista com descrição de cada item e seu respectivo valor aferido em pesquisa deverá estar disponíveis para consulta através de acesso específico "link" situado na página oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Art. 2° O valor do vale será o suficiente para aquisição do kit básico e deverá estar disponível todos os itens em todos estabelecimentos credenciados, com composição de qualidade similar independentemente do local da compra.

§ 1º O valor do vale será aferido através de pesquisa de mercado, realizado em estabelecimentos local e poderão ser reajustados, anualmente, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 2º Os valores individuais de cada item pesquisado deverão ter ampla divulgação e estar disponíveis para consulta através da rede mundial de computadores com acesso específico "link" situado na página oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Art. 3° A Prefeitura Municipal de Sorocaba fica autorizada a celebrar convênio objetivando a implantação de Cartão Magnético para aquisição de Kit Escolar pelos alunos da rede municipal de ensino.

§ 1º (Vetado).

§ 2º O cartão magnético para aquisição de Kit Escolar deverá obrigatoriamente conter o nome do aluno e de seus genitores ou responsáveis legais.

Art. 4° Fica o Executivo autorizado a contratar, na forma da Lei, ou a firmar convênio com órgãos, instituições e associações regularmente constituídas sem fins lucrativos, para aperfeiçoar a aplicação da presente Lei.

§ 1º Os órgãos, instituições e associações não poderão negar o credenciamento a empresas interessadas em razão de restrição territorial.

§ 2º (Vetado).

§ 3º A relação de empresas credenciadas deverá ter ampla divulgação e, estar disponíveis para consulta através da rede mundial de computadores com acesso específico "link" situado no página oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Art. 5º Constatada fraude na utilização do Cartão, os pais ou responsáveis legais dos beneficiários, estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 1º O cartão será emitido através do Cadastro de Pessoa Física – CPF da mãe do aluno, ou responsável legal.

§ 2º Fica facultativo aos pais ou responsáveis declinarem do benefício por meio de declaração optativa.

§ 3º Em caso de abandono e/ou evasão escolar o responsável legal deverá restituir os valores aos cofres públicos.

Art. 6º Para fins de recebimento dos valores que lhes serão devidos, os estabelecimentos comerciais credenciados apresentarão, além da respectiva nota ou cupom fiscal, termo de recebimento do material firmado pelo pai ou responsável do aluno, em que conste, além da relação minuciosa do material, os dados do aluno beneficiado e de seu responsável.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Janeiro de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONVÊNIO que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA e XXXXXX, visando à cooperação técnica para implantação de sistema informatizado de Cartão Escolar para a Rede Municipal de Ensino.

Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA DE SOROCABA, inscrita no CNPJ -MF sob nº. 46.634.044/0001-74, situada à Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, Sorocaba, São Paulo, aqui representada por seu Prefeito Dr. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, e pelo Secretário da Educação, Sr. José Simões de Almeida Júnior, doravante designada CONVENENTE, e do outro lado, xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, adiante designada CONVENIADA celebram este CONVÊNIO de acordo com as cláusulas e condições, seguintes:

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente convênio:

1.1.1 - Cooperação técnica para viabilizar a implantação de sistema para recarga e fornecimento de cartões magnéticos aos alunos da rede municipal de ensino para aquisição de material escolar em empresas credenciadas.

1.2 – Os objetos serão desenvolvidos conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA 02 – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São Obrigações da CONVENENTE

2.1.1 – Fornecer os dados cadastrais dos alunos beneficiados: nome completo, endereço, RG escolar e data de nascimento, para fins de operacionalização do sistema gestor.

2.1.2 – Informar a planilha de crédito a ser disponibilizado a cada beneficiário através do sistema gestor.

2.1.3 – Indicar um ou mais responsáveis pelo convênio para fins de gerenciamento dos serviços.

2.1.4 – Manter atualizada a lista de beneficiários, procedendo às competentes inclusões, exclusões ou alterações.

2.1.5 – Informar os alunos e responsáveis, bem como manter em murais de fácil visualização lista atualizada das empresas credenciadas.

2.1.6 – Indicar o responsável pelo recebimento dos cartões e respectivas senhas.

2.1.7 – Devolver à Conveniada o comprovante de recebimento dos cartões e senhas devidamente assinado pelo responsável no ato da entrega.

2.1.8 – Instruir os beneficiários seu dever de comunicar imediatamente eventuais casos de dano, extravio, roubo ou furto do cartão e sua responsabilidade em caso de danos ou prejuízos advindos da demora em sua efetivação.

2.2 – Obrigações da CONVENIADA.

2.2.1 – Implantar uma ampla rede de empresas integrantes do sistema, associadas ou não, sendo que estas poderão ingressar em igualdade de condições, sendo

expressamente vedada a cobrança de taxas, emolumentos ou valores a qualquer título.

2.2.2 – Informar às credenciadas a obrigação de fornecer aos usuários do cartão somente MATERIAIS ESCOLARES DEFINIDOS NA RELAÇÃO elaborada pela Secretaria da

Educação, sem cobrar qualquer acréscimo pecuniário, preço ou taxa em função da sua adesão ao sistema.

2.2.3 – Publicar o edital de credenciamento de empresas em, pelo menos, dois jornais de grande circulação no município e um no Estado, sem prejuízo das ações de caráter publicitário, campanhas de visitação pessoal, etc.

2.2.4 – Não vedar a participação de empresa em razão de sua localização.

2.2.5 – Entregar os cartões magnéticos sem qualquer custo à Convenente ou aos beneficiários, nos prazos deste Convênio.

2.2.6 – Efetuar o gerenciamento técnico-administrativo do sistema fornecido.

2.2.7 – Informar as empresas credenciadas também por website.

2.2.8 – Substituir o cartão gratuitamente caso apresente defeito de fabricação. Em caso de substituição por dano, extravio ou roubo, será cobrado o valor de R$ X,XX, para remissão.

2.2.9 – Disponibilizar os valores de cada kit escolar no respectivo cartão.

2.2.10 – Fornecer materiais de divulgação do cartão magnético e orientação quanto à rede credenciada.

2.2.11 – Disponibilizar suporte aos usuários do cartão para comunicação de perda, roubo, furto ou extravio do cartão magnético.

CLÁUSULA 03 – DA VALIDADE DOS CRÉDITOS

3.1 – Após a recarga o beneficiário terá 90 (noventa) dias para utilizar o saldo de seu cartão magnético.

CLÁUSULA 04 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Os recursos financeiros da CONVENENTE, destinados à consecução do objeto deste Convênio correrão por conta de dotações do xxxxxx, no valor anual de R$ xxxxxxx, suplementadas se necessário. (Dotação n° xxxxx)

CLÁUSULA 05 – DAS ALTERAÇÕES

5.1 – Este termo poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 06 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – Ao final da vigência deste convênio caberá às partes conveniadas a devida prestação de contas pelas vias convencionadas, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA 07 – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente convênio terá o prazo de vigência de 01 (um) anos, entrando em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 08 – DA RESCISÃO

8.1 – Este convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso-prévio de 120 (cento e vinte) dias, por escrito, não gerando direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

8.2 – Rescinde-se de pleno direito o ajuste em caso de extinção da pessoa jurídica CONVENIADA, falência, recuperação judicial ou inadimplemento de qualquer das cláusulas.

8.3 – No caso de rescisão os cartões deverão ser inutilizados e o saldo contido neles bloqueado imediatamente pela CONVENIADA.

8.4 – A rescisão implica proibição das partes de utilizar o nome ou logotipo ou qualquer marca identificadora da outra.

CLÁUSULA 09 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Os casos omissos serão, de comum acordo, resolvidos pelos partícipes, desde que observando o objeto do convênio.

CLÁUSULA 10 – DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir dúvidas e litígios porventura decorrentes da execução do presente convênio.

Nestes termos, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo, para que, desde já, produza os efeitos de direito.

Sorocaba, de de 2014.

PREFEITURA MUNICPAL DE SOROCABA
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Conveniada

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO II – REDE CREDENCIADA

ANEXO II – MODELO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Sorocaba, 5 de Novembro de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 115 /2014
Processo nº 27.633/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares o presente Projeto de Lei, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio para implantação de cartão magnético para aquisição de kit escolar e dá outras providências.

Pelo presente convênio, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Entidade sem fins lucrativos ou ente da Administração Direta/Indireta a ser selecionado irão, em conjunto, efetuar a implantação de sistema, fornecimento de cartões magnéticos aos alunos e credenciamento de lojistas para utilização do "Vale kit escolar".

A implantação de um sistema idôneo para aquisição do material escolar de qualidade é de interesse de toda sociedade.

O modelo atual de fornecimento de material escolar para a Rede Municipal de Ensino não tem se demonstrado totalmente eficaz, haja vista que depende-se de inúmeros fatores para que isto aconteça com sucesso.

A Secretaria da Educação todos os anos tem enfrentado problemas logísticos como a demora na entrega desses materiais, sua entrega parcial ou errônea, problemas com o acondicionamento e distribuição dos mesmos.

Apesar de ser da sua alçada a Secretaria da Educação tem que lidar com questões que fogem à sua competência necessitando destacar funcionários para vigilância dos locais de depósito, outros para montagem desses kits entregues fracionados pois fornecidos por empresas diferentes e necessitando contratar serviços de entrega e transporte para as escolas.

Desta feita, os gastos operacionais acabam superando a vantajosidade obtida no processo de compra e não raro acarretam o atraso na entrega dos materiais aos alunos no início do ano letivo.

Portanto, tal mudança visa otimizar a utilização dos recursos públicos, uma vez que a verba será utilizada para compra do material sem intermediários, diretamente pelos pais ou responsáveis nas empresas credenciadas.

Também, é cediço que há um forte preconceito dos munícipes com o material fornecido pela Municipalidade, pois por não ser do gosto do aluno, este acaba sendo "deixado de lado" e sendo desperdiçado.

Neste mesmo raciocínio, a autonomia dos pais e dos alunos em seu papel protagonista na utilização do valor destinado à aquisição de seu material escolar irá contribuir para o empoderamento da família que passará de simples beneficiário para partícipe da utilização do recurso público, zelando pela sua melhor e mais satisfatória utilização.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 115/2014 – fls. 2.

Ante o exposto, e levando-se em consideração a relevância do presente Projeto, certo de contar com a costumeira e acertada compreensão dos Nobres Vereadores desta Casa, esperamos vê-lo aprovado e convertido em Lei.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Cria o Vale Material Escolar

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor
Edital nº 01/2015

O Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor – PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores, abaixo relacionados, da decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.
É de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Diretor do Procon de Sorocaba, sito à Rua Nogueira Martins, nº 513 – Centro, Sorocaba/SP, CEP: 18035-257, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964, de 17/09/2014.

FA - FORNECEDOR - CNPJ - CONSUMIDOR – RESULTADO
0113-043.520-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Sandra Regina Ferreira - Fundamentada Atendida
0114-000.467-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Karen Regine Manoel Aprile - Fundamentada Atendida
0114-000.582-6 - Avon Cosméticos Ltda - 56991441000157 - David Willian Ferreira de Melo - Fundamentada Atendida
0114-000.590-1 - Empresa Brasileira de Telecomunicacoes S.a. - 33530486012569 - Ursina de Deus Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-000.620-1 - Acer do Brasil Ltda - 01575428000125 - Eldy Aparecido Bueno - Não Fundamentada/Encerrada
0114-000.677-8 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Hilda de Brito Bernardino - Não Fundamentada/Encerrada
0114-000.700-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Alessandro Rodrigues dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-000.970-9 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - João Paulo Oliveira Marum - Não Fundamentada/Encerrada
0114-001.038-6 - Banco J. Safra S/a - 03017677000120 - Levi Antonio Fernandes - Fundamentada Não Atendida
0114-001.328-2 - Odonto Empresas Convenios Dentarios Ltda - 40223893000159 - Clodomiro Ferreira da Silva - Fundamentada Atendida
0114-001.347-8 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Maicon Werly Gomes - Fundamentada Atendida
0114-001.384-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Ademar Cezario de Mello - Não Fundamentada/Encerrada
0114-001.398-5 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Francisco Fernandes Corrales - Fundamentada Atendida
0114-001.441-1 - Sakamoto Imoveis - - Edna Maceno Nivolone - Não Fundamentada/Encerrada
0114-001.452-1 - Softsil Informatica - 09417092000184 - Marcia Cristina Gomes Santos - Fundamentada Atendida
0114-001.475-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Francisco Antunes Pinto - Fundamentada Atendida
0114-001.482-7 - Zte do Brasil Comércio Servicos e Participações Lt - 05216804000146 - Fernando Fernandes - Fundamentada Atendida
0114-001.545-7 - Editora Mundo dos Livros Ltda - 12240482000217 - Flavia Benedita Aparecida Peixoto - Fundamentada Atendida
0114-001.570-1 - Luiz Antonio de Castro Materiais Para Contrucao-ep - 10159364000172 - Luzia Balbino Costa - Fundamentada Não Atendida
0114-001.591-3 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Roseli Leite dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-001.620-5 - Banco Bradesco Cartões S.a. - 59438325000101 - Adriana Aparecida dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-001.636-6 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Lucilene Maria da Silva Passos - Fundamentada Não Atendida
0114-001.637-4 - Magazine Luiza S.a. - 47960950057239 - Maria do Carmo Squillace - Fundamentada Não Atendida
0114-001.653-5 - Banco Bradescard S/a - 04184779000101 - Helayne Cristina Bedulli - Fundamentada Não Atendida
0114-001.678-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Lourdes Fatima Palmeiras Blas - Não Fundamentada/Encerrada
0114-001.776-6 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Jonas Ramos de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-001.801-5 - Lojas Americanas S.a. - 33014556039130 - Cristiane Aparecida Gregorim - Fundamentada Atendida
0114-001.803-1 - Sightgps, Importacao e Representacoes Ltda - 02197876000103 - Cristiane Aparecida Gregorim - Fundamentada Atendida
0114-001.863-2 - Qbex Computadores Ltda - 05480302000128 - Jackson Silveira da Rocha - Fundamentada Não Atendida
0114-001.874-2 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 09358108000125 - Rafael dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-001.890-3 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Leonilce Jamas - Fundamentada Atendida
0114-001.928-9 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Maria José Dias de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada
0114-001.933-0 - Universo Online S/a Uol - 01109184000195 - Jose Lopes Junior - Fundamentada Atendida
0114-001.937-2 - Mrv Engenharia e Participações S/a - 08343492000472 - Sonia Pereira da Silva - Fundamentada Atendida
0114-001.939-9 - Electrolux do Brasil S/a - 76487032000125 - Claudia Maria Prudencio - Fundamentada Atendida
0114-001.997-3 - Mendes Ortega Assessoria Imobiliaria Ltda. - 58983669000120 - Sonia Pereira da Silva - Fundamentada Atendida
0114-002.002-5 - Hsbc Bank Brasil S/a Banco Multiplo - 01701201000189 - Giancarlo Leandro Borges Ghisleni - Fundamentada Atendida
0114-002.003-3 - Financeira Itau Cbd S/a Crédito Financiamento e In - 06881898000130 - Conceição Aparecida Wenceslau - Fundamentada Atendida
0114-002.004-1 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Jose Rubens Ribeiro Puglia - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.024-5 - Kop Ind e Comercio de Produtos Eletronicos Ltda - 10240093000185 - Eliane de Arruda Candido - Fundamentada Atendida
0114-002.091-3 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Mario Faustino de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.098-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Adriana Cristina Negretti Guimarães - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.115-4 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Mariana Nascimento da Costa - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.126-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Valdemir de Moura Cardoso - Fundamentada Atendida
0114-002.137-4 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Jurandir Dantas - Fundamentada Atendida
0114-002.151-9 - Aoc do Brasil Monitores Ltda - 01979890000198 - Debora Ferro - Fundamentada Atendida
0114-002.176-3 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Reinaldo Santos Oliveira Cruz - Fundamentada Não Atendida
0114-002.183-0 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000112 - Ronaldo Augusto Santos Junior - Fundamentada Atendida
0114-002.198-3 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Rogerio Paixão - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.202-0 - Universo Online S/a Uol - 01109184000195 - Maria do Carmo Mendes - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.236-9 - Magazine Luiza S.a. - 47960950057239 - Pamella Marcelli Santos - Fundamentada Atendida
0114-002.237-7 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Pamella Marcelli Santos - Fundamentada Atendida
0114-002.238-5 - Lg Eletronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Marlene Luzia Chambo - Fundamentada Não Atendida
0114-002.243-6 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Rodinei Visso Arruda - Fundamentada Não Atendida
0114-002.245-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Julio Antonio Torres Junior - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.248-7 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Lazaro Cavaleiro - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.249-5 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Silvana de Paula Leite - Fundamentada Não Atendida
0114-002.252-0 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Marly Umbelina Escudeiro - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.278-2 - Murilo Aparecido da Silva - Me - 12924053000188 - Odilon de Jesus Cardozo - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.283-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jose Beber - Fundamentada Não Atendida
0114-002.285-0 - Electrolux do Brasil S/a - 76487032000125 - Kati Brugg Nyegray da Silva - Fundamentada Atendida
0114-002.311-7 - Sociedade Comercial e Importadora Hermes S a - 33068883000201 - Elisete Loureiro de Almeida - Fundamentada Atendida
0114-002.332-9 - Elisanéia Oliveira de Castilho Sorocaba Me - 04281584000171 - Maira Regina de Jesus Pinto - Fundamentada Não Atendida
0114-002.432-1 - Magazine Luiza S.a. - 47960950043289 - Paulo Sinesio Pereira - Fundamentada Atendida
0114-002.435-6 - Hewlett-packard Brasil Ltda. - 61797924000155 - Valdirene Marcolino de Goes - Fundamentada Atendida
0114-002.450-9 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Claudia Regina Martins - Fundamentada Atendida
0114-002.452-5 - Philco Eletronicos Sa - 11283356000104 - Claudia Regina Martins - Fundamentada Atendida
0114-002.456-8 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Rachel Telles Machado - Fundamentada Atendida
0114-002.466-0 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Cezar Luiz de Souza - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.467-8 - Bcash Intermediação de Negócios Ltda - 08965639000113 - Douglas Simões Castro - Fundamentada Atendida
0114-002.469-4 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Wilson Escudeiro - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.471-0 - Sociedade Comercial e Importadora Hermes S a - 33068883000201 - Selma Regina Nunes Penitente - Fundamentada Atendida
0114-002.492-2 - Electrolux do Brasil S/a - 76487032000125 - Derli do Carmo Borges Camargo - Fundamentada Atendida
0114-002.503-7 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Ana Maria Diniz - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.546-9 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Benedito Celso de Souza - Fundamentada Atendida
0114-002.563-8 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Juliana Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
0114-002.565-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Edite dos Santos Fidencio - Fundamentada Atendida
0114-002.578-0 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - João Batista Rodrigues de Andrade - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.580-7 - Virgínia Surety Companhia de Seguros do Brasil - 03505295000146 - João Batista de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-002.581-5 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Bruna Ribeiro Claudino - Fundamentada Atendida
0114-002.582-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Carla Cristina Diniz - Fundamentada Atendida
0114-002.603-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Benedito Celso de Souza - Fundamentada Atendida
0114-002.620-9 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 09358108000125 - Carolina Candida Kourylopes - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.631-9 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Dicla Borges Mendes - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.632-7 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - João Bosco de Carvalho - Fundamentada Atendida
0114-002.649-6 - C&c Casa e Construção Ltda - 63004030004426 - Caio Eduardo Kozaka - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.689-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Joao Carlos Capotorto - Fundamentada Atendida
0114-002.814-5 - Mabe Brasil Eletrodomesticos Ltda - 60736279000106 - Izidoro Jose dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-002.815-3 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Marilda Del Santoro Ouchar - Fundamentada Atendida
0114-002.819-6 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Luiz Carlos Kobashigawa - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.825-5 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Edson Gonçalves - Não Fundamentada/Encerrada
0114-002.860-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - João Carlos Freitas - Fundamentada Atendida
0114-002.904-6 - Universo Online S/a Uol - 01109184000195 - Maria do Socorro Santos Alves - Fundamentada Atendida
0114-002.919-9 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Bruno Belizario - Fundamentada Atendida
0114-002.938-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Ubirajara Barbosa Satto - Fundamentada Atendida
0114-002.939-2 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Jose Aparecido Sanches - Fundamentada Atendida
0114-003.008-8 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Ida Feliz - Fundamentada Não Atendida
0114-003.012-0 - Leandro Andrade Silva Esquadrias de Aluminio - Me - 16559477000141 - Ana Rosa de Oliveira Gonçalves - Fundamentada Não Atendida
0114-003.019-8 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Claudine Chanes Rodrigues - Fundamentada Atendida
0114-003.028-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Francisco Carlos Laurenti - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.029-0 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Francisco Carlos Laurenti - Fundamentada Atendida
0114-003.037-5 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Duarte Pinto de Souza Neto - Fundamentada Não Atendida
0114-003.044-2 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Gisele Regina Zanardo - Fundamentada Atendida
0114-003.097-6 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Reginaldo da Silva - Fundamentada Atendida
0114-003.109-9 - Amil Assistência Médica Internacional S.a. - 29309127011618 - Maria Sueli Rodrigues da Silva Callegaro - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.153-9 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Mariana Pinheiro Silva Souza - Fundamentada Atendida
0114-003.167-3 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Renata Noronha Rodrigues de Carvalho Giraldelli - Fundamentada Atendida
0114-003.169-0 - Central Nacional Unimed - Cooperativa Central - 02812468000106 - Thaisa Carla Zaia Forlevesi - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.172-4 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Maria Luiza Soares - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.207-5 - Isabel Cristina S. de Souza - Me - 10737845000118 - Francisco Roberto Gonçalves Perobelli - Fundamentada Não Atendida
0114-003.208-3 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Francisco Roberto Gonçalves Perobelli - Fundamentada Não Atendida
0114-003.216-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - João Carlos Menk - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.226-0 - Marcelo Prestes Portoes Automatico - Me - 12918328000170 - Oslei Gambacorta - Fundamentada Atendida
0114-003.263-3 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Yara Marina Alexandre - Fundamentada Atendida
0114-003.264-1 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Amanda da Silva Camilo - Fundamentada Atendida
0114-003.270-0 - Claro S.a. - 40432544000147 - Dolores Portero Lopes - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.290-4 - Clubeimportado Comercio de Eletronicos - Eireli - 00406318000177 - Heloisa Silveira da Mota Pereira da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.330-6 - Bacaro Veiculos Sorocaba Ltda - 08383759000102 - Alessandra de Sousa Medrado Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
0114-003.345-9 - Marcos Antonio Monteiro Moveis - Epp - 00914038001907 - Alessandra de Sousa Medrado Rodrigues - Fundamentada Atendida
0114-003.357-7 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Sulaime Carvalho Magalhães - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.382-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Euclides Ferreira de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-003.385-6 - Ecco Mobili Comercio de Móveis Ltda Me - 18003601000113 - Cristiane de Fatima da Silva Amaral - Fundamentada Não Atendida
0114-003.394-0 - Jra Empreendimentos e Engenharia Ltda - 01454603000126 - Rafael Fogaça da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.395-8 - Puente Negocios Imobiliarios Ltda Me - 12031789000127 - Rafael Fogaça da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.399-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Elta Lane Serafin - Fundamentada Atendida
0114-003.426-6 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Paschoal Consolmagno - Fundamentada Atendida
0114-003.454-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Nelson Neme - Fundamentada Atendida
0114-003.455-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jose Sabella - Fundamentada Atendida
0114-003.466-3 - Terra Networks S.a. - 91088328001309 - Aurora Setsuko Takakura Shimazaki - Fundamentada Atendida
0114-003.494-2 - Souza Afonso Negocios Imobiliarios Ltda - Me - 11359381000116 - Vivia Regina Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.545-4 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Terezinha de Jesus Nunes - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.547-0 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Terezinha de Jesus Nunes - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.571-7 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Tania Regina Fogaça - Fundamentada Atendida
0114-003.611-9 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Nelson Camargo - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.612-7 - Bcv Banco de Credito e Varejo S/a - 50585090000106 - Nelson Camargo - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.651-6 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 09358108000125 - Regina Maria Flosi Albanese - Fundamentada Atendida
0114-003.682-0 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Pedro Nascimento de Macedo - Fundamentada Atendida
0114-003.736-6 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - José Maria dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.771-2 - Ventisol Industria e Comercio S.a. - 01763720000171 - Marcia Elizabeth Comodo Valarelli - Fundamentada Atendida
0114-003.863-0 - Manchester Edições Culturais Ltda - 04685739000135 - Antonio Carlos de Souza - Fundamentada Atendida
0114-003.882-5 - Etb - Instituto Educacional Alberto Santos Dumont - 05995538000105 - João Marcos de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0114-003.957-3 - Credituni Promocao e Intermediacao de Produtos e S - 10414668000139 - Andre Brandao da Silva - Fundamentada Não Atendida
0114-003.967-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - José Egidio de Araujo - Fundamentada Atendida
0114-003.975-0 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000112 - Deborah Kemer Ferreira Davies - Fundamentada Atendida
0114-004.018-3 - Ricardo Kenji Kameda - Me - 08831123000186 - Alvaro Espindola Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
0114-004.042-0 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Maria Helena de Mesquita - Fundamentada Não Atendida
0114-004.076-8 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Katia Victorio - Fundamentada Atendida
0114-004.149-0 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Cristian de França Coelho - Fundamentada Não Atendida
0114-004.179-5 - Amaral Santos Com de Purificadores de Agua Ltda Me - 15545859000153 - João Jose de Oliveira Paes - Fundamentada Atendida
0114-004.211-1 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Carlos Roberto Rodrigues Rodolfo - Fundamentada Atendida
0114-004.266-1 - Luiza Administradora de Consorcios Ltda - 60250776000191 - Jose Xavier dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-004.277-1 - Crefisa S.a. Credito Financiamento e Investimentos - 60779196000196 - Elisangela Mathias de Assis - Fundamentada Atendida
0114-004.349-5 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Ordelina Alves Rocha - Não Fundamentada/Encerrada
0114-004.361-3 - Kop Ind e Comercio de Produtos Eletronicos Ltda - 10240093000185 - Romualdo Bertoldo Izidoro - Fundamentada Atendida
0114-004.362-1 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Romualdo Bertoldo Izidoro - Fundamentada Atendida
0114-004.365-6 - Tecnisa Consultoria Imobiliaria Ltda - 07821493000170 - Gladys Regina Paes Patelli - Não Fundamentada/Encerrada
0114-004.378-2 - Toronto Investimentos Imobiliarios Ltda. - 08281681000115 - Gladys Regina Paes Patelli - Não Fundamentada/Encerrada
0114-004.413-3 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 09358108000125 - Caue Akira Murakami - Fundamentada Atendida
0114-004.538-0 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Andreza Antunes Perino - Fundamentada Atendida
0114-004.581-2 - Real Imoveis - - Elisabete de Souza Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-004.586-3 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Renata Fernanda da Silva - Fundamentada Atendida
0114-004.635-9 - Mabe Brasil Eletrodomesticos Ltda - 60736279000106 - Vitor Paulo Pequeno da Silva - Fundamentada Atendida
0114-004.640-0 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Francisco Pinazo - Fundamentada Atendida
0114-004.660-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Celia Regina Gonçalves - Fundamentada Atendida
0114-004.688-2 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Jefferson Adriano Lima - Fundamentada Atendida
0114-004.689-0 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Jefferson Adriano Lima - Fundamentada Atendida
0114-004.717-4 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Benedita Madalena Xavier Siqueira - Fundamentada Atendida
0114-004.735-1 - Bcash Intermediação de Negócios Ltda - 08965639000113 - Maira Roberta de Araujo Collecta - Fundamentada Atendida
0114-004.752-0 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Rafael Bento da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-004.766-5 - Kop Ind e Comercio de Produtos Eletronicos Ltda - 10240093000185 - Marili Ferreira do Monte - Fundamentada Atendida
0114-004.818-5 - Dias e Dias Lavanderia Expressa Ltda - 29488285893 - Ana Paula Nunes Faulin - Não Fundamentada/Encerrada
0114-004.824-4 - Comercial Bandeirantes de Baterias Ltda - 46210258000466 - Alexsandro da Santana Souza - Não Fundamentada/Encerrada
0114-004.886-1 - Fabio Vieira Pessoa da Cruz - Me - 18615399000180 - Iara Cristina da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.024-6 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Cristian Carneiro de Moura - Fundamentada Atendida
0114-005.026-2 - Banco Bradesco Cartões S.a. - 59438325000101 - Reinaldo Fernandes - Fundamentada Não Atendida
0114-005.045-8 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Denise de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.056-8 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Valderez Hannickel Furlani - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.086-3 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Rafael de Almeida - Fundamentada Não Atendida
0114-005.087-1 - Claro S.a. - 40432544000147 - Rafael de Almeida - Fundamentada Atendida
0114-005.178-0 - Rckgm Comercio e Idiomas Ltda - 04926970000173 - Selma Aparecida de Camargo - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.207-2 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Ana Carolina de Souza - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.212-3 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Marilene Brisola - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.217-4 - M.m. Company Treinamento e Servços de Informática - 07430761000122 - Sonia Cristina Ferreira de Lima - Fundamentada Atendida
0114-005.240-2 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Johann Grassl - Fundamentada Não Atendida
0114-005.242-9 - Manchester Edições Culturais Ltda - 04685739000135 - Maira Triveloni de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.254-7 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Cristiano Rodrigues Antunes - Fundamentada Atendida
0114-005.294-4 - Cetelem Brasil S/a Credito Financiamento e Investi - 03722919000187 - Irani da Silva Antonello - Fundamentada Atendida
0114-005.360-9 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Robson Almeida da Silva - Fundamentada Atendida
0114-005.378-6 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Maria Amélia Camargo Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
0114-005.387-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Francisca Olina dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-005.399-8 - Jaco de Andrade Lira 57111154800 - 17677041000110 - Lucelia Pereira - Fundamentada Atendida
0114-005.434-9 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Maria Rosa Nunes da Silva - Fundamentada Atendida
0114-005.436-5 - Boa Vista Servicos S.a. - 11725176000127 - Lourdes dos Santos Pires - Fundamentada Atendida
0114-005.464-4 - Boainfo Soluções Em Impressão Ltda - Me - 16585867000196 - Gilson Vieira de Camargo - Fundamentada Atendida
0114-005.489-9 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Paulo Rodrigues de Araujo - Fundamentada Atendida
0114-005.518-0 - Hewlett-packard Brasil Ltda. - 61797924000155 - Gilson Vieira de Camargo - Fundamentada Atendida
0114-005.538-4 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Marisa Beloto - Fundamentada Não Atendida
0114-005.583-2 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Inocencio Floriano do Nascimento - Fundamentada Atendida
0114-005.635-2 - Dl Comercio e Industria de Produtos Eletronicos Lt - 06940544000110 - Viviane Paula de Jesus - Fundamentada Atendida
0114-005.681-9 - Ffe Construcoes, Incorporacoes e Participacoes Ltd - 05749716000100 - Vinicius da Silva Luiz - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.683-5 - Ae Patrimônio Consultores Imobiliários Ltda - 09445548000110 - Vinicius da Silva Luiz - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.713-5 - Formação Academia de Natação - - Juliana Barrio Perez Rodrigues - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.744-9 - Cenect Centro Integrado Educ. Ciencia Tecn. Ltda - 02261854000157 - Benedito Luiz Duarte Neto - Fundamentada Atendida
0114-005.752-4 - Super Feirao Comercio de Eletro-eletronicos Ltda - - 09657857000153 - Elton Gusman Dias - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.778-7 - Flumignan Imoveis - - Ricardo de Lima Neves Haraguchi - Fundamentada Atendida
0114-005.795-6 - Manchester Edições Culturais Ltda - 04685739000135 - Rosali Aparecida Rodrigues - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.810-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Elisabete Aparecida Batista dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-005.817-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Ana Maria de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.852-7 - Sony Brasil Ltda - 43447044000410 - Marcelo Cardoso - Fundamentada Atendida
0114-005.865-3 - Claro S.a. - 40432544000147 - Natali Gomes Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.885-7 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Luiz Carlos de Souza - Fundamentada Atendida
0114-005.909-8 - Claro S.a. - 40432544000147 - Maria de Lourdes Lima Souza - Fundamentada Atendida
0114-005.914-9 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Raul Garcia - Fundamentada Atendida
0114-005.935-0 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Oselia Benedita Andreoli - Fundamentada Não Atendida
0114-005.955-4 - Engesseis Comercio e Servicos de Beleza Ltda. - Me - 07514209000112 - Vania Maria Azevedo Dantas - Fundamentada Não Atendida
0114-005.960-5 - Engesseis Comercio e Servicos de Beleza Ltda. - Me - 07514209000112 - Ingrid Suelem Teixeira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-005.977-4 - Moveis Esplanada Ltda - 09184779000389 - Milene Cristina de Assis Mota - Fundamentada Não Atendida
0114-006.000-3 - Aulik Industria e Comercio Ltda - 05256426000124 - Luisa do Nascimento Ribeiro Fernandes - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.165-8 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Kenia Antunes Miranda Barros - Fundamentada Atendida
0114-006.175-0 - Fabricadora de Espumas e Colchoes Norte Paranaense - 02292653000117 - Gabrielly Mendonça Silva - Fundamentada Atendida

0114-006.244-9 - Lgp Consultoria de Bens Imoveis Ltda - 11877711000165 - Caroline Aparecida Pedroso - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.245-7 - Bosque São Paulo Incorporadora e Construtora Ltda - 14687846000156 - Caroline Aparecida Pedroso - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.280-3 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Osmundo Gomes Leal - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.316-2 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Anibal Carrion - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.368-8 - Jet Maq Refrigeração Ltda - 09224756000199 - Leandro Marçal da Silva - Fundamentada Atendida
0114-006.371-2 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Jorge Luiz Casques - Fundamentada Atendida
0114-006.375-5 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Gilson Vieira de Mello - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.418-1 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Maria Claudete Rizzo - Fundamentada Não Atendida
0114-006.495-1 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Gabino Julian Sanchez - Fundamentada Atendida
0114-006.529-4 - Banco Bradescard S/a - 04184779000101 - Gorete Aparecida Queiroz Nunes - Fundamentada Atendida
0114-006.531-0 - Murilo Aparecido da Silva - Me - 12924053000188 - Aliete Marques Ferreira Silva - Fundamentada Não Atendida
0114-006.535-3 - Marcos Antonio Monteiro Moveis - Epp - 00914038001907 - Saulice Maria da Silva - Fundamentada Atendida
0114-006.565-9 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000137 - Roberto Silva Novais - Fundamentada Atendida
0114-006.590-3 - Mabe Campinas Eletrodomesticos S.a. - 46041307000131 - Alexandra Cristina de Almeida Moraes - Fundamentada Atendida
0114-006.624-6 - Banco Citicard S/a - 34098442000134 - Danilo Augusto - Fundamentada Atendida
0114-006.649-0 - Zappin Moveis Ltda. - 03689000002182 - Celia de Oliveira Teixeira - Fundamentada Não Atendida
0114-006.670-2 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Sonia Regina Lantaler - Fundamentada Não Atendida
0114-006.735-9 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Julio Cesar Carneiro - Fundamentada Atendida
0114-006.738-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Silmara Regina Pedroso - Fundamentada Atendida
0114-006.740-0 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Irene Rosa dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0114-006.749-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Ana Luiza Gonelli - Fundamentada Atendida
0114-006.755-2 - Everson dos Santos Ferreira Me - 02611878000199 - Kouji Takada - Fundamentada Não Atendida
0114-006.770-5 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Antonio Damasio Gomes - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.799-2 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Josiane Ferreira Bento - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.807-2 - Hsbc Fundo de Pensao. - 30459788000160 - Alberto Haeberlin Oesterle - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.813-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Antonio Carlos Pinto - Fundamentada Atendida
0114-006.847-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Marcelo Beltrão da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.863-0 - Aguas de Araçoiaba S/a - 11347020000150 - Ovanir Paula Gonçalves - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.864-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Suzana Hofman Retzer - Fundamentada Atendida
0114-006.913-4 - Cetelem Brasil S/a Credito Financiamento e Investi - 03722919000187 - Eliane Simões Silverio - Fundamentada Atendida
0114-006.967-6 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - José Roberto Bete - Fundamentada Atendida
0114-006.981-0 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Estelita Correia da Rocha - Não Fundamentada/Encerrada
0114-006.992-0 - Jurandir Batista Custodio - Me - 10294261000115 - Carina Aparecida Ferrer Machado - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.067-5 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Maria de Lourdes Leite - Fundamentada Atendida
0114-007.103-4 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda - 09132659000176 - Marcia Messias Godoi - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.128-9 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Wanda Odette Nogueira - Fundamentada Não Atendida
0114-007.129-7 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792000149 - Helena Maria de Lourdes da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.139-9 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Divanes Noronha da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.180-4 - Carvalho & Nalin Empreedimentos Ltda. - 16844305000110 - Julia Rodrigues Salmazo - Fundamentada Não Atendida
0114-007.249-3 - Moveis Esplanada Ltda - 09184779000389 - Jadson José Silva do Carmo - Fundamentada Não Atendida
0114-007.253-6 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Alex Barbosa - Fundamentada Não Atendida
0114-007.278-0 - Panasonic do Brasil Ltda - 04403408000165 - Maria Aparecida Fragoso de Moraes - Fundamentada Atendida
0114-007.288-2 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Neuza Maria do Nascimento - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.396-0 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Maria Apparecida Piovan - Fundamentada Atendida
0114-007.413-4 - Sul Financeira S/a Crédito Financiamentos e Invest - 92764489000196 - Jose Antonio Trovelo - Fundamentada Atendida
0114-007.467-6 - Luizacred S/a - Sociedade de Crédito, Financiament - 02206577000180 - Natalia Bendinskas - Fundamentada Atendida
0114-007.556-9 - Lg Eletronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Vicentina Barbosa Moron - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.557-7 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Vicentina Barbosa Moron - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.594-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Aurora Marçal de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-007.627-4 - Bcash Intermediação de Negócios Ltda - 08965639000113 - Solange Yoshimura - Fundamentada Atendida
0114-007.649-4 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Maria Joelma Barbosa Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.669-8 - Ecco Mobili Comercio de Móveis Ltda Me - 18003601000113 - Juliana Maria Correa - Fundamentada Não Atendida
0114-007.681-6 - Engesseis Comercio e Servicos de Beleza Ltda. - Me - 07514209000112 - Maria Lucia Polez de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.775-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Anna Buturi Kazlauskiene - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.829-6 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Claudio Izidorio - Fundamentada Atendida
0114-007.872-8 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Vicentina de Assis Ribeiro Francisco - Não Fundamentada/Encerrada
0114-007.927-2 - Marcenaria Moveis Planejados - - Maurilio Ramos Mendes - Fundamentada Não Atendida
0114-007.964-5 - Magazine Luiza S.a. - 47960950043289 - Ione Faria Ramos Moreira - Fundamentada Atendida
0114-007.965-3 - Jurandir Batista Custodio - Me - 10294261000115 - Fabiano da Silva - Fundamentada Atendida
0114-007.971-2 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Leticia Maciel - Fundamentada Atendida
0114-007.996-7 - Happy Day Buffet Ltda Me. - 01739559000109 - Suliana Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
0114-008.027-1 - Marcia Consolmagno Sorocaba -me - 05632851000170 - Maria de Jesus da Silva - Fundamentada Não Atendida
0114-008.069-5 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Demetrio Sikorski Camargo - Fundamentada Atendida
0114-008.147-8 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Maria Luiza Dias - Fundamentada Não Atendida
0114-008.181-6 - Eloir Ferreira Betim 03120967980 - 12855311000111 - Francisco de Almeida Lima - Fundamentada Não Atendida
0114-008.185-9 - Eric Fabiano Arlindo Assessoria Empresarial - 12941708000126 - Lindaura dos Santos Silva - Fundamentada Não Atendida
0114-008.247-0 - Jurandir Batista Custodio - Me - 10294261000115 - Claudionor Francisco da Silva - Fundamentada Não Atendida
0114-008.255-6 - Dell Computadores do Brasil Ltda - 72381189000625 - Fabio Eduardo Carvalho de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-008.366-9 - Renault do Brasil S/a - 00913443000173 - Gabriela Fernanda de Araujo Camargo - Fundamentada Não Atendida
0114-008.367-7 - Maggi Automóveis Ltda - 09187049000170 - Gabriela Fernanda de Araujo Camargo - Fundamentada Não Atendida
0114-008.369-3 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000137 - Ana Lucia Silva - Fundamentada Atendida
0114-008.384-6 - Aa Moveis Planejados Ltda - Epp - 10759790000147 - Fabio Alex Chrispim de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-008.409-5 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda - 09132659000176 - Izabel Porto Viana - Não Fundamentada/Encerrada
0114-008.441-7 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Edna Maceno Nivolone - Fundamentada Atendida
0114-008.452-7 - Universo Online S/a Uol - 01109184000195 - Vilson Miran Monteiro - Não Fundamentada/Encerrada
0114-008.518-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Severino Francisco de Almeida - Fundamentada Atendida
0114-008.533-4 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - 45543915000181 - Bernardete Lourdes de Camargo Dias - Fundamentada Atendida
0114-008.540-1 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Heloisa da Cunha Gomes - Fundamentada Atendida
0114-008.563-0 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - José Leite Ferreira - Fundamentada Não Atendida
0114-008.640-4 - Adetec Administração e Serviços Ltda - 60532157000190 - Nivaldo Dias Pelaccia - Fundamentada Atendida
0114-008.657-3 - Parque São Bento Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 09170612000105 - Jose Carlos Alves da Silva Pedroza - Não Fundamentada/Encerrada
0114-008.667-5 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Michele Mislene Cassini dos Santos Moletta - Fundamentada Não Atendida
0114-008.703-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Ivani Favinchi Bueno - Fundamentada Atendida
0114-008.711-0 - Relampago Foto e Video Digital - - Jairo de Oliveira Junior - Fundamentada Não Atendida
0114-008.715-2 - Mrv Engenharia e Participações S/a - 08343492000472 - Alisson de Oliveira Gonçalves - Não Fundamentada/Encerrada
0114-008.719-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Maria Tendolo - Fundamentada Atendida
0114-008.735-6 - J F de Oliveira - Feirante - Me - 67920918000120 - Siméia Mota Portilho Norberto - Não Fundamentada/Encerrada
0114-008.747-4 - Hsbc Bank Brasil S/a Banco Multiplo - 01701201000189 - Ricardo Alessandro Mello Araujo - Fundamentada Não Atendida
0114-008.830-8 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Maria Isabel da Silva de Araujo - Não Fundamentada/Encerrada
0114-008.861-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Celia Aparecida Miranda Fulaz - Fundamentada Atendida
0114-008.869-7 - Liderprime- Administradora de Cartões de Crédito L - 71590665000140 - Katia Victorio - Fundamentada Atendida
0114-008.872-1 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Claudinei Revidiego - Fundamentada Atendida
0114-008.892-5 - Sightgps, Importacao e Representacoes Ltda - 02197876000103 - Djalma Bravin - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.018-1 - Sightgps, Importacao e Representacoes Ltda - 02197876000600 - Sueli Gomes de Andrade - Fundamentada Não Atendida
0114-009.057-0 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Jose Carlos de Domenico - Fundamentada Não Atendida
0114-009.131-0 - M.m. Company Treinamento e Servços de Informática - 07430761000122 - Milton Guerreiro Gonzalez - Fundamentada Não Atendida
0114-009.291-4 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Tatiana Loberto Costa de Almeida - Fundamentada Atendida
0114-009.305-3 - Claro S.a. - 40432544000147 - Adjair Pedroso - Fundamentada Não Atendida
0114-009.316-3 - Nokia do Brasil Tecnologia Ltda. - 02140198000215 - Dirce Terra de Freitas - Fundamentada Não Atendida
0114-009.344-2 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Vilma Vieira Barrada - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.384-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Jefferson de Vasconcelos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.387-4 - Baladelli e Rosa Transportes Ltda - Epp - 11079751000161 - Alcimar Aparecido Monteiro - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.410-7 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Lisonilda Maria dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-009.429-2 - Editora Globo S.a. - 04067191000160 - Irene Maria de Barros Cortez - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.444-5 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Maria Valdivina da Conceição - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.480-0 - Claro S.a. - 40432544015764 - Eliene Sansão Flores - Fundamentada Atendida
0114-009.493-6 - Distrill Comercio de Vidros e Aluminio Ltda Me - 10210222000192 - Giovani de Oliveira dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0114-009.514-2 - Claro S.a. - 40432544000147 - Gisele Cristiane Gomes Pereira - Fundamentada Atendida
0114-009.557-4 - Motorola Industrial Ltda - 01472720000112 - Mauricio de Almeida - Fundamentada Atendida
0114-009.562-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Isabel Cristina Ciriaco - Fundamentada Atendida
0114-009.585-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Valeria Torres Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-009.620-4 - J&r Eletrodomésticos Júnior - - Valda Leal das Neves - Fundamentada Não Atendida
0114-009.650-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Francisco Alves da Costa - Fundamentada Atendida
0114-009.667-9 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Denilson Mota de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.668-7 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - 45543915000181 - Denilson Mota de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.685-6 - Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/a - 08279191000184 - Luisa do Nascimento Ribeiro Fernandes - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.688-0 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Jose Romero Fenoy - Fundamentada Atendida
0114-009.693-1 - Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda. - 03363565000121 - Thais Assunçao Campos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.695-8 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Daniele Camargo de Arruda - Fundamentada Não Atendida
0114-009.732-5 - Gmac Administradora de Consorcios Ltda - 49937055000111 - Maira Regina de Jesus Pinto - Fundamentada Atendida
0114-009.783-2 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Maria Lindinalva Vieira Costa - Fundamentada Não Atendida
0114-009.805-7 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Edson de Arruda - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.806-5 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Priscila Franco da Rocha - Fundamentada Atendida
0114-009.811-6 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Maria José Martins Cesar - Fundamentada Não Atendida
0114-009.817-5 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Terezinha de Jesus Barboza - Não Fundamentada/Encerrada
0114-009.832-8 - Zte do Brasil Comércio Servicos e Participações Lt - 05216804000146 - Luzia Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
0114-009.850-5 - Mercadão das Balanças Sorocaba - Ltda - 06098244000135 - Fabiana Alves Faria da Luz - Fundamentada Não Atendida
0114-009.875-0 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Rogerio de Oliveira Gomes - Fundamentada Atendida
0114-009.907-6 - Universo Online S/a Uol - 01109184000195 - Juraci Canavesi Amaral - Fundamentada Atendida
0114-009.913-5 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - João Souza - Fundamentada Atendida
0114-009.946-5 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Lisandra Pereira - Fundamentada Atendida
0114-009.986-2 - Tvlx Viagens e Turismo S/a - 12337454000131 - Rodolfo de Oliveira Frias - Não Fundamentada/Encerrada
0114-010.000-6 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Alcimar Aparecido Monteiro - Fundamentada Atendida
0114-010.022-6 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Vanderley Francisco de Ramos - Fundamentada Atendida
0114-010.030-1 - Brasforte Comercio de Estofados Ltda - 04820949000270 - Silvio Benedito de Sousa - Fundamentada Atendida
0114-010.052-1 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Helena de Fatima Animo da Silveira - Fundamentada Atendida
0114-010.058-0 - Banco Citicard S/a - 34098442000134 - Maria Odete Gonçalves - Fundamentada Atendida
0114-010.064-0 - Bcash Intermediação de Negócios Ltda - 08965639000113 - Marli Stela Vicente de Goes - Fundamentada Não Atendida
0114-010.066-6 - Claro S.a. - 40432544000147 - Marcio Andre Pezzotta - Fundamentada Atendida
0114-010.121-0 - Hipercard Banco Multiplo S.a. - 03012230000169 - Adriana Pereira da Silva Diniz - Fundamentada Não Atendida
0114-010.139-8 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Emerson Leite do Canto - Não Fundamentada/Encerrada
0114-010.152-4 - Embracon Administradora de Consorcio Ltda - 58113812000123 - Valmir Gomes de Souza - Fundamentada Atendida
0114-010.157-5 - 4 I.net Comercio e Servicos Ltda - Me - 08464490000199 - Gerson Correa - Não Fundamentada/Encerrada
0114-010.180-3 - Nokia do Brasil Tecnologia Ltda - 02140198000134 - Domingos da Costa - Não Fundamentada/Encerrada
0114-010.187-0 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Osmar Pereira de Araujo - Fundamentada Atendida
0114-010.265-3 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda - 09132659000176 - Mario Lucio Bottosso - Fundamentada Atendida
0114-010.271-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jose Alessandro da Silva - Fundamentada Atendida
0114-010.277-1 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Glaucia Carvalho Muniz - Fundamentada Atendida
0114-010.328-3 - Singer do Brasil Industria e Comercio Ltda - 61432506000326 - Marlene Mendes da Silva Santos - Fundamentada Atendida
0114-010.353-8 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Rejane Maria da Silva Candido Leal - Fundamentada Atendida
0114-010.356-2 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Clodoaldo Aparecido Mendes - Fundamentada Não Atendida
0114-010.389-2 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Jorge Fernandes Filho - Fundamentada Atendida
0114-010.391-9 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Anezio Luiz da Silva - Fundamentada Atendida
0114-010.396-0 - Flex Three Import - Comercio Importacao Ltda - 13185338000107 - Valmir Anselmo de Aguiar Ranieri - Fundamentada Não Atendida
0114-010.446-3 - Administradora de Cartoes de Desconto Votorantim L - 12831230000181 - Iolanda Maria Laurinavicius - Fundamentada Atendida
0114-010.447-1 - Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Nao- - 09263012000183 - Luzinete dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-010.448-0 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Rivanda Santos de Jesus - Fundamentada Atendida
0114-010.460-8 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - José de Araujo Figueiredo Filho - Fundamentada Atendida
0114-010.471-8 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Ana Pereira Lisboa - Fundamentada Atendida
0114-010.483-6 - Mk Eletrodomésticos Mondial Ltda. - 07666567000140 - Romulo Tavares - Fundamentada Atendida
0114-010.527-0 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Silvio de França Chaves - Fundamentada Atendida
0114-010.531-3 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Jose Renato Rosa - Não Fundamentada/Encerrada
0114-010.595-7 - Lojas Cem S/a - 56642960013350 - Luzia Gomes Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-010.602-9 - Roge Móveis Eletrodomésticos e Enxovais Ltda - 49566854000129 - Marcia Regina Ferraz Monteiro - Fundamentada Atendida
0114-010.673-0 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Sidnei Vieira Dias - Fundamentada Não Atendida
0114-010.680-7 - Smart Fit Escola de Ginastica e Dança Ltda - 07594978004165 - Bruno Ferro - Fundamentada Não Atendida
0114-010.740-2 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Ademilson Correia Baraldi - Fundamentada Atendida
0114-010.751-2 - Magazine Luiza S.a. - 47960950057239 - Carlos Eduardo da Costa - Fundamentada Atendida
0114-010.753-9 - Mk Eletrodomésticos Mondial Ltda. - 07666567000140 - Carlos Eduardo da Costa - Fundamentada Atendida
0114-010.762-2 - Kop Ind e Comercio de Produtos Eletronicos Ltda - 10240093000185 - Wilson do Nascimento Santos - Fundamentada Atendida
0114-010.774-0 - Banco Bonsucesso S/a - 71027866000134 - Jose Raimundo Candido - Não Fundamentada/Encerrada
0114-010.796-0 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000218 - Paula Roberta Meira - Fundamentada Atendida
0114-010.865-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Manoel Vicente Vital dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-010.923-9 - Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Sorocab - 71485056000121 - Geni Aparecida de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada
0114-010.928-0 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Alberino de Lima - Fundamentada Não Atendida
0114-010.939-0 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Sandra Regina Ferreira - Fundamentada Atendida
0114-010.976-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Isterlita Bastos de Araujo - Não Fundamentada/Encerrada
0114-010.980-5 - Claro S.a. - 40432544000147 - Jaime Nunes Mendes - Fundamentada Atendida
0114-011.000-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Simone Ribeiro Costa - Fundamentada Atendida
0114-011.012-8 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Therezinha do Amaral Sanches - Fundamentada Atendida
0114-011.091-4 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Estela Rodrigues Fortes - Fundamentada Não Atendida
0114-011.105-3 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Tatiane de Oliveira Poli Soares - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.120-6 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Sonia Maria de Oliveira da Costa - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.177-2 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda - 09132659000176 - Carlos Ferreira Augusto - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.190-9 - Claro S.a. - 40432544000147 - Amarildo Aparecido Garbo - Fundamentada Atendida
0114-011.241-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Luis Carlos Ferreira de Albuquerque - Fundamentada Atendida
0114-011.254-7 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Edilson Apolinário - Fundamentada Atendida
0114-011.255-5 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Edilson Apolinário - Fundamentada Atendida
0114-011.274-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Sandro Rodrigues - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.308-3 - Bruno Editora e Informática Ltda.-epp - 11543377000103 - Sandra Francisca da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.334-6 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Yasunori Nakanishi - Fundamentada Atendida
0114-011.370-0 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Aparecida Antonia Barbosa - Fundamentada Não Atendida
0114-011.378-6 - Onix Line Equipamentos de Segurança Ltda - 14252162000121 - Maria Helena Pereira - Fundamentada Atendida
0114-011.390-4 - Recall Objetos Ltda - Me - 11023688000303 - João José Gonçalves Neto - Fundamentada Atendida
0114-011.398-0 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Doracy Paes da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.410-2 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Nair Araujo de Jesus - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.421-2 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Noelita Rodrigues Moura - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.464-4 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Walkiria Garcia Picoli - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.479-7 - Banco J. Safra S/a - 03017677000120 - Jose Carlos da Silva Filho - Fundamentada Não Atendida
0114-011.537-6 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Liliam Teixeira Godinho - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.543-5 - Qbe Brasil Seguros S/a - 96348677000194 - Helio Rodrigues Ayres - Fundamentada Atendida
0114-011.558-8 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Hercilio Domingues Terra - Não Fundamentada/Encerrada
0114-011.581-6 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Laura Massonetto - Fundamentada Atendida
0114-011.584-0 - Esmaltec S/a - 02948030000230 - Rozimeire Santana Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-011.597-7 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Helio Antonio Rodrigues - Fundamentada Atendida
0114-011.632-8 - Mega Planejados Ltda Me - 14797723000178 - Alessandra Galvão - Fundamentada Atendida
0114-011.658-0 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Damiana Pereira Batista Lima - Fundamentada Atendida
0114-011.685-1 - Magrys Presentes - 16803708000110 - Aparecida Carlos Rodrigues - Fundamentada Atendida
0114-011.723-7 - Claro S.a. - 40432544000147 - Jose Marcos Medeiros - Fundamentada Atendida
0114-011.743-0 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Rita de Cassia de Souza - Fundamentada Não Atendida
0114-011.749-0 - Smart Flex Industria de Colchoes Ltda - 13716558000110 - Bruna de Mello Bagodi - Fundamentada Não Atendida
0114-011.752-4 - General Motors do Brasil Ltda - 59275792000150 - Sueli Gomes - Fundamentada Atendida
0114-011.759-1 - Fazenda Itangua - Mirim Ltda - 03077910000160 - Celso Thiago Nonato Cattani - Fundamentada Atendida
0114-011.760-0 - Magnum Comercial e Construtora Ltda. - 43415116000102 - Celso Thiago Nonato Cattani - Fundamentada Atendida
0114-011.779-5 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Maria de Lourdes Reis - Fundamentada Atendida
0114-011.785-4 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Alcides Geraldo Machado - Fundamentada Não Atendida
0114-011.845-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Cicero Lima Pedro - Fundamentada Atendida
0114-011.879-8 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Sandro Felicio dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0114-011.935-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Silvia Maria Moreira dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-011.964-8 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Aparecida Vieira Ladislau - Fundamentada Atendida
0114-012.048-6 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Izildinha de Fatima Martins - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.118-3 - Adidas do Brasil Ltda - 42274696000194 - Thiago da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.151-3 - Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Sorocab - 71485056000121 - Mauro Rui Correa - Fundamentada Não Atendida
0114-012.172-5 - Mega Planejados Ltda Me - 14797723000178 - Guilherme Cesar Vaz de Arruda - Fundamentada Não Atendida
0114-012.188-6 - Banco Cetelem S.a. - 00558456000171 - Vanira Vidal dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0114-012.190-2 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda - 09132659000176 - João Nepomuceno - Fundamentada Atendida
0114-012.204-1 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Geovane Alves de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.259-1 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Jose Maria da Silva - Fundamentada Atendida
0114-012.276-0 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - João Firmino de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-012.305-2 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Mario Sergio Nogueira - Fundamentada Atendida
0114-012.312-0 - Mrv Engenharia e Participacoes Sa - 08343492000120 - William Alexandrino dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.336-6 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda - 09132659000176 - Antonio Carlos Alves Ribeiro - Fundamentada Atendida
0114-012.355-1 - Black & Decker do Brasil Ltda - 53296273000191 - Josiane Aparecida Bruno - Fundamentada Não Atendida
0114-012.368-8 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jose Ivanildo Costa - Fundamentada Atendida
0114-012.380-6 - Itapeva Multicarteira Fidc Np - 00894443000173 - Katia Victorio - Fundamentada Atendida
0114-012.395-9 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Silvia Maria Moreira dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.402-0 - Corasil Empreend. Imobiliários Participações Ltda - 04168831000128 - Felipe Teixeira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.403-9 - Alves Cardoso Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 56711955000101 - Felipe Teixeira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.410-6 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Ayrton Hercules Vieira dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.449-5 - Mrv Engenharia e Participacoes Sa - 08343492000120 - Janete Alves dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-012.458-9 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Meirione Cardoso Lacerda - Fundamentada Atendida
0114-012.509-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Irene Nardi Fernandez - Fundamentada Não Atendida
0114-012.537-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Benedito Luiz da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.546-3 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Sebastiana dos Santos Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.552-2 - Electrolux do Brasil S/a - 76487032000125 - Maria José Souza Bastos - Fundamentada Atendida
0114-012.553-0 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Maria José Souza Bastos - Fundamentada Atendida
0114-012.588-7 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Marcos Antonio Grechi - Fundamentada Atendida
0114-012.610-1 - Sermac Administracao de Consorcios Ltda. - 58386012000186 - Diego Valentin Arantes - Fundamentada Não Atendida
0114-012.664-3 - Jet Maq Refrigeração Ltda - 09224756000199 - Mauriza Andrade de Quadros - Fundamentada Não Atendida
0114-012.682-0 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792000149 - Vania de Souza Shimada - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.684-7 - Motta Eletro Eletronicos Ltda Me - 09611694000178 - Alan Patrick de Camargo Blezins - Fundamentada Não Atendida
0114-012.731-6 - Recall Objetos Ltda - Me - 11023688000303 - Maria Aparecida Mion Delfino - Fundamentada Atendida
0114-012.741-8 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Mariana de Fatima Guimarães - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.784-0 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Alexandre de Jesus Borges - Fundamentada Não Atendida
0114-012.798-4 - Mrv Engenharia e Participacoes Sa - 08343492000120 - Rafael Wunder - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.801-3 - Mendes Ortega Assessoria Imobiliaria Ltda. - 58983669000120 - Rafael Wunder - Não Fundamentada/Encerrada
0114-012.805-6 - Dell Computadores do Brasil Ltda - 72381189000625 - Suely Aparecida Gonçalves Caldas - Fundamentada Atendida
0114-012.809-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Michele Xavier Sampaio - Fundamentada Atendida
0114-012.836-0 - Tct Mobile - 08649664000198 - Vera Lucia de Souza Araujo Silva - Fundamentada Atendida
0114-012.874-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Edvaldo Ferreira da Silva - Fundamentada Atendida
0114-012.881-8 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Luciana Harumi Alves Kurashima - Fundamentada Atendida
0114-012.937-0 - Claro S.a. - 40432544000147 - Joel Pasquale Sandei - Fundamentada Atendida
0114-012.990-4 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Mauricio Soares Rosa - Fundamentada Atendida
0114-013.057-3 - Euro Data Edicoes Culturais Ltda - 00392083000101 - Rediane Dias dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0114-013.062-4 - Qbex Computadores Ltda - 05480302000128 - Luzia Rosa Marcilio - Fundamentada Não Atendida
0114-013.136-4 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Epaminondas Pimentel Pereira - Fundamentada Atendida
0114-013.147-4 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Andreia Rosa de Camargo Jacinto - Não Fundamentada/Encerrada
0114-013.149-0 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Luiz João da Silva - Fundamentada Atendida
0114-013.227-3 - Euro Data Edicoes Culturais Ltda - 00392083000101 - Claudio Bachiega - Não Fundamentada/Encerrada
0114-013.232-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Luiz Carlos Alves - Fundamentada Atendida
0114-013.348-8 - Claro S.a. - 40432544000147 - Priscila Teles Chagas - Não Fundamentada/Encerrada
0114-013.453-1 - Parque São Bento Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 09170612000105 - Evelin Cristine Pires de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0114-013.454-0 - Hit Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 05294359000132 - Evelin Cristine Pires de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0114-013.552-6 - Universo Online S/a Uol - 01109184000195 - João Deziderio Baptista - Fundamentada Atendida
0114-013.574-6 - Bradesco Administradora de Consórcios Ltda - 52568821000122 - Daniel Jose Lobo - Fundamentada Não Atendida
0114-013.602-0 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Alison Cristiano Santos de Albuquerque - Fundamentada Atendida
0114-013.604-6 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Marilza de Fatima Miranda - Fundamentada Atendida
0114-013.608-9 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Leandro Hert Ferreira - Fundamentada Não Atendida
0114-013.643-5 - Abrao Reze Comercio de Veiculos Ltda - 49708811000130 - Dadivas Belizário de Oliveira Lopes - Fundamentada Não Atendida
0114-013.655-3 - Luxorart Comercio de Calçados e Acessorios Ltda - 11812280000159 - Raquel Miranda Corra - Fundamentada Atendida
0114-013.737-9 - Oi Móvel S/a - 05423963000111 - José Ilson Luz de Santana - Fundamentada Atendida
0114-013.775-0 - Companhia de Seguros Alianca do Brasil - 28196889000143 - Gledson de Araujo Ferreira - Fundamentada Atendida
0114-013.776-8 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Gledson de Araujo Ferreira - Fundamentada Atendida
0114-013.787-8 - Ricardo Eletro Divinópolis Ltda - 64282601020142 - Oswaldo Helene Filho - Não Fundamentada/Encerrada
0114-013.800-9 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Sebastiana Auxiliadora Madureira - Fundamentada Atendida
0114-013.813-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Rubens Gomes - Fundamentada Atendida
0114-014.201-4 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Roberto Aparecido Rodrigues dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-014.235-2 - Oi Móvel S/a - 05423963000111 - Marcos Roberto de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-014.267-4 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Adriana Aparecida Ramos Teixeira - Fundamentada Não Atendida
0114-014.295-3 - Boa Vista Servicos S.a. - 11725176000127 - Tereza Jesus Teixeira - Fundamentada Atendida
0114-014.305-0 - Claro S.a. - 40432544000147 - Claudio Izidorio - Fundamentada Atendida
0114-014.373-6 - Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Nao- - 09263012000183 - Edna Maria Ayub - Fundamentada Não Atendida
0114-014.394-8 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Edna Maria Ayub - Fundamentada Não Atendida
0114-014.405-2 - Banco Bradescard S/a - 04184779000101 - Maria Aparecida Rodrigues - Fundamentada Atendida
0114-014.432-3 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Franciele Ramalho da Silva - Fundamentada Atendida
0114-014.439-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Reinaldo Gonçalves Olea - Não Fundamentada/Encerrada
0114-014.448-4 - Distrill Comercio de Vidros e Aluminio Ltda Me - 10210222000192 - Valdir Nemer - Fundamentada Não Atendida
0114-014.463-7 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Elenice Silva Abreu - Não Fundamentada/Encerrada
0114-014.545-2 - Huawei do Brasil Telecomunicacoes Ltda - 02975504000152 - Alberto Albieri - Fundamentada Atendida
0114-014.546-0 - Claro S.a. - 40432544000147 - Valdecir Antunes da Cruz - Fundamentada Não Atendida
0114-014.566-4 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Debora Cristina Fonseca - Não Fundamentada/Encerrada
0114-014.608-2 - Semp Toshiba Ltda S/a - 61151445000167 - Luciano Aparecido Silva - Fundamentada Atendida
0114-014.610-9 - Officer Occhiali Comercial Ltda - Epp - 01758020000199 - Jesse Formigoni Machado - Fundamentada Atendida
0114-014.622-7 - Cnova Comercio Eletronico S.a. - 09358108000125 - Giovana Michelli de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-014.733-0 - Crefisa S.a. Credito Financiamento e Investimentos - 60779196000196 - Maria Aparecida da Silva - Fundamentada Atendida
0114-014.739-9 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Cesar Jose Vieira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-014.748-2 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Ana Paula Yembo Leite - Não Fundamentada/Encerrada
0114-014.782-0 - Master Produtora - - Patricia Morillas - Fundamentada Atendida
0114-014.783-9 - Ramon Antonio Gonzalez 26971069870 - Me - 11992942000110 - Patricia Morillas - Fundamentada Atendida
0114-014.841-8 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Alzira Alves dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0114-014.843-4 - Luiz Antonio de Castro Materiais Para Contrucao-ep - 10159364000172 - Maurilio Claro de Matos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-014.870-5 - Colegio Estação - - Lidiane Cavalheiro Funchal - Fundamentada Atendida
0114-014.915-8 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a. - 17197385000121 - Elisabeth D Avila dos Santos - Fundamentada Atendida
0114-014.931-9 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S a Embrate - 33530486015746 - Mercedes Consorti - Fundamentada Atendida
0114-014.951-2 - Tigra Importadora e Distribuidora de Veículos Ltda - 10877467000178 - Alvaro Jose Castanho Borges - Não Fundamentada/Encerrada
0114-015.015-7 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Eliseu Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0114-015.025-9 - Universo Online S/a Uol - 01109184000195 - Nilton Cesar de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-015.029-1 - Philips do Brasil Ltda - 61086336000103 - Roberto Pereira da Silva - Fundamentada Não Atendida
0114-015.032-6 - Hidrolar Bauru - Comercio de Utilidades Domesticas - 52925278000173 - Joana Paes - Fundamentada Atendida
0114-015.033-4 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Laercio Neves de Souza - Fundamentada Não Atendida
0114-015.035-0 - Serralheria Marron - - Gilberto de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-015.042-8 - Banco Csf S/a - 08357240000150 - Isabel Aparecida Dias - Fundamentada Atendida
0114-015.058-9 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Evanir Aparecida de Aquino - Fundamentada Atendida
0114-015.081-7 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Rubens Aires Guimaraes - Fundamentada Atendida
0114-015.121-9 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Itamar Domingos - Não Fundamentada/Encerrada
0114-015.256-8 - Recall Objetos Ltda - Me - 11023688000303 - Marcelo Fernandes de Santana - Fundamentada Atendida
0114-015.277-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - João Brito Lobo - Não Fundamentada/Encerrada
0114-015.285-5 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Jose Ferreira de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-015.317-1 - Banco Cetelem S.a. - 00558456000171 - Urcessina Pereira de Carvalho - Fundamentada Atendida
0114-015.352-8 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - David Gomes Duarte - Fundamentada Atendida
0114-015.402-1 - Ecco Mobili Comercio de Móveis Ltda Me - 18003601000113 - Waldemir Leonel Ferreira - Fundamentada Não Atendida
0114-015.407-2 - Gsp Urbanizacao e Engenharia Ltda - 51500080000185 - Edvanio Alves Teixeira - Não Fundamentada/Encerrada
0114-015.527-9 - M2f1 Empreendimentos Imobiliários Ltda - 09008711000187 - Alex Joaquim de Oliveira - Fundamentada Atendida
0114-015.528-7 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Orlando Brasil - Fundamentada Não Atendida
0114-015.542-1 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - João Batista Lucio - Fundamentada Não Atendida
0114-015.553-1 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Aparecida de Souza Pontes - Fundamentada Atendida
0114-015.578-6 - Multilaser Industrial Ltda - 59717553000102 - Orlando da Silveira - Fundamentada Atendida
0114-015.581-0 - Itaú Seguros S/a - 61557039000107 - Maria do Carmo de Almeida - Fundamentada Não Atendida
0114-015.587-0 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Anderson Gonçalves da Gama - Não Fundamentada/Encerrada
0114-015.615-3 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Jesuel Dias Dantas - Fundamentada Atendida
0114-015.617-0 - Green Life Saúde Assistência Médica e Odontológica - 03571385000135 - Miguel Roberto Conhe - Não Fundamentada/Encerrada
0214-001.329-9 - Suzuki Motos Administradora de Consorcio Ltda - 57723801000100 - Ariane Cristina Martho - Não Fundamentada/Encerrada
0214-001.407-1 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Luis Carlos dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0214-001.413-0 - Avista S/a Administradora de Cartoes de Credito - 04533779000161 - Geni Soares Teixeira - Fundamentada Não Atendida
0214-001.418-1 - Embracon Administradora de Consorcio Ltda - 58113812000123 - Adolfo Kenji de Souza - Não Fundamentada/Encerrada
0214-001.436-9 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Carmem Bravo Lopes - Não Fundamentada/Encerrada
0214-001.563-2 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Milton Batista Junior - Não Fundamentada/Encerrada
0214-001.573-4 - Auto Nautica Veiculos Mundial S/a - 72924632000152 - Neila Shirley Passarella Muniz - Não Fundamentada/Encerrada
0214-001.578-5 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Neila Shirley Passarella Muniz - Fundamentada Não Atendida
0214-001.617-9 - Qualicorp Consultoria Em Saude Ltda - 07755201000148 - Dalma Passaro Martins Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada
0214-001.702-9 - Josue Rosa Me - 10293980000111 - Regina Celia Wilson Moretti - Fundamentada Atendida
0214-001.832-7 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Erick Dias dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0214-001.838-6 - Claro S.a. - 40432544000147 - Maria Carolina Fernandes Gaspar - Fundamentada Atendida
0214-001.846-1 - Concima Edificacoes Ltda - 04241847000119 - Amilton Carlos Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0214-002.040-4 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Luiz Carlos Martins - Fundamentada Não Atendida
0214-002.182-0 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Agenor Cravo da Costa - Não Fundamentada/Encerrada
0214-002.317-4 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Rosa Domingues dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0214-002.417-7 - Banco Bradesco Cartões S.a. - 59438325000101 - Ivone Desiderio Gonçalves - Não Fundamentada/Encerrada
0214-002.553-4 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Sebastiao Aleixo Lopes - Não Fundamentada/Encerrada
0214-002.612-1 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 61198164000160 - Viviane Regina Vieira Almeida - Fundamentada Atendida
0214-002.713-2 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Maria Aparecida Glauzer - Não Fundamentada/Encerrada
0214-002.997-5 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Vanessa Lacerda Goes - Fundamentada Atendida
0214-003.139-2 - Tnl Pcs S/a - 04164616002879 - Daniele Cristina Libone - Fundamentada Atendida
0214-003.375-2 - B. F. de Proença Auto Peças - Me - - Tiago Henrique Nanni Viana - Fundamentada Atendida
0214-003.400-1 - Akatus Meios de Pagamento S/a - 14576597000121 - Roderson Ricardo Pedroso - Fundamentada Não Atendida
0214-003.458-6 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Aristides Tozatto - Fundamentada Não Atendida
0214-003.549-5 - Nipponflex Industria e Comercio de Colchões Ltda - 03717227000140 - Nelsinéa Lemes Rodrigues Vieira - Fundamentada Não Atendida
0214-003.573-1 - Urbplan Desenvolvimento Urbano S.a. - 07339221000138 - Luiz Fernando Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada
0214-003.575-8 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000137 - Mariana de Barros Sampaio - Fundamentada Atendida
0214-003.595-1 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - João Carlos de Oliveira Antunes - Fundamentada Não Atendida
0214-003.744-0 - Claro S.a. - 40432544000147 - Gesiel da Costa - Fundamentada Atendida
0214-003.780-4 - Messias & Soares Pneus Ltda - 02850586000109 - José Aparecido Tomás - Fundamentada Atendida
0214-004.015-7 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Marcelo da Silva Lourenço - Fundamentada Atendida
0214-004.117-6 - Intermedica Sistema de Saúde S.a - 44649812008899 - Vagner Francisco Peres Romero - Não Fundamentada/Encerrada
0214-004.165-9 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Janaina Vieira Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0214-004.168-3 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Luiz Ferreira dos Santos Junior - Não Fundamentada/Encerrada
0214-004.315-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jorge dos Santos Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0214-004.684-8 - Isis Ludiane Costa Rodrigues Gomes - Me - 15081691000172 - Eliete Aparecida Nascimento da Silva - Fundamentada Não Atendida
0214-004.746-0 - Boulder Engenharia e Participações Ltda - 09413206000118 - Glaucia Brisola - Não Fundamentada/Encerrada
0214-004.996-4 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Aurea Gutierrez Padovani - Não Fundamentada/Encerrada
0214-005.028-7 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Sebastiao Aleixo Lopes - Não Fundamentada/Encerrada
0214-005.089-6 - Lojas Colombo S.a. - 89848543047300 - Fabio Luiz Dias Tozo - Não Fundamentada/Encerrada
0214-005.130-6 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Eliseu Alves - Fundamentada Atendida
0214-005.159-3 - Associação Paulista de Ensino Ltda - 06277088000170 - Allysson Ferreira de Souza - Não Fundamentada/Encerrada
0214-005.407-6 - Avista S/a Administradora de Cartoes de Credito - 04533779000161 - Marlene do Nascimento Camacho - Fundamentada Atendida
0214-005.730-2 - Edmilson da Silva Pedrosa 06475658626 - 11994850000179 - Maria Jose de Jesus Fernandes - Fundamentada Atendida
0214-006.102-0 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Wilson Fernandes de Assis - Não Fundamentada/Encerrada
0214-006.109-8 - Academia Apice S/s Ltda - 11420302000135 - Bruna Cristiane Grando - Não Fundamentada/Encerrada
0214-006.198-6 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Elvira Asseituno Espigares - Fundamentada Não Atendida
0214-006.206-6 - Sul America Companhia de Seguro Saude - 01685053000156 - Claudio Melquisedeque da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0214-006.353-3 - Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda - 48041735000190 - Paulo Biasotto - Fundamentada Atendida
0214-006.557-1 - Tres Comercio de Publicacoes Ltda. - 00597491000280 - Ellen Cristine Barros Gomes Correa - Fundamentada Atendida
0214-006.599-5 - Fundação Dom Aguirre - 71487094000113 - Arnaldo Tadeu Ribeiro da Silveira - Não Fundamentada/Encerrada
0214-006.634-6 - Moveis Esplanada Ltda - 09184779000389 - Alexandre da Silva Valeriano - Não Fundamentada/Encerrada
0214-006.698-0 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Vanderlei Branco Leite - Não Fundamentada/Encerrada
0214-006.700-0 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Eliseu Aparecido Rodrigues - Não Fundamentada/Encerrada
0214-006.702-7 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Eliseu Aparecido Rodrigues - Não Fundamentada/Encerrada
0214-006.805-4 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda - 09132659000176 - Jose Pinto da Silva - Fundamentada Atendida
0214-006.816-4 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Flavia Abes Santa´ana - Fundamentada Não Atendida
0214-006.822-3 - Mpsw Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 10433031000190 - Vinicius Lopes de Castro - Não Fundamentada/Encerrada
0214-007.023-3 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Ricardo Julio Veríssimo - Fundamentada Não Atendida

0214-007.144-8 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Richard de Souza Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0214-007.186-1 - Nelson Herdy Barbosa Filho Me - 04545902000164 - Edna Maria de Campos Miranda - Fundamentada Atendida
0214-007.561-8 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jose Rodrigues de Abreu - Fundamentada Atendida
0214-007.728-3 - Portoseg S.a. - Credito, Financiamento e Investime - 04862600000110 - Thiago Eduardo Arantes Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada
0214-007.737-7 - Saf Veiculos Ltda - 00024605000384 - Pedro Luiz Alves - Fundamentada Não Atendida
0214-007.765-6 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Ildevandro Aparecido de Oliveira - Fundamentada Atendida
0214-007.843-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Claudimir Aparecido Mantoani - Fundamentada Atendida
0214-008.195-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Eva de Oliveira Machado - Fundamentada Atendida
0214-008.252-0 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Elisangela Maria de Matos - Fundamentada Atendida
0214-008.259-7 - Luizacred S/a - Sociedade de Crédito, Financiament - 02206577000180 - Lourdes Santos - Fundamentada Não Atendida
0214-008.625-0 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Maria Silvia Aparecida Ferreira da Silva - Fundamentada Atendida
0214-008.627-6 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Maria Silvia Aparecida Ferreira da Silva - Fundamentada Atendida
0214-008.702-4 - Crefisa S.a. Credito Financiamento e Investimentos - 60779196000196 - Carmen Patrocinio da Silva - Fundamentada Atendida
0214-008.792-0 - Valec Distribuidora de Veiculos Ltda - 02449871000201 - Valdelurdes Oliveira Bellinassi - Não Fundamentada/Encerrada
0214-009.030-8 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 00280273000218 - Regina Mathilde Alves da Silva - Fundamentada Atendida
0214-009.096-8 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Dorca Machado Sales - Fundamentada Não Atendida
0214-009.212-6 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Jose Batista de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada
0214-009.248-0 - Estofados Pereira Gomes Ltda Epp - 08058517000143 - Fernando Eduardo Bersouza - Fundamentada Não Atendida
0214-009.472-2 - Megaware Industrial Ltda - 00537541000404 - Reginaldo Batista - Fundamentada Atendida
0214-010.738-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Joao Carlos Segobia - Fundamentada Atendida
0214-010.914-3 - Barcelona Materiais Para Construção Ltda - 50333517000251 - Fabiana Honorato dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0214-010.942-2 - Electrolux do Brasil S/a - 76487032000125 - Elmina Mendes de Oliveira - Fundamentada Atendida
0214-011.232-5 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Iraci Penasso Arruda - Fundamentada Atendida
0214-011.406-8 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Eva Santana Rocha - Não Fundamentada/Encerrada
0214-011.728-6 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Everton Oliveira Jose - Fundamentada Não Atendida
0214-011.882-0 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Dejair Rocha Pinto - Não Fundamentada/Encerrada
0214-011.903-7 - Sony Brasil Ltda - 43447044000410 - Ruth Alves Ferreira Jorge - Fundamentada Atendida
0214-012.098-3 - Banco Cetelem S.a. - 00558456000171 - Joao Jurandir Francisco - Fundamentada Não Atendida
0214-012.150-3 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Luiz Correa - Não Fundamentada/Encerrada
0214-012.158-9 - Pernambucanas Financiadora S/a - Cfi - 43180355000112 - Ezequiel Marcelino - Fundamentada Atendida
0214-012.300-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Maria Dileusa de Andrade - Fundamentada Atendida
0214-012.518-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Katerine Bonilha Leite - Não Fundamentada/Encerrada
0214-012.580-0 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Josefa do Carmo Cavalcanti - Fundamentada Atendida
0214-012.897-7 - Tnl Pcs S/a - 04164616002879 - Anderson Carlos dos Santos - Fundamentada Atendida
0214-012.949-7 - Virginia Surety Companhia de Seguros do Brasil - 03505295000146 - Edson Ribeiro - Fundamentada Atendida
0214-013.046-1 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Sandro Berbel Alves - Não Fundamentada/Encerrada
0214-013.097-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Celia Lima - Fundamentada Atendida
0214-013.331-7 - Moveis Esplanada Ltda - 09184779000389 - Maria Salete Alves da Silva - Fundamentada Não Atendida
0214-013.502-5 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Maria de Lourdes da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0214-013.666-1 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Walter Ferreira Lima - Fundamentada Não Atendida
0214-014.247-9 - Endo Voice Comercio e Prestacao de Servicos Em Alt - 10625880000145 - Thiago Luiz Bonifacio - Não Fundamentada/Encerrada
0214-014.318-4 - Vidraçaria Maison D´glass - - Cirley Alves Soares - Fundamentada Não Atendida
0214-014.823-9 - Banco Citicard S/a - 34098442000134 - Ezequiel Marcelino - Não Fundamentada/Encerrada
0214-014.829-8 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Maria Francisca de Oliveira - Fundamentada Atendida
0214-015.013-9 - Ilbec-instituicao Luso-brasileira de Educacao e Cu - 62743026000187 - Valter Silva - Fundamentada Não Atendida
0214-015.334-9 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Marcelo David Georgetti - Fundamentada Atendida
0214-015.555-6 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Carmen Lucia Spim Ervilha - Fundamentada Atendida
0314-000.457-5 - Rocco Emprendimentos Ltda - 57049330000199 - Cristina Aparecida Santana - Não Fundamentada/Encerrada
0314-000.476-0 - Lojas Cem S.a. - 56642960000886 - Josiane Aparecida Dallacqua de Andrade - Fundamentada Atendida
0314-000.788-7 - Mabe Brasil Eletrodomesticos Ltda - 60736279000106 - Alexandro Honorato da Silva - Fundamentada Não Atendida
0314-001.378-8 - Comercio de Materiais Para Construcao Joli Ltda - 51769255001398 - Alceu Rodrigues Reis - Não Fundamentada/Encerrada
0314-001.381-2 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jandira Vendramini de Souza - Fundamentada Atendida
0314-001.408-8 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Paulo Lima de Alexandre - Fundamentada Atendida
0314-001.590-1 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Terezinha de Queiroz Costa - Não Fundamentada/Encerrada
0314-001.693-9 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Maria Lara Moreira - Não Fundamentada/Encerrada
0314-001.727-1 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Terezinha Antunes Ferreira Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
0314-001.784-8 - Souza Afonso Negocios Imobiliarios Ltda - Me - 11359381000116 - Leandro Gueitolo de Campos - Fundamentada Atendida
0314-001.823-1 - Plenna Soluções Empresariais Epp Ltda - 04649641000122 - Carolina Sola - Não Fundamentada/Encerrada
0314-001.877-3 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Osvaldo da Silva Souza - Fundamentada Atendida
0314-001.888-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Roberto Aparecido do Amaral - Fundamentada Atendida
0314-001.891-8 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Simone Aparecida Soares de Campos - Fundamentada Atendida
0314-001.986-0 - Banco Citicard S/a - 34098442000134 - Fernando Alves Barbosa - Não Fundamentada/Encerrada
0314-002.052-0 - Mendes Ortega Assessoria Imobiliaria Ltda. - 58983669000120 - Julia Fernanda Chagas Meier - Não Fundamentada/Encerrada
0314-002.121-0 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Aline Rodrigues Sampaio - Fundamentada Atendida
0314-002.159-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Vanessa Matias da Silva - Fundamentada Atendida
0314-002.196-3 - Anhanguera Educacional Ltda - 05808792002001 - Thais Rodrigues de Araujo - Fundamentada Atendida
0314-002.203-5 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Ana Maria Alves - Não Fundamentada/Encerrada
0314-002.220-4 - C & C Casa e Construção Ltda. - 63004030006470 - Jose Pereira da Costa - Fundamentada Atendida
0314-002.269-5 - Credituni Promocao e Intermediacao de Produtos e S - 10414668000139 - Neide Pereira da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0314-002.279-7 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Matilde Valentim Trajano - Não Fundamentada/Encerrada
0314-002.343-5 - Pernambucanas Financiadora S/a - Cfi - 43180355000112 - Juliana Daniele de Andrade - Não Fundamentada/Encerrada
0314-002.365-5 - Philips do Brasil Ltda - 61086336000103 - Silvio Sabadim - Fundamentada Não Atendida
0314-002.421-8 - M.m. Company Treinamento e Serviços de Informática - 07430761000122 - Graciele de Fatima Costa Gomes - Fundamentada Atendida
0314-002.425-0 - Boa Vista Servicos S.a. - 11725176000127 - Graciele de Fatima Costa Gomes - Fundamentada Atendida
0314-002.544-9 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Ailton Raimundo - Não Fundamentada/Encerrada
0314-002.611-1 - Juvel Distribuidora de Veículos Ltda - 04962666000181 - Edison Xavier Vieira - Não Fundamentada/Encerrada
0314-002.795-1 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Ferdinando Soares - Não Fundamentada/Encerrada
0314-002.844-7 - Banco Csf S/a - 08357240000150 - Fernando da Silva Latri - Não Fundamentada/Encerrada
0314-003.132-3 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Eliel Santos de Campos - Não Fundamentada/Encerrada
0314-003.331-0 - Bcash Intermediação de Negócios Ltda - 08965639000113 - Cibeli Batista Pilar - Fundamentada Atendida
0314-003.342-0 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Luiza Roza Conceição dos Santos - Fundamentada Não Atendida
0314-003.364-0 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Valdir dos Santos Buccioli - Fundamentada Atendida
0314-003.512-0 - Supermercados Irmaos Lopes S/a - 45827425002908 - Marcia da Silva Menin - Fundamentada Não Atendida
0314-003.537-5 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Eli da Rocha Raimundo - Não Fundamentada/Encerrada
0314-003.584-0 - Mrv Engenharia e Participacoes Sa - 08343492000120 - Roberto Antonio de Souza - Fundamentada Atendida
0314-003.588-2 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Tiago Finati - Fundamentada Atendida
0314-003.601-3 - Moveis Esplanada Ltda - 09184779000389 - Virginia Doroteia Genaro - Não Fundamentada/Encerrada
0314-003.667-3 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Maria Carmen Sanches Dal Bello - Não Fundamentada/Encerrada
0314-003.797-1 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Domingos Ramos da Silva - Fundamentada Atendida
0314-003.802-7 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Jose Marcos de Oliveira Silva - Fundamentada Atendida
0314-003.949-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Walfrania Alves de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0314-003.997-7 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Jose Marcos de Oliveira Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0314-004.043-4 - Conrado Pinheiro Leitao - Me - 97534279000125 - Antoninha Bueno dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0314-004.123-3 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Maurilio Bertelli - Não Fundamentada/Encerrada
0314-004.437-6 - Cicero Somavilla - Me - 02932651000498 - Laudiceia Possani da Silva - Fundamentada Atendida
0314-004.438-4 - Lojas Avenida Ltda - 00819201010773 - Sueli Cecilia de Morais - Fundamentada Atendida
0314-004.482-4 - Azul Linhas Aereas Brasileiras S/a - 09296295000160 - Rosangela da Silva Leal Barboza - Fundamentada Não Atendida
0314-004.495-0 - Monções Turismo - Agência, Viagens Ltda - 64496219000106 - Rosangela da Silva Leal Barboza - Fundamentada Não Atendida
0314-004.512-4 - Lupus Soluções de Redes de Computadores Ltda. - 05775765000117 - Francisco da Silva Bezerra - Fundamentada Não Atendida
0314-004.703-6 - Global Village Telecom Ltda - 03420926005606 - Dorival dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0314-004.729-9 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Vinicius Augusto Gurres - Não Fundamentada/Encerrada
0314-004.909-0 - Lavorwash Brasil Industrial e Comercial Ltda - 02184151000172 - Marcos Roberto da Silva - Fundamentada Não Atendida
0314-004.955-7 - Ideal Empreendimentos Imobiliarios Ltda. - 00335872000100 - Aline Viviane Machado Godinho - Não Fundamentada/Encerrada
0314-005.160-0 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Irene Augusta Batista - Não Fundamentada/Encerrada
0314-005.299-1 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Maria Lucinete da Silva - Fundamentada Não Atendida
0314-005.327-5 - Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda. - 03363565000121 - Andressa Lorraine Menassi - Fundamentada Atendida
0314-005.342-8 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Jucelino Queiroz dos Santos - Fundamentada Atendida
0314-005.528-9 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Wanda Ferreira de Morais Lino - Fundamentada Não Atendida
0314-005.793-6 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Nelma Batista Prudente - Não Fundamentada/Encerrada
0314-005.807-5 - Distrill Comercio de Vidros e Aluminio Ltda Me - 10210222000192 - Jane Garcia de Lima Carneiro - Fundamentada Não Atendida
0314-006.107-0 - Extrema Empreendimentos Imobiliários Ltda - 49922701000177 - Edineide Sousa de Amorim - Fundamentada Atendida
0314-006.288-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Maria Jose de Jesus Lourenço - Fundamentada Atendida
0314-006.317-7 - Parque São Bento Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 09170612000105 - José Carlos dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0314-006.462-8 - Financeira Itau Cbd S/a Crédito Financiamento e In - 06881898000130 - Alfreo Brito da Costa - Não Fundamentada/Encerrada
0314-006.503-8 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Marcia Cardoso de Alencar - Fundamentada Atendida
0314-006.543-5 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Alberto Gentile Filho - Fundamentada Não Atendida
0314-006.562-0 - Kimura Empreendimentos Imobiliários Ltda - 11265723000139 - Murilo Jose Antunes Pereira - Não Fundamentada/Encerrada
0314-006.604-9 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Manoel de Lima Martins - Fundamentada Não Atendida
0314-007.037-6 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Expedita Silverio Cardoso - Fundamentada Atendida
0314-007.102-2 - American Comercio Serviços de Informatica Ltda Me - 09227888000174 - Rubens Santos - Fundamentada Não Atendida
0314-007.112-4 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Paulo Cesar Calixto - Fundamentada Não Atendida
0314-007.254-0 - Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investime - 01149953000189 - Renata Kelly de Camargo - Fundamentada Não Atendida
0314-007.452-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Lourdes Maria Ribeiro da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
0314-007.468-0 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Nemezio de Souza - Fundamentada Não Atendida
0314-007.524-3 - Ect - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - 34028316000103 - Rafael Irano Domingues Paes - Não Fundamentada/Encerrada
0314-007.577-7 - Mapfre Seguros Gerais S.a. - 61074175000138 - Aparecido Souza Cordeiro - Fundamentada Atendida
0314-007.720-6 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Marciene Alves da Silva - Fundamentada Atendida
0314-007.769-7 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a. - 17197385000121 - Ieda Matos Santos - Fundamentada Não Atendida
0314-008.146-6 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Maria de Lourdes Pereira da Silva - Fundamentada Atendida
0314-008.300-5 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Maria Angela Rodrigues Ferreira - Fundamentada Atendida
0314-008.312-3 - Parque São Bento Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 09170612000105 - Jocieli Xavier da Silva - Fundamentada Atendida
0314-008.517-0 - Tnl Pcs S.a. - 04164616000159 - Leonilda de Amarins - Não Fundamentada/Encerrada
0314-008.526-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Lidia Lopes da Silva - Fundamentada Não Atendida
0314-008.593-1 - Caixa Econômica Federal - Cef - 00360305000104 - Fernando Carvalho de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
0314-008.718-3 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Josias de Andrade Lira - Não Fundamentada/Encerrada
0314-008.726-9 - Banco do Brasil S/a - 00000000000191 - Josias de Andrade Lira - Fundamentada Atendida
0314-008.803-3 - Jardim das Palmeiras Emp Imobiliarios Ltda. - 05160448000196 - Juliana das Graças Grahn Fabricio - Não Fundamentada/Encerrada
0314-008.842-2 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Paulo Rogerio Oliveira Rodrigues - Não Fundamentada/Encerrada
0314-008.977-1 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Marcia Aparecida Simoes - Fundamentada Não Atendida
0314-008.992-4 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Jacob Antunes de Almeida - Fundamentada Não Atendida
0314-009.317-8 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Eloana Paula da Silva - Fundamentada Atendida
0314-009.423-0 - Banco Itau Bmg Consignado S.a. - 33885724000119 - Rosalina Rodrigues Fogaça - Fundamentada Não Atendida
0314-009.462-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - José Cezar Morais - Fundamentada Atendida
0314-009.713-6 - Sanamed - Saude Santo Antonio Ltda - 02930236000152 - Jose Francisco Ferreira da Silva - Fundamentada Não Atendida
0314-009.820-6 - Banco Csf S/a - 08357240000150 - Ana Aparecida da Costa - Fundamentada Atendida
0314-009.930-0 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Andressa Zulmira Berloto - Fundamentada Atendida
0314-010.223-6 - Itavuvu Idiomas Ltda - 19171817000150 - Marcos dos Santos Trava - Fundamentada Atendida
0314-010.342-4 - Cooperativa de Usuarios do Sistema de Saude de Cam - 96350194000124 - Juliano Barbosa da Silva Dias - Não Fundamentada/Encerrada
0314-010.424-0 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Jorge da Costa Junior - Fundamentada Atendida
0314-010.449-4 - Debora do Amaral Gomes de Oliveira - Me - 01409133000189 - Bruno Augusto Soares - Não Fundamentada/Encerrada
0314-010.667-7 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Roberto da Silva Junior - Fundamentada Atendida
0314-010.705-2 - Marisa Lojas S.a. - 61189288009054 - Vanessa Pereira Faria - Não Fundamentada/Encerrada
0314-010.777-1 - Avista S/a Administradora de Cartoes de Credito - 04533779000161 - Maria Zilda Lima Soares - Fundamentada Não Atendida
0314-010.823-2 - Rodrigo Santos de Andrade - Me - 17040250000158 - Sandra de Souza de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
0314-010.916-8 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Ana Carolina da Silva Medeiros Ferreira - Fundamentada Não Atendida
0314-010.917-6 - Magazine Luiza S.a. - 47960950057239 - Ana Carolina da Silva Medeiros Ferreira - Fundamentada Não Atendida
0314-011.136-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Noeli de Jesus Oliveira - Fundamentada Não Atendida
0314-011.141-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Silvio Reis Franco - Fundamentada Atendida
0314-011.187-0 - Net Servicos de Comunicacao S/a - 00108786008735 - Sidnei Batista - Não Fundamentada/Encerrada
0314-011.269-6 - Qbe Brasil Seguros S/a - 96348677000194 - Elisangela Magali Costa - Fundamentada Atendida
0314-011.359-7 - Campovel Automoveis Ltda - 15027821000199 - Samara Marques de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0314-011.442-0 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Roseni do Nascimento - Fundamentada Atendida
0314-011.567-8 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Osmar Clarel Tedesco - Fundamentada Não Atendida
0314-011.735-1 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Jair Estanganini - Fundamentada Atendida
0314-012.040-7 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Luiz Carlos Pereira dos Santos - Fundamentada Atendida
0314-012.094-9 - Manchester Edições Culturais Ltda - 04685739000135 - Francisco Edes Fernandes - Fundamentada Atendida
0314-012.102-9 - Jobshopping Serviços de Informatica Ltda. - 03209489000102 - Sergio Leonardo França - Fundamentada Não Atendida
0314-012.327-9 - Zatix Tecnologia S.a - 03585974000172 - Adilson Picazo Galhardo - Fundamentada Atendida
0314-012.329-5 - Oliver Bisp Comercio de Veiculos Ltda - 07859730000191 - Maria Angela Inocencio - Fundamentada Não Atendida
0314-012.365-0 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 04172213000151 - Sidnei de Goes - Fundamentada Atendida
0314-012.483-0 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Vera Lucia Pinto Louro - Fundamentada Atendida
0314-012.484-8 - Bfb Leasing S.a. Arrendamento Mercantil - 43425008000102 - Antonio Cornelio Maffei - Fundamentada Não Atendida
0314-012.649-7 - Coop - Cooperativa de Consumo - 57508426002626 - Gisele Aparecida Pobeda - Fundamentada Não Atendida
0314-012.831-5 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Maria Conceição Moura - Não Fundamentada/Encerrada
0314-012.863-7 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Anderson Clovis Vergilio Nogueira - Fundamentada Atendida
0314-012.963-0 - Infinity Fox Call Center Ltda-epp - 13585850000140 - Odete Ribeiro da Silva - Fundamentada Não Atendida
0314-013.373-9 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Alexandre de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
0314-013.573-4 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 07207996000150 - Altino Jose Dorta - Fundamentada Atendida
0314-014.230-8 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a Embrate - 33530486000129 - Benedita Regio Carvalhais - Não Fundamentada/Encerrada
0314-014.244-2 - Original Interiores Md Ltda - 09054802000159 - Gisele Aparecida Pobeda - Fundamentada Não Atendida
0314-014.259-5 - Parque São Bento Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 09170612000105 - Luciane Nascimento dos Santos - Fundamentada Atendida
0314-014.430-3 - Universo Online S/a Uol - 01109184000195 - Clelia Fava Ribeiro - Não Fundamentada/Encerrada
0314-014.642-7 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Matheus de Oliveira Lima - Não Fundamentada/Encerrada
0314-014.695-0 - Claro S.a. - 40432544000147 - Anderson da Silva - Fundamentada Atendida
0314-014.734-4 - Cooperativa de Usuarios do Sistema de Saude de Cam - 96350194000124 - Reinaldo Casagrande - Não Fundamentada/Encerrada
0314-014.777-6 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Luciana Guare dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
0314-014.817-8 - General Motors do Brasil Ltda - 59275792000150 - Eder Scoparo - Fundamentada Atendida
0314-014.818-6 - Automec Comercial de Veiculos Ltda. - 71444475000115 - Eder Scoparo - Fundamentada Atendida
0314-014.853-2 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Elizete Maria de Amorim - Fundamentada Atendida
0314-014.854-0 - Positivo Informática S/a - 81243735000148 - Elizete Maria de Amorim - Fundamentada Atendida
0314-014.928-0 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Antonia Aparecida Gomes Paulo - Não Fundamentada/Encerrada
0314-014.991-6 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Edmildes da Costa Carvalho - Não Fundamentada/Encerrada
0314-015.003-5 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Kelli Oliveira da Silva - Fundamentada Atendida
0314-015.216-7 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Neide Arruda Silva de Almeida - Fundamentada Atendida
0314-015.508-0 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Danilo Ricardo Mendes do Carmo - Fundamentada Não Atendida
0314-015.535-0 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Francine Joaquim de Oliveira - Fundamentada Atendida
0314-015.544-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Josias de Oliveira Rodrigues - Fundamentada Não Atendida

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor

SEDU
Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/DAGEA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria da Educação comunica que será realizada sessão de atribuição de turmas/classes/aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da CLT.

A chamada dos candidatos será de acordo com a classificação do Processo Seletivo Edital nº 05/2014, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 1/2009 e Resolução SEDU/GS nº 1/2010, na seguinte conformidade:

Data: 14/01/2015

Horário: 9h

Local: Auditório da E.M. "Dr. Getúlio Vargas"

Endereço: Av. Dr. Eugênio Salerno, 298 – Santa Terezinha – Sorocaba/SP

Professor de Educação Básica I - Candidatos classificados no processo Seletivo - Edital nº 05/2014:

Lista geral: classificados a partir do número 194.

Lista dos candidatos portadores de deficiência: classificados a partir do número 01.

Orientações:

1 – Os candidatos deverão apresentar Carteira de Identidade (RG) no momento da atribuição;

2 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

3 – Os candidatos chamados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Ednéia Maria Spinardi
DIRETORA DA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL E ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO SEDU/DAGEA Nº 02 DE 07 JANEIRO DE 2015

ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria da Educação comunica que serão realizadas as sessões de atribuição de turmas/classes/aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da CLT.

A chamada dos candidatos será de acordo com a classificação do Processo Seletivo Edital nº 06/2014, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 1/2009 e Resolução SEDU/GS nº 1/2010, na seguinte conformidade:

Professor de Educação Básica II – Educação Física

Data: 15/01/2015

Horário: 14h

Local: Auditório da Prefeitura de Sorocaba (andar térreo)

Endereço: Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Alto da Boa Vista

Educação Física: Candidatos classificados a partir do número 25.

Professor de Educação Básica II – Demais Disciplinas

Data: 15/01/2015

Horário: 9h

Local: Auditório da Prefeitura de Sorocaba (andar térreo)

Endereço: Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Alto da Boa Vista

Arte – classificados a partir do número 01;

Biologia – classificados a partir do número 40. Esgotada a listagem a chamada será realizada a partir do classificado de número 01;

Ciências – classificados a partir do número 01;

Espanhol – classificados a partir do número 01;

Filosofia – classificados a partir do número 01;

Física – classificados a partir do número 07. Esgotada a listagem a chamada será realizada a partir do classificado de número 01;

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) **3238.2200 / 2203**

Geografia – classificados a partir do número 01;

História – classificados a partir do número 01;

Inglês – classificados a partir do número 01;

Matemática – classificados a partir do número 01;

Português – classificados a partir do número 41. Esgotada a listagem a chamada será realizada a partir do classificado de número 01;

Química – classificados a partir do número 01;

Sociologia – classificados a partir do número 01.

Orientações:

1 – Os candidatos deverão apresentar Carteira de Identidade (RG) no momento da atribuição;

2 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

3 – O candidato a função atividade de PEB II – Educação Física deverá apresentar a Inscrição Definitiva ou Provisória no Conselho de Classe (CREF) atualizada, acompanhada de cópia, para fins de comprovação de requisito básico;

4 – Os candidatos chamados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Ednéia Maria Spinardi
DIRETORA DA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL E ADMINISTRAÇÃO

TER ACESSO LIVRE COM O MUNDO NÃO CUSTA NADA

Com a internet grátis, a Prefeitura de Sorocaba dá a oportunidade de todo mundo ter acesso online com o mundo todo.

Em vários pontos da cidade, você tem conexão rápida
e de qualidade com mais informação, diversão e compartilhamento.

E O MELHOR: **VEM AINDA MAIS POR AÍ.**

INTERNET GRATUITA
Wi Fi

LIGUE O WI-FI DO SEU CELULAR
OU TABLET E APROVEITE.
É LIVRE. É SUA. É DE GRAÇA.

CONHEÇA TODOS OS PONTOS DA CIDADE:
www.sorocaba.sp.gov.br/wifi

Prefeitura de SOROCABA

SEF

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE EMISSÃO E ENTREGA DE AVISOS

Interessado: A.C.I. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Reg.Cadastral: 114891
Processo: 2014/030323-1
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: ADHEMAR FEDERIGHI
Reg.Cadastral: 556147009401001
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ADHEMAR FEDERIGHI
Reg.Cadastral: 556151053202028
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ADILSON DE SOUZA JARDIM
Reg.Cadastral: 432410031901000
Processo: 1996/018700-3
Assunto: CONSTRUCAO GALPAO/SALAO/BARRACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: ADILSON MENDES DA CRUZ 29478523899 ME
Reg.Cadastral: 335105
Processo: 2014/030243-1
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: AILTON BATISTA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 245199042100000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: AILTON BATISTA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 245308043400000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: AILTON BATISTA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 245199043800000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: AILTON BATISTA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 245199043800000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: AILTON BATISTA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 245199042100000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ALAN MACHADO GONCALVES-EPP
Reg.Cadastral: 133909
Processo: 2014/031554-0
Assunto: REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ALBERTO ALEXANDRE ARGENTO
Reg.Cadastral: 334490020905001
Processo: 2014/032634-9
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ALBERTO GROSSO NETO
Reg.Cadastral: 343216026101000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ALESSANDRA NASCIMENTO MOTTA
Reg.Cadastral: 655496089801000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ALEXANDRA APARECIDA GRANDI OGAWA
Reg.Cadastral: 456326022700000
Processo: 2014/034357-5
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: ALIANCA PRO EVAGELIZACAO DAS CRIANCAS
Reg.Cadastral: 545130034001000
Processo: 2014/033659-5
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: ALINE LEMES LEITE - ME
Reg.Cadastral: 303760
Processo: 2014/025885-6
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: ALOHA SPORTS SOROCABA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 306366
Processo: 2014/033993-8
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: ALOISIO BISPO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 445482002101004
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ALZIRO CIOLETTI
Reg.Cadastral: 334299017701000
Processo: 2014/032634-9
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: AMARILDO JOEL DA SILVA
Reg.Cadastral: 363200046401000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ANA APARECIDA ALVES DE MIRANDA
Reg.Cadastral: 645193097900000
Processo: 2014/031631-6
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ANA CAROLINA DO AMARAL MACHADO - ME
Reg.Cadastral: 314281
Processo: 2014/034066-2
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: ANA MARIA DE JESUS PROENCA
Reg.Cadastral: 244419048701000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ANA MARIA DIAS LECA
Reg.Cadastral: 476496021501000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ANACLETO JUNIOR GOMES SANTANA PRODUCOES E EVENTOS SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 331186
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: ANDRE LUIS HAACKE
Reg.Cadastral: 785398013200000
Processo: 2014/035454-9
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: GENERICO

Interessado: ANDRE MILTON DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 331377037001007
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ANDREIA CRISTINA DO VAL 14973269824 ME
Reg.Cadastral: 317485
Processo: 2014/033977-1
Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ANDREIA DE OLIVEIRA BATISTA
Reg.Cadastral: 446278021401050
Processo: 2014/021793-6
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ANGELA MARIA CASSIMIRO VALVERDE
Reg.Cadastral: 645193097900000
Processo: 2014/032334-6
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ANSELMO ROBSON BERGAMINI
Reg.Cadastral: 355389063001000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ANTENOR TREVISAN
Reg.Cadastral: 546296022500000
Processo: 2014/029909-0
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: HOMOLOGADO ITBI

Interessado: ANTONIO CARLOS DAS NEVES
Reg.Cadastral: 431481000901000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ANTONIO JOSE LIBERATO
Reg.Cadastral: 645193097900000
Processo: 2014/031635-7
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ANTONIO PARADA DOS SANTOS JUNIOR
Reg.Cadastral: 346380017201022
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 331458029601000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: APPARECIDA MORENO TOFFOLI
Reg.Cadastral: 246283024401000
Processo: 2013/023368-7
Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: ARI ALVES DE MIRANDA
Reg.Cadastral: 533295009901000
Processo: 2014/032521-8
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: ARION PRESENTES LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 327514
Processo: 2014/030280-3
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: ARLINDO DA SILVA RABELLO NETO
Reg.Cadastral: 331448004401000
Processo: 2014/030657-2
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ARNALDO ALVES DOS SANTOS SOROCABA - ME
Reg.Cadastral: 306325
Processo: 2014/035241-0
Assunto: REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: ASSOCIACAO JARDIM GOLDEN PARK RESIDENCE - SETOR ALFA
Reg.Cadastral: 141595
Processo: 2014/000879-8
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ATLANTIS SERVICOS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 330482
Processo: 2014/032990-5
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: AUTO POSTO SIMUS LTDA
Reg.Cadastral: 346408008401000
Processo: 2005/020478-3
Assunto: SOLICITA LICENCA/ FUNCIONAMENTO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Reg.Cadastral: 093577
Processo: 2014/025885-6
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: BENEDICTO WAGNER CHRISTIANO
Reg.Cadastral: 643103006701000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: BRUNA DE OLIVEIRA GOMES - ME
Reg.Cadastral: 331182
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: CARLOS ALBERTO MORASSI MELRO
Reg.Cadastral: 421472051701000
Processo: 2010/025660-1
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Reg.Cadastral: 353389009601000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: CARLOS EDUARDO DA CRUZ
Reg.Cadastral: 433160011001000
Processo: 2013/026369-2
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: CARLOS EDUARDO MONCAIO HARO E/OU
Reg.Cadastral: 544241021200000
Processo: 2013/032421-3
Assunto: DESDOBRO DE AREA/GLEBA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: CARLOS GUSTAVO FRANK LEME
Reg.Cadastral: 160989
Processo: 2014/018372-4
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: CAVICCHIOLI E CRUZ DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Reg.Cadastral: 301789
Processo: 2014/012773-9
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: CECILIA DE ARRUDA MORAES BARBOSA
Reg.Cadastral: 655438023400000
Processo: 2013/012517-2
Assunto: DEMOLICAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: C.E.FRUTUOSO ENGENHARIA - ME
Reg.Cadastral: 319659
Processo: 2014/030147-4
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 246268018201000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: CENTRO AUTOMOTIVO PARQUE MANCHESTER LTDA
Reg.Cadastral: 335239
Processo: 2014/031310-7
Assunto: ALTERACOES
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER - CIM MULHER
Reg.Cadastral: 545337020301000
Processo: 2014/034668-5
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: INDEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado: CEZAR ALGUSTO SALVIANO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 464183003401000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: CHAVE DE OURO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SS LTDA
Reg.Cadastral: 128311
Processo: 2014/035149-5
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: CIA REG DE HAB DE INT SOCIAL-CRHIS
Reg.Cadastral: 345338038201001
Processo: 2014/032634-9
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: CIRLENE EDILAINE OLIVEIRA KOVALSKI
Reg.Cadastral: 645193097900000
Processo: 2014/031395-8
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: CLAUDIA DA SILVA NICOLAU
Reg.Cadastral: 445373064106010
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: CLAUDIONOR JOSE DE ALMEIDA GUEDES
Reg.Cadastral: 365429007201000
Processo: 2014/030271-2
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: CLEBER SULIVAN PEREIRA LOPES 31531410880 ME
Reg.Cadastral: 327827
Processo: 2014/030531-9
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: CLOTILDE DELPHINO VALENTIM
Reg.Cadastral: 544382009801000
Processo: 2013/014788-7
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Reg.Cadastral: 334126
Processo: 2014/030985-7
Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA
Reg.Cadastral: 01448039000139
Processo: 2014/000882-2
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: CONCEICAO ANDREOTTA
Reg.Cadastral: 801004000200000
Processo: 2014/001647-8
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: CONGREGACAO DAS IRMAZINHAS DA IMACULADA CONCEICAO
Reg.Cadastral: 445292026601000
Processo: 2014/033714-8
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: DEFERIDO

Interessado: CONQUISTA RECURSOS HUMANOS LTDA
Reg.Cadastral: 326598
Processo: 2014/024154-8
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 422155050800000
Processo: 2012/018856-0
Assunto: ACAO FISCAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: CONSTRUTORA J. CARDOSO & TELO LTDA
Reg.Cadastral: 140029
Processo: 2013/026024-3
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA
Reg.Cadastral: 632335000100000
Processo: 2013/033078-0
Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado: CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA
Reg.Cadastral: 632335000201000
Processo: 2013/033078-0
Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado: CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA
Reg.Cadastral: 633253000200000
Processo: 2013/033078-0
Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado: CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA
Reg.Cadastral: 632335000500000
Processo: 2013/033078-0
Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado: CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA
Reg.Cadastral: 632335000400000
Processo: 2013/033078-0
Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado: CONSTRUTORA JULIO E JULIO LTDA
Reg.Cadastral: 633253000300000
Processo: 2013/033078-0
Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: CONSTRUTORA TELO E CARDOSO LTDA
Reg.Cadastral: 675236019000000
Processo: 2012/004034-0
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: COPENOR COMPANHIA PETROQUIMICA DO NORDESTE
Reg.Cadastral: 099073
Processo: 2014/030267-0
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: CRISLEI DE SA JORDAO
Reg.Cadastral: 365208010601000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: D & D CIRURGIA PLASTICA LTDA.
Reg.Cadastral: 331185
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: DALLA PRIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Reg.Cadastral: 329855
Processo: 2014/013377-8
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: DANIEL DO ESPIRITO SANTO
Reg.Cadastral: 342323004500000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: DANILO SOUSA CAMPOS
Reg.Cadastral: 462463031301000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: DAVID KALOGLIAN
Reg.Cadastral: 755341026101000
Processo: 2014/031319-8
Assunto: CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: DAVID KALOGLIAN
Reg.Cadastral: 755341026101000
Processo: 2014/031319-8
Assunto: CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: DEBORA BRENGA
Reg.Cadastral: 345311038801000
Processo: 2012/029310-5
Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: DEBORA RIBEIRO
Reg.Cadastral: 655222020402013
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: DEBORA VIANA DE LIMA
Reg.Cadastral: 162149
Processo: 2014/010923-2
Assunto: INSCRICAO - AMBULANTE
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: DENTART ODONTOLOGIA PLANEJADA LTDA
Reg.Cadastral: 136693
Processo: 2014/034652-9
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho: DEFERIDO

Interessado: DIEGO ALEXANDRO KREUZ VIEIRA
Reg.Cadastral: 332928
Processo: 2014/030333-0
Assunto: CANCELAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: DILMA SOARES TOLEDO
Reg.Cadastral: 641350011901002
Processo: 2010/026462-1
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: DIMAS AUGUSTO DE TOLEDO
Reg.Cadastral: 353469027801000
Processo: 2013/024607-7
Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: DIOGO AUGUSTO DE ARAUJO ROCHA
Reg.Cadastral: 574360009900000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: DIRCE IZAIAS BEZERRA
Reg.Cadastral: 345113038901000
Processo: 2013/023346-3
Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: D.SANTOS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 136151
Processo: 2014/010048-8
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: DURVAL RUSSINI JUNIOR
Reg.Cadastral: 110550
Processo: 2014/030257-1
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: EBERTON DA SILVA CRUZ
Reg.Cadastral: 343447073301075
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: EDISNEI FERNANDES DE SOUZA
Reg.Cadastral: 443190096501023
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: EDIVALDO PROENCA RAMOS
Reg.Cadastral: 545462043501000
Processo: 2014/007966-6
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: EDIVALDO PROENCA RAMOS
Reg.Cadastral: 545462003201000
Processo: 2014/007966-6
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: EDMILSON JOSE DE AMORIM
Reg.Cadastral: 336340054200000
Processo: 2014/026399-7
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: HOMOLOGADO ITBI

Interessado: E.D.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 07388441000151
Processo: 2011/004197-7
Assunto: APROVACAO DE PROJETO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: E.D.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 07388441000151
Processo: 2011/004197-7
Assunto: APROVACAO DE PROJETO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: EDSON MARIO DA SILVA BARROS
Reg.Cadastral: 462247005901000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: EDUARDO CLIMACO PEREIRA DA SILVA
Reg.Cadastral: 365184024100000
Processo: 2014/009920-1
Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/ REVISAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: EDUARDO TEIXEIRA
Reg.Cadastral: 246298001501000
Processo: 2013/028474-8
Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: ELAINE CRISTINA FONDA ROSA
Reg.Cadastral: 336169024001000
Processo: 1987/014302-1
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: ELIDA LOPES MORALES
Reg.Cadastral: 643224121401000
Processo: 2014/009025-9
Assunto: DEMOLICAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ELISABETH MARTINS DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 341174026501000
Processo: 2012/032403-3
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 644107034301000
Processo: 2002/002603-5
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ELZI DOS REIS CAMPOS
Reg.Cadastral: 462247005401000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: EMERSON HENRIQUE DE AZEVEDO
Reg.Cadastral: 434410009801000
Processo: 2012/008544-4
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
Reg.Cadastral: 095482
Processo: 2014/030414-8
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: EMTERMON COMERCIO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL LTDA
Reg.Cadastral: 861116158800000
Processo: 2007/025665-6
Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ERIVELTON BESSA SILVA
Reg.Cadastral: 465312035102001
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ERIVELTON BESSA SILVA
Reg.Cadastral: 465312035101001
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ESC. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Reg.Cadastral: 355172030501001
Processo: 2014/018445-8
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: ESC. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Reg.Cadastral: 355172030501002
Processo: 2014/018445-8
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: FAZENDA POR DO SOL AGROPECUARIA LTDA.
Reg.Cadastral: 104260
Processo: 2010/017429-1
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: FERNANDA FREDERICO SILVESTRE
Reg.Cadastral: 39766534896
Processo: 2014/034248-6
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: FLAVIO LUIS TEIXEIRA
Reg.Cadastral: 343447073301012
Processo: 2014/013996-5
Assunto: DEVOLUCAO IMPORT.PAGA ITBI
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: FLAVIO PAIXAO
Reg.Cadastral: 801011003100000
Processo: 2014/031319-8
Assunto: CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: FLAVIO PAIXAO
Reg.Cadastral: 801011003100000
Processo: 2014/031319-8
Assunto: CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA
Reg.Cadastral: 113523
Processo: 2014/029820-9
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: FOC TRINDADE ADMINISTRATIVO ME
Reg.Cadastral: 331201
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: FRANCENER CAMANDONA
Reg.Cadastral: 422155068704070
Processo: 2014/029918-1
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: FRANCISCO CARLOS GOMES
Reg.Cadastral: 332280008101001
Processo: 2014/032634-9
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: FRANCISCO DONIZETE FERREIRA
Reg.Cadastral: 142485000201000
Processo: 2014/035433-3
Assunto: ALTERACOES
Despacho: GENERICO

Interessado: FRANCISCO FOLTRAN PAULINO
Reg.Cadastral: 363400009201000
Processo: 2013/036431-8
Assunto: APROVE FÁCIL
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: FRANCISCO MOREIRA DE MACEDO
Reg.Cadastral: 162151
Processo: 2014/030771-1
Assunto: INSCRICAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: FRANCISCO TADEU DA SILVA MOURA
Reg.Cadastral: 443492006301000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: FREDERICO FERREIRA DA FONSECA FILHO
Reg.Cadastral: 344127041201000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: FREDERICO FERREIRA DA FONSECA FILHO
Reg.Cadastral: 336190026201000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: FREDERICO FERREIRA DA FONSECA FILHO
Reg.Cadastral: 332251026901000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: GABRIEL SOUSA DE ABREU
Reg.Cadastral: 451351017401000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO
Interessado: GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
Reg.Cadastral: 786385210101000
Processo: 2007/026014-6
Assunto: REFORMA / AMPLIACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: GEAZI SAMPAIO DE SENA
Reg.Cadastral: 462275019701000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: GEDISON DAVI VIEIRA CERQUEIRA
Reg.Cadastral: 544454050704003
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: GEDISON DAVI VIEIRA CERQUEIRA
Reg.Cadastral: 545192005901000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: GEDISON DAVI VIEIRA CERQUEIRA
Reg.Cadastral: 642122017000000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: GENESIO DOMINGOS DE MORAES FILHO
Reg.Cadastral: 343228002301000
Processo: 2011/031608-0
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: GENTIL DA FONSECA
Reg.Cadastral: 556149024401000
Processo: 1981/803589-1
Assunto: REFORMA / AMPLIACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: GERALDO J. COAN E CIA LTDA
Reg.Cadastral: 62436282000121
Processo: 2010/028194-8
Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: GIACOMIN COMERCIO MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA ME
Reg.Cadastral: 078819
Processo: 2014/025293-3
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: GILDO RODRIGUES DE MORAES
Reg.Cadastral: 345332023701000
Processo: 2013/002968-9
Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: GILSON GARCIA
Reg.Cadastral: 655222020414002
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: GINA MARA ALVES DE MIRANDA
Reg.Cadastral: 645193097900000
Processo: 2014/031633-2
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: GIOVANA ROSANA DE CASSIA SANTOS
Reg.Cadastral: 462380043600000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: GISELE FERRARINI
Reg.Cadastral: 565141011001000
Processo: 2014/032325-4
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: DEFERIDO

Interessado: GLAUCIA AP FRAGOSO A GUIMARAES
Reg.Cadastral: 456330011501000
Processo: 2014/032522-6
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: GRACIANE A BATISTA AZEVEDO SILVA
Reg.Cadastral: 543413009801000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: GRAPHO SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 301091
Processo: 2014/030474-2
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: GTM TRANSPORTADORA LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 331158
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: G-WIND SOLUCOES EOLICAS LTDA
Reg.Cadastral: 328080
Processo: 2014/000882-2
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: H.A.M. SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 136336
Processo: 2014/030253-0
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: HELIO MENON
Reg.Cadastral: 532147006001000
Processo: 1987/016680-0
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SOROCABA
Reg.Cadastral: 674292003500000
Processo: 2010/020576-4
Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SOROCABA
Reg.Cadastral: 674292002800000
Processo: 2010/020576-4
Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ILSA MARIA DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 343263004201000
Processo: 2014/016887-3
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: IONE DE SOUZA NEVES
Reg.Cadastral: 451334098101000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: IRACEMA RODRIGUES REGADO
Reg.Cadastral: 331277005201004
Processo: 2014/028420-9
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ISABEL PEREIRA DOS SANTOS PIRES ME
Reg.Cadastral: 325310
Processo: 2014/034464-9
Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: IVANI CONCEICAO ARRUDA JARDIM
Reg.Cadastral: 235292051701000
Processo: 2013/037087-7
Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: IVO JOSE DA COSTA SEGURO
Reg.Cadastral: 544418011300000
Processo: 2014/028655-0
Assunto: UNIFICACAO DE LOTES
Despacho: DEFERIDO

Interessado: IVONE MARIA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 244441039301000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: IVONETE CATARINA DE SOUSA
Reg.Cadastral: 462393049801000
Processo: 2013/036253-6
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: JAILTON TEIXEIRA PIRES - ME
Reg.Cadastral: 300297
Processo: 2014/034463-1
Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: JAIRO JARDEL BORBA JUNIOR
Reg.Cadastral: 743317039400000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JARDEL XAVIER DE LIMA
Reg.Cadastral: 451319061915011
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: JEAN CARLOS MIAKE
Reg.Cadastral: 365185004601000
Processo: 2013/015254-9
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: JEFFERSON YOSHIO KANO - ME
Reg.Cadastral: 308606
Processo: 2014/030291-0
Assunto: BAIXA
Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado: JERONIMO JURADO BERLANGA
Reg.Cadastral: 554208019001000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: JERUSALEM COM.E DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA-ME
Reg.Cadastral: 343170006001000
Processo: 2010/027693-0
Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: JERUSALEM COM.E DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA-ME
Reg.Cadastral: 343170005200000
Processo: 2010/027693-0
Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: JMM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
Reg.Cadastral: 334090
Processo: 2014/030528-5
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: JOAO ALEXANDRE DA SILVA
Reg.Cadastral: 364326007701000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: JOAO ANGELO MARCOLA SERVICOS ESPECIALIZADOS ME
Reg.Cadastral: 317721
Processo: 2013/033009-5
Assunto: IMPORT.PAGA DE ISS
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JOAO ANTONIO GABRIEL
Reg.Cadastral: 435247009200000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: JOAO ANTONIO GABRIEL
Reg.Cadastral: 445277011401000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: JOAO ANTUNES FOGACA
Reg.Cadastral: 442134029701000
Processo: 1982/011800-8
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: JOAO FARIA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 331169008401000
Processo: 2014/002866-3
Assunto: ISENÇÃO DE ITBI
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: JOAO NASCIMENTO
Reg.Cadastral: 353469028801000
Processo: 2013/024607-7
Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: JOAO PENHA DIAS
Reg.Cadastral: 764182027400000
Processo: 2011/026848-9
Assunto: DESMEMBRAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JOAO PENHA DIAS
Reg.Cadastral: 764182028400000
Processo: 2011/026848-9
Assunto: DESMEMBRAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO CONSTRUCOES - ME
Reg.Cadastral: 331167
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: JOEDISON AMARO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 463477029501000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: JOEDISON AMARO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 576416008600000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: JORGE MOYSES BETTI FILHO
Reg.Cadastral: 453206033401000
Processo: 2002/011911-1
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: JOSE APARECIDO DE MORAIS
Reg.Cadastral: 475177008800000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: JOSE AUGUSTO DO AMARAL LEMOS LEITE
Reg.Cadastral: 346430022001000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: JOSE CARLOS FERREIRA
Reg.Cadastral: 653284012601000
Processo: 2014/022341-3
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: JOSE CARLOS ISIDORO
Reg.Cadastral: 545413037200000
Processo: 2007/021224-6
Assunto: REGULARIZACAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JOSE CARMELO DE FREITAS REIS JUNIOR
Reg.Cadastral: 653460319513005
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JOSE DA SILVA
Reg.Cadastral: 462468031801000
Processo: 1992/013103-4
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: JOSE ELIAS QUINAGLIA
Reg.Cadastral: 346399013001007
Processo: 2014/032634-9
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: JOSE FRANCISCO ONOFRE
Reg.Cadastral: 645135123500000
Processo: 2014/031380-0
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JOSE HAMILTON PAES
Reg.Cadastral: 444496021901000
Processo: 2014/033436-8
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: JOSE HERMENEGILDO FERREIRA
Reg.Cadastral: 351407012201000
Processo: 1997/010443-6
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: JOSE JULIO RODRIGUES MORAES
Reg.Cadastral: 544467028601000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JOSE MARIA PINTO
Reg.Cadastral: 656137011300000
Processo: 2014/011862-1
Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/ REVISAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JOSE MILTON DE MORAES
Reg.Cadastral: 345487022500000
Processo: 2014/020796-0
Assunto: CERTIDAO DE VALOR VENAL
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: JOSE PASCOAL DA SILVA
Reg.Cadastral: 451490018601000
Processo: 2014/031215-8
Assunto: IMPORTÂNCIA PAGA
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: JOSEMAR GONCALVES PINTO
Reg.Cadastral: 434258036800000
Processo: 2007/010844-4
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: JOSEMAR RIBEIRO DA CRUZ
Reg.Cadastral: 354330096100000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 554391006701000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JULIANA HUERTA SCUTERI LIMA REPRESENTACOES ME
Reg.Cadastral: 327156
Processo: 2014/000090-2
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho: DEFERIDO

Interessado: JULIANA LOPES BOTAZZOLI
Reg.Cadastral: 645135123500000
Processo: 2014/031374-3
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: JULIO CESAR VERLANGIERI
Reg.Cadastral: 332280010901000
Processo: 2014/032634-9
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: KARINE BERTOLLA
Reg.Cadastral: 553380000901000
Processo: 2011/029108-5
Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: KATIA DA SILVA MARUCCI
Reg.Cadastral: 532380001201000
Processo: 2009/009520-9
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: KATIA SUELI SORRILHA PERON
Reg.Cadastral: 078713
Processo: 2014/030242-3
Assunto: CANCELAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: LAERTE MARTINS
Reg.Cadastral: 355248000101006
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: LAIS ALMEIDA DE BARROS
Reg.Cadastral: 541175038304006
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: INDEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado: LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 334432009201000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: LAZARO FRANCISCO AYRES
Reg.Cadastral: 555334004701000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: LEICI MARIA SIQUEIRA
Reg.Cadastral: 674117031801000
Processo: 2013/004176-7
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: LEODINEI RODRIGUES DA SILVA
Reg.Cadastral: 351376047301000
Processo: 2014/029916-5
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: LIDIA MARIA DA FONSECA PERES
Reg.Cadastral: 232485045801000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: LILIAN ALVES MARTINS CONCEICAO
Reg.Cadastral: 333823
Processo: 2014/035468-9
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: LINDINALVA DAMASCENO COMINATTO
Reg.Cadastral: 564348046902001
Processo: 2014/034787-3
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: LINDINALVA DAMASCENO COMINATTO
Reg.Cadastral: 564348046901001
Processo: 2014/034787-3
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: LINDINALVA DAMASCENO COMINATTO
Reg.Cadastral: 255342003200000
Processo: 2014/034787-3
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: LOIDE DA SILVA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 352254027401000
Processo: 2011/016438-1
Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: LORISETE MARISTELA SCHWARZER
Reg.Cadastral: 351437011801000
Processo: 1997/015810-1
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: LOTUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 331161
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: LOURDES FARIAS SOARES
Reg.Cadastral: 645193097900000
Processo: 2014/031777-7
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: LUCIANA FRIAS SANTOS
Reg.Cadastral: 675172025901000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: LUCIANO MATIAS DE SOUZA
Reg.Cadastral: 336200028501000
Processo: 2014/027759-1
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: HOMOLOGADO ITBI

Interessado: LUCILA HANAKO OSATO 10601657837 - ME
Reg.Cadastral: 323031
Processo: 2014/027513-2
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: LUCILA HANAKO OSATO 10601657837 - ME
Reg.Cadastral: 323031
Processo: 2014/027513-2
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: LUIZ FERNANDO DE SOUZA MAGALHAES
Reg.Cadastral: 544454050704005
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: LUIZ GONZAGA JARDIM
Reg.Cadastral: 545321007501000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: LUIZ GUSTAVO SALU NEGOCIOS ME
Reg.Cadastral: 325673
Processo: 2014/030441-1
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: LUIZ HENRIQUE ARANTES SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 116583
Processo: 2014/026204-9
Assunto: REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: LUIZ HENRIQUE BARBOSA
Reg.Cadastral: 344399085801000
Processo: 2012/004833-5
Assunto: PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: LUIZ RICARDO BATAGLIN
Reg.Cadastral: 446373119601038
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: MABEL DISTEFANO PEREIRA
Reg.Cadastral: 088500
Processo: 2014/029020-6
Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: MAGALI DE FATIMA ERCOLIN
Reg.Cadastral: 451319061912004
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 336230239900000
Processo: 2011/027320-8
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 544235023801000
Processo: 2010/027906-6
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: MALTA E NARDELLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
Reg.Cadastral: 326908
Processo: 2014/012733-3
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MALVINA GOMES FERNANDES
Reg.Cadastral: 345360013401000
Processo: 2014/011038-8
Assunto: ISENÇÃO DE ITBI
Despacho: CERTIDAO ITBI

Interessado: MARCIA GISELI P. CARDOSO DE CAMPOS
Reg.Cadastral: 333233028501000
Processo: 2014/005661-5
Assunto: IMPORT.PAGA DE IPTU
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: MARCIA PYAIA PAIXAO
Reg.Cadastral: 645193106306001
Processo: 2014/029082-6
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MARCIO ROBERTO FARIA - ME
Reg.Cadastral: 331160
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: MARCO JOSE DE PAULA GALVAO
Reg.Cadastral: 435243041601000
Processo: 1999/013112-0
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: MARIA ALICE ANDRIETTA RUY NOGUEIRA
Reg.Cadastral: 653460319507007
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: MARIA BETINA MUSSI MORENO
Reg.Cadastral: 565146014601000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: MARIA CECILIA TEZOTO DE M. H. FIRMO
Reg.Cadastral: 546316012601000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: MARIA DE FATIMA DE SOUZA MIRANDA
Reg.Cadastral: 555113000107048
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: MARIA EFIGENIA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 675197024601000
Processo: 2014/032956-6
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: MARIA LUCIA GODINHO
Reg.Cadastral: 465298013501000
Processo: 2008/004125-4
Assunto: ALOJAMENTO PROVISORIO FINALID.SOCIAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MARIA VERONICA FERREIRA
Reg.Cadastral: 331257004801000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: MARIANA CRISTINA TEGANI - ME.
Reg.Cadastral: 312274
Processo: 2014/034249-4
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: MARILENE POLDO
Reg.Cadastral: 444496019801000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: MARINES BAPTISTA LEITE FERREIRA
Reg.Cadastral: 554197020200000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: MARINETE GOMES FERREIRA DE MORAES
Reg.Cadastral: 244273022501000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: MARIO GAIARA NETO
Reg.Cadastral: 436373037801003
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: MARLENE SANTOIO GOES
Reg.Cadastral: 655222020409009
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: MARTINS CAMPOS SAPATARIA EIRELI - ME
Reg.Cadastral: 328142
Processo: 2014/011824-1
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MEDIPLAN ASSISTENCIAL LTDA
Reg.Cadastral: 063604
Processo: 2014/004489-2
Assunto: EMISSAO DE GUIAS/ RECIBOS
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MENDES RABELLO LOTERIAS LTDA
Reg.Cadastral: 107392
Processo: 2014/023222-4
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS - DISTRIBUIDOR - EPP
Reg.Cadastral: 143472
Processo: 2014/030276-1
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: MIGUEL PIAYA MARTINEZ/ LOCATARIA
Reg.Cadastral: 446358053001000
Processo: 2006/014160-3
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: MIZAEL DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 352392039401002
Processo: 2012/031131-1
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: MIZAEL DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 352392039401001
Processo: 2012/031131-1
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: MMART COMUNICACAO LTDA ME
Reg.Cadastral: 312401
Processo: 2014/033322-0
Assunto: CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: MODAS LOPES GHISELINI LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 109122
Processo: 2014/032862-6
Assunto: BAIXA
Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado: MONICA WELINSKI DA SILVA
Reg.Cadastral: 351437024300000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: MORAES VIDROS SOROCABA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 306163
Processo: 2014/032158-9
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: MOVENTAS BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO LTDA
Reg.Cadastral: 311204
Processo: 2014/030327-2
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado: M.T. DA SILVA - SERVICOS - ME
Reg.Cadastral: 331181
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: NATAL ANTUNES BORGES
Reg.Cadastral: 346168057001000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: NEIDE DE OLIVEIRA BERTOLACINI
Reg.Cadastral: 645135123500000
Processo: 2014/031376-8
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: NEW EMPREENDIMENTOS BAR LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 315382
Processo: 2014/034467-2
Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: NILTO CUNHA
Reg.Cadastral: 785253011100000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: NILTON ROBERTO P. DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 444496040701000
Processo: 2005/009537-1
Assunto: LOCACAO DE IMOVEL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: NOVA TAMBORE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Reg.Cadastral: 317881
Processo: 2014/009091-1
Assunto: TAXA DE PUBLICIDADE/ REVISAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: OBC NEGOCIOS E ASSESSORIA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 331173
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: ODILA CONSORTE RAMBELLI
Reg.Cadastral: 354498005501000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ODILON QUITTO
Reg.Cadastral: 232284031801009
Processo: 2014/029923-1
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: HOMOLOGADO ITBI

Interessado: OLINDA DUARTE
Reg.Cadastral: 356345192901000
Processo: 2013/019039-0
Assunto: CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ORESTES C. SCIARRETTA DE CARVALHO
Reg.Cadastral: 674198041200000
Processo: 2014/030898-2
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: ORGANIZACAO ESPORTIVA COMUNITARIA JUVENTUS
Reg.Cadastral: 302502
Processo: 2013/033464-2
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ORIEL PEDRO DA SILVA
Reg.Cadastral: 645135123500000
Processo: 2014/031379-2
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: OSMAR ALVES PEREIRA SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 331172
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: OTNIEL ESPOSITO MORALES 29849933810 - ME
Reg.Cadastral: 316751
Processo: 2014/034465-6
Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: OZEAS GALDINO
Reg.Cadastral: 361406040901000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: OZEAS GALDINO
Reg.Cadastral: 361406038901001
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 364154098800000
Processo: 2014/015153-1
Assunto: DESMEMBRAMENTO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 364154002800000
Processo: 2014/015153-1
Assunto: DESMEMBRAMENTO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 364154005600000
Processo: 2014/015153-1
Assunto: DESMEMBRAMENTO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: PAULA MARIA PRETO
Reg.Cadastral: 443294013001000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: PAULA MARIA PRETO
Reg.Cadastral: 444395050000000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: PAULA MARIA PRETO
Reg.Cadastral: 444395025601007
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: PAULO CESAR GOMES DE PROENCA
Reg.Cadastral: 432387010701000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 785267044201000
Processo: 2014/017190-1
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: PAULO MARCIO MAGALHAES
Reg.Cadastral: 431199004301000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: PAULO PORRINO DE MORAES JUNIOR
Reg.Cadastral: 343178049201000
Processo: 2011/031233-7
Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho: CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado: PAULO ROBERTO FERREIRA
Reg.Cadastral: 331480001701001
Processo: 2014/032634-9
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: PAULO RODRIGUES CARVALHO
Reg.Cadastral: 361470085600000
Processo: 2014/029917-3
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: PEDRO ALMAGRO BRAZ
Reg.Cadastral: 552331016001000
Processo: 1995/014466-7
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: PEDRO EDUARDO BADONA
Reg.Cadastral: 565241002501000
Processo: 2007/015060-2
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: PENA & FURTADO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME
Reg.Cadastral: 331176
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: PHITO FORMULAS - NUCLEO DE PESQUISA FARMACEUTICA LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 331177
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: PYME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
Reg.Cadastral: 136409
Processo: 2013/025534-2
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: QUITERIA ALVES DE MIRANDA
Reg.Cadastral: 645135123500000
Processo: 2014/031661-3
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: RAFAEL BERGAMASCO DE ABREU OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 336292032701034
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: RAFAEL JORDAO BOCCATO
Reg.Cadastral: 330435
Processo: 2014/029023-0
Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: RAIA S.A.
Reg.Cadastral: 312645
Processo: 2014/032984-8
Assunto: BAIXA
Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado: RAIA S.A.
Reg.Cadastral: 315643
Processo: 2014/032980-6
Assunto: BAIXA
Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado: RAIA S.A.
Reg.Cadastral: 091349
Processo: 2014/032983-0
Assunto: BAIXA
Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado: RAIA S.A.
Reg.Cadastral: 308099
Processo: 2014/032982-2
Assunto: BAIXA
Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado: RAIA S.A.
Reg.Cadastral: 106572
Processo: 2014/032981-4
Assunto: BAIXA
Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado: RAIA S/A
Reg.Cadastral: 302831
Processo: 2014/032979-8
Assunto: BAIXA
Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado: RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS
Reg.Cadastral: 343263004801000
Processo: 2014/016887-3
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: REGENTE GESTAO ADMINISTRATIVA E NEGOCIOS LTDA ME
Reg.Cadastral: 328697
Processo: 2014/004489-2
Assunto: EMISSAO DE GUIAS/ RECIBOS
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: REGIANE VIDAL ERCOLI
Reg.Cadastral: 674208003300000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: REGINA MAURA BETTINI - ME
Reg.Cadastral: 133769
Processo: 2014/034124-9
Assunto: BAIXA
Despacho: INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado: REGINALDO G MARTINS
Reg.Cadastral: 432180006400000
Processo: 2014/001647-8
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: REGINALDO LOURENCO
Reg.Cadastral: 476244081100000
Processo: 2014/030899-0
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: REINALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 363222004901001
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: REINALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 363222004901002
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: REINALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 361410097801000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: RENATO C. OLIVEIRA RESTAURANTE - ME
Reg.Cadastral: 334712
Processo: 2014/031130-9
Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: RENZO EMERSON ROMAO
Reg.Cadastral: 433354007600000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: RICARDO ANDREOLLI
Reg.Cadastral: 645193097900000
Processo: 2014/031779-3
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: RICARDO LOPES OLIVEIRA RAMOS
Reg.Cadastral: 134491
Processo: 2004/014310-9
Assunto: SOLICITA AUTORIZ.P/ INSTALACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: RITA NAYARA ALBERANI
Reg.Cadastral: 655222020410016
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: ROBERTO TAKASHI KAWACHI - ME
Reg.Cadastral: 134402
Processo: 2014/030519-4
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: ROBSON GODOI BARBOSA
Reg.Cadastral: 675257040001000
Processo: 2013/034579-6
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ROBSON MARTINS GOMES
Reg.Cadastral: 246491037902001
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ROBSON MARTINS GOMES
Reg.Cadastral: 246491037901001
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ROBSON MARTINS GOMES
Reg.Cadastral: 246491037904001
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ROBSON MARTINS GOMES
Reg.Cadastral: 246491036101000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ROBSON MARTINS GOMES
Reg.Cadastral: 246491037903001
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: RODOLFO LEITE DE ANDRADE
Reg.Cadastral: 765258036001000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: RODRIGO HENRIQUE DA SILVA
Reg.Cadastral: 361410019302001
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: RODRIGO SALMERON CABRERIZO
Reg.Cadastral: 745289085502001
Processo: 2011/018321-7
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: RODRIGO SORDI - ME
Reg.Cadastral: 304470
Processo: 2014/034065-4
Assunto: BAIXA
Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado: ROGERIO PERES NUNES
Reg.Cadastral: 466234032000000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: RONALDO SOLA DA SILVA
Reg.Cadastral: 441450024201009
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: RONDELLO & RONDELLO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
Reg.Cadastral: 103803
Processo: 2013/002571-1
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ROSA MARIA AMARAL ME
Reg.Cadastral: 331162
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: ROSEMARY NOGUEIRA FRANCISCO
Reg.Cadastral: 675151040401000
Processo: 2014/031454-3
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ROSEMEIRE MARIA ANDRADE LEAL
Reg.Cadastral: 531345022201000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ROSENILDA VANDERLEIA WERLY DA SILVA
Reg.Cadastral: 463369003001000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: RUI RODRIGUES JARRA
Reg.Cadastral: 423286085201025
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: RUSCONI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 331189
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: SAMUEL SIMIS E OU
Reg.Cadastral: 432172027801000
Processo: 2009/028159-3
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: SAMUEL SIMIS E OU
Reg.Cadastral: 446456008901000
Processo: 2009/007365-1
Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: SANDRA REGINA DIONISIO
Reg.Cadastral: 466274034500000
Processo: 2014/009710-6
Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/ REVISAO
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: SANTINO BENTO BORRACHARIA - ME
Reg.Cadastral: 307538
Processo: 2014/020122-9
Assunto: BAIXA
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: SERGIO DE SALES
Reg.Cadastral: 342300018701002
Processo: 2005/017233-7
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: SERGIO DE SALES
Reg.Cadastral: 342300036901000
Processo: 2005/017233-7
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: SERGIO DE SALES
Reg.Cadastral: 342300018701001
Processo: 2005/017233-7
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: SERGIO DE SOUZA ANDRADE
Reg.Cadastral: 346181004301001
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: SILMARA ALVES DE MIRANDA
Reg.Cadastral: 645135123500000
Processo: 2014/031636-5
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: SILMARA ALVES DE MIRANDA
Reg.Cadastral: 645135123500000
Processo: 2014/031636-5
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: SILVIA HELENA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 545173045900000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: SILVIO KAZUO TODA
Reg.Cadastral: 655222020412013
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: SIMONE APARECIDA MELO RODRIGUES 19825151803 ME
Reg.Cadastral: 330801
Processo: 2014/034466-4
Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: SOMA INCORPORACAO E ADMINISTRACAO LTDA.
Reg.Cadastral: 456167017401000
Processo: 2013/016546-7
Assunto: CONSTRUCAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: SONIA MARIA DE JESUS PROENCA
Reg.Cadastral: 351288000201269
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: SORENGE INSTALACOES E COMERCIO LTDA-EPP
Reg.Cadastral: 131868
Processo: 2014/032186-0
Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: STORAGE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Reg.Cadastral: 800889
Processo: 2012/011938-3
Assunto: ACAO FISCAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: STRATOSPHOTO DO BRASIL PRODUCOES FOTOGRATICAS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 331187
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: SUELI MARIA DA SILVA
Reg.Cadastral: 108507
Processo: 2014/030301-7
Assunto: CANCELAMENTO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: TALITA CRISTINA DE MELLO
Reg.Cadastral: 355424030801001
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: TAMER ARDATI
Reg.Cadastral: 445300057201019
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: DEFERIDO

Interessado: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANCADOS LTDA
Reg.Cadastral: 664242004800000
Processo: 2011/003493-1
Assunto: CADASTRO DE AREA/IMOVEL
Despacho: PERIMETRO URBANO

Interessado: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANCADOS S.A.
Reg.Cadastral: 140049
Processo: 2009/010502-4
Assunto: ACAO FISCAL
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: TELMA ELISA BARBOSA MORAES
Reg.Cadastral: 436374039002023
Processo: 2014/021794-4
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: HOMOLOGADO ITBI

Interessado: TERESINHA AP. DIAS THOMAZ ROMAO
Reg.Cadastral: 541486023601000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: TEREZA DE CAMARGO VAZ
Reg.Cadastral: 463342007800000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: TM2V PARTICIPACOES LTDA E CLARA FURTADO
Reg.Cadastral: 334203011701000
Processo: 2014/018025-8
Assunto: DESMEMBRAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: TM2V PARTICIPACOES LTDA E CLARA FURTADO
Reg.Cadastral: 334203007501000
Processo: 2014/018025-8
Assunto: DESMEMBRAMENTO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: TONY EVERSON SIMAO CARMONA
Reg.Cadastral: 464464030100000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: TRANSPORTES BOCHINI
Reg.Cadastral: 861116052901000
Processo: 2004/009294-2
Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: VAGNER DE AGUIAR PEREIRA E OU
Reg.Cadastral: 476440014001000
Processo: 2007/031227-7
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: VALDINEIA BORGES FABRI GROTO
Reg.Cadastral: 464365030500000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: VALDIRENE FERNANDES & CAMARGO LTDA. - ME
Reg.Cadastral: 331183
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 262471012400000
Processo: 2014/031912-0
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: VANESSA CRISTINA LOPES DIAS
Reg.Cadastral: 352398018901000
Processo: 2003/005692-3
Assunto: REGULARIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: VANESSA DE OLIVEIRA MARTIN
Reg.Cadastral: 331296006801000
Processo: 2014/023736-3
Assunto: LEGALIZACAO
Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado: VEBRALUM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 331199
Processo: 2014/000017-5
Assunto: EMPRESA FACIL
Despacho: NOTIFICACAO

Interessado: VENTO REGINATO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
Reg.Cadastral: 128651
Processo: 2014/000090-2
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho: PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado: VERA LUCIA ALVES
Reg.Cadastral: 645135123500000
Processo: 2014/031373-5
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: VICENTE N. DO AMARAL GURGEL
Reg.Cadastral: 545347012001031
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Interessado: WILSON EVANGELISTA JUNIOR E OUTROS
Reg.Cadastral: 435482060300000
Processo: 2013/036530-7
Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho: INDEFERIDO

Interessado: WILSON SEITIRO FUJITA
Reg.Cadastral: 334432015101000
Processo: 2014/029958-7
Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado: ZENAIDE MOELEMBERG KOHLER (PJ.1780/09-3VC)
Reg.Cadastral: 445427040701000
Processo: 2010/000494-4
Assunto: ACAO DE USUCAPIAO
Despacho: GENERICO

Interessado: ZILDA APARECIDA SACCHI
Reg.Cadastral: 654321015600000
Processo: 2014/030454-4
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ZILDA ZAMBONINI DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 645135123500000
Processo: 2014/031393-3
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: COMUNICACAO

Interessado: ZULEICA ANTONIA VENTRELLA CAMARGO
Reg.Cadastral: 531244013301000
Processo: 2014/025726-2
Assunto: SOLICITACAO
Despacho: DEFERIDO

Interessado: ZULEICA CARDOSO BACCI DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 465466027901000
Processo: 2014/000004-3
Assunto: ALTERACAO CADASTRAL
Despacho: GENERICO

Ana Luiza Bacci Silva
SEF/DTMA/SEEAV

Chefe da Seção de Emissão e Entrega de Avisos

Sorocaba, 7 de janeiro de 2015

RESOLUÇÃO SEF Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

(Dispõe sobre adiantamentos para despesas emergenciais e miúdas).

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO, Secretário da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelece o cronograma de adiantamentos para despesas emergenciais e miúdas para o exercício de 2015.

Art. 2º - Os adiantamentos para despesas emergenciais e miúdas serão liberados a partir do mês de janeiro de 2015, conforme cronograma disponibilizado no Anexo I desta resolução.

Art. 3º - As solicitações para concessão de adiantamentos para despesas emergenciais e miúdas para o exercício de 2015 deverão ser encaminhadas conforme cronograma disponibilizado no Anexo II desta resolução.

Palácio dos Tropeiros, 5 de janeiro de 2015.

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário da Fazenda

ANEXO I

CRONOGRAMA ADIANTAMENTO 2015 - QUADRO I	
Comunicamos a todos os servidores que utilizam adiantamento, as datas de retirada dos valores de adiantamento.	
DATA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	
MÊS	**DIAS**
JANEIRO	14-15
FEVEREIRO	13-18
MARÇO	13-16
ABRIL	14-15
MAIO	14-15
JUNHO	15-16
JULHO	15-16
AGOSTO	13-14
SETEMBRO	14-15
OUTUBRO	14-15
NOVEMBRO	13-16
OBSERVAR OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO 19.566/11.	

ANEXO II

CRONOGRAMA ADIANTAMENTO 2015 - QUADRO II	
Comunicamos a todos os servidores que utilizam adiantamento, as datas de entrega da solicitação de adiantamento.	
DATA LIMITE PARA ENTREGA/RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NA SECRETARIA DA FAZENDA	
MÊS	**DIAS**
FEVEREIRO	30/01/2015
MARÇO	27/02/2015
ABRIL	31/03/2015
MAIO	30/04/2015
JUNHO	29/05/2015
JULHO	30/06/2015
AGOSTO	31/07/2015
SETEMBRO	31/08/2015
OUTUBRO	30/09/2015
NOVEMBRO	30/10/2015
Devido ao encerramento do exercício, não haverá adiantamento no mês de Dezembro.	

Prefeitura de SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIARIAS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
RUA PERNAMBUCO, 100 – VL. CASA NOVA – TEL: 3231-3125

EDITAL N.º 1/2015

A Secretaria da Fazenda através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – Vl. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte	Endereço	Processo	Documento
Takeo Matayoshi	R. Fábio Luiz Malucho, 07	35.255/2014	Notificação n.º 200/2014
Isadora Andrade Rossini Auto Peças Me	R. Paulo Emanuel de Almeida, 1470	27.239/2014	Guia referente ao auto de fiscalização n.º 169/2014
S.M. Calderaria e Equip. Ind. Ltda	R. Campinas, 127	16.882/2013	Notificação n.º 309/2014
Eduardo Sugahara Sorocaba Me	R. Benedito Pires, 44 – Box Térreo	26.527/2013	Notificação n.º 314/2014

Gláucio Ouchar
Chefe de Seção

Fábio Bueno Ribeiro
Chefe de Divisão

José Antônio de Souza
Diretor de Área

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
LEI Nº 5809/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE IPTU EXERCÍCIO DE 2015

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, "b", da Lei nº 5809, de 16 de novembro de 1998 e §1º, do Artigo 2º, da Lei 5.529 de 20 de Novembro de 1997, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba **da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços referentes ao exercício de 2015**. **Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP** desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18015-054	04/03/2015	23/03/2015
18015-055 a 18020-000	04/03/2015	23/03/2015
18020-001 a 18025-199	04/03/2015	23/03/2015
18025-200 a 18035-074	05/03/2015	24/03/2015
18035-075 a 18039-999	05/03/2015	24/03/2015
18040-000 a 18044-174	05/03/2015	24/03/2015
18044-175 a 18047-719	06/03/2015	25/03/2015
18047-720 a 18052-119	06/03/2015	25/03/2015
18052-120 a 18055-050	06/03/2015	25/03/2015
18055-051 a 18059-999	09/03/2015	26/03/2015
18060-000 a 18070-684	09/03/2015	26/03/2015
18070-685 a 18072-999	09/03/2015	26/03/2015
18073-000 a 18075-775	09/03/2015	26/03/2015
18075-776 a 18077-534	10/03/2015	27/03/2015
18077-535 a 18079-999	10/03/2015	27/03/2015
18080-000 a 18082-999	10/03/2015	27/03/2015
18083-000 a 18094-999	10/03/2015	27/03/2015
18095-000 a 18099-999	11/03/2015	30/03/2015
Éden, Cajuru, Brigº Tobias, Aparecidinha	11/03/2015	30/03/2015
Fora do Município	11/03/2015	30/03/2015

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao **exercício de 2015** serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberem seus carnês **até as datas acima indicadas**, deverão requerer **2ª via** dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas **UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO, SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE** (segunda a sexta-feira) e no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br/serviços).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV – A ciência das **decisões** proferidas nos procedimentos administrativos **será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município,** de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
LEI Nº. 5809/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE ISSQN E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE DO EXERCÍCIO DE **2015**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, "b",da Lei nº. 5809, de 16 de novembro de 1998 e § 1°,do Artigo 1 º da Lei 4693 de 08 de Dezembro de 1994 , por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba **da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Fiscalização, Instalação, Funcionamento e Publicidade (autônomos e empresas) referentes ao exercício de 2015**. **Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP** desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Mobiliários, na forma abaixo:

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18020-999	09/03/2015	26/03/2015
18021-000 a 18039-999	09/03/2015	26/03/2015
18040-000 a 18059-999	09/03/2015	26/03/2015
18060-000 a 18072-999	10/03/2015	27/03/2015
18073-000 a 18079-999	10/03/2015	27/03/2015
18080-000 a 18099-999	10/03/2015	27/03/2015
Éden, Cajuru, Brigadeiro Tobias	11/03/2015	30/03/2015
Profissionais Autônomos	1103/2015	30/03/2015
Fora do Município	11/03/2015	30/03/2015

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao **exercício de 2015** serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberem seus carnês **até as datas acima indicadas**, deverão requerer **2ª via** dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas **UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO, SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE** (de Segunda a Sexta-feira) e site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br/serviços).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV – A ciência das **decisões** proferidas nos procedimentos administrativos **será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município,** de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

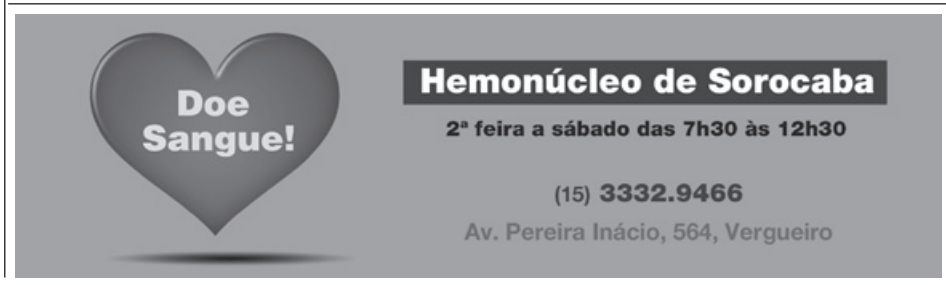

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Folha 1 / 7
Data 07/01/2015 12:32

Período Lançamento: 19/12/2014 - 06/01/2015

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constante do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ACENICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	RUA JOAO JOSE DA SILVA, 59 SAL	153537014	CERTIDÃO	24/12/2014
ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	RUA CARMO BRENGA, 250	16715	R.EVENTUAIS	04/02/2015
ADEMIR FIDENCIO	RUA JOAO NOBREGA DE ALMEIDA, 3	123815	CERTIDÃO	30/01/2015
ADIOVALDA GOMES SANCHES	RUA PROFESSOR ROQUE AYRES DE O	152834914	LICENÇA OBRA	18/01/2015
ADIOVALDA GOMES SANCHES	RUA PROFESSOR ROQUE AYRES DE O	152845914	LICENÇA OBRA	18/01/2015
ADIOVALDA GOMES SANCHES	RUA PROFESSOR ROQUE AYRES DE O	152837114	LICENÇA OBRA	18/01/2015
ADIOVALDA GOMES SANCHES	RUA PROFESSOR ROQUE AYRES DE O	152846214	LICENÇA OBRA	18/01/2015
AGEU CARVALHO THOMAZ	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INA	154224714	FUNDO MUN SAUDE	28/01/2015
AGEU CARVALHO THOMAZ	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INA	154224114	FUNDO MUN SAUDE	28/01/2015
AGRINALDO DANTAS QUEIROZ	RUA MIGUEL ASCENCIO, 1245	66615	CERTIDÃO	07/01/2015
AGUSTIN RUIZ CASTILLO	RUA PROFESSOR THOMAZ FERNANDO	152945514	LICENÇA OBRA	18/01/2015
ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 867	20415	CERTIDÃO	07/01/2015
ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 867	20115	CERTIDÃO	07/01/2015
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA BRISOLA	RUA PROFESSOR JOAQUIM MONTEIRO	58715	FUNDO MUN SAUDE	04/02/2015
AMBITEC S/A	AVENIDA GEORG SCHAEFFLER, 2125	155715	DISPO RESIDUOS	15/01/2015
ANA ROSARIO RIBEIRO	RUA NAO INFORMADO, 0 S/N	153649714	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2015
ANDERSON LUIS DOS SANTOS	RUA LUIZA MAS, 109	156015	DISPO RESIDUOS	15/01/2015
ANDRE VARGAS PORTEIRO CACAMBAS - ME	AVENIDA PARANA, 3756 BARRACAO	155815	DISPO RESIDUOS	15/01/2015
ANTONIO DA COSTA VALE	RUA BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA	155915	DISPO RESIDUOS	15/01/2015
ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	RUA MAJOR JOAO MENDES, 217	130615	CERTIDÃO	08/01/2015
ANTONIO TADEU MOREIRA	RUA JORGE CARACANTE, 67	154971514	LICENÇA OBRA	29/01/2015
ANTONIO TADEU MOREIRA	RUA JORGE CARACANTE, 67	154973214	LICENÇA OBRA	29/01/2015
APPARICIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	RUA GARCIA REDONDO, 493	80415	CERTIDÃO	07/01/2015
APRIGIO JOSE PETROCCHI	RUA ALDA LUCHINI VIAL, 10	108915	CERTIDÃO	08/01/2015
ARCO IRIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	RUA SAO JUDAS TADEU, 125	153652514	R.EVENTUAIS	23/12/2014
ARCO IRIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	RUA SAO JUDAS TADEU, 125	153653114	R.EVENTUAIS	23/12/2014
ARCO IRIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	RUA SAO JUDAS TADEU, 125	153653914	R.EVENTUAIS	23/12/2014
ARCO IRIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	RUA SAO JUDAS TADEU, 125	153652214	R.EVENTUAIS	23/12/2014
ARCO IRIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	RUA SAO JUDAS TADEU, 125	153649614	R.EVENTUAIS	23/12/2014
ARY G. DE PROENCA - ME	RUA BARAO PIRATININGA, 286	156115	DISPO RESIDUOS	15/01/2015
BALTAZAR DONIZETTI GARDENAL	RUA LUIZ FERNANDO SINTI, 60	154977114	LICENÇA OBRA	29/01/2015
BALTAZAR DONIZETTI GARDENAL	RUA LUIZ FERNANDO SINTI, 60	154977514	LICENÇA OBRA	29/01/2015
BALTAZAR DONIZETTI GARDENAL	RUA LUIZ FERNANDO SINTI, 60	154976614	LICENÇA OBRA	29/01/2015
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	153723814	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2015
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	153723614	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2015
BEM ALIMENTAR LTDA	RUA JOSE MONTANHAN, 589	153726214	I.T.B.I.	26/01/2015
BIENVENIDAMARTINS	RUA JOSE MARTINEZ GABARRON, 17	152952314	CONTR MELHORIA	18/01/2015
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	AVENIDA BARAO TATUI, 560	99015	CERTIDÃO	08/01/2015
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	154172014	FUNDO MUN SAUDE	28/01/2015
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	154172914	FUNDO MUN SAUDE	28/01/2015
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	154172614	FUNDO MUN SAUDE	28/01/2015
BRUNO CENCI ANTUNES	RUA JOEL RIBEIRO, 77	152925414	CERTIDÃO	21/12/2014
CADSOR INFORMATICA LTDA	AVENIDA MARIO CAMPOLIM, 548 AP	152940014	CERTIDÃO	21/12/2014
CARAMANTI & CARAMANTI LTDA	AVENIDA PARANA, 3769 SALA 0000	153730214	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2015
CARLOS ANDRE STOIAHOV	RUA ADEMAR PACHECO, 4	152849114	CERTIDÃO	19/01/2015
CARNELOS COLETA E REMOCAO DE ENTULHO LTD	RUA DOUTOR ACHILES DE ALMEIDA,	156315	DISPO RESIDUOS	15/01/2015
CATHARINA MARQUES DA CRUZ	RUA JOSIAS FERRAZ DE CAMARGO,	154219314	LICENÇA OBRA	28/01/2015
CAUA LOCACOES DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	AVENIDA DR AFONSO VERGUEIRO, 1	72715	LICENÇA OBRA	04/02/2015
CAUA LOCACOES DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	AVENIDA DR AFONSO VERGUEIRO, 1	72815	LICENÇA OBRA	04/02/2015
CECILIA FERREIRA PAVLOVSKY	RUA JACY LUZ FRANCO PINTO, 30	154349514	LICENÇA OBRA	28/01/2015
CELSO APARECIDO DOS SANTOS	RUA JOSEFA DA IMACULADA CONCEI	155047314	LICENÇA OBRA	29/01/2015
CELSO APARECIDO DOS SANTOS	RUA JOSEFA DA IMACULADA CONCEI	155048514	LICENÇA OBRA	29/01/2015
CELSO DE OLIVEIRA	RUA DAS LARANJEIRAS, 84	154313714	SEPULTURAS	28/01/2015
CHAMBORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	AVENIDA SAO FRANCISCO, 388	134415	CERTIDÃO	08/01/2015
CHEZ BRASILEIRA CONSTRUCOES E EMPREEND.L	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 601 BL	124815	CERTIDÃO	08/01/2015
CLAUDEMIR DA CRUZ	AVENIDA ATALIBA PONTES, 848 ST	153667214	CERTIDÃO	24/12/2014
CLAUDIA CENCI GUIMARAES	RUA EULALIA SILVA, 214	152941714	LICENÇA OBRA	18/01/2015
CLAUDIO ANIZ	RUA APARECIDA LEVY, 301 CASA 0	45415	CERTIDÃO	07/01/2015
CLAUDIO ALVES DE CARVALHO	RUA SAO BENTO, 32 APTO 101 AN	152923714	LICENÇA OBRA	18/01/2015
CLAUDIO COBELLO	AVENIDA PROFESSOR FLAVIO FAZAN	152926714	LICENÇA OBRA	18/01/2015
CLINICA ARMANI S/S LTDA	RUA PARANA, 58	152873514	FUNDO MUN SAUDE	18/01/2015
CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA ARTHUR BARR	RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 68	155009914	FUNDO MUN SAUDE	29/01/2015
CLINICA RUY FABER ABRAO LTDA	RUA RODRIGUES PACHECO, 162 SAL	140715	FUNDO MUN SAUDE	05/02/2015
CLV DISK ENTULHO LTDA - ME	RUA CARLOS SMITH, 207	156615	DISPO RESIDUOS	15/01/2015
COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	RUA JOAO MERCADO, 260	21715	CERTIDÃO	07/01/2015
COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA	AVENIDA AFONSO PENA, 137	163887614	DÉBITO ISSQN	10/07/2014
COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA	AVENIDA AFONSO PENA, 137	163887914	DÉBITO ISSQN	10/09/2014
COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA	AVENIDA AFONSO PENA, 137	163888214	DÉBITO ISSQN	10/10/2014
COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA	AVENIDA AFONSO PENA, 137	163887714	DÉBITO ISSQN	10/07/2014
COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA	AVENIDA AFONSO PENA, 137	163887514	DÉBITO ISSQN	10/07/2014
COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA	AVENIDA AFONSO PENA, 137	163888114	DÉBITO ISSQN	10/12/2014
COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA	AVENIDA AFONSO PENA, 137	163887814	DÉBITO ISSQN	10/08/2014
COMPASS LOCACAO DE CONTAINERS LTDA	AVENIDA AFONSO PENA, 137	163888014	DÉBITO ISSQN	10/11/2014
COMUNIDADE RELIGIOSA PAX	RUA EPITACIO PESSOA, 240	34915	SEPULTURAS	04/02/2015
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA OCTAVIANO GOZZANO, 325 AND	153726014	CERTIDÃO	25/12/2014
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA MARIA SOARES LEITAO, 196	155080114	CERTIDÃO	01/01/2015
CROP-CENTRO DE RADIO DIAGNOSTICO ODONTOL	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1303	139715	FUNDO MUN SAUDE	05/02/2015
CROP-CENTRO DE RADIO DIAGNOSTICO ODONTOL	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1303	139115	FUNDO MUN SAUDE	05/02/2015
CROP-CENTRO DE RADIO DIAGNOSTICO ODONTOL	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1303	138815	FUNDO MUN SAUDE	05/02/2015
CROP-CENTRO DE RADIO DIAGNOSTICO ODONTOL	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1303	139415	FUNDO MUN SAUDE	05/02/2015
DAILTON DE ALMEIDA	RUA CGO LUCIO FLORO GRAZIOSI,	80915	LICENÇA OBRA	04/02/2015
DAMTS PARTICIPACOES LTDA EPP	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 3	153710214	I.T.B.I.	26/01/2015
DAMTS PARTICIPACOES LTDA EPP	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 3	153713314	I.T.B.I.	26/01/2015
DAMTS PARTICIPACOES LTDA EPP	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 3	153652814	I.T.B.I.	26/01/2015
DANILO FRANCISCO SIQUEIRA	RUA LUIZ CESAR DOMINGUES MORAE	152852914	LICENÇA OBRA	18/01/2015
DANILO FRANCISCO SIQUEIRA	RUA LUIZ CESAR DOMINGUES MORAE	152853714	LICENÇA OBRA	18/01/2015
DINIZ ASSESSORIA & CONSULTORES ASSOC	RUA CESARIO MOTA, 120	152951314	CERTIDÃO	21/12/2014
DIVA MARTINS DE CERQUEIRA	RUA MIN SALGADO FILHO, 43	77115	LICENÇA OBRA	04/02/2015
DROGARIA SAO PAULO S/A	AVENIDA DA LIBERDADE, 844 2 A	63415	FUNDO MUN SAUDE	04/02/2015
EDEMILSON JOSE DA SILVA	RUA MARILIA DE DIRCEU FERREIRA	155022114	LICENÇA OBRA	29/01/2015
EDEMILSON JOSE DA SILVA	RUA MARILIA DE DIRCEU FERREIRA	155023114	LICENÇA OBRA	29/01/2015
EDIT EUGENIO COELHO	RUA JULIO RIBEIRO, 284 S/N	111315	SEPULTURAS	05/02/2015
EDSON ALCOLEA FILHO	RUA ARDUINO MORANDO JUNIOR, 10	153728714	LICENÇA OBRA	22/01/2015
EDSON YOSHIMTSU OSHIRO	RUA PROFESSORA BEATRIZ DE MORA	155099214	FUNDO MUN SAUDE	29/01/2015
ELIAS ALEXANDRE DA SILVA	AVENIDA BENEDITO ALVES TURIBIO	40415	CERTIDÃO	07/01/2015
ELIDA LOPES MORALES	AVENIDA FRANCISCO BASSALOBRE,	154227214	LICENÇA OBRA	12/01/2015
ELIDA LOPES MORALES	AVENIDA FRANCISCO BASSALOBRE,	154231414	LICENÇA OBRA	30/12/2014
ELIDA LOPES MORALES	AVENIDA FRANCISCO BASSALOBRE,	154229514	LICENÇA OBRA	28/01/2015
ELSA DE SOUZA	RUA JUVENAL WEY, 226	152945214	LICENÇA OBRA	18/01/2015
ERALDO TEIXEIRA CALADO	RUA BORBA GATO, 447	153543614	CERTIDÃO	24/12/2014
EUCELIO ESTEVAM DA SILVA	RUA APARECIDO DE SOUZA LIMA, 7	29015	CERTIDÃO	07/01/2015
EVERTON CESAR BENGOZI	RUA CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	154389014	CERTIDÃO	31/12/2014
FABIANO SQUARCA NUNES	RUA JOAO MARTINI FILHO, 808	31215	LICENÇA OBRA	04/02/2015
FABIO ALVES	RUA CAIQUE CHAGAS DE ASSIS, 18	154432114	LICENÇA OBRA	28/01/2015
FABIO DE SOUZA MELO	RUA ENCARNACAO GARCIA SANCHES,	153733314	CERTIDÃO	25/12/2014
FABIO LUIS GONCALVES	RUA FINLANDIA, 356 APTO 12	154190814	LICENÇA OBRA	28/01/2015
FARMAMED DROGARIA LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 12	154308714	FUNDO MUN SAUDE	28/01/2015
FERNANDO DE BARROS OLIVEIRA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	152961014	FUNDO MUN SAUDE	18/01/2015
FERNANDO DE BARROS OLIVEIRA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	152960914	FUNDO MUN SAUDE	18/01/2015
FERNANDO QUADROS BALDO	RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO	153511214	CERTIDÃO	24/12/2014
FERNANDO TOSHIO MATSUDA	RUA MARTINHO PRADO, 127 APTO/S	81915	CERTIDÃO	07/01/2015
FLAVIO OLIVEIRA JAEGGER	RUA HILDEMIR LEITE PEGORELLI,	153748414	LICENÇA OBRA	22/01/2015
FRANCISCO CRUZ TORRE	RUA ALBERTO NASCIMENTO JUNIOR,	68515	CERTIDÃO	07/01/2015
FULVIO CONSTANTINO	RUA EUGENIA DE OLIVEIRA CIRNE,	147815	FUNDO MUN SAUDE	05/02/2015
GERACAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	RUA PLINIO MIGUEL, 109	153730814	LICENÇA OBRA	22/01/2015
GERATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	RUA GALILEU PASQUINELLI, 637	154924214	LICENÇA OBRA	29/01/2015
GESIEL PURCENA GONCALVES	RUA SILVIO KLINGUELFUS, 71	78515	LICENÇA OBRA	04/02/2015
G.F EMPRESARIAL LTDA - ME	AVENIDA MOREIRA CESAR, 428 SAL	152913914	CERTIDÃO	21/12/2014
GIOVANI VIGORVINO DA SILVA	RUA MENALDO C DA SILVA RODRIGU	153628314	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2015
GIOVANI VIGORVINO DA SILVA	RUA MENALDO C DA SILVA RODRIGU	153628414	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2015
GIULIO PORCEDDA	RUA IBIRA, 158	153708414	CERTIDÃO	25/12/2014
GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA DUQUE CAXIAS DE, 124 ANDAR	76315	CERTIDÃO	07/01/2015
GRAEL CONSTRUTORA LTDA ME	AVENIDA VISCONDE DE RIO CLARO,	152953714	CERTIDÃO	21/12/2014
GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L	AVENIDA ROBERTO PINTO SOBRINHO	152931114	LICENÇA OBRA	18/01/2015
GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L	AVENIDA ROBERTO PINTO SOBRINHO	152931014	LICENÇA OBRA	18/01/2015
GUILHERME CANDIDO DOMINGUES	RUA DR LUIZ MENDES ALMEIDA, 64	82415	CERTIDÃO	07/01/2015
G-WIND SOLUCOES EOLICAS LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 47 SALA			
HELENGE SUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RUA ANTONIO ARAUJO HUMMEL, 465	155091214	CERTIDÃO	01/01/2015
HENRIQUE CANOVAS PAREDES	RUA SOROCABA, 9	153749114	LICENÇA OBRA	22/01/2015
HENRIQUE DE ALMEIDA ANTONIO	AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 2750	137615	CERTIDÃO	08/01/2015
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	AVENIDA JEROME CASE, 2600	152944514	CERTIDÃO	21/12/2014
ILKA SILVA MARTINS VILELA	RUA BENEDITO CAMARGO, 196 BLOC	152959914	CERTIDÃO	21/12/2014
ISAIAS MACHADO DA SILVA	RUA PEDROSO DE BARROS, 411	35915	LICENÇA OBRA	04/02/2015
IVAN LEITE ALBANESE	RUA MANOEL JOSE DA FONSECA, 22	152951114	FUNDO MUN SAUDE	18/01/2015
IVANI DE SOUZA LOPES	RUA SIZINA AZEVEDO SCHREPEL, 2	134615	CERTIDÃO	08/01/2015
IVANIA APARECIDA GUIRAO ACOSTA	AVENIDA LAURO MIGUEL SACKER, 1	110915	SEPULTURAS	05/02/2015
IVETE DE CASTRO ALVES	RUA JACO VELOSINO, 205 APTO 16	28515	LICENÇA OBRA	04/02/2015
JARDIM RENASCENCE EMPREENDIMENTOS IMOBIL	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1190	153726114	LICENÇA OBRA	22/01/2015
JEAN BERGEROT FILHO	AVENIDA SOROCABA, 135	67015	CERTIDÃO	07/01/2015
JEAN BERGEROT FILHO	AVENIDA SOROCABA, 135	68015	CERTIDÃO	07/01/2015
JEAN BERGEROT FILHO	AVENIDA SOROCABA, 135	67615	CERTIDÃO	07/01/2015
JEAN BERGEROT FILHO	AVENIDA SOROCABA, 135	67415	CERTIDÃO	07/01/2015
JEAN BERGEROT FILHO	AVENIDA SOROCABA, 135	66715	CERTIDÃO	07/01/2015
JEFERSON MONTEIRO DA SILVA PRAI¿&	RUA ITAPAIUNA, 1800 APTO/SALA	152932914	LICENÇA OBRA	18/01/2015
JEFERSON MONTEIRO DA SILVA PRAI¿&	RUA ITAPAIUNA, 1800 APTO/SALA	152933014	LICENÇA OBRA	18/01/2015
JEMP CONSTRUCOES LTDA - ME	RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO	153638614	LICENÇA OBRA	21/01/2015
JEMP CONSTRUCOES LTDA - ME	RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO	153626214	LICENÇA OBRA	21/01/2015
JEMP CONSTRUCOES LTDA - ME	RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO	153540914	LICENÇA OBRA	21/01/2015
JFR CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E PARTIC	AVENIDA GEN CARNEIRO, 2103	152932414	R.EVENTUAIS	23/12/2014
JFR CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E PARTIC	AVENIDA GEN CARNEIRO, 2103	152932814	R.EVENTUAIS	23/12/2014
JFR CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E PARTIC	RUA RIO GRANDE DO SUL, 17 29 S	152934114	R.EVENTUAIS	30/12/2014
JOAQUIM DIAS DE SOUSA	RUA MINISTRO MOACYR AMARAL SAN	122015	CERTIDÃO	08/01/2015
JOSE ALCINDO GARDENAL	RUA APARECIDA, 946	152915214	CERTIDÃO	21/12/2014
JOSE ESDRAS DOS SANTOS	ALAMEDA DAS MARGARIDAS, 693	115015	CERTIDÃO	08/01/2015
JOSE JOVINO DA COSTA	RUA LUIZ GABRIOTTI, 4	153700014	LICENÇA OBRA	22/01/2015
JOSE JOVINO DA COSTA	RUA LUIZ GABRIOTTI, 4	153700214	LICENÇA OBRA	22/01/2015
JOSE LUIS FERREIRA DUQUE	RUA RIACHUELO, 460 APTO/SALA 3	58215	FUNDO MUN SAUDE	04/02/2015
JOSE MARCILIO RICHIERI	RUA LUIZA MAS, 240	152943514	LICENÇA OBRA	18/01/2015
JOSE ORIVALDO SIMONETTI	AVENIDA SAO PAULO, 5235 CASA 1	155071314	LICENÇA OBRA	29/01/2015
JOSE ORIVALDO SIMONETTI	AVENIDA SAO PAULO, 5235 CASA 1	155069714	LICENÇA OBRA	29/01/2015
JOSE PEREIRA GOMES	RUA MAJOR BARROS FRANCA, 34	152920614	LICENÇA OBRA	18/01/2015
JOSE PLINIO BADARO NETO EIRELI - EPP	RUA EUDMIRA ALMEIDA NEVES RINA	156215	DISPO RESIDUOS	15/01/2015
JOSE SERAFIM ABRANTES	RUA CLODOMIRO AMAZONAS, 1435 C	152941014	CERTIDÃO	21/12/2014
JOSE SERAFIM ABRANTES	RUA CLODOMIRO AMAZONAS, 1435 C	152940514	CERTIDÃO	21/12/2014
J.R DEAL CONSULTORIA EMPRESARIAL	RUA SANTANA, 142	154240414	LICENÇA OBRA	28/01/2015
JULIO MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RUA CARACAS, 886 SALA A-3	71115	CERTIDÃO	07/01/2015
JURACY FERNANDES COSTA	RESIDENCIAL GOLDEN PARK RESIDE	154162614	LICENÇA OBRA	28/01/2015
KAIROS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTIC	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	100415	LICENÇA OBRA	05/02/2015
KAROLINE LOPES DO AMARAL NEVES	RUA MANUEL JOSE DE ALMEIDA, 62	33615	LICENÇA OBRA	04/02/2015
LAZARO ANTUNES CORREA	RUA ANTONIO FRATTI, 121	152868014	R.EVENTUAIS	30/12/2014
LEONILDO APARECIDO SERAFIM	RUA DOUTOR CAMPOS SALLES, 1180	62015	CERTIDÃO	07/01/2015
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRI	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 10050	152912114	CERTIDÃO	21/12/2014
LINDINALVA DAMASCENO COMINATTO	RUA RIBEIRO DE ANDRADE, 420	154294714	CERTIDÃO	29/01/2015
LUCAS MATT CURY	RUA DIONISIO REIS DOS SANTOS,	154174914	CERTIDÃO	31/12/2014
LUCIA MURARO DELANHESI	RUA ANDRE RODRIGUES BENAVIDES,	112115	SEPULTURAS	05/02/2015
LUCIANA LEOPOLDINO DIAS DOS SANTOS	RUA TEREZA CONCEICAO GROSSO DE	153505214	LICENÇA OBRA	21/01/2015
LUCIANA LEOPOLDINO DIAS DOS SANTOS	RUA TEREZA CONCEICAO GROSSO DE	153504814	LICENÇA OBRA	21/01/2015
LUCIO MIGUEL DA SILVA	RUA DIRCE MIGLIORINI, 73	153749814	LICENÇA OBRA	22/01/2015
LUIZ CARLOS CARRIEL	RUA CHILE, 535	94015	CERTIDÃO	08/01/2015
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	RUA SILVA ABREU, 196	152946114	LICENÇA OBRA	18/01/2015
LUZIA ROSA DE JESUS PRIMO	RUA JOAQUIM CABRAL, 348	153532314	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2015
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 1592	153729714	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2015
MACER DROGUISTAS LTDA.	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	153728114	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2015
MACER DROGUISTAS LTDA.	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	153728914	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2015
MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	RUA BELMIRA LOUREIRO DE ALMEID	154221014	I.T.B.I.	14/01/2015
MANOEL AUGUSTO FERREIRA	RUA DIONISIO REIS DOS SANTOS,	23215	CERTIDÃO	07/01/2015
MANOELINO GOMES CARDOZO	RUA JOSE TRUGILLANO, 1105	112915	SEPULTURAS	05/02/2015
MARCENARIA SEORRA LTDA - ME	RUA MANOELA FERREIRA DE ASSIS,	153650614	CERTIDÃO	24/12/2014
MARCIA ALVES TOLEDO	AVENIDA TRES DE MARCO, 2340	152941514	LICENÇA OBRA	18/01/2015
MARCIA CRISTINA AZZINI	ALAMEDA FRANCA, 475	154202814	LICENÇA OBRA	28/01/2015
MARCIA CRISTINA AZZINI	ALAMEDA FRANCA, 475	154197314	LICENÇA OBRA	28/01/2015
MARCIA REGINA SANCHES P. CUNHA	RUA ABILIO MURARO, 164	154291014	CERTIDÃO	31/12/2014
MARCOS CESAR BRAGA	ALAMEDA DONA ASSUNTA BARISANI	32815	LICENÇA OBRA	04/02/2015
MARIA APARECIDA PEREIRA	RUA MARTINA RUIZ CRESPO, 655	154386514	LICENÇA OBRA	28/01/2015
MARIA BARBOSA DE SOUZA	RUA ARNALDO GIARDINI, 210	153644614	CERTIDÃO	24/12/2014
MARIA GASPARINA DE LIMA	RUA RICARDO MARCOS DE MADUREIR	153651414	CERTIDÃO	24/12/2014
MARIA NEUSA SAMPAIO DE MATTOS	RUA CARLOTA CALDINI LUZ, 95	109615	SEPULTURAS	05/02/2015
MARIA SOUZA DE ASSIS	RUA BELO HORIZONTE, 440	154265014	LICENÇA OBRA	28/01/2015
MARIO PAULO FERREIRA	RUA ALFREDO DOS SANTOS, 176	153762814	R.EVENTUAIS	30/12/2014
MAURO RUIZ DOS SANTOS	RUA ANGELO CARNIEL, 371	152912514	LICENÇA OBRA	18/01/2015
MAURO RUIZ DOS SANTOS	RUA ANGELO CARNIEL, 371	152912014	LICENÇA OBRA	18/01/2015
MAURO RUIZ DOS SANTOS	RUA ANGELO CARNIEL, 371	152883214	LICENÇA OBRA	18/01/2015
MAURO RUIZ DOS SANTOS	RUA ANGELO CARNIEL, 371	152902614	LICENÇA OBRA	18/01/2015
MEDIPLAN ASSISTENCIAL LTDA	RUA RODRIGUES PACHECO, 144			

MEMORIAL ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS L	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	67815	SEPULTURAS	20/01/2015
MERILENA NEVES ALVES DE CAMARGO	RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO,	111915	SEPULTURAS	05/02/2015
MICHEL RODRIGO DE OLIVEIRA	RUA ERNESTO ALBINO MOECKEL, 0	154192514	PRESTCONTA PROT	31/12/2014
MONICA BINELLI MANZANO.	AVENIDA DR JOSE CAETANO GRAZIO	153711214	LICENÇA OBRA	22/01/2015
MONTEIRO DE CARVALHO PART. LTDA.	AVENIDA DOUTOR OTAVIANO PEREIR	152941214	LICENÇA OBRA	18/01/2015
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA	RUA MACHADO DE ASSIS, 112	152867614	FUNDO MUN SAUDE	18/01/2015
NAIR JARDIM OHNESZARG MOTA	RUA ARMANDO LEITE DE CAMARGO,	121415	CERTIDÃO	08/01/2015
NELSON TADEU MATIELLO	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 2479	153509914	LICENÇA OBRA	21/01/2015
NELSON TADEU MATIELLO	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 2479	153509814	LICENÇA OBRA	21/01/2015
NG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	RUA SCHILLING, 413 ANDAR 9	152931914	R.EVENTUAIS	23/12/2014
NG KO THIU	RUA DA PENHA, 992 APTO 82	152919614	LICENÇA OBRA	18/01/2015
NIL TIMOTEO CARPORAS	RUA SAO JUDAS TADEU, 125	153731514	CERTIDÃO	25/12/2014
NIL TIMOTEO CARPORAS	RUA PLINIO MIGUEL, 143	153650114	R.EVENTUAIS	23/12/2014
NIL TIMOTEO CARPORAS	RUA PLINIO MIGUEL, 143	153650514	R.EVENTUAIS	23/12/2014
NIL TIMOTEO CARPORAS	RUA SAO JUDAS TADEU, 125	153650914	R.EVENTUAIS	23/12/2014
NIL TIMOTEO CARPORAS	RUA PLINIO MIGUEL, 143	153650714	R.EVENTUAIS	23/12/2014
OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	RODOVIA RAIMUNDO ANTUNES SOARE	153706414	LICENÇA OBRA	22/01/2015
ODAIR MANZINI JUNIOR	RUA OSWALDO AZEVEDO SAMPAIO, 1	152921614	LICENÇA OBRA	18/01/2015
ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENE	RUA BRAZ CUBAS, 61	65315	SEPULTURAS	04/02/2015
ORGANIZACAO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMEN	RUA DOUTOR ALVARO GUIAO, 193 Q	66415	SEPULTURAS	04/02/2015
PASCHOAL CARREIRO	RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 494	153707214	LICENÇA OBRA	22/01/2015
PAULO FRANCO MARCONDES	RUA CAP JOSE DIAS, 196 APTO 12	155109314	LICENÇA OBRA	29/01/2015
PAULO FRANCO MARCONDES	RUA CAP JOSE DIAS, 196 APTO 12	155108114	LICENÇA OBRA	29/01/2015
PAULO HENRIQUE FRANCO FERREIRA	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 1611	35115	LICENÇA OBRA	04/02/2015
PAULO ROBERTO A BUENO	RUA NICOLAU ELIAS TIBECHERENY,	154162414	LICENÇA OBRA	28/01/2015
PAULO ROBERTO FERRAZ MATTHES	RUA SANTOS SEVERO SCAPOL, 141	153699814	LICENÇA OBRA	22/01/2015
PEDRO VASQUE VALVERDE JUNIOR	RUA MANOEL RAMON PEREZ, 310	153631314	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2015
PLASTIRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA FLORENVILLE, 71 71/77	154287714	HON. ADVOC.	10/01/2015
QUARTO SERVICO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	153705614	CERTIDÃO	25/12/2014
QUARTO SERVICO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	126015	CERTIDÃO	08/01/2015
QUARTO SERVICO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	153723214	CERTIDÃO	25/12/2014
RAFAEL LEME GODOY DOS SANTOS	RUA ADALBERTO PANZAN, 325 20	155039414	CERTIDÃO	01/01/2015
RAFAEL RODRIGUES BLANCO	RUA FRANCISCO MOISES DA SILVA,	34115	LICENÇA OBRA	04/02/2015
REGENTE GESTAO ADMINISTRATIVA E NEGOCIOS	RUA MARIO GUILHERME NOTARI, 86			
REGINALDO ZANARDO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 355	82915	LICENÇA OBRA	04/02/2015
RENATO SILVA 21288857870 - ME	RUA LUIZ BERGAMO, 20	152939714	CERTIDÃO	21/12/2014
RESIDENCIAL ARCADIA SPE LTDA	AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSE	74615	LICENÇA OBRA	04/02/2015
RHADAR SERVICOS COMBINADOS LTDA - ME	AVENIDA AGUIRRE, 525 CONJ 2	65015	CERTIDÃO	07/01/2015
RICARDO PANDO	RUA ODETTE RIBEIRO GIARDINI, 1	153723014	LICENÇA OBRA	22/01/2015
RICARDO PANDO	RUA ODETTE RIBEIRO GIARDINI, 1	153722614	LICENÇA OBRA	22/01/2015
RITA DE CACIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AVENIDA GONCALVES MAGALHAES, 1	154231914	I.T.B.I.	09/02/2015
RITA DE CACIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AVENIDA GONCALVES MAGALHAES, 1	154184214	I.T.B.I.	09/02/2015
ROBSON DE OLIVEIRA GILIBERTI	RUA DOUTOR AGRARIO ANTUNES, 13	155023914	LICENÇA OBRA	29/01/2015
ROGERIO COSTA VASCONCELOS SOROCABA - ME	RUA RAYMUNDO FRUTUOSO DA SILVA	156715	DISPO RESIDUOS	15/01/2015
ROSA PARAIBA SOBRINHA DA SILVA	RUA SAO JUDAS TADEU, 125	153649914	R.EVENTUAIS	23/12/2014
RUBIA SANTOS DE SOUZA	RUA NAO INFORMADO, 0 S/N	111815	I.T.B.I.	06/03/2015
RUTE DAS CHAGAS RAMOS - ME	RUA OTAVIO LUVIZZOTO, 143	156415	DISPO RESIDUOS	15/01/2015
SALVADOR CANTALABI	RUA CLIMACO BARBOSA, 228 APTO	153552114	CERTIDÃO	24/12/2014
SAMUEL GALVAO DA SILVA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	153710714	CERTIDÃO	25/12/2014
SANDRA APARECIDA HENRIQUE QUINILATO	RUA PAULINO AYRES DE AGUIRRE,	154291214	CERTIDÃO	31/12/2014
SANDRO DE ASSIS BETTENO DO VALE	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 601 BL	37315	CERTIDÃO	07/01/2015
SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA	PRACA FREI BARAUNA, 55 77	153736014	CERTIDÃO	25/12/2014
SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA	PRACA FREI BARAUNA, 55 77	152920414	CERTIDÃO	21/12/2014
SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA	PRACA FREI BARAUNA, 55 77	152918014	CERTIDÃO	21/12/2014
SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA	PRACA FREI BARAUNA, 55 77	152919114	CERTIDÃO	21/12/2014
SERGIO MARONEZ	RUA MIN SALGADO FILHO, 2269	153712914	LICENÇA OBRA	22/01/2015
SERGIO VON KRAKAUER HUBNER	RUA VICENTE LAMARCA, 200	66115	CERTIDÃO	07/01/2015
SILVANA FRANCO DE ANDRADE	RUA MARCOS ANTONIO FERRAZ, 488	95215	CERTIDÃO	08/01/2015
SILVIA SILVA MOREIRA	RUA RIACHUELO, 460 SALA 402 AN	154957914	FUNDO MUN SAUDE	29/01/2015
SILVIO PELIZZA	RUA DOUTOR ALVARO GUIAO, 154	153737114	CERTIDÃO	25/12/2014
SOMA DIESEL VEICULOS LTDA	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 SALA	153749514	CERTIDÃO	25/12/2014
SOMA DIESEL VEICULOS LTDA	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 SALA	154912314	CERTIDÃO	01/01/2015
SOMA INCORPORACAO E ADMINISTRACAO LTDA.	ALAMEDA DAS SERINGUEIRAS, 548	153758114	CERTIDÃO	25/12/2014
SOROFER COMERCIO DE SUCATAS LTDA	RUA JAYME LOPES DA SILVA, 126	139615	CERTIDÃO	08/01/2015
SPL CONSTR. E PAVIMENTADORA LTDA	RUA PARA, 204	153613114	CERTIDÃO	24/12/2014
TADAYOSHI MAEDA	RUA INACIO PEREIRA LEAO, 197	154460514	CERTIDÃO	31/12/2014
TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADO	RUA CARLO EVASO, 104	154219214	CERTIDÃO	31/12/2014
TM2V PARTICIPACOES LTDA.	RUA DR LUIZ MENDES ALMEIDA, 20	155105914	LICENÇA OBRA	29/01/2015
TORINO INFORMATICA LTDA	RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO,	146415	CERTIDÃO	08/01/2015
U.D.S.UNIDADE DE DIAGNOSTICO DE SOROCABA	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 197 T	154307914	FUNDO MUN SAUDE	28/01/2015
VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS	RUA BR RIO BRANCO, 45 APTO 14	129515	CERTIDÃO	08/01/2015
VALDOMIRO DA SILVA LIMA	RUA CARLOS RENGER, 129	155108014	LICENÇA OBRA	29/01/2015
VERITAS ENTIDADE DE PESQUISA E EDUCACAO	RUA DOM JOSE GASPAR, 192	155091714	FUNDO MUN SAUDE	29/01/2015
VILLA MAGGIORI INCORPORADORA E CONSTRUTO	AVENIDA DOM AGUIRRE, 2121 APTO	153742714	LICENÇA OBRA	22/01/2015
VIPPAR EMPREEND. PARTC. LTDA	RUA PE LUIZ, 17 APTO 54	77915	LICENÇA OBRA	04/02/2015
VITOR GUEDES GIMENEZ	RUA JORGE CARACANTE, 168	110015	SEPULTURAS	05/02/2015
VIX COMERCIAL LTDA - EPP	AVENIDA INDEPENDENCIA, 20 CONJ	75215	CERTIDÃO	07/01/2015
VIX COMERCIAL LTDA - EPP	AVENIDA INDEPENDENCIA, 20 CONJ	74015	CERTIDÃO	07/01/2015
VM 10 SPE EMPR. IMOB. LTD	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 116	152914314	CERTIDÃO	21/12/2014

Ana Luiza Bacci Silva
SEF/DTMA/SEEAV
Chefe da Seção de Emissão e Entrega de Avisos

Edital SFO – 001/2015

Ficam V. S.ª abaixo listados intimados para no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar projeto aprovado e alvará de licença do imóvel, face Lei nº 1437 de 21 de novembro de 1966:

Endereço do Imóvel: Av. Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha – Jd. América
Interessado: Zaplan Adm. E Construções LTDA
Processo: 2014/31359 Intimação: 0301/2014/SFO

Endereço do Imóvel: Av. Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha, 591 – Jd. América
Interessado: Pedro Paulo de Oliveira
Processo: 2014/31359 Intimação: 0300/2014/SFO

Angélica dos Santos Almeida
Chefe SFO

Alexandre Bernardes Freitas
Chefe DFPI

José Antonio de Souza
Diretor de Área de Fiscalização

SEG
Secretaria de Governo e Segurança Comunitária

RESOLUÇÃO – SEG n.º 010

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO, Secretário de Governo e Segurança Comunitária, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **DIVULGAR** as **CASAS NOTURNAS** que se encontram de acordo com as exigências legais para funcionamento, conforme estabelece a Lei n.º 10.430 de 03 de abril de 2013:

Estabelecimento/Razão Social:	**HANGAR 51 BAR E LANCHONETE LTDA - ME**
Endereço:	RUA VICTORIO PEGORETTI, N.º 51.
Bairro:	JD. FACULDADE
Inscrição Municipal:	318.274
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB:	73636
Validade do AVCB:	17/03/2015
Lotação:	630
Alvará de Funcionamento em Horário Especial Noturno ou 24 horas:	019
Validade do Alvará de Funcionamento em Horário Especial Noturno ou 24 horas:	17/03/2015
Licença de Funcionamento da VISA:	355220501-561-000551-1-5

Estabelecimento/ Razão Social:	**ERIC FRANCISCO ZANETTI SOROCABA - ME**
Endereço:	RUA SALIBA MOTTA, N.º 104.
Bairro:	VILA PELEGRINO
Inscrição Municipal:	103.551
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB:	105301
Validade do AVCB:	11/11/2015
Lotação:	392
Alvará de Funcionamento em Horário Especial Noturno ou 24 horas:	024
Validade do Alvará de Funcionamento em Horário Especial Noturno ou 24 horas:	30/09/2015
Licença de Funcionamento da VISA:	355220501-561-000113-1-2

Estabelecimento/ Razão Social:	**CPS-2 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - EPP**
Endereço:	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES – N.º 3.026.
Bairro:	ALTO DA BOA VISTA
Inscrição Municipal:	141.221
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB:	52885
Validade do AVCB:	06/02/2015
Lotação:	865
Alvará de Funcionamento em Horário Especial Noturno ou 24 horas:	025
Validade do Alvará de Funcionamento em Horário Especial Noturno ou 24 horas:	06/02/2015
Licença de Funcionamento da VISA:	355220501-561-000015-1-1

Estabelecimento/ Razão Social:	**M & M DANCETERIA LTDA - ME**
Endereço: .	AV. DR. LUIZ FERNANDO FLORES BETTI, N.º 73.
Bairro:	JD. DO PAÇO
Inscrição Municipal:	324.664
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB:	136135
Validade do AVCB:	08/10/2015
Lotação:	764
Alvará de Funcionamento em Horário Especial Noturno ou 24 horas:	026
Validade do Alvará de Funcionamento em Horário Especial Noturno ou 24 horas:	08/10/2015
Licença de Funcionamento da VISA:	355220501-561-000493-1-0

Estabelecimento/ Razão Social:	**ANTONIO BOCALÃO NETO EIRELI - ME**
Endereço:	RUA OCTAVIANO GOZZANO, N.º 347.
Bairro:	CAMPOLIM
Inscrição Municipal:	326.488
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB:	75649
Validade do AVCB:	17/04/2015
Lotação:	495
Alvará de Funcionamento em Horário Especial Noturno ou 24 horas:	029
Validade do Alvará de Funcionamento em Horário Especial Noturno ou 24 horas:	17/04/2015
Licença de Funcionamento da VISA:	355220501-561-000601-1-9

Palácio dos Tropeiros, em 06 de janeiro de 2015, 360º da Fundação de Sorocaba.

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

EMPTS
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, atendendo ao principio da publicidade dos atos público, divulga as seguintes contratações:

PRORROGAÇÃO CONTRATO nº 0007/2014
CPL nº 0035/2014 PP 0005/2014
OBJETO: Destinado À Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Instalação De Equipamentos De Áudio E Vídeo Nos Auditórios Do Parque Tecnológico De Sorocaba.
Contratada: MONICA GOVINDA LIPPAROTTI – EPP.
Data: 15/10/2014 até 29/11/2014

PRORROGAÇÃO e ADITIVO CONTRATO nº 0007/2014
CPL nº 0035/2014 PP 0005/2014
OBJETO: Destinado À Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Instalação De Equipamentos De Áudio E Vídeo Nos Auditórios Do Parque Tecnológico De Sorocaba.
Contratada: MONICA GOVINDA LIPPAROTTI – EPP.
R$: 13.359,00
Data: 30/11/2014 até 14/01/2015

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015
Manoel Messias Marin Videira
Coordenador de Administrativo

SEAD

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 71.942/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ADRIANA RAMOS SOARES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.943/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ADRIELE DOS SANTOS MARTINS, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.944/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ALDENICE CARDOSO COSTA DA SILVA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.945/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ALEXANDRE BERA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.946/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ALICE APARECIDA DE SOUZA CASSETTARI, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.947/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ALICE KERCHE DE MENEZES NOCERA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.948/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ALINE DE CASSIA MEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.949/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ALINE ESTORCK, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.950/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANA CAROLINE MOREIRA BRIDES, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.951/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANA LUCIA FERRARI CARDOSO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.952/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANA LUIZA RIBEIRO ALVES, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.953/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANDREA CRISTINA WHITEHURST CANDIOTTO TERSI, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.954/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANDREA JULIANA DA SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.955/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANDREIA CRISTINA DE PONTES, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.956/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANDREIA CRISTINA MORAES SILVA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.957/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANTONIA CLAUDIA MOTA BARBOSA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.958/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de AURORA MACHADO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.959/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de BLANCHE ALEXANDRA MATTOS MARIANO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.960/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de BRUNO ROVINA GODOI, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.961/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CAIO SERGIO ROCHA TODESCO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.962/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CARLA PATRICIA FERNANDES RIZZARDO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.963/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CARLOS EDUARDO CORREA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.964/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CARLOS EDUARDO COSTA E SILVA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.965/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CAROLINE RICARDO ESCOBAR, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.966/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CATIA REGINA LIMA CREADO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.967/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CATIA SILENE SALES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.968/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CELIA CRISTINA DE ABREU FERREIRA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.969/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CELIA PEDRA SANTOS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.970/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CELINA DE FATIMA SANTOS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.971/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CESAR ANTONIO RODRIGUES, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.972/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CILEIDE LUZ SOARES INACIO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.973/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CINTIA ROQUE ALVES SCUDELLER, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.974/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CLARICE PEREIRA TOMAZELA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.975/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CLEIDE DOS SANTOS VENANCIO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.976/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CLODOALDO DE MORAES PENHA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.977/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CRISTIANE AZEVEDO DE PONTES LIMA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.978/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CRISTIANO HONORATO DA SILVA LIMA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.979/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SILVEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.980/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de DALVA BERNARDES SOUZA MENICONI, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.981/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de DANIELLE DE SOUZA SILVA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.982/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de DEBORA BACHIR MOBAIER, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.983/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de DEBORA DELLA VIOLLA GROPPO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.984/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de DORALINA DOMINGUES PROENCA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.985/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de DORASILVIA ASSIS SIQUEIRA CESAR, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.986/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de DOUGLAS NATALINO PEREIRA DA CRUZ, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.987/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de EDILENE APARECIDA DE ARAUJO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.988/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de EDMAR JOSE BORGES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.989/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.990/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ELIANE MARCIA DE LIMA PEREZ, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.991/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ELIANE MARIA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.992/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ELISABETE RODRIGUES PALOMAR, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.993/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ZORAIDE APARECIDA GOMES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.994/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ELIZABETH CAPLA NOGUEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.995/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ELZA SILVEIRA LAGES DE MAGALHAES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.996/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ETIELLE FULCO CARDOSO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.997/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de EVILAZIA DE OLIVEIRA ALVES, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.998/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de FABIANA NIGRES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 71.999/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de FABIANY FERREIRA DE MELO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.000/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de FLAVIA FERREIRA QUINTILIANI, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.001/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de FRANCISCA ALMEIDA DA COSTA REZENDE, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.002/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de FRANCISCO GRANELLO BERRIO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.003/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de FRANCISLAINE ARAUJO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.004/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GILBERTO LOPES MANZANO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.005/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GILDA ALVES DE MORAES PIAIA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.006/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GISELE BASTIDA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.007/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GISELE MAGOGA BAPTISTA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.008/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GISELE MASSENA RODRIGUES, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.
ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.009/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GLEICE PAES DE CAMARGO COELHO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.010/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GRAZIELLA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.011/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ISABEL CRISTINA SIMOES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.012/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ISIS FREITAS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.013/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de IVANETE DE JESUS VICENTE RIBEIRO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.014/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JANAINA FOLTRAN SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.015/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JANE APARECIDA ALMEIDA PEREIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.016/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JESSICA FREITAS DA SILVA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.017/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JORGIANE BARRETO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.018/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JOSE NUNES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.019/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JOSELAINE DA ROCHA BARBOSA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.020/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JUCELIA BAPTISTA CASTRO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.021/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JUDENI DOS SANTOS, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.022/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JULIANA ALVES TOLENTINO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.023/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JULIANA FONSECA COY, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.024/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de KAREN CRISTINE COLELLO DE LIMA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.025/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de KAREN FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.026/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de KARTELANIA MARIA MENDES PONCIANO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.027/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de KATIA REGINA GRANDO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.028/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de KELLY BARBOSA NASCIMENTO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.029/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LAUDICEIA MUNIZ SANCHES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.030/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LAUREN CASSIA FORTUNATO DE JESUS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.031/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LEIDE DE CAMARGO SILVA RIBEIRO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.032/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LELIS REGINA FERRAZ, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.033/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LIANA GONCALVES QUADROS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.034/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS BARRETO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.035/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LIGIA MARIA FERREIRA MOREIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.036/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LOURDES APARECIDA RAMOS PASQUINI, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.037/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LUCIA DE FATIMA SALDANHA MISMETTI VIEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.038/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LUCIANE APARECIDA DE FRANCA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.039/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LUCINEIA ANANIAS ROMAO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.040/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LUIS FERNANDO DA SILVA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.041/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LUIZ FELIPE MANIA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.042/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de LUZIA SENA PINTO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.043/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARCIA APARECIDA BUENO BARBOSA MOTA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.044/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARCIA CAMPOS DE ARAUJO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.045/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARCIA ELIANE DOS SANTOS CRUZ, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.046/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARCIA TEREZINHA CARVALHO DE QUEIROZ, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.047/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARCILENE FERREIRA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.048/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARCO VINICIUS SOUZA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.049/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARGARETH DA SILVA SUASSUY DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.050/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARGARETH SUELI XAVIER DOS SANTOS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.051/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA APARECIDA DE FARIA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.052/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA DAS DORES FONSECA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.053/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA DAS GRACAS RIBEIRO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.054/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA DAS GRACAS ROCHA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.055/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA DE FATIMA DE SA MUNIZ, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.056/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA IONETE NOGUEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.057/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA ISABEL BARBOSA LEITE, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.058/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA JESUINA ALVES DA SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.059/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA JOSE MORAIS VIEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.060/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA LUCIVANDA JACINTO DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.061/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.062/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA TEREZA GOMES CASTANHO VIEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.063/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA VERIDIANA DOMINGUES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.064/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIANA COSTA E SILVA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.065/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIANE AMARAL DA SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.066/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIELI SHENDROSKI, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.067/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIELIANE DO AMARAL CASTILHO RAMOS, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.068/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARINA ANTUNES MARTINS, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.069/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARISA APARECIDA ANTUNES DA SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.070/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARISA DE JESUS BRUNO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.071/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARTA ANDREIA ANGELO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.072/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARTA MARFIL MARINS, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.073/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARTINHO MENCK DA SILVA JUNIOR, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.074/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MEIRE APARECIDA OLIVEIRA BIANCO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.075/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MERCIA APARECIDA LORATO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.076/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MICHELE MEIRA SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.077/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MICHELE RODRIGUES DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.078/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MIRELE PATRICIA RIBEIRO LEITE VIEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72. 079/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de WILLIAM DOS SANTOS LOPES, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.080/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MONICA JULIANI ANTUNES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.081/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MONIQUE LOPES OLIVEIRA RODRIGUES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.082/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de NEIDE GUIMARAES SANTOS CAMILO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.083/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de NEIVA MARIA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.084/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de NELCI ANDRADE BUENO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.085/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de NEUSA MADEIRA DOS SANTOS SOUZA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.086/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de NIVEA JESUS TEIXEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.087/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.088/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PAOLA ROSARIO DA CUNHA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.089/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PATRICIA ELAINE DE CAMPOS BARROS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.090/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PATRICIA FIGUEIREDO DOS SANTOS ALBERTIN, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.091/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PATRICIA HELENA ELIAS DA SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.092/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PATRICIA MARQUES PIMENTEL, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.093/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PATRICIA RIBEIRO REIS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.094/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PAULA AMERICA TAMBORRA ZENEBRE, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.095/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.096/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PRISCILA FRANCINE CYRILLO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.097/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PRISCILA MORON CAMARGO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.098/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RAQUEL BRISOLA RODRIGUES DEMETRIO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.099/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RAQUEL FREIRE FRAGA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.100/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RAQUEL NEVES PONTES, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.101/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de REBECA ANSELMO ESTEVAM, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.102/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de REGINA ANDREOLI DE CAMPOS, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.103/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de REGINA CELIA MARTINS DE LIMA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.104/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RENATA ARAUJO CAMARGO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.105/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SEWAYBRICKER, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.106/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RENATA CRISTINA ROGICH MERIGHI, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.107/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RENATA MARAGATO CANDINI, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.108/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RENATA PIRES DE QUEIROZ, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.109/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RENATA STEINER, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.110/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RENATO PETIT, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.111/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de RITA DE CASSIA RINALDI LEITE, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.112/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ROGERIO CARLOS BIAZOTTO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.113/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ROSANA BIASOTO NUNES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.114/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ROSE MARY BARBOSA DA SILVA ANDRADE, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.115/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ROSEANE SUDARIO DE SOUZA SANTOS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.116/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ROSEMEIRE DIAS FERRAZ, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.117/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SHEILA CRISTINA DE ARRUDA GARCIA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.118/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SHIRLEY CECILIA BEZERRA LIBIO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.119/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SILVANIA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.120/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SIMONE DA SILVA ROLIM, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.121/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SIMONE LUIZA MARQUES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.122/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SIMONE SANTANA DA SILVA INARDE, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.123/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SONIA PALMIRA PIANA GUERBAS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.124/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SORAIA APARECIDA RAMOS SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.125/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SORAYA CARDUM BISMARA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.126/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SUZANA POLIDORO RODRIGUES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.127/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de TABATA SAMPAIO BORGES, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.128/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de TALITA STEPHANY ANDREOTTI DYNA CORREA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.129/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de TEREZA CRISTINA GALVAO CESAR, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.130/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de THIAGO MESSIAS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.131/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ULISSES TUPY DE AGUIAR, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.132/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VALDA APARECIDA DE PAIVA FERNANDES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.133/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VALDINEIA XAVIER DOS SANTOS, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.134/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VALERIA REGINA RUSSO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.135/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VALQUIRIA VERGENNES DA SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.136/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VANDA LUCIA SANTOS, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.137/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VANDERCI ROMULO GONCALVES, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.138/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VANESSA FERNANDES RODRIGUES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.139/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VANESSA MILANELO DOS ANJOS DE CARVALHO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.140/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VANIA REGINA DE CARVALHO FLORENCIO, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.141/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VANIA ROSENDO DE LIMA SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.142/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VERA HELOISA COUTINHO MARIA DAMACENA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.143/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de WALDIRENE DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

Curta a página oficial
da Prefeitura de Sorocaba

PREFEITURADESOROCABA

Prefeitura de SOROCABA

PORTARIA Nº 72.144/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar REGINA ADRIANE NARCIZO TRISTAO para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Avaliação e Controle, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Ivanilda Silveira de Aquino, no período de 05 de janeiro até 03 de fevereiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.145/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar PRISCILA DE LUCCA PARRE PALAGI para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da UPH - Zona Norte, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Pedro Tadeu Marcos, no período de 05 de janeiro até 03 de fevereiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 22 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.146/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 59.101/DAP, de 13 de julho de 2009, que nomeou ANA LAURA APARECIDA VIANA TOLLER, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.147/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear BIANCA BUFFOLO DE GOES, para exercer, a partir de 01 de janeiro de 2015, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 8.535, de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.148/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear ROSEMEIRE FANTINATI, para exercer, a partir de 05 de janeiro de 2015, em comissão, a função gratificada de Pregoeiro, da Secretaria da Administração, criado pela Lei nº 11.026, de 18 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.149/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear MARCELO TRONTINO, para exercer, a partir de 05 de janeiro de 2015, em comissão, a função gratificada de Pregoeiro, da Secretaria da Administração, criado pela Lei nº 11.026, de 18 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.150/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear VALERIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA, para exercer, a partir de 05 de janeiro de 2015, em comissão, a função gratificada de Pregoeiro, da Secretaria da Administração, criado pela Lei nº 11.026, de 18 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.151/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear DEBORA CRISTINA KOIKE IKEDA, para exercer, a partir de 05 de janeiro de 2015, em comissão, a função gratificada de Pregoeiro, da Secretaria da Administração, criado pela Lei nº 11.026, de 18 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.152/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELIDIANE NASCIMENTO DE MACEDO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada ELIDIANE AYVAR NASCIMENTO.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.153/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de PATRICIA CAMARGO DE MORAES, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada PATRICIA CAMARGO DE MORAES RIBEIRO.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.154/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA ROSA BARBOSA SALES, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada ANA ROSA SALES SILVA.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.155/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve remover, a pedido, CRISTIANO VAZ, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 10 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.156/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar FRANCINE CRISTINA ALBUQUERQUE para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Expediente, na Secretaria de Governo e Segurança Comunitária, durante o afastamento de Elaine Cristina Fonda Rosa, no período de 05 de janeiro até 03 de fevereiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.157/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar THAIS KARINA DIAS RODRIGUES LARA para exercer, em substituição, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível III, durante o afastamento de Danila dos Santos Oliveira, no período de 05 até 19 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.158/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar ANDRE MASCARENHAS para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Técnico, na Secretaria da Cultura, durante o afastamento de Glaucilene Rodrigues da Mota, no período de 05 até 24 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.159/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar MARIA TEREZA MAYMONI para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Educação Infantil, na Secretaria da Educação, durante o afastamento de Haudrei Joice Vieira de Oliveira, no período de 05 até 19 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.160/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar VALMIR ANTONIO DA VEIGA para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Renata Ferraz de Oliveira, no período de 05 até 19 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.161/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar LUCIANA MARIANO ERVILHA para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Silvia Dias Galhardo, no período de 05 até 19 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.162/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Janaína Aparecida de Camargo, no período de 05 de janeiro até 03 de fevereiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.163/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar PAMELA SILVANO FERNANDES para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Greice Cristina dos Santos e Castelli, no período de 05 de janeiro até 03 de fevereiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.164/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar SILVANA APARECIDA SANAVIO para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Gizela Simone Possignolo de Oliveira, no período de 05 até 19 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.165/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar KELY PAES DE ALMEIDA para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Coordenação de Enfermagem - Policlínica, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Tatiane Amélia dos Santos, no período de 05 de janeiro até 03 de fevereiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.166/DICAF
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais resolve designar MARIA ANGELA DEL CISTIA, para exercer o cargo de Secretária de Desenvolvimento Social, durante o afastamento de Edith Maria Garboggini Di Giorgi, no período de 05 até 19 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 72.167/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar DIEGO TAMARU para exercer, em substituição, o cargo de Procurador Chefe da Procuradoria de Controle Externo, na Secretaria de Negócios Jurídicos, durante o afastamento de Lucia Tonelli Carvalho, no período de 05 de janeiro até 03 de fevereiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.168/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar FLAVIA CAMILA CAMPOS para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento dos Tribunais Superiores, na Secretaria de Negócios Jurídicos, durante o afastamento de Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano, no período de 16 de dezembro de 2014 até 14 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.169/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar BRUNA PEREIRA GENESI RUIZ para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Nelci da Silva Valério, no período de 05 de janeiro até 03 de fevereiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.170/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar TATIANE BATISTA DE JESUS MOME para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Medicamentos, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Bruna Pereira Genesi Ruiz, no período de 05 de janeiro até 03 de fevereiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.171/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar JULIANA RABELLO BRESSANE para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Paula Purchio Duarte Stucks, no período de 05 até 24 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.172/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar ROSEMEIRE DE CASSIA MAZZER para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Perícias e Avaliações, na Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, durante o afastamento de Claudia Rogéria Aparecida Covos Dalla Mora, no período de 05 de janeiro até 03 de fevereiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.173/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar CAMILA DE MELO CARDIA MORAIS para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Logístico, na Secretaria da Educação, durante o afastamento de Cristina Bormann Notari Batista, no período de 05 até 19 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.174/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve designar DEBORA RIBEIRO DE MORAES para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Regulação Hospitalar, na Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Sérgio Dias Rodrigues, no período de 05 até 19 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.175/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.020/DICAF, de 30 de outubro de 2013, que nomeou ADILSON ESQUERDO LOPES, para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.176/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.323/DICAF, de 01 de abril de 2014, que designou JAMILE MATIELO FERRAZ DE CENSO, para exercer, em substituição, o cargo de Vice-Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.177/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.904/DICAF, de 12 de fevereiro de 2014, que nomeou ALESSANDRA RIBEIRO DE SA, para exercer, em comissão, o cargo de Gestor de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.178/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear RODOLFO PINTO MACHADO DE ARAUJO FILHO (matrícula 411340), para exercer, a partir de 01 de janeiro de 2015, em comissão, a função gratificada de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 8.535, de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.179/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SARA CLETO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, o seu nome de solteira SARA CLETO.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.180/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JANAINA PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE E OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira JANAINA PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.181/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de PAULA REGINA DE SOUZA CAMARGO SILVA, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira PAULA REGINA DE SOUZA CAMARGO.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.183/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve demitir AMARILDO RODRIGUES, do cargo de Assistente de Administração II, da Secretaria da Cultura, a partir de 09 de janeiro de 2015, com base no artigo 158, inciso III, c/c artigo 153, parágrafo único, inciso V, artigo 154, inciso XV, e artigo 163, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.184/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, FABIANA OLIVEIRA PINTO do cargo de Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 29 de dezembro de 2014.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.185/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo GONCALO RIBEIRO, RG: 9772126, Pedreiro, da Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.186/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA CRISTINA RIBEIRO, RG: 14932638, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.187/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, RG: 124221944, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.188/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo IVAN CHIQUITANO CAVALHEIRO, RG: 15936257, Assistente de Administração I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.189/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JOSE JOAO RIZZO, RG: 5163984, Motorista, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.190/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SILVANA GIARDINO ESTEVES SANTIAGO DE SANTI, RG: 4974331, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.191/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SEVERINO RAMOS DE LIMA, RG: 9900301, Motorista, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.192/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo LUIZ CARLOS CORREA PEDRO, RG: 10776411, Ajudante Geral, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 29 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.193/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SILVANA MESSIAS FURQUIM, RG: 10996741, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 29 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.194/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo DENISE HELENA MOLINA, RG: 14440463, Oficial de Administração I, da Secretaria da Administração, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 29 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.195/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SOLANGE APARECIDA CRETUCHI FERREIRA, RG: 48592237, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 29 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.196/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo BENEDITA DE MOURA MARIANO, RG: 11616449, Servente, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 29 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.197/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARILCE TEREZINHA DE SOUZA SANTOS, RG: 18239856, Servente, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 29 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.198/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CATARINA SIMAO, RG: 134352634, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.199/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CREUSA HELENA POVEDA OLHEIRO PADILHA, RG: 15502404, Assistente de Administração II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.200/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JULIA MARIA AYRES DE SA, RG: 12115193, Servente, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.201/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo RUBENS LUIZ MEIRA, RG: 11503189, Motorista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.202/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JACIRA APARECIDA DE JESUS, RG: 15348142, Oficial de Administração I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.203/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo REGINA MARIA ATHANASIO, RG: 97191772, Procurador, da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.204/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Supervisor de Administração I, de JOSE CARLOS VIEIRA DE CAMARGO FILHO, a partir de 31 de dezembro de 2014, por falecimento.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.205/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 68.788/DICAF, de 10 de outubro de 2013, que nomeou MIRIAM ROSA TORRES DE CAMARGO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.206/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.250/DICAF, de 02 de setembro de 2014, que nomeou RENATA ALESSANDRA LEITE, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Atribuição e Ingresso, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.207/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 68.787/DICAF, de 10 de outubro de 2013, que nomeou ELAINE CRISTINA DE MATOS FERNANDEZ PERES, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Educação Especial, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.208/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, SILMARA MACEDO REGINA do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.209/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, RAFAEL GALMASSI MENDES do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.210/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, SUELEN CERRIALI MACHADO do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.211/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve dispensar, a pedido, PAULA ANDRADE MARTINS do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.212/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve dispensar, a pedido, MICHELLE DE OLIVEIRA BRANDAO do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.213/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve dispensar, a pedido, PATRICIA LORENA MATHEUS DA SILVA do cargo de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.214/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve tornar sem efeitos a Portaria nº 71.156/DICAF de 19 de agosto de 2014, que exonerou, a pedido, ANA CAROLINA GONZALES DE ALMEIDA do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria de Negócios Jurídicos, com base no Processo Administrativo nº 19.443-2/2014.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.215/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, VINICIUS VILLAS BOAS RENO do cargo de Assistente de Almoxarife, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.216/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, SANDRA REGINA FERNANDES do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.217/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar, a pedido, THAYANE HINAE ALVES do cargo de Agente Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 06 de janeiro de 2015.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.218/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.601/DICAF, de 14 de outubro de 2014, que designou ADRIANA RICARDO DA MOTA ALMEIDA, para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor de Ensino, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.219/DICAF
ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.906/DICAF, de 18 de fevereiro de 2014, que designou ALESSANDRA DE CAMPOS E SILVA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.220/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.913/DICAF, de 18 de fevereiro de 2014, que designou ALESSANDRA ROSA VIEIRA DE SOUZA, para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor de Ensino, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.221/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.511/DICAF, de 25 de abril de 2014, que designou ALINE REGINA DE SOUZA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.222/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.830/DICAF, de 24 de junho de 2014, que designou ANA LAURA DE ALMEIDA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.223/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.682/DICAF, de 21 de maio de 2014, que designou BERNADETE CORREA DA SILVA SCHIMING, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.224/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.732/DICAF, de 12 de novembro de 2014, que designou BIANCA DA SILVA LEITE SOUZA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.225/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.833/DICAF, de 24 de junho de 2014, que designou CAMILA RIBEIRO GIMENES VIEIRA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.226/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.404/DICAF, de 09 de abril de 2014, que designou CAROLINA CALDINI, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.227/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.977/DICAF, de 25 de fevereiro de 2014, que designou CARMEN CRISTINA RODRIGUES DE LIMA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.228/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.917/DICAF, de 18 de fevereiro de 2014, que designou CESAR CANO BORBA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.229/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.680/DICAF, de 21 de maio de 2014, que designou CLAUDIA MARIA ANDREOLI, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.230/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.884/DICAF, de 09 de dezembro de 2014, que designou DANIELA HARDER OLIVEIRA TERSI, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.231/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.733/DICAF, de 12 de novembro de 2014, que designou DANIELLA BACHIR VICENTIM, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.232/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.599/DICAF, de 14 de outubro de 2014, que designou DANIELLE VASCONCELLOS DE SANTANA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.233/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.600/DICAF, de 14 de outubro de 2014, que designou DEBORAH MARYAN MARTINHO RODRIGUES, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.234/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.284/DICAF, de 25 de março de 2014, que designou ELAINE CRISTINE DA SILVA, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.235/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.283/DICAF, de 25 de março de 2014, que designou ELAINE MENDES DA SILVA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.236/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.282/DICAF, de 25 de março de 2014, que designou ELISETE PROENCA KOCKS, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.237/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.979/DICAF, de 25 de fevereiro de 2014, que designou ENEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.238/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.279/DICAF, de 09 de setembro de 2014, que designou FABIANA BOSCHETTI NUNES, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.239/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.285/DICAF, de 25 de março de 2014, que designou GISELE MARIA PELARINI VASQUEZ, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.240/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.456/DICAF, de 15 de abril de 2014, que designou GISLAINE TEIXEIRA DA CUNHA SAEZ, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.241/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.324/DICAF, de 01 de abril de 2014, que designou JANAINA DE LOURDES GABRIEL DE SOUZA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.242/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.628/DICAF, de 27 de outubro de 2014, que designou JUSSARA DO CARMO SANT 'ANNA DE SOUSA GOMES, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.243/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.905/DICAF, de 18 de fevereiro de 2014, que designou KATLIN CRISTINA DE CASTILHO, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.244/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.976/DICAF, de 25 de fevereiro de 2014, que designou LUCIANA DA SILVA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.245/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.921/DICAF, de 18 de fevereiro de 2014, que designou LUCIANA MARIA AGUIAR, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.246/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.062/DICAF, de 29 de julho de 2014, que designou LUCIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.247/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.682/DICAF, de 05 de novembro de 2014, que designou LUCINEIA LIBANIO DA SILVA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.248/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.280/DICAF, de 09 de setembro de 2014, que designou LUIZA CRISTINA SIMPLICIO MOURA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.249/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.181/DICAF, de 19 de março de 2014, que designou MAGALI SPEZZOTTO SOUZA, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.250/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.593/DICAF, de 14 de outubro de 2014, que designou MARCIA APARECIDA MOREIRA ALVES, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.251/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.402/DICAF, de 09 de abril de 2014, que designou MARIA ALEXANDRA ANTAS CASSOLA ROSA, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.252/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.678/DICAF, de 05 de novembro de 2014, que designou MARIA APARECIDA DE MORAES CAJUEIRO DE SOUZA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.253/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.883/DICAF, de 01 de julho de 2014, que designou MARIA APARECIDA ROBERTO SONEGO, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.254/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.679/DICAF, de 05 de novembro de 2014, que designou MARIA ELAINE DE OLIVEIRA CARDOSO, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.255/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.281/DICAF, de 09 de setembro de 2014, que designou MARIA ISABEL LEITE, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.256/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.907/DICAF, de 18 de fevereiro de 2014, que designou MARIA JOSE QUITO OLIVEIRA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.257/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 69.912/DICAF, de 18 de fevereiro de 2014, que designou MONICA DE SOUZA FERNANDES CAMPOS, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.258/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.596/DICAF, de 14 de outubro de 2014, que designou PATRICIA SILVEIRA ALVES, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.259/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.325/DICAF, de 01 de abril de 2014, que designou RENATA ALCARDE CICATTI MARINS, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.260/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.629/DICAF, de 27 de outubro de 2014, que designou ROSANA CABRAITZ CITRANGULO, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.261/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 71.595/DICAF, de 14 de outubro de 2014, que designou ROSANGELA NUNES SOARES, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.262/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.328/DICAF, de 01 de abril de 2014, que designou ROSEMARY SERRAO DE OLIVEIRA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.263/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.888/DICAF, de 01 de julho de 2014, que designou SANDRA MARIA HONORATO REZENDE, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72. 264/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.681/DICAF, de 21 de maio de 2014, que designou SHEILA LOPES DE BARROS, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.265/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.877/DICAF, de 01 de julho de 2014, que designou SILVANA GABRIEL CORREA DE MIRANDA, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.266/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.403/DICAF, de 09 de abril de 2014, que designou SUE ELLEN ZANATELI SILVA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.267/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.666/DICAF, de 20 de maio de 2014, que designou SUSI MARA JORGE DALLACQUA, para exercer, em substituição, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.268/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.955/DICAF, de 16 de julho de 2014, que designou TATIANA PEREIRA ROSA JACINTHO, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.269/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.193/DICAF, de 19 de março de 2014, que designou TERESA CRISTINA DE MORAES, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.270/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a partir de 31 de dezembro de 2014 os efeitos da Portaria nº 70.286/DICAF, de 25 de março de 2014, que designou THAIS HELENA DE OLIVEIRA MORAES, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 72.271/DICAF

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear FERNANDO HENRIQUE CAMPOS RIBEIRO, para exercer, a partir de 07 de janeiro de 2015, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível I, criado pela Lei nº 9.134, de 26 de maio de 2010, com vaga criada pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NOÉ DE CAMPOS, Zelador, Grupo OP 07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto de 2007 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Dezembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA REGINA DE MORAES, Servente, Grupo OP 07, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Novembro de 2013 e adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Novembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DURVAL MACEDO, Motorista, Grupo OP 11, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2013 e adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Junho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LEILA GOMES REBOLO, Auxiliar de Enfermagem, Grupo SA 02, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Dezembro de 2009 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Dezembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) REGINA MARIA APARECIDA MAIELLO ALCOLEA, Diretor de Escola Nível II, Grupo MG14, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Novembro de 2003 e adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Novembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JONAS PEREIRA DE CARVALHO, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, Grupo GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2008 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Maio de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) KATIA DIAS FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Grupo SA 02, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril de 2011 e adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Janeiro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARINA DE FATIMA PIRES, Servente, Grupo OP 07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2009 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Julho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA BUENO MARIANO, Auxiliar de Enfermagem, Grupo SA 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril de 2012 e adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Março de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDIVAR RUELA PIRES, Médico, Grupo AM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2008 e adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Julho de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA APARECIDA PONTES BOARO, Auxiliar de Enfermagem, Grupo SA 02, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Novembro de 2012 e adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Novembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IZABEL REGINA RAMOS MARCHI, Assistente de Administração I, Grupo AD 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril de 2009 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Abril de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SONIA BENEDITA GAROLA DE ASSIS, Auxiliar de Enfermagem, Grupo SA 02, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Dezembro de 2012 e adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Dezembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FRANCISCO VILLA NOVA NETO, Professor de Educação Básica II Nível II, Grupo MG10, referência 09, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezessete por cento) adquiridos em Fevereiro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) KAZUO FUTAGAWA, Médico, Grupo AM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Dezembro de 2009 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Dezembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELENA APARECIDA DA SILVA, Jardineiro, Grupo OP 07, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro de 2009 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Setembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) BLANCA MARGARITA MORALES CAMARGO, Médico, Grupo AM 01, referência 01, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro de 2014 e adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Setembro de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LAURITA DA CONCEICAO CLETO, Servente, Grupo OP 07, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2009 e adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Abril de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLARIZA MARTINS NOGUEIRA MIRANDA, Professor de Educação Básica I Nível II, Grupo MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto de 2007 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Março de 2014, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2015.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

CINTIA REGINA LOPES BUENO
Diretora da Área de Adm. Pessoal

EDITAL DE CHAMAMENTO

Por determinação legal, artigo 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, as empresas que possuem registro no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, ficam convocadas a proceder a atualização, e os demais interessados que queiram providenciar seus cadastros, devem apresentar a documentação necessária, a qual encontra-se disponível no site WWW.sorocaba.sp.gov.br ou nesta divisão, 1º andar Palácio dos Tropeiros. Ficam também convidados a realizarem seu cadastro nos sites Acess@compras, no endereço WWW.sorocaba.sp.gov.br/servicos/licitacoes para possibilitar a participação nas compras Eletrônica.

ROBERTO ROMANO POVÊDA
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CADASTRO

PORTARIA Nº 21.730/DDP

ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, resolve revogar a Portaria nº. 21.722/DDP, de 3 de dezembro de 2014, que nomeou RICARDO LUIZ BARRETA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES.
PROCESSO: CPL nº. 1419/2013.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 323/2013.

OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA

Item 02: FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG - MJ
- Preço unitário: R$ 1,90 (Um Real e Noventa Centavos)
- Quantidade: 450 (Quatrocentos e cinquenta) comprimidos
- Marca: Merck KGAA

Item 03: FUMARATO BISOPROLOL 5 MG - MJ
- Preço unitário: R$ 1,69 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos)
- Quantidade: 450 (Quatrocentos e cinquenta) comprimidos
- Marca: Merck KGAA

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES.
PROCESSO: CPL nº. 1419/2013.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 323/2013.

OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A

Item 22: CLORIDRATO DE ERLOTINIBE 150 MG - MJ
- Preço unitário: R$ 144,47 (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)
- Quantidade: 450 (Quatrocentos e cinquenta) comprimidos
- Marca: Roche

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES.
PROCESSO: CPL nº. 1209/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014.

OBJETO: Prestação de serviço de segurança de rede de dados da Prefeitura.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: Combina Soluções em Tecnologia Ltda – Epp.
VALOR: R$ 689.092,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Noventa e Dois Reais).
DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.94.12.361.2002.2061 / 180100.3.3.90.39.94.10.302.1001.2089 / 170100.3.3.90.39.94.04.122.5001.1151.

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES.
PROCESSO: CPL nº. 871/2014.
MODALIDADE: Convite nº. 085/2014.

OBJETO: SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DO FORRO DE GESSO, PINTURA EM GERAL E COLOCAÇÃO DE GRADE DE DIVISA NA EM. MARIA IGNÊS F. DELUNO.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP.
VALOR: R$ 116.864,40 (Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais, Quarenta Centavos). AÇÃO:100400.3.3.90.39.16.12.361.2002.2185/100100.3.3.90.39.16.12.365.2002.2184.

CÍNTIA APARECIDA ANTUNES MORGAN
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.
PROCESSO: CPL nº. 1202/2014.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 184/2014.

Objeto: prestação de serviços de cobrança e controle de acesso de visitantes e veículos ao Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: Atlantis Serviços de Portaria e Limpeza LTDA ME.
VALOR: R$ 589.999,98 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 14.01.00.3.3.90.39.78.14.541.5006.2231.

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.
PROCESSO: CPL nº. 1320/2013.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 303/2013.

DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Item 01: BACLOFENO 10 MG
- Marca: Novartis
- Preço unitário: R$ 0,947 (Novecentos e Quarenta e Sete Milésimos de Reais).
- Quantidade: 4.050 (quatro mil e cinquenta) comprimidos

Item 04: CLOXAZONAN 1 MG
- Marca: Novartis
- Preço unitário: R$ 0,52 (Cinquenta e Dois Centavos).
- Quantidade: 900 (novecentos) comprimidos

Item 12: INDAPAMIDA 1,5 MG
- Marca: Servier
- Preço unitário: R$ 0,58 (Cinquenta e Oito Centavos).
- Quantidade: 450(quatrocentos e cinquenta) comprimidos

Item 14: DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 05 MG/ML
- Marca: Takeda
- Preço unitário: R$ 5,43 (Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos).
- Quantidade: 30 (trinta) frascos

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.
PROCESSO: CPL nº. 2055/2013.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 443/2013.

OBJETO: DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: MOPP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
VALOR: R$ 5.269.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.78.10.301.1001.2083

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.
PROCESSO: CPL nº 0233/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2014.

DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E MODELAGEM DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS NA PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: VALORE BRASIL – CONTROLADORIA DE RESULTADOS LTDA - ME.
Item 01 - Serviço de identificação, mapeamento de processos organizacionais
-Preço unitário: R$ 1.720,44 (Um Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
-Quantidade: 300 (Trezentos) processos.

Item 02 - Serviço de modelagem de processos organizacionais
-Preço unitário: R$ 154,12 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos)
-Quantidade: 3.000 (Três Mil) modelagens.

Item 03 - Serviço de Consultoria em processos
-Preço unitário: R$ 107,54 (Cento e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
-Quantidade: 200 (Duzentas) horas .

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.
PROCESSO: CPL nº. 811/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2014.

DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE PROPIONATO DE FLUTICASONA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
– Item 01 – PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG SPRAY 60
- Marca: Glaxo.
- Preço unitário: R$ 62,30 (Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos)
- Quantidade:12.000 (doze mil) frascos.

– Item 02 – PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120
- Marca: Glaxo.
- Preço unitário: R$ 86,62 (Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)
- Quantidade:12.000 (doze mil) frascos.

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.
PROCESSO: CPL nº. 1022/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 111/2014.

OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.
– Item 06 – Lâmpada Vapor de Sódio Tubular 250w
- Preço unitário: R$ 16,29 (Dezesseis Reais e Vinte e Nove Centavos) pç.
- Quantidade: 3.600 peças
- Marca: EMPALUX SO22534

– Item 10 – Disjuntor Bipolar 63A
- Preço unitário: R$ 15,95 (Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos) pç.
- Quantidade: 30 peças
- Marca: SOPRANO

– Item 11 – Fotocélula (NA)
- Preço unitário: R$ 15,83 (Quinze Reais e Oitenta e três Centavos) pç.
- Quantidade: 50 peças
- Marca: STIELETRONICA RTF 82/NA

REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES

Termo Declaratório

A portaria no 21.730/DDP de 23 de dezembro de 2014 foi afixada no átrio da Prefeitura de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, na data de 23/12/2014 nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO JULIANO
Secretário da Administração

A Prefeitura de Sorocaba por meio da Seção de Apoio a Contratos de Materiais comunica com referência ao PREGÃO ELETRÔNICO nº064/2013 - CPL nº1412/2013, destinado ao REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que após julgamento do Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - Epp, decidiu o Sr. Secretário da Saúde acolher parcialmente, mantendo a penalidade de multa e reformando apenas a suspensão temporária de licitar com o Município por 02 (dois) anos, afastando assim o impedimento do ato de licitar e contratar.

Sorocaba, 07 de Janeiro de 2015.

Simone Aparecida Lourenço
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL n° 00619/2013 – PE nº 153/2013
Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração das Unidades da Saúde.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/11/2013, prorrogado por 12 (doze) meses, à partir de 05/12/2014 até 04/12/2015, nos termos do Artigo 57, Inciso III da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: ODAIR JOSE DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME

ALINE CORREIA FERRAZ
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Processo: CPL n° 000682/2012 – PP nº 058/2012
Objeto: Serviços de remanufatura de toner e cartuchos de impressoras para diversas secretarias.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 21/09/2012, Rescindido Amigavelmente com base no Artigo 79, Inciso II nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: RC INSUMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RECARGAS DE CARTUCHOS LTDA ME.

ALINE CORREIA FERRAZ
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES .
SEÇÃO DE PREGÕES.
RE - RATIFICAÇÃO

PROCESSO: CPL n°. 1255/2014.
OBJETO: COMPROMISSO DE FRORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE RECICLADO PARA O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO SANTA CASA DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.

ONDE LEU-SE

BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTESANATO

LEIA-SE

BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA

SIMONE APARECIDA LOURENÇO
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 070/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 070/2014 – CPL nº 378/2014, destinado a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARPETE PARA SER REALIZADA A SUBSTITUIÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL "TEOTÔNIO VILELA". Sorocaba, 07 de janeiro de 2014. Marcelo Trontino – Pregoeiro.

SES
Secretaria da Saúde

Sorocaba, 05 de Janeiro de 2015.
CALENDÁRIO 2015 – REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA – CMS

Por ordem do Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba, Dr. Vagner Guerrero Rinaldo, venho através do presente divulgar as datas, local e horário das Reuniões Ordinárias da Comissão Executiva do órgão para o ano de 2015, conforme segue abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	12
FEVEREIRO	09
MARÇO	09
ABRIL	06
MAIO	11
JUNHO	08
JULHO	06
AGOSTO	10
SETEMBRO	14
OUTUBRO	05
NOVEMBRO	09
DEZEMBRO	07

As reuniões ordinárias da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba serão realizadas nas datas acima no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 – 3º Andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, com início às 17h, podendo vir a sofrer alterações mediante justificativa pertinente, sem prejuízo ainda de eventuais agendamentos posteriores de reuniões extraordinárias, conforme necessidade que se apresente, sempre com prévia ciência e concordância da Comissão Executiva para tais atos.

CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS
Secretário Executivo
Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba/SP

Sorocaba, 05 de Janeiro de 2015.
CALENDÁRIO 2015 – REUNIÕES ORDINÁRIAS DA PLENÁRIA – CMS

Por ordem do Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba, Dr. Vagner Guerrero Rinaldo, venho através do presente divulgar as datas, local e horário das Reuniões Ordinárias da Plenária do órgão para o ano de 2015, conforme segue abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	21
FEVEREIRO	25
MARÇO	18
ABRIL	15
MAIO	20
JUNHO	17
JULHO	15
AGOSTO	19
SETEMBRO	23
OUTUBRO	21
NOVEMBRO	18
DEZEMBRO	16

As reuniões ordinárias da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba serão realizadas nas datas acima no Salão de Vidro do Paço Municipal, localizado à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Andar Térreo – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, com primeira chamada às 19h e segunda chamada às 19h30, podendo vir a sofrer alterações mediante justificativa pertinente, sem prejuízo ainda de eventuais agendamentos posteriores de reuniões extraordinárias, conforme necessidade que se apresente, sempre com prévia ciência e concordância da Comissão Executiva para tais atos.

CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS
Secretário Executivo
Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba/SP.

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 2.850/2002
DATA – 19/12/2014
OBJETO – Termo de Prorrogação e Ratificação do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantedora da PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC, para a Continuidade ao funcionamento do Centro de Saúde Escola.
PRAZO – 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Perla R. G. Almenara
Chefe da Seção de Contratos e Convênios

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO Nº 9.185/2014
DATA – 22/12/2014
OBJETO – Termo de Convênio entre o Município de Sorocaba, por intermédio Da Secretaria da Saúde e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS- UNICAMP, para a execução de Projetos de Percursos Formativos na RAPS: Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínico Institucional, Previamente aprovado em Edital do Ministério da Saúde.
PRAZO – 12 (doze) meses.
VALOR – Projeto 1 : Rede Preceptora - até R$ 165.000,00
Projeto 2: Rede de Formação - até R$ 271.500,00

Perla R. G. Almenara
Chefe da Seção de Contratos e Convênios

PORTARIA SES Nº 013, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre a alteração da Portaria SES nº 8/2013, para substituir membro da Comissão de Acompanhamento da Contratualização dos serviços prestados pelo Banco de Olhos de Sorocaba – BOS e dá outras providências).
VAGNER GUERRERO RINALDO, Secretário da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso VI, do artigo 5º, do Decreto nº 21.006, de 05 de Fevereiro de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, Janet Jungo Yui, para me substituir como representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão Técnica para Acompanhamento e avaliação permanente dos compromissos assumidos no convênio firmado entre a Prefeitura de Sorocaba e o Banco de Olhos de Sorocaba, visando a implantação, estruturação. Operacionalização e gerenciamento da Unidade Pré-Hospitalar – UPH Zona Leste Sorocaba (PA 16.169/2013).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de dezembro de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.
VAGNER GUERRERO RINALDO
Secretário

Área da Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Av. Dr. Eugênio Salerno, 140 - Centro
Tel.: (15) 3339-9232

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 21.629/10
Liliane Moran Guarnieri
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1.238 – Bairro dos Morros, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

2-Processo nº. 18.183/11
Associação Beneficente Oncológica Sorocaba
Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
Rua João Crespo Lopes, 415 - Jardim América, Sorocaba-SP
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária
Deferido nº CEVS 355220501-871-000015-2-0

3-Processo nº. 2.788/12
Mauro Ribeiro Sorocaba Me
Restaurante e similares
Rua Raymundo Frutuoso da Silva, 1.359 - Jardim São Conrado, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

4-Processo nº. 15.952/12
Dental Morelli Ltda
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
Alameda Jundiaí, 230/250 - Jardim Saira, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido
NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

5-Processo nº. 33.021/13
Diagnósticos da América S/A
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
Rua Goiáz, 95 - Centro, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

6-Processo nº. 35.567/13
Márcia Cardoso Magalhães e Silva
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Rodrigues Pacheco, 332 sala 4 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/04/2015
Deferido nº CEVS 355220501-863-000248-1-3
Renovação Licença Raio X - Validade: 28/04/2015
Deferido nº CEVS 355220501-863-000249-1-0

7-Processo nº. 8.244/14
Drogaria Stop Med Ltda Me
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Vinícius de Moraes, 1.295 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab.
Indeferido

8-Processo nº. 12.166/14
Drogaria Stop Med Ltda Me
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Vinícius de Moraes, 1.295 -Parque São Bento, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Maria Yamasaka
Deferido

9-Processo nº. 12.312/14
Laboratório Colpat Ltda
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Rua Fagundes Varela, 77 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/12/2015
Deferido nº CEVS 355220501-864-000074-1-2

10-Processo nº. 16.351/14
Farmácia Boa Nova Ltda Me
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Rubião de Almeida, 994 fundos - Jardim São Conrado, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

11-Processo nº. 18.024/14
Instituto Krion de Reeducação Postural S/S Ltda Epp
Atividades de fisioterapia
Avenida Mário Campolim, 627 sala 1 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab.
Indeferido

12-Processo nº. 18.706/14
Ortomed Pró-Hospitalar Com. e Representação Ltda Epp
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Avenida Washington Luiz, 432 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Joyce Gonçalves Pereira
Deferido

13-Processo nº. 19.136/14
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Roberto Simonsen, 885 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 18/12/2015
Deferido nº CEVS 355220501-863-000482-1-6

14-Processo nº. 19.181/14
Ortomed Pró-Hospitalar Com. e Representação Ltda Epp
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Avenida Washington Luiz, 432 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 15/12/2015
Deferido nº CEVS 355220501-464-000058-1-9

15-Processo nº. 19.731/14
Pequeno Príncipe Medicina Infantil Ltda Me
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Ramon Haro Martini, 683 -Vila Haro, Sorocaba-SP
Isenção de Licença de Funcionamento
Deferido

16-Processo nº. 20.128/14
Banco de Alimentos de Sorocaba e Região
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Rua Terêncio Costa Dias, 300 – Pq Santa Isabel, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

17-Processo nº. 22.112/14
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Itavuvu, 146 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 23/10/2015
Deferido nº CEVS 355220501-864-000883-1-5

18-Processo nº. 23.374/14
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 1.134 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Caren Mitsue Oue
Deferido

19-Processo nº. 24.026/14
Afetiva Cosmética Ltda
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Rua Ruth Simão, 165 - Ala A2B - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Ampliação de Atividade Importar na AFE/ANVISA
Deferido
NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

20-Processo nº. 24.775/14
Drogaria e Perfumaria São Judas Tadeu Ltda Epp
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Leopoldo Machado, 446 -Centro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab.
Indeferido

21-Processo nº. 25.022/14
Instituto de Medicina e Pediatria de Sorocaba Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 743 - Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 25/11/2015
Deferido nº CEVS 355220501-863-000290-1-7

22-Processo nº. 28.382/14
Drogaria e Perfumaria São Judas Tadeu Ltda Epp
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Leopoldo Machado, 446 - Centro, Sorocaba-SP
Desinterditado

23-Processo nº. 28.582/14
IDS - Instituto de Diagnósticos Sorocaba Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - sala de diagnóstico - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro (informatizado) para procedimentos radiológicos do equipamento Raios-X para tomógrafo computadorizado, marca e modelo: GE HISPEED DX/I nº de série 661274YMI, 140 kvp – 250 ma, com 300 folhas.
Deferido
NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

24-Processo nº. 28.646/14
Cássia Maria Prigenzi Vilela
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Capitão Grandino, 298 sala 4 – Vl Florinda, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 11/12/2015
Deferido nº CEVS 355220501-863-001801-1-4

25-Processo nº. 28.647/14
Alexandra Teixeira Rodrigues
Atividade de psicologia e psicanálise
Rua Capitão Grandino, 298 sala 2 – Vl Florinda, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 11/12/2015
Deferido nº CEVS 355220501-865-000217-1-7

26-Processo nº. 28.901/14
Climeso Clínicas Médicas de Sorocaba S/C Ltda
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Rua Salvador Corrêa, 280 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos controlados da Portaria nº. 344/98, da lista B1, com 100 folhas.
Deferido

27-Processo nº. 28.903/14
Climeso Clínicas Médicas de Sorocaba S/C Ltda
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Rua Salvador Corrêa, 280 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de medicamentos controlados da Portaria nº. 344/98, da lista A, com 100 folhas.
Deferido

28-Processo nº. 29.028/14
Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças
Rua Dorothy de Oliveira, 86 - Jardim Ipê, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 18/12/2015
Deferido nº CEVS 355220501-466-000006-1-2

29-Processo nº. 29.821/14
Clínica Goulart Soiedade Simples Ltda
Atividade de psicologia e psicanálise
Avenida Washington Luiz, 1.446 - Jardim América, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 15/12/2015
Deferido nº CEVS 355220501-865-000218-1-4

30-Processo nº. 30.284/14
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 1.134 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Graziela Costa Bosio Mariuba
Deferido

31-Processo nº. 31.006/14
Empreendimentos Pague Menos S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Barão de Tatuí, 286 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Lívia Machado Moura
Deferido

32-Processo nº. 31.007/14
Empreendimentos Pague Menos S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Quinze de Novembro, 40 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Givanildo Alves de Sousa
Deferido

33-Processo nº. 31.028/14
AME Clínica de Saúde Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Coronel José de Barros, 44 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 15/12/2015
Deferido nº CEVS 355220501-863-001805-1-3

34-Processo nº. 31.607/14
Dental Morelli Ltda
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Alameda Jundiaí, 230/250 - Jardim Saira, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 17/12/2015
Deferido nº CEVS 355220501-206-000023-1-3

35-Processo nº. 31.608/14
Dental Morelli Ltda
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Alameda Jundiaí, 230/250 - Jardim Saira, Sorocaba-SP
Concessão de AFE/ANVISA/Para Fabricação de Produtos de Higiene
Deferido

36-Processo nº. 32.510/14
CORTS Clínica de Ortopedia, Reabilitação e Traumatologia de Sorocaba Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro (informatizado) para procedimentos radiológicos, do equipamento Raios-X médico - marca e modelo: Emic Limex - nº de série 18.01191 - corrente e tensão: 120 KVP - 500 MA, com 300 folhas
Deferido

37-Processo nº. 33.020/14
Intermédica Sistema de Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Itavuvu, 155 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
Deferido

38-Processo nº. 34.221/14
Diagsom Unidade Integrada de Diagnóstico Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua José Francisco Lacerda, 204 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de procedimentos radiológicos, do equipamento Rx marca e modelo: GE/ 2226680; nº de série 55789HL2, corrente e tensão: 125 KVP 630 MA, com 200 folhas
Deferido

39-Processo nº. 34.295/14
Ápice Ortopedia e Traumatologia Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Doutor Eugênio Salerno, 387 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registros de procedimentos de fisioterapia, com 200 folhas
Deferido

40-Processo nº. 34.694/14
Ortoclin - Clínica de Fraturas e Ortopedia de Sorocaba Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Abrão Mahuad, 119 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registros de procedimentos fisioterápicos, com 200 folhas
Deferido

41-Processo nº. 35.135/14
Intermédica Sistema de Saúde S/A
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua da Penha, 725 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registros de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
Deferido

Em 09/01/2015
Daniela Valentim dos Santos
Diretora da Área de Vigilância em Saúde
Rafael Gonçalves Reinoso
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional

Curta a página oficial
da Prefeitura de Sorocaba
PREFEITURADESOROCABA
Prefeitura de SOROCABA

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária - Tel. 3339-9232
Av. Dr. Eugênio Salerno, 140 - Centro

Atualização da Tabela de Compatibilização CNAE / Exercício 2015 (Proc. 2119/99)

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
01 - Indústria de Alimentos		
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	2.217,82
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	2.217,82
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	2.199,87
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais,exceto palmito	2.217,82
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	2.217,82
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	2.217,82
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	2.096,54
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	por indústria 2.217,82 por sorveteria 887,13
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	2.217,82
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	2.217,82
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	2.217,82
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	2.217,82
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleos de milho	2.217,82
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	2.217,82
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	2.199,87
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	2.199,87
1069-4/00	Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente	2.217,82
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	2.217,82
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	2.217,82
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba	2.217,82
1081-3/01	Beneficiamento de café	2.199,87
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	2.217,82
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	2.199,87
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	2.398,64
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	2.398,64
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	2.217,82
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	2.217,82
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	2.217,82
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	2.217,82
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	2.217,82
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	2.199,87
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	2.217,82
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	2.217,82
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	2.217,82
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	2.199,87
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	2.398,64
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	2.217,82
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	2.398,64
02 - Indústria de Água Mineral		
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	2.217,82
03 - Indústria de Aditivos para Alimentos		
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	2.199,87
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	2.199,87
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	2.217,82
04 - Indústria de Embalagens de Alimentos		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	2.217,82
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	2.199,87
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	2.199,87
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas	2.217,82
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	2.199,87
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	2.199,87
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2.199,87
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratário não especificados anteriormente	2.199,87
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	2.199,87
05 - Indústria de Correlatos / Produtos para a Saúde		
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	2.217,82
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação	2.199,87
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	2.199,87
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados,peças e acessórios	2.199,87
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório	2.199,87
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	2.217,82
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	2.217,82
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	para fabricação 2.199,87 para unidades de esterilização 1.539,91
3250-7/07	Fabricação artigos ópticos	2.199,87
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	2.398,64
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	719,59
06 - Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes		
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	2.217,82
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	2.217,82
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2.217,82
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	2.217,82
07 - Indústria de Saneantes Domissanitários		
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	2.199,87
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	2.199,87
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2.199,87
08 - Indústria de Medicamentos		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	2.217,82
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	2.217,82
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	2.217,82
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2.199,87
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	2.199,87
09 - Indústria de Farmoquímicos		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	2.217,82
10-Indústria de Produtos e Preparados Químicos Diversos / Precursores		
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	2.217,82
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	2.217,82
11 - Envasamento e Empacotamento de Produtos Relacionados à Saúde		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	2.217,82
12 - Depósito de Produtos Relacionados à Saúde		
5211-7/01	Armazéns gerais – Emissão de Warrants	665,34
5211-7/99	Deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis	665,34
13 - Comércio Atacadista de Alimentos		
4621-4/00	Comércio atacadista café em grão	879,94
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	879,94
4623-1/05	Comércio atacadista cacau	879,94
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	887,13
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados	887,13
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	887,13
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	887,13
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	887,13
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	879,94
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	879,94
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	887,13
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	887,13
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	887,13
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	887,13
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	887,13
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	887,13
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	887,13
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	887,13
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	887,13
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	879,94
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	887,13
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	887,13
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	887,13
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	887,13
14 - Comércio Atacadista de Correlato / Produtos para a Saúde		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	665,34
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	665,34
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	665,34
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças	665,34
15-Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes		
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	665,34
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	665,34
16 - Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	665,34
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo	665,34
17 - Comércio Atacadista de Medicamentos		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	com fracionamento 887,13 sem fracionamento 665,34
19 - Comércio Atacadista de Diversas Classes de Produtos		
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	659,96
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	659,96
20 - Comércio Varejista de Alimentos		
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados	1.552,47
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	1.552,47
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, compredominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	665,34
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância revenda	665,34
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	665,34
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	443,56
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues	665,34
4722-9/02	Peixaria	665,34
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	443,56
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	443,56
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	443,56
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	479,73
5611-2/01	Restaurante e similares	887,13
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	887,13
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	665,34
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	659,96
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	2.217,82
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	2.217,82
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	665,34
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	2.217,82
21 - Comércio Varejista de Medicamentos		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	para drogarias 887,13 para posto de medicamento e ervanaria 665,34
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	1.108,92
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	887,13
22 - Transporte de Produtos Relacionados à Saúde		
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	665,34
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal,interestadual e internacional	665,34
23 - Prestação de Serviços de Saúde		
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	até 50 leitos 887,13 de 51 a 250 leitos 1.552,47 mais de 250 leitos 2.217,82 dispensários de medicamentos 665,34 farmácias hospitalares 1.108,92
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	887,13 dispensários de medicamentos 659,96
8621-6/01	UTI móvel	879,94
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	879,94
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	221,77
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	879,94
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	659,96
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	329,98
8630-5/04	Atividade odontológica	consultório odontológico 329,98 demais estabelecimentos odontológicos 783,87
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	665,34
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	665,34

8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	439,98
8640-2/02	Laboratórios clínicos	443,56
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	1.108,92
8640-2/04	Serviços de tomografia	439,98
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	439,98
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	879,94
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	879,94
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	879,94
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	879,94
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	665,34
8640-2/11	Serviços de radioterapia	659,96
8640-2/12	Serviços de Hemoterapia	para os serviços e institutos de hemoterapia 1.099,93 para agências transfusionais 439,98 para postos de coleta 219,99
8640-2/13	Serviços de litotripsia	879,29
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	549,97
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	887,13
8650-0/01	Atividades de enfermagem	332,66
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	332,66
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	332,66
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	clínicas de fisioterapia 665,34 consultório de fisioterapia 332,66
8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional	clínicas de terapia ocupacional 665,34 consultório terapia ocupacional 332,66
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	332,66
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	329,98
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	329,98
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	554,45
8690-9/03	Atividades de acupuntura	599,67
8690-9/04	Atividade de podologia	599,67
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	219,99
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	659,96
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	659,96
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	659,96
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	659,96
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	439,98
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	439,98
	24 - Prestação de Serviços Coletivos e Sociais	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	665,34
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	665,34
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	665,34
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	659,96
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	665,34
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	665,34
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	659,96
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	659,96
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	659,96
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	659,96
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	659,96
3839-4/01	Usinas de compostagem	659,96
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificado anteriormente	659,96
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	665,34
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas nãometálicos, exceto de papel e papelão	665,34
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	665,34
4729-6/01	Tabacaria	479,73
5590-6/02	Campings	665,34
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente	665,34
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	659,96
8511-2/00	Educação infantil - creche	443,56
8591-1/00	Ensino de esportes	443,56
8730-1/01	Orfanatos	443,56
8730-1/02	Albergues assistenciais	443,56
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	439,98
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	659,96
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	665,34
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	665,34
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	659,96
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	665,34
9603-3/02	Serviços de cremação	665,34
9603-3/03	Serviços de sepultamento	719,59
9603-3/04	Serviços de funerária	719,59
9603-3/05	Serviços de Somato - Conservação	659,96
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	659,96
	25 - Esterilização e Controle de Pragas Urbanas	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	887,13
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificados anteriormente	959,46
	26 - Prestação de Serviços Veterinários	
7500-1/00	Atividades veterinárias	443,56
	27 - Outras Atividades Relacionadas à Saúde	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	443,56
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	443,56
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	443,56
7120-1/00	Testes e análises técnicas	479,73
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	443,56
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	443,56
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	665,34
9601-7/01	Lavanderias	665,34
9602-5/01	Cabeleireiros	665,34
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	443,56
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	479,73
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	479,73
	29 - Comércio Varejista de Cosméticos	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	665,34

	Rubrica de livros	até 100 folhas 66,53 de 101 a 200 folhas 99,80 acima de 200 folhas 121,97
	Assunção de responsabilidade técnica	110,74
	Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	até 5 notas 44,35 por nota que acrescer 0,44
	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos	110,88

Os Equipamentos de Radiologia e Radioterapia pagam taxa por equipamento:

- EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA	439,98
- EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA	659,96

Fica concedido um desconto de 50% do valor da taxa inicial, aos estabelecimento previstos nesta Lei, quando da necessidade de Recolhimentos da Taxa de Renovação de Licença.

A segunda via da licença corresponderá a 1/3 do valor fixado.

Em 18/12/2014

Curta a página oficial
da Prefeitura de Sorocaba

PREFEITURADESOROCABA

Prefeitura de SOROCABA

GPE

Gabinete do Poder Executivo

66

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS DE SOROCABA (DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Inquérito Civil nº 8311/13

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sorocaba e pelo Ilmo. Sr. Secretário de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras.

COMPROMISSÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, representado pelo Promotor de Justiça de Direitos Humanos (área de Defesa da Pessoa com Deficiência) de Sorocaba, ao final assinado.

I – **CONSIDERANDO**:

1. Competir ao Ministério Público, nos moldes do art. 127 da Constituição Federal e do art. 91 da Constituição do Estado de São Paulo, a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis;

2. O disposto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece caber ao Ministério Público, através de inquérito civil e ação civil pública, a proteção dos interesses difusos e coletivos, neles incluídos os das pessoas com deficiência;

67

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nações Unidas, em Paris, França e a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em 09 de dezembro de 1975, que estabelecem como princípios fundamentais o respeito à dignidade humana e a igualdade de direitos;

4. Que a igualdade é direito constitucionalmente garantido a todos os brasileiros, por força do art. 5°, "caput", da Constituição Federal;

5. Competir à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a proteção e garantia das pessoas com deficiência (art. 23, II, da Constituição Federal);

6. O art. 227, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, que impõe ao Estado (União e entes federados) a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial e mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho, a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

7. O art. 208, inciso III, que determinou especificamente em relação à educação que deve haver atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

8. O estabelecido na Constituição Estadual de São Paulo que traz, em seu artigo 239, § 2°, a mesma disposição acima citada (§ 2°- O Poder Público oferecerá atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino).

9. Que ao Poder Público e aos seus órgãos cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação (art. 2°, "caput", da Lei Federal n.° 7.853/89),

10. O disposto no artigo 2º, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 7.853/89, que estabelece "*na área das edificações a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou*

68

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte."

11. Decreto nº 3.298/99, que especificou os termos da Lei supracitada e determinou, no artigo 24, §5º, o seguinte: "*Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta responsáveis pela educação dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto deste Decreto, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas: Quando da construção e reforma de estabelecimentos de ensino deverá ser observado o atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relativas à acessibilidade*";

12. O disposto no artigo 46, V, do mesmo Decreto, que afirma que "*os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta responsáveis pela cultura, pelo desporto, pelo turismo e pelo lazer dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto deste Decreto, com vista a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas: V - assegurar a acessibilidade às instalações desportivas dos estabelecimentos de ensino, desde o nível pré-escolar até a universidade*";

13. A Lei 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

14. A Lei 11.263/2002 que, no âmbito do Estado de São Paulo, repetiu o teor da Lei nº 10.098/2000.

15. O teor dos seguintes dispositivos do Decreto nº 5.296/2004:

Art. 19. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público deve garantir, pelo menos, um dos acessos ao seu interior, com comunicação com todas as suas dependências e serviços, livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem a sua acessibilidade.

69

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1o No caso das edificações de uso público já existentes, terão elas prazo de trinta meses a contar da data de publicação deste Decreto para garantir acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 22. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou de uso coletivo devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Nas edificações de uso público a serem construídas, os sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos, obedecendo às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º - Nas edificações de uso público já existentes, terão elas prazo de trinta meses a contar da data de publicação deste Decreto para garantir pelo menos um banheiro acessível por pavimento, com entrada independente, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 3º - Nas edificações de uso coletivo a serem construídas, ampliadas ou reformadas, onde devem existir banheiros de uso público, os sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência deverão ter entrada independente dos demais, e obedecer às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 4º - Nas edificações de uso coletivo já existentes, onde haja banheiros destinados ao uso público, os sanitários preparados para o uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida deverão estar localizados nos pavimentos acessíveis, ter entrada independente dos demais sanitários, se houver, e obedecer as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 24. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§ 1o Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

70

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica ou neste Decreto;

§ 2o As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm, respectivamente, prazo de trinta e quarenta e oito meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para garantir a acessibilidade de que trata este artigo.

16. A Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 30 de março de 2007, em Nova York, ratificada pelo Decreto Federal n° 6.949 de 25 de agosto de 2009, que dispõe, em seu artigo 9º, que "*a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a: edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho*";

17. A Deliberação CEE n° 68/2007 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo que, em seu artigo 14, dispõe que "*serão assegurados aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais os padrões de acessibilidade, mobilidade e comunicação, na conformidade do contido nas Leis nºs 10.098/00, 10.172/01 e 10.436/02, constituindo-se o pleno atendimento em requisito para o credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos*".

18. O Disposto na Resolução 04/09 do Conselho Nacional de Educação que preconiza a acessibilidade aos espaços e mobiliário como uma de suas diretrizes para o atendimento educacional especializado;

19. O disposto no Decreto nº 7.611/2011, especialmente quando prevê a oferta de recursos para adequação arquitetônica dos prédios escolares para a acessibilidade.

20. O disposto nos artigos 140, inciso II; 161-A, inciso IV; e 162-D, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

21. O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966,[1] que em seu art. 2º, item 1, dispõe que *"Cada Estado-parte do presente Pacto compromete-se a adotar medidas, tanto por esforço próprio como pela assistência e cooperação internacionais, principalmente nos planos econômico e técnico, até o máximo de seus recursos disponíveis, que visem assegurar, progressivamente, por todos os meios apropriados, o pleno exercício e dos direitos reconhecidos no presente Pacto, incluindo, em particular, a adoção de medidas legislativa"*.

22. Na área de pessoa com deficiência, a adoção do paradigma de suporte, no qual o enfoque das intervenções foi deslocado do indivíduo para os contextos sociais, culturais, políticos e econômicos, o que implica a construção de uma sociedade inclusiva, com a supressão de barreiras e obstáculos físicos e arquitetônicos, de forma a favorecer a autonomia e independência da pessoa com deficiência, notadamente no âmbito educacional.

Pelo presente instrumento, na forma do § 6º, do artigo 5º da Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985, pelo artigo 113, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e com fundamento no artigo 25, inc. IV, "a", da Lei 8.625/93, art. 103, VIII da Lei Complementar Estadual nº 734/93, art. 3º da Lei 7.853/89 e artigo 201, inciso V e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, de um lado a COMPROMITENTE e de outro o COMPROMISSÁRIO celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com as seguintes cláusulas:

II – <u>CONCEITOS PRELIMINARES E GLOSSÁRIO</u>:

[1] Ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992, ratificado pelo Decreto Legislativo n. 226(1), de 12 de dezembro de 1991 e promulgado pelo Decreto nº 591 - de 6 de julho de 1992.

CLÁUSULA PRIMEIRA - No presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, os termos e expressões indicados terão os seguintes significados:

1. **ACESSIBILIDADE** – a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços e mobiliário das edificações, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do artigo 2º, I, II e alínea "b" da Lei n.º 10.098/00;

2. **DEFICIÊNCIA** – é um conceito em evolução; resulta da interação entre pessoas com deficiência e barreiras comportamentais e ambientais que impedem sua participação plena e eficaz na sociedade de forma igualitária (Organização Mundial de Saúde).

3. **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** – abrange todos os Promotores de Justiça naturais do Ministério Público de São Paulo, com atuação na área de defesa da Educação, dos Direitos da Infância e Juventude e da Pessoa com Deficiência, podendo agir, cada um deles de maneira autônoma de acordo com suas atribuições, para bem garantir a execução e efetividade deste TAC, sem prejuízo do disposto nas cláusulas décima quarta e décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sem prejuízo do disposto no art. 93, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, fica facultada a adesão a este TAC pelos Promotores de Justiça naturais, com atribuição na tutela dos direitos difusos da Infância e Juventude da Comarca do Estado de São Paulo, que deverá ser feita por meio de assinatura ao respectivo Termo de Adesão e poderá ocorrer a qualquer momento, desde que anterior à expiração dos prazos previstos neste TAC, independentemente da anuência dos Compromitentes originais e do Compromissário. Nesta hipótese, os prazos estabelecidos neste TAC permanecerão inalterados, devendo ser observados pelos futuros aderentes.

III – <u>DAS OBRIGAÇÕES</u>:

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações da COMPROMITENTE:

III – <u>DAS OBRIGAÇÕES</u>:

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações da COMPROMITENTE:

a) Garantir o pleno direito à livre locomoção e à acessibilidade das pessoas com deficiência, observando a legislação supra referida, tornando acessíveis todos os prédios públicos sob administração municipal, na forma e nos prazos a seguir especificados.

b) Incluir na proposta orçamentária de cada ano as verbas necessárias para cumprimento das obrigações, bem como destinar recursos para garantir a execução do objeto;

c) Definir cronograma das obras durante os sete anos de vigência deste Termo, apresentando-o anualmente ao Ministério Público, com a especificação das edificações que serão atendidas no período subsequente;

d) Acompanhar a execução do cronograma definido, providenciando subsídios técnicos para definição dos cronogramas anuais;

e) Determinar às Secretarias e Autarquias competentes ou a terceiros, quando responsáveis pela realização das obras de acessibilidade, que nas futuras contratações para execução do objeto apresentem a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART em respeito às normas vigentes, observada a cláusula nona.

f) Determinar às Secretarias e Autarquias competentes ou a terceiros que atestem a realização dos serviços para fins de repasse de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – A COMPROMITENTE deverá apresentar, em noventa dias da assinatura deste TAC, a relação dos prédios sob administração municipal já acessíveis, juntamente com a declaração de que as referidas escolas atendem às normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/2004).

CLÁUSULA QUINTA - A COMPROMITENTE se obriga a assegurar a construção das novas edificações escolares em absoluto respeito às normas de acessibilidade previstas na NBR9050/04 ou outra que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA – A COMPROMITENTE assume a obrigação de tornar acessíveis, no prazo máximo de 07 (sete) anos, os prédios sob administração municipal já existentes e ainda não dotados de acessibilidade, discriminados na relação que integra o presente Termo.

§ 1º - Na definição dos prédios a serem atendidos, serão adotados, salvo impossibilidade justificada, os seguintes critérios de prioridade:

a) Prédios destinados ao atendimento específico de pessoas com deficiência;

b) Prédios destinados ao atendimento específico de idosos;

c) Prédios escolares e, dentre estes, os utilizados como seções eleitorais.

§ 2º – No ato da assinatura do presente Termo, a COMPROMITENTE apresentará o cronograma de execução de obra das escolas a serem dotadas de acessibilidade nos 04 (quatro) primeiros anos de vigência do compromisso.

§ 3º – Decorridos 60 (sessenta) dias da assinatura do presente Termo a COMPROMITENTE apresentará o cronograma de execução de obras das escolas a serem dotadas de acessibilidade no quinto ano de vigência deste Termo.

§ 4º – No último trimestre do primeiro quinquênio, a COMPROMITENTE apresentará o cronograma do próximo período com a relação dos prédios a serem contemplados.

§ 5º – A relação nominal dos prédios, constante dos cronogramas a serem apresentados, poderá excepcionalmente ser alterada quando devidamente justificada essa necessidade, dando-se ciência imediata ao Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os prédios tombados serão dotados de acessibilidade, no prazo de vigência do presente TAC, após a autorização dos órgãos competentes, independentemente de constarem no cronograma.

CLÁUSULA OITAVA – Os prédios cujas características arquitetônicas específicas necessitem de tratamento diferenciado serão objeto de intervenções de acessibilidade possíveis, no período de cinco anos, respeitada sua singularidade.

CLÁUSULA NONA – A COMPROMITENTE se obriga a apresentar anualmente, a partir do terceiro ano, até o final do mês de agosto do ano subsequente, a relação das unidades plenamente acessibilizadas, nos termos da NBR 9050/2004, acompanhada de cópia da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, consoante dispõe o art. 11, parágrafo 1º, do Decreto nº 5296/04.

CLÁUSULA DÉCIMA – Sem prejuízo dos cronogramas, excepcionalmente, a COMPROMITENTE poderá determinar a realização de intervenções de acesso, a título de adiantamento parcial das obras de acessibilidade, em todos os casos de pequenos reparos ou manutenção de prédios escolares.

Parágrafo Único - São consideradas intervenções de acesso, para efeito deste TAC:

a) Execução de rampa de acesso ao edifício;

b) Execução de sanitário feminino e masculino, acessíveis, com trocador;

c) Implantação de piso podo tátil, nos ambientes de acesso, de transição e de transposição de eventuais desníveis de piso;

d) Instalação de salas de aula no pavimento térreo dos prédios com dois ou mais pavimentos, para facilitar o acesso de aluno cadeirante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A COMPROMITENTE se obriga, a partir da assinatura do presente compromisso, a matricular os alunos com deficiência em

10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

escolas acessíveis, onde houver, salvo expressa manifestação do aluno e/ou representante legal em sentido contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Com o objetivo de dar publicidade a este TAC, a COMPROMITENTE publicará no Diário Oficial a ementa do seu conteúdo, disponibilizando no portal da Prefeitura a sua íntegra, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, encaminhando cópia da publicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A ocorrência de hipótese de força maior, caso fortuito ou situação análoga que impossibilite o cumprimento das obrigações por parte da COMPROMITENTE, devidamente reconhecida pelo Compromissário, afasta quaisquer das penalidades previstas neste TAC. De igual forma, estará a COMPROMITENTE isenta do pagamento das multas acima indicadas, nos casos de descumprimento de prazo por culpa ou responsabilidade de terceiros, devidamente comprovada.

Parágrafo único – Poderá a COMPROMITENTE requerer, por escrito e de forma fundamentada, a prorrogação dos prazos estabelecidos neste TAC para cumprimento das obrigações, mediante solicitação apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Constatado pelo Compromissário que as obrigações assumidas neste TAC não foram cumpridas, o Promotor de Justiça com atribuição na área expedirá notificação ao Gabinete do Prefeito Municipal, no sentido de que comprove a execução, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da referida notificação, sob pena de incidência das multas previstas neste TAC, desde o seu vencimento, sem prejuízo da execução da obrigação principal.

Parágrafo único - Na hipótese referida no "caput", se a obrigação for cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação, não incidirão as multas respectivas.

11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - Na hipótese referida no "caput", se a obrigação for cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação, não incidirão as multas respectivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo ensejará **multa diária** de R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1° - As multas previstas neste TAC têm natureza cominatória e não substituem as respectivas obrigações.

§ 2º - Todas as multas previstas neste TAC serão revertidas ao Fundo Estadual de Reparação dos Interesses Difusos Lesados, nos moldes do art. 13, da Lei n.° 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública).

§ 3° - O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste TAC implicará, independentemente do pagamento do valor da correspondente multa, na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estabelecida no art. 585, II e VIII, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Qualquer comunicação, notificação ou autuação pelo descumprimento das condições relativas a este TAC somente poderá ser considerada como válida e eficaz se endereçada à pessoa indicada como apta a recebê-las.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Qualquer comunicação ou informação que for feita ao Compromissário deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça de Direitos Humanos de Sorocaba, área da Defesa da Pessoa com Deficiência, através de documento protocolado na respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente TAC terá eficácia de **título executivo extrajudicial**, de acordo com o artigo 5°, § 6°, da Lei n° 7.347/85 c/c o artigo 585, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sujeitando-se, oportunamente, à **homologação do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo**, nos termos do artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar n° 734, de 23 de novembro de 1993.

12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DECIMA NONA - As obrigações assumidas neste TAC não prejudicarão o cumprimento de outras obrigações anteriormente firmadas em TACs ou decorrentes de sentenças judiciais já com trânsito em julgado, desde que sejam mais favoráveis às pessoas com deficiência.

§ 1º – De igual forma, este TAC não prejudicará as ações judiciais em curso, salvo se o autor da ação aderir a este acordo.

§ 2º – Havendo decisão judicial determinando a acessibilização de prédio em prazo diverso daquele previsto no cronograma anexo a este TAC, poderá a SEE alterar o cronograma de obras, mediante comunicação ao Compromissário, desde que mantida a proporção de investimento originalmente previstas para as obras.

E, por estarem de acordo, firmam o presente para todos os fins de direito.

Sorocaba, 15 de outubro de 2014

JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA MARUM
Promotor de Justiça

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras

SEMES
Secretaria de Esporte e Lazer

Campeonato Municipal de Futebol da 1ª Divisão
"Taça Cidade de Sorocaba"
Circular nº 001/2015

A Secretaria de Esporte e Lazer (SEMES) comunica às associações abaixo relacionadas que as inscrições para a temporada 2015 do referido campeonato estarão abertas no período de 12 de janeiro a 13 de fevereiro. A Semes informa que, tanto a inscrição das equipes como dos atletas serão no mesmo período: 12 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015.

Os representantes das associações pré classificadas deverão comparecer ao Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

Para formalizar a inscrição as associações deverão:

Enviar à Semes uma cópia da ata atualizada e devidamente registrada em cartório, (somente as associações cujo prazo de mandato da diretoria esteja vencido) para retirar o CD de inscrição, ou levar o seu pen drive para a cópia dos arquivos.

Efetuar o pagamento de R$ 621,70 (seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), referente à taxa de inscrição que deverá ser recolhida no Banco Itaú agência 5865 – conta corrente nº. 02360-9 em favor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS);

Preencher e imprimir o formulário de inscrição da associação, as carteirinhas e as fichas dos atletas e da comissão técnica que estão no CD;

Entregar toda a documentação especificada acima no período de 12 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015.

1. AA Beira Rio
2. AA Vila Helena
3. AAFM/Galácticos
4. AEC Habiteto
5. América FC
6. América FC Lopes de Oliveira
7. EC Alvorada Jd Refúgio
8. EC Cajuru
9. EC Gunhê
10. EC Jardim Planalto
11. EC Nova Esperança
12. EC Paranazinho
13. EC Paulistano
14. GE Gerações Unidas
15. GE Santa Terezinha
16. Ipê FC
17. Jandaia FC
18. Jardim dos Estados FC
19. Olaria FC
20. Vila Hortência FC

Sorocaba, 09 de janeiro de 2015.
Francisco Moko Yabiku
Secretário de Esporte e Lazer

SEDES
Secretaria de Desenvolvimento Social

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3219-1920
E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com

COMUNICADO Nº 01/15

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao seu Regimento Interno, decreto 21164, DE 07 DE MAIO DE 2014, no seu art. 26, §1°, torna público o calendário anual de suas reuniões ordinárias/2015, que se realizarão na Rua Santa Cruz -116 – Centro, Nesta, das 14h as 16h.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
8	12	12	9	14	11	9	13	10	15	12	10
22	26	26	23	28	25	23	27	24	29	26	

Publique-se.

Sorocaba, 09 de Janeiro de 2015.
Vanderlei da Silva
Presidente do CMAS

Curta a página oficial
da Prefeitura de Sorocaba

PREFEITURADESOROCABA

Prefeitura de
SOROCABA

SECULT

Secretaria da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO/SECULT Nº 02/2015

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria da Cultura, vem pelo presente Edital de Chamamento tornar público a todos os interessados a possibilidade de patrocinar o Camarote de autoridades do "Carnaval 2015", a ser realizada na semana de 14 e 15/02/2015. Os patrocinadores poderão contribuir com doações de bebidas não alcoólicas e petiscos, conforme segue abaixo relacionados, tendo em contrapartida a divulgação do patrocinador no evento. Os interessados deverão comparecer junto à Secretaria da Cultura, situada no Palacete Scarpa, Rua Souza Pereira, 440, Centro, das 9h às 16h, até o dia 09 de fevereiro de 2015. Outras informações podem ser obtidas pelos telefones: (15) 3211-2911 ou (15) 3234-7074 com André ou Gláucia.

Item:

• Bebidas não alcoólicas (refrigerantes) para uma estimativa de 200 participantes por dia, a ser servido no espaço de camarote durante o desfile de rua do Carnaval-2015, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2015.

• Petiscos.

Sorocaba, 06 de Janeiro de 2015.

EDITAL FUNDEC - nº 01/2015
De 09 de Janeiro 2015

A FUNDEC – Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – torna pública pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para inscrições para os cursos de Instrumentos Musicais, Canto Lírico, Coral Infanto-Juvenil, Coral Adulto, Musicalização Infantil e Artes Cênicas (Teatro), no IMMS - Instituto Municipal de Música de Sorocaba – criado pelo Decreto nº. 10 981, de 28 de Julho de 1998.

I - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições estarão abertas nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/01/2015 e deverão ser realizadas na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

2 Requisitos para inscrição:

a. Preencher ficha de inscrição fornecida pela secretaria do IMMS;

b. Para o curso de Musicalização Infantil, possuir idade mínima de 07 (sete) anos completos (até a data da inscrição) e idade máxima de 11 (onze) anos;

c. Para o curso de Coral Adulto possuir idade mínima de 15 (quinze) anos completos (até a data da inscrição);

d. Para o curso de Coral Infanto-Juvenil possuir idade mínima de 07 (sete) anos completos (até a data da inscrição) e máxima de 14 (catorze) anos;

e. Para o curso de Artes Cênicas (Teatro) possuir idade mínima de 14 (catorze) anos completos (até a data da inscrição);

f. Para os cursos de Instrumentos Musicais, possuir idade mínima de 08 (oito) anos completos (até a data da inscrição);

g. Para o curso de Canto Lírico possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (até a data da inscrição);

h. Estar acompanhado do responsável legal, quando menor de idade e ser aluno regularmente matriculado em escola da rede pública ou particular de ensino;

i. Residir no Município de Sorocaba;

j. Não exercer nenhuma atividade profissional e/ou musical na FUNDEC.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

150 vagas para o curso de Musicalização Infantil (90 vagas para o período da manhã e 60 vagas para o período da tarde);

49 vagas para o curso de Coral Infanto-Juvenil;

50 vagas para o curso de Coral Adulto;

100 vagas para o curso de Artes Cênicas (Teatro);

02 vagas para o curso de Canto Lírico;

01 vaga para curso de Clarinete;

03 vagas para o curso de Contrabaixo Acústico;

01 vaga para o curso de Violoncelo;

04 vagas para o curso de Percussão Sinfônica;

04 vagas para o curso de Piano;

08 vagas para o curso de Violino (3 vagas para aulas coletivas para candidatos com idade entre 08 a 12 anos e 5 vagas para aula individual para candidatos a partir de 13 anos de idade);

03 vagas para o curso de Viola de Arco;

04 vagas para o curso de Flauta Transversal;

01 vaga para o curso de Oboé;

03 vagas para o curso de Saxofone;

01 vaga para Trompa;

01 vaga para Trompete;

01 vaga para Trombone;

02 vagas para Violão Erudito (1 vaga para aulas coletivas para candidatos com idade entre 08 a 12 anos e 1 vaga para aula individual para candidatos a partir de 13 anos de idade);

01 vaga para Fagote.

III – DA SELEÇÃO

A. Para o Curso de Musicalização Infantil:

Através de sorteio público na sede da FUNDEC, dia 02/02/2015 às 10h para os candidatos do período da manhã e às 15h para os candidatos do período da tarde.

2. Para os Cursos de Instrumentos Musicais e Canto Lírico:

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação, em dia e horário a ser divulgado em listagem afixada na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) nos dias 22 e 23/01/2015. Para os instrumentos com número de candidatos inscritos igual ou superior a 60, o teste será realizado em duas etapas: um teste coletivo eliminatório e uma entrevista individual classificatória. O mesmo critério se aplicará ao curso de Canto Lírico (atingindo o número de candidatos inscritos igual ou superior a 60).

3. Para o Curso de Coral Adulto:

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação, em dia e horário a ser divulgado em listagem afixada na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) em 22 e 23/01/2015.

4. Para o Coral Infanto-Juvenil:

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação, em dia e horário a ser divulgado em listagem afixada na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) em 22 e 23/01/2015.

5. Para o Curso de Artes Cênicas (Teatro):

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação, em dia e horário a ser divulgado em listagem afixada na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) em 22 e 23/01/2015.

6. Testes de aptidão:

Não serão alteradas as datas e horários para os testes de aptidão, implicando o não comparecimento do candidato no dia e horário estipulados pela Instituição a perda do teste.

O candidato que já souber tocar o instrumento escolhido deverá trazê-lo para o teste, além de uma peça preparada para executá-la durante o mesmo.

7. Os sorteados no curso de Musicalização Infantil terão seus nomes divulgados em listagem, em listagem afixada na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) no dia 12/02/2015.

8. Da listagem constarão os nomes dos primeiros sorteados no curso de Musicalização Infantil, ficando os demais como suplentes, respeitando-se rigorosamente a ordem do sorteio.

9. Os candidatos selecionados para as vagas disponíveis (Instrumentos Musicais, Corais, Canto Lírico e Artes Cênicas) através de teste de aptidão, bem como os suplentes, terão seus nomes divulgados em listagem afixada na sede (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro), a partir do dia 12/02/2015.

10. Os candidatos selecionados como suplentes poderão ser convidados, exclusivamente ao longo de 2015, a efetivar a matrícula, na hipótese de desistência de alunos matriculados ou de abertura de novas vagas, resguardado, nesta hipótese, o direito da FUNDEC de, a seu critério, promover novo processo seletivo.

IV – DA MATRÍCULA

1 Os sorteados para as vagas do curso de Musicalização Infantil e Artes Cênicas (Teatro) deverão efetuar a matrícula nos dias 19 e 20/02/2015, quinta e sexta-feira das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h, na sede da FUNDEC. As matrículas dos candidatos aprovados nos testes de aptidão para Instrumentos Musicais, Canto Lírico e Corais deverão efetuar a matrícula nos dias 23 e 24/02/2015, segunda e terça-feira, das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h, na sede da FUNDEC;

2 Os sorteados para o curso de Musicalização Infantil e os aprovados nos testes de aptidão para Instrumentos Musicais, Corais, Canto Lírico e Artes Cênicas (Teatro) que não comparecerem no prazo estipulado para matrícula, perderão o direito à vaga;

3 As matrículas serão feitas mediante requerimento assinado pelo candidato ou pelo responsável legal (quando menor de idade), acompanhado dos seguintes documentos:

a. Certidão de nascimento ou RG (cópia);

b. Uma foto 3x4 recente;

c. Comprovante de residência na cidade de Sorocaba (cópia) em nome do candidato ou responsável;

d. Comprovante de matrícula e freqüência em escola da rede pública ou particular de ensino, quando menor de idade;

4 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos e não comprovar residência e/ou escolaridade, perderá o direito à vaga.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

2 Será permitido ao candidato a inscrição em apenas um instrumento musical e alunos que já cursaram Musicalização Infantil não podem se inscrever novamente.

3 Os candidatos com idade entre 08 a 12 anos completos (até a data da inscrição) inscritos para os cursos de violão erudito e violino, obrigatoriamente concorrerão às vagas para aulas coletivas (conforme item II – 1 desse Edital).

4 Os candidatos com idade a partir de 13 anos completos (até a data da inscrição) inscritos para os cursos de violão erudito e violino, obrigatoriamente concorrerão às vagas para aulas individuais (conforme item II – 1 desse Edital).

5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDEC.

EDITAL SECULT/GS nº 01, de 07 de janeiro de 2015.

A Secretaria da Cultura, em cumprimento ao disposto pelo Decreto nº 21.604 de 22 de dezembro de 2014, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para agendamento do Teatro Municipal "Teotônio Vilela" de Sorocaba, para o ano de 2015, de acordo com o abaixo estabelecido:

1. No ato da solicitação de agendamento, considera-se aceito as normas previstas nos Atos Oficiais do TMTV, vigente para a data de apresentação, que ficará à disposição na íntegra, aos interessados na Secretaria da Cultura e no site da Prefeitura de Sorocaba www.sorocaba.sp.gov.br.

2. A Secretaria de Cultura reserva-se ao direito de realizar agendamento de dois eventos distintos para a mesma data visando otimizar a ocupação do teatro.

3. Serão aceitos pedidos de agendamento para o período de 19 de março a 23 de dezembro de 2015, conforme calendário constante do anexo I deste Edital. As datas e períodos marcados em preto não estão disponíveis, seguindo a disponibilidade por período:

I – Do Período:

a) manhã: das 08h00min às 12h00min;

b) tarde: das 13h00min às 17h00min;

c) noite: das 18h30min às 22h30min;

4. Serão consideradas como aceitas, as inscrições apresentadas através do formulário de Solicitação de Agendamento, constante no anexo II deste Edital, devidamente preenchido, acompanhados dos comprovantes obrigatórios citados no item 6, deverão ser encaminhados ao Teatro Municipal Teotônio Vilela, Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes,s/ nº, Alto da Boa Vista, de 12 de janeiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2015, na Administração do Teatro no horário das 08h às 17h.

5. Considerando o grande número de academias na cidade e visando o melhor atendimento a todas, será permitido solicitar no máximo 02 (duas) datas no ano por academia. As datas remanescentes poderão ser solicitadas após o sorteio.

6. As solicitações de agendamento devem indicar data(s) e o(s) período(s). No período deve constar horário de montagem, passagem de som, ensaio técnico, duração de espetáculo, desmontagem e retirada do material cênico e número de sessões por período, que obrigatoriamente deverão ser acompanhadas de:

I – Para teatro adulto ou infantil:

a) Cópia do certificado de Inscrição no CNPJ;

b) Cópia do certificado de Inscrição Municipal;

c) Certidão negativa ou positiva com efeito negativa, de débitos fiscais ou inadimplência perante a Prefeitura de Sorocaba, INSS, FGTS e Receita Federal;

d) Comprovante de direito de adaptação teatral;

e) Sinopse do espetáculo;

f) "Release";

g) Fotos;

h) Ficha técnica do espetáculo, contendo nomes e números de documentos (RG, CPF e DRT, se houver) dos integrantes do elenco e equipe técnica;

i) Atestado de liberação dos direitos autorais;

j) Faixa etária recomendada;

k) Outras informações a critério do interessado.

II – Para música ou dança:

a) Cópia do certificado de Inscrição no CNPJ;

b) Cópia do certificado de Inscrição Municipal;

c) Certidão negativa ou positiva com efeito negativa, de débitos fiscais ou inadimplência perante a Prefeitura de Sorocaba, INSS, FGTS e Receita Federal;

d) Programa do espetáculo;

e) Ficha técnica do espetáculo, contendo nomes e números de documentos, RG, CPF e DRT, se houver, dos integrantes do elenco e equipe técnica;

f) Sinopse do espetáculo;

g) Críticas;

h) Fotos;

i) Outras informações a critério do interessado.

7. Os espetáculos inéditos ficam dispensados de apresentação dos documentos mencionados no inciso I, alínea "e" e "g", e no inciso II, alíneas "g" e "h" do item 6.

8. Não serão aceitos pedidos sem as indicações previstas no anexo II, deste Edital, em especial os documentos relativos aos direitos autorais.

9. As inscrições serão analisadas pela Secretaria da Cultura, que dará prioridade de agendamento para eventos artísticos, considerando os seguintes itens: qualificação artística da atividade dos proponentes e participantes, formação, fomento de público e diversidade cultural de acordo com as propostas da SECULT.

10. Eventos não artísticos serão atendidos se houver disponibilidade de data e desde que não exista detrimento de outro evento artístico.

11. Havendo mais de um interessado pela mesma data, a Secretaria da Cultura decidirá a respeito.

12. A utilização do Teatro Municipal Teotônio Vilela, será feita mediante o depósito dos valores citados na Portaria SECULT nº 01/2015.

13. A confirmação da data agendada será efetuada pela Secretaria de Cultura, devendo o interessado cumprir o prazo estabelecido para depósito da reserva mínima e assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de cancelamento da data.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Cultura da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Jaqueline Gomes da Silva
Secretária de Cultura

MARÇO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA FEIRA	QUARTA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABADO
1 Manhã - Tarde – Noite –	2	3 Manhã - Tarde – Noite –	4 Manhã - Tarde – Noite –	5 Manhã - Tarde – Noite –	6 Manhã - Tarde – Noite –	7 Manhã - Tarde – Noite –
8 Manhã - Tarde – Noite –	9	10 Manhã - Tarde – Noite –	11 Manhã - Tarde – Noite –	12 Manhã - Tarde – Noite –	13 Manhã - Tarde – Noite –	14 Manhã - Tarde – Noite –
15 Manhã - Tarde – Noite –	16	17	18	19 Manhã - Tarde – Noite –	20 Manhã - Tarde – Noite –	21
22 Manhã - Tarde – Noite –	23	24 Manhã - Tarde – Noite –	25 Manhã - Tarde – Noite –	26 Manhã - Tarde – Noite –	27 Manhã - Tarde – Noite –	28 Manhã - Tarde – Noite –
29 Manhã - Tarde – Noite –	30	31				

ABRIL

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA FEIRA	QUARTA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABADO
				2 Manhã - Tarde – Noite –	3 – Dia da Paixão Manhã - Tarde – Noite –	4 Manhã - Tarde – Noite –
5 Manhã - Tarde – Noite –	6	7 Manhã - Tarde – Noite –	8 Manhã - Tarde – Noite –	9 Manhã - Tarde – Noite –	10 Manhã - Tarde – Noite –	11 Manhã - Tarde – Noite –
12 Manhã - Tarde – Noite –	13	14	15	16 Manhã - Tarde – Noite –	17	18
19	20	21 – Tiradentes	22 Manhã - Tarde – Noite –	23 Manhã - Tarde – Noite –	24 Manhã - Tarde – Noite –	25
26 Manhã - Tarde – Noite –	27	28	29	30 Manhã - Tarde – Noite –		

MAIO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA FEIRA	QUARTA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABADO
					1 – Dia do Trabalho Manhã - Tarde – Noite –	2 Manhã - Tarde – Noite –
3 Manhã - Tarde – Noite –		5 Manhã - Tarde – Noite –	6 Manhã - Tarde – Noite –	7 Manhã - Tarde – Noite –	8 Manhã - Tarde – Noite –	9 Manhã - Tarde – Noite –
10 Manhã - Tarde – Noite –		12	13	14 Manhã - Tarde – Noite –	15 Manhã - Tarde – Noite –	16 Manhã - Tarde – Noite –
17 Manhã - Tarde – Noite –		19 Manhã - Tarde – Noite –	20 Manhã - Tarde – Noite –	21 Manhã - Tarde – Noite –	22 Manhã - Tarde – Noite –	23
24		26	27	28 Manhã - Tarde – Noite –		30
31 Manhã - Tarde – Noite –						

JUNHO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA FEIRA	QUARTA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABADO
	1	2 Manhã - Tarde – Noite –	3	4 – Corpus Christi Manhã - Tarde – Noite –	5 Manhã - Tarde – Noite –	6 Manhã - Tarde – Noite –
7 Manhã - Tarde – Noite –	8	9	10	11 Manhã - Tarde – Noite –	12 Manhã - Tarde – Noite –	13 Manhã - Tarde – Noite –
14 Manhã - Tarde – Noite –	15	16	17	18 Manhã - Tarde – Noite –	19 Manhã - Tarde – Noite –	20 Manhã - Tarde – Noite –
21 Manhã - Tarde – Noite –	22	23	24	25 Manhã - Tarde – Noite –	26 Manhã - Tarde – Noite –	27 Manhã - Tarde – Noite –
28 Manhã - Tarde – Noite –	29	30 Manhã - Tarde – Noite –				

JULHO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA FEIRA	QUARTA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABADO
			1 Manhã - Tarde – Noite –	2 Manhã - Tarde – Noite –	3 Manhã - Tarde – Noite –	4 Manhã - Tarde – Noite –
5 Manhã - Tarde – Noite –	6	7 Manhã - Tarde – Noite –	8 Manhã - Tarde – Noite –	9	10	11 Manhã - Tarde – Noite –
12 Manhã - Tarde – Noite –	13	14 Manhã - Tarde – Noite –	15 Manhã - Tarde – Noite –	16 Manhã - Tarde – Noite –	17 Manhã - Tarde – Noite –	18 Manhã - Tarde – Noite –
19 Manhã - Tarde – Noite –	20	21 Manhã - Tarde – Noite –	22 Manhã - Tarde – Noite –	23 Manhã - Tarde – Noite –	24 Manhã - Tarde – Noite –	25
26	27	28 Manhã - Tarde – Noite –	29 Manhã - Tarde – Noite –	30 Manhã - Tarde – Noite –		

AGOSTO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA FEIRA	QUARTA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABADO
				6	7 Manhã - Tarde – Noite –	8 Manhã - Tarde – Noite –
9 Manhã - Tarde – Noite –		11 Manhã - Tarde – Noite –			14	15
16		18 Manhã - Tarde – Noite –			21 Manhã - Tarde – Noite –	22 Manhã - Tarde – Noite –
23 Manhã - Tarde – Noite –		25	26	27	28	29
30						

SETEMBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA FEIRA	QUARTA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABADO
		1 Manhã - Tarde – Noite –	2 Manhã - Tarde – Noite –	3 Manhã - Tarde – Noite –	4 Manhã - Tarde – Noite –	5 Manhã - Tarde – Noite –
6 Manhã - Tarde – Noite –	7 – Independência	8 Manhã - Tarde – Noite –	9 Manhã - Tarde – Noite –	10 Manhã - Tarde – Noite –	11 Manhã - Tarde – Noite –	12 Manhã - Tarde – Noite –
13 Manhã - Tarde – Noite –	14	15 Manhã - Tarde – Noite –	16 Manhã - Tarde – Noite –	17 Manhã - Tarde – Noite –	18	19 Manhã - Tarde – Noite –
20 Manhã - Tarde – Noite –	21	22	23	24 Manhã - Tarde – Noite –	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA FEIRA	QUARTA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABADO
				1 Manhã - Tarde – Noite –	2 Manhã - Tarde – Noite –	3 Manhã - Tarde – Noite –
4 Manhã - Tarde – Noite –	5	6 Manhã - Tarde – Noite –	7 Manhã - Tarde – Noite –	8	9 Manhã - Tarde – Noite –	10 Manhã - Tarde – Noite –
11 Manhã - Tarde – Noite –	12 – N. Sª Aparecida	13	14	15	16	17 Manhã - Tarde – Noite –
18 Manhã - Tarde – Noite –	19	20	21	22 Manhã - Tarde – Noite –	23 Manhã - Tarde – Noite –	24
25 Manhã - Tarde – Noite –	26	27 Manhã - Tarde – Noite –	28 Manhã - Tarde – Noite –	29 Manhã - Tarde – Noite –	30 Manhã - Tarde – Noite –	31 Manhã - Tarde – Noite –

NOVEMBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA FEIRA	QUARTA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABADO
1 Manhã - Tarde – Noite –	2 – Finados	3 Manhã - Tarde – Noite –	4 Manhã - Tarde – Noite –	5 Manhã - Tarde – Noite –	6 Manhã - Tarde – Noite –	7 Manhã - Tarde – Noite –
8 Manhã - Tarde – Noite –	9	10 Manhã - Tarde – Noite –	11 Manhã - Tarde – Noite –	12 Manhã - Tarde – Noite –	13 Manhã - Tarde – Noite –	14 Manhã - Tarde – Noite –
15 – Proc. República Manhã - Tarde – Noite –	16			19	20	21
22 Manhã - Tarde – Noite –	23	24 Manhã - Tarde – Noite –	25 Manhã - Tarde – Noite –	26 Manhã - Tarde – Noite –	27 Manhã - Tarde – Noite –	28 Manhã - Tarde – Noite –
29 Manhã - Tarde – Noite –	30					

DEZEMBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA FEIRA	QUARTA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABADO
		1 Manhã - Tarde – Noite –	2 Manhã - Tarde – Noite –	3 Manhã - Tarde – Noite –	4	5 Manhã - Tarde – Noite –
6 Manhã - Tarde – Noite –	7	8 Manhã - Tarde – Noite –	9	10	11 Manhã - Tarde – Noite –	12 Manhã - Tarde – Noite –
13 Manhã - Tarde – Noite –	14	15 Manhã - Tarde – Noite –	16 Manhã - Tarde – Noite –	17 Manhã - Tarde – Noite –	18 Manhã - Tarde – Noite –	19 Manhã - Tarde – Noite –
20 Manhã - Tarde – Noite –	21	22 Manhã - Tarde – Noite –	23 Manhã - Tarde – Noite –	24	25 – Natal Natal	26
27 Manhã - Tarde – Noite –	28	29	30	31		

Prefeitura de SOROCABA

Secretaria da Cultura

Anexo II – Edital SECULT nº 01/2015

Solicitação de Agendamento para 2015

Teatro Municipal "Teotônio Vilela"

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

END: _____ Nº: _____ CIDADE: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____ CEL: _____

TEL COM: _____ E-MAIL: _____

NOME DO ESPETÁCULO: _____

DIA	INDICAÇÃO DO PERÍODO: (Montagem, passagem de som, ensaio, apresentação e desmontagem)	HORÁRIO DO ESPETÁCULO	DURAÇÃO DO ESPETÁCULO	Nº SESSÕES POR PERÍODO	PERÍODO ADIC. P/ MONTAGEM	VALOR TOTAL R$
					TOTAL DAS GARANTIAS	R$

A confecção dos ingressos é de responsabilidade do AUTORIZADO, é obrigatório constar horário, local de apresentação, valores (Inteira, Meia e promoção) e faixa etária recomendada, em número **de 405, divididos em 3 partes, numerados de acordo com o mapeamento da plateia do TMTV, conforme Lei nº 7.199, de 02 de Agosto de 2004.**

A utilização do Teatro Municipal "Teotônio Vilela" será feita mediante o depósito dos valores citados na Portaria SECULT nº 01/2015.

_____ _____ DATA _____/_____/_____

ASS DO REPRESENTANTE LEGAL ASS RESPONSÁVEL SECULT - TMTV

PORTARIA SECULT 01/2015

(Revogação da Portaria 09/2013 - Dispõe sobre valores dos preços públicos de utilização do TMTV)
JAQUELINE GOMES DA SILVA, Secretária da Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e,
CONSIDERANDO a necessidade fixar os valores dos preços públicos de utilização por terceiros do Teatro Municipal "Teotônio Vilela", citado no Decreto 21.604 de 22 de dezembro de 2014, DETERMINA:

Art. 1º - A utilização do Teatro Municipal "Teotônio Vilela" será feita mediante o pagamento de: 10% (dez por cento) da renda bruta de cada período, com garantia mínima de:

a) R$ 300,00 (trezentos reais) por período, quando o evento for realizado de segunda à quinta-feira.
b) R$ 700,00 (setecentos reais) por período, quando o evento for realizado de sexta-feira a domingo e feriados.

§ 1º - Para espetáculos em que não haja venda de ingressos, o uso do Teatro Municipal será autorizado a título de aluguel de diária de no máximo 12 (doze) horas, mediante o recolhimento do R$ 2000,00 (dois mil reais).

§ 2º - Multa prevista nos atos oficiais que regulamentam o uso do TMTV, R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), pagamento através de RD emitida pela Prefeitura de Sorocaba.

§ 3º Caso exista necessidade de montagem com duração além do período previsto e disponibilidade de agenda e pessoal do teatro, o solicitante poderá requerer um ou dois períodos adicionais para a mesma data. A locação destes períodos será no valor de R$ 100,00 (Cem reais) o primeiro período e se houver a necessidade da locação de um segundo período adicional o valor será de R$ 200,00 (Duzentos reais). Salientamos que a locação dos períodos nos valores de R$ 100,00 e R$ 200,00 é somente para montagem, não permitindo apresentações.

§ 4º Considerando a hipótese da porcentagem prevista no caput deste artigo não atingir estes valores, fica estabelecido o valor da garantia mínima, previsto no art. 1º, conforme alíneas "a" e "b".

§ 5º - Cada período de tempo de duração de utilização do espaço, que alude o caput e alíneas "a" e "b", compreende:
a) manhã: das 08h00min às 12h00min;
b) tarde: das 13h00min às 17h00min;
c) noite: das 18h30min às 22h30min;

Art. 2º - A garantia mínima dos valores recolhidos pelo uso do bem público previstos no art. 1º, alíneas "a" e "b" e § 1º deverá ser paga através de RD ou depósito no Fundo Municipal da Cultura, até 30 (trinta) dias, a partir da data de Confirmação de Agendamento.

§ 1º - Os demais valores que complementam o pagamento de 10% (dez por cento) da renda bruta de cada período serão pagos no dia da apresentação, que serão repassados, ao Fundo Municipal da Cultura, nos termos da Lei nº 10.669 de 16 de dezembro de 2013.

§ 2º Em caso de agendamento fora de prazo estabelecido, mencionado no art. 1º § 1º do Decreto 21.604 de 22 de dezembro de 2014, os valores recolhidos pelo uso do bem público previstos no art. 1º, alíneas "a" e "b" e § 1º deverá ser recolhido até 10 (dez) dias, a partir da data de confirmação do agendamento, no Banco, Agência e Conta Corrente do Fundo Municipal da Cultura, não ultrapassando a data de apresentação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, mediante afixação no átrio do Paço Municipal.

JAQUELINE GOMES DA SILVA
Secretária de Cultura

TERMO DECLARATÓRIO

A presente portaria SECULT nº 01 de 07 de janeiro de 2015 foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 4º, da L.O.M.
Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

JAQUELINE GOMES DA SILVA
Secretária de Cultura

PORTARIA SECULT nº 02/2015
REGULAMENTO INTERNO
(Revogação da Portaria 10/2013 - Dispõe sobre valores regulamento interno TMTV)

Este regulamento tem por objetivo o bom funcionamento do Teatro Municipal "Teotônio Vilela", pela preservação e conservação de suas instalações e pela definição de responsabilidades e competências, a fim de que se estabeleçam melhores condições de trabalho aos grupos que dele se utilizam, bem como do próprio público.

1ª Será permitida a entrada, pela porta lateral do TMTV, elenco, pessoal técnico e produção, devidamente identificado;

2ª Todas as montagens deverão respeitar os horários de almoço (12h às 13h) e jantar (18h às 19h) dos funcionários, que poderão ser modificados conforme necessidade e prévio acordo, mas em hipótese alguma excluídos.

3ª A bilheteria será aberta 01 (uma) antes do início do espetáculo, a porta de entrada do TMTV ao público 30 (trinta) minutos e a plateia, 10 (dez) minutos;

4ª A venda de ingressos será procedida da bilheteria do TMTV, uma hora antes do espetáculo, com controle de sua Administração, facilitada sempre a fiscalização pelo AUTORIZADO, não havendo reembolso ou troca de ingressos em caso de atraso;

5º O ingresso deverá ser apresentado individualmente, na Portaria do TMTV, sob a responsabilidade do AUTORIZANTE o cumprimento, inclusive em espetáculos de grupos escolares.

6ª A conferência da arrecadação da venda de ingressos será feita pela administração do teatro municipal através de borderô específico, antes do término do espetáculo, com a presença de um representante autorizado do contratante.

7ª Não será permitida a entrada de público após o inicio do espetáculo, somente em caso de espetáculo com intervalo, ficará a critério do AUTORIZADO a entrada de público retardatário, que aguardará no saguão o intervalo.

8ª Os ingressos deverão ser confeccionados de acordo com o número de lugares existentes no Teatro, com uma diferenciação máxima de 03 (três) preços para serem comercializados (inteira, meia e promoção).

9ª É obrigatório constar nos ingressos os valores do espetáculo, classificação etária e a proibição da entrada após o inicio do espetáculo.

10ª O autorizado deverá encaminhar valores de ingressos com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao evento, bem como, endereços e contatos de pontos de venda.

11ª O Autorizado deverá encaminhar ofício à entidade arrecadadora de Direitos Autorais, juntamente com os 02 (dois) ingressos, como cortesia;

12ª O Autorizado deverá encaminhar os 14 (quatorze) ingressos para uso do TMTV/Secretaria da Cultura do Município, sendo 06 (seis) ingressos sequenciais na fila A e 08 (oito) ingressos sequenciais, na fila D, até no mínimo 10 dias antes do evento.

13ª Não utilizar os 14 (quatorze) ingressos cortesia do TMTV Secretaria da Cultura, sem prévia autorização;

14ª O Autorizado terá direito a 20 (vinte) convites cortesia por espetáculo; ultrapassando esse número, o excedente será pago pelo contratante ao Teatro Municipal pelo preço normal (inteira) de bilheteria do espetáculo.

15ª Em caso de adoção de sistema automatizado de venda e emissão de ingressos, o Teatro Municipal reserva-se o direito de estabelecer taxa compatível.

16ª É terminantemente proibido o trânsito de público nos bastidores durante o evento. O acesso dos bastidores à plateia se dará somente pela porta principal, mediante apresentação de ingresso.

17ª A identificação será feita através de crachá fornecido pelo grupo que estiver utilizando o teatro, devendo, também, todos os funcionários do TMTV permanecerem identificados, sendo que a identificação destes itens ficará a cargo do responsável pelo grupo e da administração do TMTV;

18ª O teatro municipal não se responsabiliza por compromissos firmados entre o contratante e seus patrocinadores, para realização de qualquer tipo de venda ou merchandising nas dependências do teatro municipal. Qualquer solicitação desse sentido deverá ser encaminhada para administração do teatro municipal com antecedência mínima de 5 dias da estreia para avaliação da mesma.

19ª É proibida a venda, distribuição e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do TMTV, exceto em eventos específicos com solicitação de autorização antecipada, e através de entidades beneficentes cadastradas no FSSS.

20ª É expressamente proibida a comercialização de qualquer tipo de produto nas dependências do TMTV, salvo em caso de contrato legitimado em processo licitatório e cláusula anterior.

21ª. É terminantemente proibido fumar nas dependências do TMTV, conforme Lei Estadual n° 13.541;

22ª. É terminantemente proibido beber e comer na plateia, palco e coxias do TMTV;

23ª. É terminantemente proibida a pintura de cenários no interior do TMTV;

24ª. Fica expressamente vedado o uso e aplicação de quaisquer produtos químicos, ou de outra espécie, no piso, equipamentos ou qualquer dependência do TMTV, sem prévia aprovação e autorização;

25ª. Será permitido o uso de equipamentos de som e luz do TMTV, desde que por pessoa devidamente habilitada e com autorização do responsável pelo grupo que estiver utilizando o teatro, COM PRÉVIA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO E SOB A SUPERVISÃO DE TÉCNICO DO TMTV;

26ª O locatário deverá documentar o uso de qualquer equipamento extra aos do teatro, como os de projeção, exibição de filmagens e quais os espaços que ocuparão.

27ª É obrigatória a visita técnica no TMTV, até dois dias antes da realização do evento, através de agendamento prévio, pelo telefone (15) 3238 2222 - 2383 e/ou e-mail tmtv@sorocaba.sp.gov.br

28ª A capacidade de carga máxima das varas cênicas é de 150 kg (cento e cinquenta quilogramas) distribuídos por toda extensão da vara.

29ª É de responsabilidade de o autorizado apresentar funcionário com registro profissional em área técnica relacionada para a atividade de maquinista das varas do TMTV.

30ª A preparação das coxias, rotundas, cortinas e demais serviços de contra-regragem são de responsabilidade da AUTORIZADO;

31ª É de responsabilidade do autorizado a reposição da glicerina utilizada na máquina de fumaça, com observância a regulamentação INMETRO;

32ª É obrigatória a utilização de linóleo ou material compatível para apresentações de Dança, sendo de obrigação da produtora a locação deste material.

33ª É de responsabilidade do autorizado a operação e gravação de cenas nas mesas de som e luz.

34ª A tensão máxima do TMTV é 220 volts e 63 Amperes, sendo para o caso de demanda superior a locação de gerador, com ART do equipamento.

35ª O rider do espetáculo, suas demandas e infraestruturas dentro da capacidade do rider do TMTV, devem ser encaminhados ao TMTV, até 05 dias úteis antes do evento.

36ª Durante o período de montagem cênica e afinação de luzes, fica proibida a presença de elenco no palco por motivos de segurança, e é de responsabilidade do AUTORIZADO essa fiscalização.

37ª E de responsabilidade do autorizado, a presença de dois seguranças ou monitores de orientação no saguão do Teatro.

38ª É terminantemente proibido o estacionamento ao lado da porta lateral do TMTV, exceto para carga e descarga;

39ª A carga e descarga de materiais de cenários e equipamentos de som e luz, são de inteira responsabilidade dos cessionários.

40ª Os equipamentos devem ser apoiados em pallets, box ou praticáveis de forma a não comprometer a conservação do piso do Teatro.

41ª O tempo máximo de carga e descarga é limitado a 30 (trinta) minutos.

42ª O TMTV não se responsabiliza por danos e furtos a equipamentos e cenários, bem como vestiário, vestimentas e itens pessoais.

43ª A montagem de estrutura para apoio ou cenografia que o locatário pretenda instalar nas dependências internas do hall de entrada e palco do teatro, deverá ser comunicado com antecedência a administração do teatro, para avaliação e autorização, cabendo ao interessado providenciar ART e LAUDO da referente instalação e se responsabilizando pelos custos e manutenção do equipamento, além de responder por eventuais acidentes causados pela montagem e utilização da estrutura. Fica acertado entre as partes que qualquer intervenção aérea com uso de equipamentos circenses ou acrobáticos que sejam fixados cabos ou outros tipos de acessórios na estrutura do teatro deverão apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) do engenheiro responsável antes do início das montagens.

44º O autorizado deverá indicar o responsável pela utilização do Camarim, retirando a chave na Administração do TMTV.

45ª A montagem e desmontagem deverão ocorrer no mesmo dia da apresentação, dentro do período solicitado, sendo que o TMTV deverá ser entregue livre, limpo e desimpedido até às 22h30min, com tolerância de no máximo 01 (uma) hora, somente no último período do dia, e desde que comunicado com antecedência no dia do evento.

46ª. A tolerância de horários estende-se aos projetos e parcerias da SECULT;

47ª Quando houver duas atividades distintas, o horário de montagem será compartilhado, duas horas no máximo, para cada um dos eventos;

48ª O teatro deverá ser informado, previamente sob qualquer efeito especial (água, fumaça, gelo seco, neve artificial, etc) podendo ou não permitir sua utilização. O uso desses efeitos deverá estar dentro de todas as normas de segurança, conforme AVCB e a responsabilidade sob possíveis danos recairá sob o locatário.

49ª Os autorizados nos dias de compartilhamento de espetáculos deverão cumprir pontualmente os horários de liberação de entrada e saída do teatro, deixando os espaços comuns e palco desimpedidos e limpos.

50ª A montagem de estrutura para apoio ou cenografia que o interessado pretenda instalar nas dependências externas ou no hall de entrada do TMTV, deverá ser comunicada com antecedência à Prefeitura de Sorocaba/Secretaria da Cultura, para avaliação e autorização, cabendo ao interessado providenciar ART da referente instalação se responsabilizando pelos custos e manutenção do equipamento, além de responder por eventuais acidentes causados pela montagem e utilização da estrutura.

51ª O Autorizado será responsável por todas as despesas decorrentes junto aos órgãos arrecadadores de direitos autorais, não cabendo reclamações legais e/ou fiscais ao Teatro Municipal.

52ª O locatário será responsável por todas as despesas decorrentes de salários, acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de ordem trabalhista e previdenciária, referente ao seu pessoal ou por ele contratado, assumindo ainda a obrigação de cumprir todas as leis, decretos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relativos à execução de seus serviços ficando responsável também pelas penalidades aplicadas pelos poderes públicos as infrações que venha cometer.

53ª Nos espetáculos que envolvam crianças e/ou adolescentes, é obrigatória a observância das normas em vigor no "Estatuto da Criança e do Adolescente", sendo de total responsabilidade do autorizado que estiver se apresentando a segurança do menor;

54ª A administração do Teatro Municipal Teotônio Vilela se reserva o direito de interromper, ou suspender a atividade no caso de descumprimento das normas de segurança do TMTV.

55ª O teatro não dispõe de afinadores de piano, carregadores, roadies e camareiras. Havendo necessidade as produtoras deverão contratar diretamente e comunicar a administração do teatro, os profissionais contratados ficarão sob responsabilidade das produtoras.

56ª A garantia mínima dos valores recolhidos pelo uso do bem público, deverá ser paga até 30 (trinta) dias, a partir da data de Confirmação de Agendamento, no Banco do Brasil, Agência 2923-8 – CC. 35962-9 do Fundo Municipal da Cultura, e os demais valores que complementam o pagamento, deverão ser pagos no dia da apresentação, que também serão repassados, ao Fundo Municipal da Cultura, nos termos da Lei nº 10.669, de 16 de dezembro de 2013.

57ª O piano, púlpito, mesas e bandeiras, não poderão ser removidos do local disposto no TMTV, não estando incluído no aluguel ou parcerias, caso necessite, deverão ser solicitados na visita técnica, o piano a autorização deverá ser solicitada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao evento, para avaliação e liberação e assinatura de Termo de Responsabilidade.

58ª O descumprimento de qualquer cláusula deste Regulamento e demais atos oficiais que regulamentam o uso do TMTV, implicará em multa de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

59ª Caso o autorizado não cumpra o que foi acordado fica impedido de realizar novas apresentações e agendamentos no equipamento cultural pelo prazo de 2 (dois) anos além da multa prevista na cláusula anterior e demais atos oficiais;

60ª Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Cultura.

Sorocaba, de 2015.
Jaqueline Gomes da Silva
Secretária da Cultura

TERMO DECLARATÓRIO

A presente portaria SECULT nº 02 de 07 de janeiro de 2015 foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 4º, da L.OM.

Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2015.

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RESOLUÇÃO SEHAB 01/2015

FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.
RESOLVE
Art. 1º Tornar público os pareceres da Comissão do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (anexos 1), formada pelos seguintes membros titulares Vanessa de Oliveira Salvador, Maria Aparecida Braido, José Renato de Proença, Erculano Ramos Filho e José Raimundo de Queiroz, referente às Resolução 25/2014 e 26/2014 , publicada em 19/12/2014, e aos recursos interpostos entre os dias 22/12/2014 (2ª feira) e 23/12/2014 (3ª feira) pelos munícipes sorteados no Programa Habitacional Jardim Carandá.
Art. 2º Os munícipes elencados no anexo 1 dessa Resolução e que receberam parecer de deferimento sobre a continuidade no processo de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverão comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, impreterivelmente, no dia 12/01/2015 (2ª feira) ou no dia 13/01/2015 (3ª feira), das 9:00 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Paço Municipal, localizado na Av. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista e/ou no site oficial do município (www.sorocaba.sp.gov.br) – "Portal da Cidadania".

Sorocaba, 09 de Janeiro de 2.015.
FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA
Secretário

ANEXO 1 da Resolução Sehab 01/2015

Nº	GRUPO	HIERARQUIZAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	PARECER SOBRE CONTINUIDADE NO PROCESSO DE ATENDIMENTO
1	DEFICIENTE RESERVA	217	1630233281-50	ADEMIR SOARES PUGAS	RENDA SUPERIOR	INDEFERIDO
2	GERAL RESERVA	1302	16012778813	ALESSANDRO PALMEIRA DE OLIVEIRA	RENDA DE ACORDO COM A PORTARIA 168/2013	DEFERIDO
3	GERAL II	98	38577642879	ANTONIO GARCIA DA SILVA	RENDA DE ACORDO COM A PORTARIA 168/2013	DEFERIDO
4	GERAL I	975	36615268809	ELIAN DOS SANTOS AMORIM LEME	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
5	GERAL I	1324	16433214800	ELZA DA SILVA MORAIS	RENDA DE ACORDO COM A PORTARIA 168/2013	DEFERIDO
6	GERAL I	359	29955203900	JOSÉ AFONSO PEREIRA	RENDA DE ACORDO COM A PORTARIA 168/2013	DEFERIDO
7	DEFICIENTE	177	25780671802	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIDALGO	COMPROVAÇÃO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE	DEFERIDO
8	IDOSO RESERVA	22	3853133819	MANOEL DE MELO	RENDA DE ACORDO COM A PORTARIA 168/2013	DEFERIDO
9	IDOSO RESERVA	47	6323617862	MARIA APARECIDA GERALDO NOGUEIRA	RENDA DE ACORDO COM A PORTARIA 168/2013	DEFERIDO
10	GERAL RESERVA	1704	98613502849	MEIRE APARECIDA DE MOURA	RENDA DE ACORDO COM A PORTARIA 168/2013	DEFERIDO
11	GERAL I	27	33904612806	THAIS ALESSANDRA NAREZI VIEIRA	COMPROVAÇÃO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE	DEFERIDO

*** Segundo a Portaria 168, de 12 de Abril de 2013, do Ministério das Cidades, o atendimento é para famílias com renda mensal de até mil e seiscentos reais.**

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RESOLUÇÃO SEHAB 02/2015

FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os pareceres da Comissão do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (anexos 1), formada pelos seguintes membros titulares Vanessa de Oliveira Salvador, Maria Aparecida Braido, José Renato de Proença, Erculano Ramos Filho e José Raimundo de Queiroz, referente os munícipes sorteados no "Programa Habitacional Jardim Carandá" que apresentaram documentos inconsistentes relativos à comprovação da residência no município de Sorocaba, conforme Resolução Sehab 26/2014 publicada em 19/12/2014.

Art. 2º Os munícipes elencados no anexo 1 dessa Resolução e que receberam parecer de deferimento sobre a continuidade no processo de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverão comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, 1.238, no Centro (Antiga CEI 16), próximo à Praça da Bandeira, impreterivelmente, no dia 12/01/2015 (2ª feira) ou no dia 13/01/2015 (3ª feira), das 9:00 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Paço Municipal, localizado na Av. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista e/ou no site oficial do município (www.sorocaba.sp.gov.br) – "Portal da Cidadania".

Sorocaba, 09 de Janeiro de 2.015.
FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA
Secretário

ANEXO 1 da Resolução Sehab 02/2015

Nº	GRUPO	HIERARQUIZAÇÃO	CPF	NOME	SITUAÇÃO	PARECER SOBRE CONTINUIDADE NO PROCESSO DE ATENDIMENTO
1	GERAL I	862	32541903863	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
2	GERAL RESERVA	1869	30300593830	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
3	GERAL I	449	11226055796	ANA LÚCIA FERREIRA CUSTODIO GOMES	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
4	GERAL RESERVA	1779	22322236802	ANGELA MARIA MARIANO	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
5	DEFICIENTE RESERVA	7	21424074800	ANNE KARINA DE PAULA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
6	GERAL I	495	35231412813	CARLA REGINA NEGRETTI DA SILVA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
7		34	19739956890	CLAUDINEI APARECIDO DA ROCHA	NAO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
8	GERAL RESERVA	2470	61191590968	DIRCE DA SILVA CAMPOS	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
9	GERAL I	986	15060838897	INELI ANDRADE DE PAULA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
10	GERAL I	251	89084330820	IONETE DE FATIMA MOTTA	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
11	GERAL RESERVA	2404	43885973847	JÉSSICA ROLIM DA CRUZ	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
12	DEFICIENTE RESERVA	261	86012371853	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
13	GERAL II	142	1532397207	LEONILDA BIAJANE LEMISCHKA	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
14	GERAL II	112	32851125818	LEYDSON HERIBERTO DOS SANTOS PEREIRA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
15	GERAL RESERVA	60	6396709970	LIDIANE PRISCILA LISBOA DE LIMA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
16	GERAL RESERVA	88	79863248134	LIGIA DA SILVA PEREIRA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
17	GERAL RESERVA	1828	332542798-75	LILIANE CRISTINA DE BORBA ROQUE	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
18	DEFICIENTE	67	9931311827	MÁRCIA APARECIDA VIEIRA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
19	GERAL I	1133	118016888-77	MARIA DA GLORIA SOARES DA SILVA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
20	GERAL II	415	5038826822	MARIA DE JESUS FERREIRA PRETO	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
21	IDOSOS	46	5571069821	MARIA JOSE EDGARD	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
22	IDOSOS (RESERVA)	50	7718834808	MARIA NUNES DOS SANTOS	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
23	GERAL I	1206	81129203891	MARILZA FERNANDES	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
24	GERAL I	101	36478761860	MARISA BENEDITA GARCIA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
25	GERAL I	486	10440745829	MARLI APARECIDA ANTUNES DA SILVA	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
26	GERAL RESERVA	1267	40205057802	MIDIÃ GONÇALVES DA SILVA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
27	GERAL RESERVA	434	794797825-53	ORDÁLIO SILVA LIMA	NAO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
28	GERAL RESERVA	1148	36085803877	PRISCILA SILVEIRA VALADÃO	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
29	GERAL RESERVA	1239	715061796-49	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
30	GERAL RESERVA	1167	36496663831	SAMUEL DE SOUZA SANTANA	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
31	GERAL I	627	32600677879	SANDRA VALÉRIA DE CASTRO MOURA SAVIANO	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
32	GERAL RESERVA	2171	16582085875	SELMA LÚCIA DA SILVA JAROUCHE	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
33	GERAL I	1086	008651321-43	SIRLENE DE JESUS	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
34	GERAL I	195	41407534807	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
35	GERAL I	208	34090384850	TATIANE MARTINS TRINDADE	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
36	GERAL RESERVA	2535	43822550582	UEDSON SILVA DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	INDEFERIDO
37	GERAL RESERVA	1025	40992057892	WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO
38	GERAL RESERVA	1173	42598456831	WYNDERSON ARAUJO LIMA	COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA EM SOROCABA	DEFERIDO

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

PORTARIA Nº 001/2015

ANA PAULA FAVERO SAKANO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, CLARA SELMA DE CASTRO SANTANA E SILVA, para exercer, em substituição, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, enquanto perdurar as férias da Sra. Isabel Cristina Sampaio Fernandes, no período de 05/01/2015 à 19/01/2015.

Sorocaba, em 05 de Janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
PRESIDENTE

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 001/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARILCE TEREZINHA DE SOUZA SANTOS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 002/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CREUSA HELENA POVEDA OLHEIRO PADILHA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 003/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOÃO CARLOS WEY, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 004/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVANA SIGOLI PERES, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 005/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CATARINA SIMÃO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 006/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JULIA MARIA AYRES DE SÁ, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 007/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a REGINA MARIA ATHANÁZIO SILVA CHAVES, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 008/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JACIRA APARECIDA DE JESUS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 009/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RUBENS LUIZ MEIRA, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 010/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a BENEDITA DE MOURA MARIANO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 011/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSÉ LUIZ LEME, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, § 1º, Inciso I e Emenda Constitucional 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 012/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DENISE HELENA MOLINA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 013/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SOLANGE APARECIDA CRETUCHI FERREIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III "a", com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 014/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DAVI DE GÓES, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, § 1º, Inciso I e Emenda Constitucional 70, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 015/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVANA MESSIAS FURQUIM, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 016/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUIZ CARLOS CORREA PEDRO, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 017/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSÉ JOÃO RIZZO, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, § 1º, Inciso I e Emenda Constitucional 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 018/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IVAN CHIQUITANO CAVALHEIRO, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, § 1º, Inciso I e Emenda Constitucional 70, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 019/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 020/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA CRISTINA RIBEIRO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 021/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSÉ RUBENS GALBINI, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 022/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVANA GIARDINO ESTEVES SANTIAGO DE SANTI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 023/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GONÇALO RIBEIRO, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 024/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SEVERINO RAMOS DE LIMA, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional 41, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 025/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NILDA CLARA BUENO GIROTO, funcionária pública da Fundação Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2015.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 026/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a VERA LÚCIA DA SILVA COELHO (esposa), dependente de ERICO DE PAULA COELHO FILHO, servidor público municipal aposentado, falecido em 29/10/2014, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 027/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a CESIRA MIRIM (esposa), dependente de VANDERLEI CAMPOS, servidor público municipal aposentado, falecido em 06/11/2014, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 028/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARGARIDA DAS DORES JANUÁRIO JOSÉ (esposa), dependente de JOÃO JOSÉ FILHO, servidor público municipal aposentado, falecido em 19/10/2014, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 029/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte, por Ordem Judicial, Processo nº 3008312-97.2013.8.26.0602, a VERA LÚCIA DA COSTA (mãe), dependente de Fabiani Meirelles Benedito, funcionária da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecida em 30/07/2011, de forma retroativa a 31/01/2012.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 030/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a IRENILDA DE ALMEIDA RODRIGUES (esposa), dependente de ELIAS RODRIGUES, servidor público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, falecido em 10/11/2014, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 031/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MINERVINA MARIA PINTO (esposa), dependente de ANTONIO PEREIRA PINTO, servidor público municipal aposentado, falecido em 17/11/2014, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 032/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a CELIA DE LOURDES RIBEIRO FERREIRA (esposa) e GIOVANNA MARIA FERREIRA (filha), dependentes de MAURÍCIO FERREIRA, servidor público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecido em 14/11/2014, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 033/2015

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a OSMIR APARECIDO VIEIRA (conjuge), ROBLER DA SILVA VIEIRA (filho) e GLEISSON DA SILVA VIEIRA (filho), dependentes de RODE PEREIRA DA SILVA VIEIRA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecida em 15/10/2014, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2015.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, Ana Paula Fávero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba no uso de suas atribuições legais, convoca o concursado abaixo relacionado, aprovados no concurso público nº 005/2010, a tomar posse dentro do prazo máximo de 15 dias a partir de 09/01/2015.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público

Portaria	Nome	Cargo
002/2015	Lucelene Aparecida Juliani	Contador I

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente FUNSERV

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 005/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorocaba.

ANA PAULA FÁVERO SAKANO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, considerando a necessidade de atender a Resolução BACEN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, resolve publicar a Política de Investimentos dos Recursos Previdenciários para o exercício de 2015.

SEÇÃO I - DOS PRINCIPIOS BÁSICOS

Artigo 1º – Fica estabelecido que os recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorocaba devem ser aplicados de acordo com a legislação vigente e as disposições desta resolução, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

SEÇÃO II - DO MODELO DE GESTÃO

Artigo 2º - A FUNSERV adotara o modelo de gestão próprio, com decisões relativas a Política de Investimentos de competência do Presidente da FUNSERV, Diretoria Executiva, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

SEÇÃO III – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 3º - As aplicações dos recursos serão realizadas com transparência nos ativos autorizados pela legislação vigente e na forma expressa desta resolução.

Parágrafo único: - Os recursos serão alocados em Títulos Públicos Federais, Fundos de Investimentos Específicos, Poupança, Operações Compromissadas e Fundos de Investimentos Imobiliários.

Artigo 4º - Os segmentos de aplicação utilizados serão aqueles definidos pela legislação em vigor e limitados conforme segue:

I - Até 100 % (cem por cento) no segmento Renda Fixa.

II - Até 30% (trinta por cento) no segmento Renda Variável.

III – Até 1% (um por cento) em disponíveis financeiros e sem limite para alocação em Imóveis no segmento imobiliário.

§ 1º - No segmento de Imóveis poderão ser alocados os valores, desde que precedido de avaliação por profissionais credenciados.

§ 2º - Até 5% (cinco por cento) em operações compromissadas, que serão permitidas desde que lastreadas em títulos públicos federais.

§ 3º - Os limites de investimentos por ramo de ativo, fundos de investimentos e composição de ativos estão previstos abaixo :

TABELAS DE LIMITES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS		LIMITES MÁXIMOS	
ITENS	ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	LIM. 3922/10	POLIT.INV.
RENDA FIXA – ARTIGO 7º			
1	Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Artigo 7º, I, "a"	100%	50%
2	FI 100% Títulos TN – Artigo 7º, I, "b"	100%	80%
3	Operações Compromissadas – Artigo 7º, II	15%	5%
4	FI Renda Fixa/Referenciados RF – Artigo 7º, III	80%	80%
5	FI Renda Fixa/Referenciados RF – Artigo 7º, IV	30%	30%
6	Poupança – Artigo 7º, V	20%	10%
7	FI em Direitos Creditórios – Aberto – Artigo 7º, VI	15%	9%
8	FI em Direitos Creditórios – Fechado – Art. 7º, VII "a"	5%	4%
9	FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII , "b"	5%	2%
RENDA VARIÁVEL – ARTIGO 8º			
10	FI Ações Referenciados – Artigo 8º, I	30%	10%
11	FI de Índices Referenciados em Ações – Artigo 8º, II	20%	5%
12	FI em Ações – Artigo 8º, III	15%	5%
13	FI Multimercado – aberto – Artigo 8º, IV	5%	5%
14	FI em Participações – fechado – Artigo 8º, V	5%	5%
15	FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa, Artigo 8º, VI	5%	5%

SUBSEÇÃO I - DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Artigo 5º - O Comitê de Investimentos aprovará pela maioria de seus membros a aquisição de novos títulos públicos ou venda dos já em carteira.

§ 1º - Para aquisição de títulos será definido seu tipo, o vencimento e o valor previsto da aquisição, devendo ser consultado o preço médio praticado pelo mercado, não podendo seu valor ser inferior a 5% (cinco por cento) desse.

§ 2º - Para venda de títulos deverá ser consultado o preço médio praticado pelo mercado, não podendo o valor da venda ser inferior a 5% (cinco por cento) desse.

§ 3º - As operações que envolvam os ativos previstos no § 1º deste artigo deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições constantes do Artigo 9º.

SUBSEÇÃO II – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESPECÍFICOS

Artigo 6º - Para aplicação dos recursos em moeda corrente serão utilizados os fundos de investimentos dos tipos: Exclusivos de Títulos Públicos Federais, Referenciados, Renda Fixa, Ações, Multimercado, Direitos Creditórios, Imobiliários, Participações com as seguintes características:

I – até 50%(cinquenta por cento) exclusivo de Títulos Públicos Federais e até 80% (oitenta por cento) em fundos de investimento referenciados e de renda fixa compostos exclusivamente por títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas por títulos públicos federais, operações de "hedge" de futuros limitada até uma vez o patrimônio do fundo de investimento e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II – até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

III – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

IV – até 9% (nove por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

V – até 4% (quatro por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI – até 2% (dois por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

VII – até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

VIII – até 5% - (cinco por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

IX – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

X – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

XI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

XII – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

§ 1º - A escolha de novos fundos será realizada mediante comparativos de rentabilidade, volatilidade, risco em função dos indexadores e objetivos de rentabilidade dentro das instituições pré-definidas e também análise da composição, os prospectos e regulamentos dos mesmos e obedecidos os critérios estabelecidos em legislação vigente.

§ 2º - Poderão ser utilizados os fundos de investimento em cotas, desde que respeitados as mesmas características apontadas por fundos de investimento equivalente, e de seus limites.

SUBSEÇÃO IV - DA POUPANÇA

Artigo 7º - A aplicação em poupança dos recursos em moeda corrente fica limitada em 10% (dez por cento) nas instituições financeiras previstas no Artigo 9º.

SUBSEÇÃO V - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS

Artigo 8º - Fica permitida a utilização dos fundos de investimento imobiliários sem limite de valor, desde que as cotas sejam integralizadas somente com os bens imóveis pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único – até 5%(cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

SEÇÃO IV - DA ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 9º - As instituições financeiras a serem utilizadas deverão ser preferencialmente os bancos oficiais com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil e classificação de "rating" de baixo risco de crédito equivalente e acima ao "BBB.br" realizada por agencia classificadora em funcionamento no país .

Parágrafo único - Até que se realize o disposto no artigo 27º, os recursos em moeda corrente ficam mantidos nas atuais instituições, a saber:

I - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
II - BANCO DO BRASIL
III - BANCO BRADESCO
IV – BANCO SANTANDER
V – ITAÚ UNIBANCO S.A.

SEÇÃO V - DO INDEXADOR E DA RENTABILIDADE

Artigo 10 - O indexador primário da carteira é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mais 6% (seis por cento) e o indexador secundário será a variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) divulgado pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 11 – A meta da rentabilidade primária anual será de 100% (cem por cento) do INPC mais 6% (seis por cento) e a secundária será de 90% (noventa por cento) do CDI.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos ocorrerão mensalmente para discussão e adoção de medidas necessárias para o cumprimento da rentabilidade.

SEÇÃO VI - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

SUBSEÇÃO I - ESTRATÉGIA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Artigo 12 - Os recursos serão distribuídos entre as instituições financeiras autorizadas, vedada a aplicação dos recursos acima de 40% (quarenta por cento) de sua totalidade em uma única instituição.

SUBSEÇÃO II - DA ESTRATÉGIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Artigo 13 - Os recursos em moeda corrente poderão ser redistribuídos ou transferidos na sua totalidade ou parcialmente dentro das opções de investimento previstas na Seção III e nas instituições do Artigo 9º, pelo Presidente, Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo limitado mensalmente, a saber:

I - Até 30% (trinta por cento) do total de recursos pelo Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro;

II – Acima de 30% (trinta por cento) até 60% (sessenta por cento) do total de recursos com aprovação do Comitê de Investimentos;

III - Acima de 60% (sessenta por cento) do total de recursos com aprovação do Comitê de Investimentos e do Conselho Administrativo.

Artigo 14 - Fica permitida pelo Comitê de Investimentos transferências de emergência até a totalidade dos recursos em moeda corrente existentes entre as instituições pré-aprovadas por um período de até 15 (quinze) dias, submetendo-se à aprovação do Conselho Administrativo a operação realizada.

SUBSEÇÃO III - DO RESGATE DE VALORES

Artigo 15 - Os valores a serem resgatados para atender as despesas previdenciárias e administrativas, serão movimentados pelo Presidente da FUNSERV e Diretor Administrativo Financeiro, até o limite de 1,7 (um inteiro e sete décimos) do valor da folha previdenciária do mês anterior.

SUBSEÇÃO IV – DOS LIMITES EM ÚNICO EMISSOR OU FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Artigo 16. Fica limitado a 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum.

Parágrafo único. O limite estabelecido no caput não se aplica aos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Artigo 17- Fica limitado a 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do Regime de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento de renda fixa ou em fundo de investimento de ações referenciados em índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50.

SEÇÃO VII - DOS RISCOS

Artigo 18 - Além dos limites da resolução, ficam incluídos os seguintes limites de exposição a risco, conforme segue:

SUBSEÇÃO I – RISCO DE CRÉDITO

Artigo 19 - Na aplicação de recursos financeiros que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) a decisão será fundamentada em classificações de risco baixo acima de BBB.br.

SUBSEÇÃO II – RISCO DE MERCADO

Artigo 20 - A volatilidade anual máxima deverá ser monitorada de tal forma a não exceder os parâmetros de mercado para seus similares.

SUBSEÇÃO III – RISCO DE LIQUIDEZ

Artigo 21 – Será realizado monitoramento dos prazos de vencimento dos fluxos de ativos e passivos.

SEÇÃO VIII – DAS COMPETÊNCIAS

SUBSEÇÃO I - DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Artigo 22 - O Comitê de investimento é o órgão técnico de apoio do Conselho Administrativo e será composto por 7 (sete) Membros, com participação obrigatória do Presidente da FUNSERV, Diretor Administrativo e Financeiro e Gestor dos Recursos do RPPS, e os demais membros poderão ser : o Diretor de Previdência e Assistência Social, membros do Conselho Administrativo e/ou do quadro efetivo e estável da FUNSERV, indicados pelo Conselho Administrativo.

Artigo 23 - A competência do Comitê de investimentos é :

I - Analisar todas as linhas de investimentos e ativos;

II - Pré analise das instituições financeiras a serem utilizadas para investimentos, movimentações e custódia dos recursos;

III - Definição dos Títulos públicos a serem adquiridos e vendidos conforme artigo 5º;

IV - Definição dos Fundos de Investimentos a serem utilizados;

V - Definição e realização de transferências superiores a 30% e até 60% dos recursos para outros ativos visando majorar as rentabilidades e minimizar os riscos.

Parágrafo único - O Comitê de investimento poderá solicitar avaliação técnica de consultoria de ativos.

SUBSEÇÃO II - DO PRESIDENTE DA FUNSERV

Artigo 24 - Compete ao Presidente da FUNSERV em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro:

I - A execução da política de investimentos.

II - Movimentação de valores.

III - Definição de saques até o limite estabelecido no artigo 15.

IV - Definição de transferências de valores conforme artigo 13, melhorando a rentabilidade ou reduzindo os riscos.

V - Dar conhecimento da política de investimentos e suas alterações ao Ministério da Previdência Social, entes públicos municipais e segurados do R.P.P.S., através do Diário Oficial do Município e na rede mundial de computadores – internet.

SEÇÃO IX – DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Artigo 25 - O Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo são os órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta resolução.

Parágrafo único - O Presidente da FUNSERV e o Diretor Administrativo e Financeiro disponibilizarão o acesso às informações e dados necessários para fiscalização.

Artigo 26 - Será monitorado por Consultorias Econômica e Financeira todos os riscos e limites desta resolução, demonstrado através de relatórios.

SEÇÃO X – DA VIGÊNCIA.

Artigo 27- A política de investimentos será revista anualmente no mês de novembro pelo Conselho Administrativo, Comitês de Investimento, Conselho Fiscal e Comitê Gestor da Saúde.

§ 1º - As reuniões deverão ter a presença mínima de 21 (vinte e um) membros, e as decisões deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos participantes.

§ 2º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho Administrativo e na ausência deste pelo Presidente da FUNSERV.

SEÇÃO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28 - A FUNSERV promoverá cursos de capacitação e treinamento aos responsáveis pela gestão da política de investimentos.

Artigo 29- Esta Resolução e suas alterações serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas na rede mundial de computadores – internet.

Parágrafo único – A publicidade prevista no caput será efetuada no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

Artigo 30 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogada a Resolução Número 004/2013.

ANA PAULA FÁVERO SAKANO
Presidente

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 006/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre as aplicações dos recursos da Assistência à Saúde.

ANA PAULA FÁVERO SAKANO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, considerando a necessidade de zelar pelos recursos da Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal e seus dependentes, nos termos da Lei Número 10.965/14, resolve publicar a Política de Investimentos da Assistência à Saúde.

Artigo 1º – Os recursos da Assistência à Saúde devem ser aplicados de acordo com as disposições desta resolução e as regras estabelecidas na Resolução 005/2014 de 25 de novembro de 2014, com exceção do limite definido no item 5 da tabela constante do § 3º, do artigo 4º da Resolução 005/2014, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Artigo 2º - A FUNSERV adotará o modelo de gestão próprio, com decisões relativas a Política de Investimentos de competência do Presidente da FUNSERV, Diretoria Executiva, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Artigo 3º - O Comitê de investimento é o órgão técnico de apoio do Conselho Administrativo e será composto pelo Presidente da FUNSERV, Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor da Saúde, um membro indicado pelo Conselho Administrativo, e um membro indicado pelo Comitê Gestor da Saúde.

Artigo 4º - Os valores a serem resgatados para honrar os diversos compromissos, serão movimentados pelo Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, além do valor da contribuição mensal da Assistência à Saúde, o limite de até 20% da reserva financeira dos recursos da Assistência à Saúde.

Artigo 5º- Esta Resolução e suas alterações serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas na rede mundial de computadores – internet.

Parágrafo único – A publicidade prevista no caput será efetuada no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogada a Resolução Número 005/2013.

Sorocaba, 25 de novembro de 2014.
ANA PAULA FÁVERO SAKANO
Presidente

PORTARIA Nº 002/2015
(Dispõe sobre a nomeação de funcionário)

A Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de Contador I, criado pela Lei Municipal nº 4.491/94 de março de 1994, LUCELENE APARECIDA JULIANI, aprovado (a) no concurso público nº 005/2010.

Artigo 2º - A funcionária será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal de nº 3.800/91 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 09 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2015

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente FUNSERV

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 002/2015

Considerando a Lei nº 8346/2007 que estabelece regras para a promoção do Sistema de Evolução Funcional;

Considerando o disposto no art. 6º,§1º, Decreto nº 16.383/08 que regulamenta os procedimentos e parâmetros para o processo de Evolução Funcional que consiste na Promoção e/ou Progressão previsto nas Leis nº 3801/91, nº 8346/07 e nº 4599/94, com redação dada pela Lei 8119/07;

Considerando a necessidade de regulamentação para procedimentos relativos ao ano de competência de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Os servidores estáveis poderão apresentar no período de 12 de janeiro/2015 a 12 de fevereiro/2015 os certificados de cursos para fins de capacitação relativa ao exercício de 2014.

Art. 2º – Os cursos apresentados para fins de progressão (nível) ou para promoção (referência) nos termos da Tabela A do anexo da Lei nº 8346/2007, serão avaliados independente da data da realização, desde que concluídos até o final do exercício considerado

Parágrafo único – Os cursos de graduação deverão ser comprovados por meio de diploma ou certidão de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau realizada até o final do exercício considerado.

Art. 3º – Os cursos previstos na Tabela B do anexo da Lei nº 8346/07 serão avaliados desde que tenham sido realizados nos últimos 2 (dois) anos, sendo considerado para esse fim o período de 30 de dezembro de 2012 a 30 de dezembro de 2014.

Art. 4º – Serão habilitados para o sistema de evolução funcional os servidores que se enquadrarem nas seguintes condições:

I – promoção (referência): servidores que concluírem o período de estágio probatório até 31 de dezembro de 2014, sendo a assiduidade calculada proporcionalmente à data de aquisição da estabilidade;

II – progressão (nível): servidores integrante do quadro do magistério que concluírem o período de estágio probatório até a data limite para apresentação dos diplomas/certificados, previstas no art. 1º;

III – não tiverem sofrido pena de suspensão no exercício considerado.

Art. 5º – É de responsabilidade do servidor o preenchimento do formulário que estará disponível na Seção de Pagamento e Benefícios. O referido formulário deverá ser entregue na Seção de Pagamento e Benefício juntamente com os certificados dos cursos.

§1º É de responsabilidade do servidor a verificação dos certificados que serão entregues, a fim de que atendam as regras desta resolução, da Lei nº 8.346/07 e do Decreto nº 16.383/08.

Os documentos aceitos para fins de pontuação de capacitação de evolução funcional devem ser apresentados somente na forma de Certificados de Conclusão e/ou Diplomas.

Art. 6º – Para fins de evolução funcional os documentos deverão ser entregues na seguinte conformidade:

I – Curso de graduação: diploma ou certidão de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, com a comprovada colação de grau;

II – curso de pós graduação stricto sensu – diploma ou ata de defesa com a devida titulação de mestre ou doutor, acompanhada do respectivo histórico escolar, realizado nos termos de Resolução específica do Conselho Nacional de Educação;

III – curso de pós graduação lato sensu, em nível de especialização: certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, que atenda as exigências previstas em Resolução específica do Conselho Nacional de educação;

IV – curso de Extensão Universitária com carga horária mínima de 240 horas;

V – cursos previstos na tabela B, do anexo da Lei nº 8346/07: certificados que se enquadrem nas seguintes regras:

a) cursos com carga horária total igual ou superior a 8 horas;

b) limite, por exercício analisado, de no máximo 2 (dois) cursos à distância (online, e learning) sendo que em caso de apresentação de certificados em número superior ao estabelecido, serão pontuados os cursos já concluídos neste exercício por ordem de data de início, independente de carga horária ou instituição realizadora, acompanhado de conteúdo programático ou ementa do curso,

c) simpósios, encontros, workshops, jornadas, oficinas, seminários, palestras, dentre outros acompanhados de conteúdo programático ou ementa do curso.

Art. 7º – Os diplomas e certificados apresentados para fins de evolução funcional serão avaliados observando-se:

a) carga horária e período de realização do curso coerentes;

b) compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso;

c) documento contendo timbre, carimbo, carga horária, período de realização (mês e ano), e assinatura do responsável pelo curso, a qual poderá ser facultativa somente no caso de certificado de curso à distância (online, e-learning), desde que este apresente código de certificação;

d) os certificados de cursos estrangeiros deverão ser traduzidos para língua portuguesa e validados por órgãos oficiais.

Art. 8º – Os diplomas e/ou certificados e demais documentos necessários à comprovação da realização do curso, deverão ser apresentados por cópia reprográfica autenticada, ou acompanhada do original.

Art. 9º – Para fins de pontuação de capacitação de evolução funcional, não serão considerados válidos:

I. Declarações ou atestados de conclusão de curso.

II. Os cursos preparatórios para concursos públicos.

III. Apostilamentos de diploma de curso de graduação que possuírem mais de uma habilitação.

IV. Os cursos de formação específica da Guarda Civil Municipal.

V. Cursos que já tenham sido considerados como pré-requisito do cargo.

VI. Os certificados cujo próprio servidor ministrou o curso.

Art. 10 – Não serão aceitos documentos extemporâneos ou substituição após o período estabelecido para a entrega dos mesmos.

Art. 11 – Todos os formulários com os respectivos documentos serão analisados pelos Grupos de Trabalhos e pela Comissão de Evolução Funcional, criada pelo art. 2º do Decreto nº 16.383/08, sendo seus membros nomeados por Ato da Presidente da Funserv.

Art. 12 – Aos cursos profissionais de nível técnico serão atribuídos 40 pontos (pontuação máxima da tabela "B" do anexo da Lei nº 8.346/2007), independente do ano de sua realização, desde que tenha sido concluído até o final do exercício considerado. Deverá também haver compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso, além de atender todos os requisitos estabelecidos nesta resolução, na Lei nº 8.346/07 e no Decreto nº 16.383/08.

Art. 13 - Os cursos divididos em mais de um modulo deverão apresentar a carga horária total dos módulos em um único certificado. Caso os módulos sejam apresentados em certificados diferentes, se tratando do mesmo curso não serão considerados para capacitação da Evolução Funcional.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2015

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da Funserv

EXERCÍCIO 2014
EVOLUÇÃO FUNCIONAL
REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO (REFERÊNCIA)

(PRENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nome completo (por extenso)
_____

Admissão _____/_____/_____ Cargo _____ Matrícula _____

Secretaria _____ Divisão _____ Seção _____

TABELA A

	Documentos	Quantidade de Certificados	Nº de folhas
I	Doutorado - concluído		
II	Mestrado - concluído		
III	Pós-Graduação nível especialização – Lato Sensu média de 260 horas - concluído		
IV	Curso de Administração Pública promovido pela Prefeitura de Sorocaba - concluído		
V	Pós-Graduação nível extensão Universitário - concluído		
VI	Curso de nível superior desde que não seja requisito do cargo - concluído		
VII	Curso de nível médio desde que não seja requisito do cargo - concluído		

TABELA B

	Documentos (realizados no período de 30/12/2012 a 30/12/2014)	Quantidade de Certificados	Nº de folhas
I	Curso de 64 horas a 72 horas		
II	Curso de 53 horas a 63 horas		
III	Curso de 48 horas a 52 horas		
IV	Curso de 40 horas a 47 horas		
V	Curso de 32 horas a 39 horas		
VI	Curso de 24 horas a 31 horas		
VII	Curso de 16 horas a 23 horas		
VII	Curso de 08 horas a 15 horas		
IX	Cursos de Informática Básicos		
X	Cursos de Informática Avançados		
XI	Congresso Internacional		
XII	Congresso Nacional		

Total de folhas (A+B) _____

Requer análise dos documentos acima para contagem de pontos para fins de promoção, DECLARA estar ciente que somente serão pontuados os documentos que atendam os critérios estabelecidos na Lei 8346/2007, Decreto nº 16383/2008 e Resolução nº 002/2015

_____/_____/_____ _____
Assinatura do servidor

Resolução nº 001/2015

ANA PAULA FÁVERO SAKANO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, incluído pela Emenda nº 19/98,

RESOLVE:

Publicar a tabela de salários dos cargos e funções da FUNSERV-Sorocaba, baseadas no reajuste salarial concedido através da Lei Municipal nº 10.728, de 20 de fevereiro de 2014.

Denominação Cargo	Sálarios	Jornada	Valor
Presidente	Salário base	40 h	14.792,53
Vice-Presidente	Sem Remuneração		
Diretor Administrativo- Financeiro	Salário -base	40 h	7.894,74
Diretor da Previdência e Assistência Social	Salário -base	40 h	7.894,74
Chefe de Divisão	Salário -base	40 h	6.195,92
Chefe de Seção	Salário base	40 h	4.624,41
Assistente de Secretaria e Expediente	Salário base	40 h	2.701,99
Auxiliar de Administração I	Salário base	40 h	1.150,00
Assistente Social I	Salário base	30 h	3.216,19
Médico I	Salário – Hora	15 h	59,35
Auxiliar de Enfermagem I	Salário – Hora	30 h	12,89
Contador I	Salário base	30 h	2.873,54
Motorista I	Salário base	40 h	1.464,26
Servente I	Salário base	40 h	1.150,00
Técnico em Informática	Salário base	40 h	1.923,20
Procurador	Salário base	20 h	4.415,37
Técnico em Enfermagem	Salário Hora	30 h	12,89

- **Salário Base do Cargo , não incluindo as vantagens pessoais**

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015

ANA PAULA FÁVERO SAKANO
Presidente

Curta a página oficial
da Prefeitura de Sorocaba

PREFEITURADESOROCABA

Prefeitura de SOROCABA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº01/2015

DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 1.033/2014, publicada em 28 de novembro de 2014, que nomeou MARIO CARONE FILHO, para exercer o cargo de MOTORISTA, pelo não cumprimento do prazo legal.
Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº02/2015

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 12/04/2012, nomeia MARCELINO DOS SANTOS, para exercer no Setor de Materiais e Logística, o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.
Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº03/2015

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 18/2011, devidamente homologado em 17/05/2012, nomeia WILSON DE FREITAS QUEIROZ, para exercer no Setor de Materiais e Logística, o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991; Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992; Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº04/2015

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia ALINE RODRIGUES DE SOUZA, para exercer no Setor de Protocolo Geral, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971 de 20 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005; Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007; 8.534 de 17 de julho de 2008, Lei nº 9.133 de 26 de maio de 2010 e Lei nº10.701 de 30 de dezembro de 2013.
Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº05/2015

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia RODRIGO DE CAMARGO, para exercer no Setor de Materiais e Logística, o cargo de provimento efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.
Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº06/2015

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia NATANAEL SEVERINO LUCAS, para exercer no Setor de Materiais e Logística, o cargo de provimento efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.
Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº07/2015

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia SIMONE MENDES DA SILVA, para exercer no Setor de Materiais e Logística, o cargo de provimento efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.
Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº08/2015

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011 e prorrogado por 2 anos a partir de 22/02/2013, nomeia ALCIDES MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer no Setor de Materiais e Logística, o cargo de provimento efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.
Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.066/2014
(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 11.000, de 12 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o Sr. Antonio Garcia Martin, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Córregos e Canais.

Artigo 2° - O servidor passará a exercer seu cargo de origem, no Departamento de Serviços.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.067/2014
(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 11.000, de 12 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o Sr. Pedro Afonso Acquaviva Carrano, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios.

Artigo 2° - O servidor passará a exercer seu cargo de origem, no Departamento de Serviços.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.068/2014
(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 11.000, de 12 de novembro de 2014,
RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar o Sr. Nilton Vieira Neres, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Galerias.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.
Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.069/2014
(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 11.000, de 12 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a Sra. Sandra Regina Amaral Leite de Barros, servidora de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Drenagem.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.
Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.070/2014
(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 11.000, de 12 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Sandra Regina Amaral Leite de Barros, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Serviços.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.071/2014
(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 11.000, de 12 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Nilton Vieira Neres, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.072/2014
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de licença para tratamento de saúde)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.° 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Adriano Tadeu Fogaça da Silva, Técnico em Eletrotécnica, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Mecânica, a partir de 22 de dezembro de 2014 até o tempo que perdurar a licença para tratamento de saúde do Sr. Roberto Cera.
Artigo 2º - Durante a licença mencionada, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.
Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1073/2014

(Dispõe sobre remoção de servidores autárquicos municipais e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 11.000 de 12 de novembro de 2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Remover do Setor de Córregos e Canais, os servidores abaixo relacionados, que passarão a exercer suas atividades no Setor de Alvenaria e Próprios:
ALCIDES DE OLIVEIRA
BONIFACIO VIEIRA LOPES
CARLOS ANDRADE
CARLOS ROBERTO CASTRO
CELSO DONIZETTI DE OLIVEIRA
DIRCEU JOAO TEIXEIRA
ERNANDE MATEUS ERCOLIN
HELOISA MONTEIRO
JOAO APARECIDO RODRIGUES
MAURI MENDES
MILTON MARIA BERNARDES NOBREGA
PAULO SERGIO SAQUETTE
PEDRO LOURENCO MARIANO DE ARRUDA
ROBERTO ANGELO DE LIMA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1074/2014
(Dispõe sobre remoção de servidores autárquicos municipais e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 11.000 de 12 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Galerias, os servidores abaixo relacionados, que passarão a exercer suas atividades no Setor de Alvenaria e Próprios:
ABADIAS AYRES DE OLIVEIRA
AIRTON NUNES
ALEX RAMOS
ANTONIO CARLOS BARBOSA
ANTONIO DONIZETTI DE ARAUJO
ANTONIO SBRISSA
BENEDITO DE CAMPOS SOBRINHO
CLAUDIMIR RAYMUNDO
CLAUDINEI FERNANDES MUNIZ
CLEITON CESAR SOTO
DANIEL VALIM DE CAMARGO
EDUARDO DA SILVA MONTEIRO
ELCIO JOSE DA SILVA
ELIEBER ZOCCA
FRANCISCO DE OLIVEIRA
GILBERTO LOPES DA SILVA
ISRAEL JORGE PEREIRA
JAIRO GONÇALVES DE JESUS
JEFFERSON CRISTIANO MURARO
JOEL CARLOS DE OLIVEIRA
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA I
JOSE CARLOS CAMARGO RODRIGUES
JOSE CARLOS DA COSTA QUEIROZ
JOSE GERALDO GOMES DE ALMEIDA
JOSE MARQUES DA SILVA NETO
LEONARDO RIBEIRO CAMARGO
MARCELO ADÃO
MARCIO FERNANDO DA COSTA
MARCO ANTONIO CARRIEL
MARCOS ANTONIO DE BARROS
MARCOS ARAUJO
MARCOS PEREIRA DA SILVA
MARCOS POVEDA NUNES
MAURILIO DE SOUZA XAVIER
MOACIR ALVES DOS SANTOS
NELSON LAURINDO
NICODEMO DIAS DA SILVA
NILSON DOMINGOS DOS SANTOS
PAULO ANTONIO ALMEIDA
RAUL GOMES DE ALMEIDA
ROBERVAL HARO RODRIGUES JUNIOR
ROBSON GOMES DE ALMEIDA
SANDRO BENEDITO MOREIRA
URIEL DE CARVALHO LARA
VANDERLEI MARTINS BENETTI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1075/2014
(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 11.000 de 12 de novembro de 2014,

RESOLVE:
Artigo 1° - Remover do Departamento de Drenagem, a servidora Joceli Aparecida de Oliveira de Paula, que passará a exercer suas atividades no Departamento de Serviços.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.076/2014
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.° 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. José Carlos da Costa Queiroz, Pedreiro, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios, durante as férias do Sr. Nilton Vieira Neres no período de 29/12/2014 à 17/01/2015.
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de dezembro de 2014.
Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N° 1.077/2014
(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:
Artigo 1° - Declarar vago o cargo do servidor JOSÉ RUBENS GALBINI, Oficial Encanador de Instalação de Rede, lotado no Setor de Manutenção de Água, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.078/2014
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.° 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. José Antônio da Silva Santos, Oficial Operador de Estação de Tratamento, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Controle Operacional de ETA's, durante as férias do Sr. Aparecido Donizeti de Almeida no período de 12/01/2015 à 31/01/2015.
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de janeiro de 2015.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.079/2014
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.° 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Marcos Antônio de Almeida Cruz, Operador de ETA, para exercer em substituição, a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante a substituição do Sr. José Antônio da Silva Santos no cargo de Chefe do Setor de Controle Operacional de ETA's no período de 12/01/2015 à 31/01/2015.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de janeiro de 2015.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.080/2014
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.° 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:
Artigo 1° - Designar a servidora autárquica, Sra. Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula, Auxiliar de Administração, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Compras, durante as férias da Sra. Silvia de Fátima Porto Oliveira no período de 16/01/2015 à 3/01/2015.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de janeiro de 2015.
Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N° 1.081/2014
(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:
Artigo 1° - Declarar vago o cargo do servidor DAVI DE GOES, Encanador de Instalação de Rede, lotado no Setor de Manutenção de Água, por Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo, sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 8307/2014

INTERESSADO: ALDENI PEREIRA DE ASSIS

ASSUNTO: Solicitação de Vistoria

ENDEREÇO: R. Jackson Gonçalves de Carvalho, 564 – Jd. Montreal

Nº 11.287/2013

INTERESSADO: ANTONIO CÍCERO MARQUES DE SOUSA

ASSUNTO: Solicitação de Vistoria

ENDEREÇO: Rua Antonio Furtado Lopes, 767 - Mineirão

Nº 8589/2014

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO LARA

ASSUNTO: Solicitação (servidor aposentado)

Nº 5290/2014

INTERESSADO: ANTONIO MARCOS DE SOUZA

ASSUNTO: Ressarcimento de Danos

ENDEREÇO: Rua Severino Milego Latorre, nº 1 – Jd. Americano

Mary Mércia Daniel

DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Protocolo Geral do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 3543/2013

NOME: ISABEL SANCHES LOPES E OUTROS

ASSUNTO: Desapropriação – Implantação de bacia de contenção do Córrego Lavapés

ENDEREÇO: Rua Eugênio Marins – Vila Hortência

Mary Mércia Daniel

DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

SAAE

PORTARIA N° 1.082/2014
(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:
Artigo 1° - Declarar vago o cargo do servidor JOSÉ LUIS LEME, Mestre de Obras, lotado no Setor de Manutenção de Água, por Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de janeiro de 2015.
Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N° 1.083/2014
(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 10.833, de 20 de maio de 2.014,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. LEVINO CRAVO DA COSTA, para exercer a função gratificada de Monitor, no Setor de Materiais e Logistica.
Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.
Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N° 1.084/2014
(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar vago o cargo do servidor JOÃO CARLOS WEY, Médico, lotado no Setor de Segurança e Saúde Ocupacional, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N° 1.085/2014
(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar vago o cargo da servidora SILVANA SIGOLI PERES, Oficial de Administração I, lotado no Setor de Protocolo Geral, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

PORTARIA N°1.086/2014
(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.° 11.037, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Ana Maria Aparecida Felisberto, Coordenadora Especial, para exercer, cumulativamente e interinamente, o cargo em comissão de Procuradora Geral Autárquica.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria nº 1.009 de 03 de novembro de 2014.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2014.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA
SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 7353/2005
INTERESSADO: FLAVIO BARBERO SCHIMMELPLENG
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA CAPITAO LUIZ BADDINI, Nº 55 - JD SANTA ROSÁLIA

Nº 9636/2014
INTERESSADO: DEBORA COSTA RAMIRES
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE STILITANO, Nº 802 – PQ. OURO FINO

Nº 4277/2013
INTERESSADO: JOSÉ VENTURA DE CARVALHO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA ROSA DE OLIVEIRA LEITE, Nº 31 – JARDM J. S. CARVALHO

Nº 2764/2008
INTERESSADO: LUIZ CARLOS MORENO FERREIRA (ODIR MIGLIORINI)
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TARIFA
ENDEREÇO: RUA HERMELINO MATARAZZO, Nº 1238 – ALÉM LINHA.

Nº 9696/2014
INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS MEDINA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: AVENIDA THEODOLINDA LATORRE SOAVE, Nº 350 – PARQUE IBITI DO PAÇO

Nº 10893/2006
INTERESSADO: SAMANTA DE CÁSSIA OLIVEIRA BIAZOTTI
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, Nº 84, VILA SÃO JOSÉ

Nº 9667/2014
INTERESSADO: REGINA MARIA DO CARMO RAMOS
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA ANA CONCEIÇÃO FRAGOSO, Nº 325 – CHÁCARA REUNIDAS SÃO JORGE

Dayane Miranda Gonzalez
Chefe do Setor de Controle e Receita

Marcos Alexandre Moreira da Silva
Chefe do Departamento de Receita

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
02/2015	MARCELINO DOS SANTOS	MOTORISTA
03/2015	WILSON DE FREITAS QUEIROZ	OPERADOR DE MÁQUINAS
04/2015	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
05/2015	RODRIGO DE CAMARGO	AJUDANTE DE SERVIÇOS
06/2015	NATANAEL SEVERINO LUCAS	AJUDANTE DE SERVIÇOS
07/2015	SIMONE MENDES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
08/2015	ALCIDES MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	AJUDANTE DE SERVIÇOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE POLÍTICA DE PESSOAL E TREINAMENTOS

01-Carteira de trabalho com PIS;
02-Certificado de reservista;
03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
04-cédula de identidade;
05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante, na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
06-02 (duas) fotos 3 x 4 com nome no verso;
07-Antecedentes criminais;
08-Declaração de que não possui outro vínculo empregatício em órgão público, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
09-Histórico escolar / Diploma (obs. Conforme requisito do edital);
10-CPF (CIC)
11-Certidão de nascimento ou casamento;
12-Certificado de escolaridade; (conforme requisitos do edital);
13-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
14-RG
15-Comprovação de Vacina Antitetânica
16-Comprovante de endereço (conta luz ou telefone)
17-Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico/ superior)

Obs: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Para quem ainda não tem conta na Caixa Econômica Federal
CÓPIAS:
01-CPF;
02-RG;
03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
04-Certidão de casamento;
Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original

Exame médico
01- Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
02- Trazer xérox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
03- Se possuir trazer carteira de prevenção ao câncer;
04- Declaração médica constando Idade Gestacional e data provável de parto.

Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.

Adhemar José Spinelli Junior
Diretor Geral

URBES — Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social

PORTARIA Nº 001/2015

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.688/2013 e, considerando o que estabelece o artigo 12 da Resolução nº 404, de 12 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, vem **NOTIFICAR** os proprietários dos veículos abaixo relacionados, dando-lhes ciência do cometimento de infração de trânsito, para que querendo, no prazo estipulado no Edital de Notificação de Autuação anexo à presente, apresentem suas Defesas da Autuação, nos termos dos artigos 3º, § 3º, e 12, § 1º, inciso I, da referida Resolução.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
Diretor de Trânsito
URBES

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 1 de 1

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C119803272	17/08/2014	17:35:00	FDK4448	74550	26/09/2014
A286024514	18/08/2014	18:15:00	DTQ3113	60501	29/09/2014
A286176424	12/08/2014	19:47:00	DUR9418	59910	29/09/2014
A286562524	21/08/2014	16:03:00	DVK5494	51851	29/09/2014
A286019344	20/08/2014	15:29:00	JTB0128	55415	29/09/2014
A286413144	19/08/2014	11:50:00	CSY9409	55500	29/09/2014
A286316674	19/08/2014	10:25:00	FGZ6686	73662	29/09/2014
A286412814	18/08/2014	14:05:00	EED5686	58193	29/09/2014
A286018244	20/08/2014	11:05:00	GRM0853	55415	29/09/2014
A286560434	17/08/2014	15:05:00	BJM4789	55500	29/09/2014
A286019014	20/08/2014	14:22:00	DKR4051	73662	29/09/2014
A286322404	19/08/2014	10:30:00	CMJ2132	54522	29/09/2014
A284492434	21/08/2014	08:57:00	FJL2562	73662	03/10/2014
E104557260	22/08/2014	22:30:00	DWH6492	60503	03/10/2014
F101010120	22/08/2014	15:09:00	ETX3219	56732	03/10/2014
A285829814	28/08/2014	18:44:00	CKE4384	60501	10/10/2014
A286009114	28/08/2014	16:08:00	BPV9873	73662	10/10/2014
A286573744	28/08/2014	19:03:00	FOM7242	56300	10/10/2014
A286498394	28/08/2014	17:17:00	DEJ2791	55500	10/10/2014
C120228532	31/08/2014	16:21:00	BUF1562	74550	13/10/2014
E104569580	27/08/2014	17:18:00	CIQ6580	60503	13/10/2014
E104564850	28/08/2014	14:59:00	BUJ3966	60503	13/10/2014
F101022220	28/08/2014	09:28:00	ERL5892	56732	13/10/2014
A286825754	02/09/2014	19:55:00	ERN2072	73662	13/10/2014
A286304684	03/09/2014	17:56:00	CCQ6800	73662	13/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 2 de 2

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
A286213824	01/09/2014	17:58:00	DVM3388	73662	13/10/2014
A286125494	04/09/2014	12:29:00	DGK0377	51851	13/10/2014
C120258672	02/09/2014	09:32:00	EDS3086	74550	13/10/2014
C120224132	02/09/2014	06:35:00	CYD9157	74630	13/10/2014
C120288042	04/09/2014	06:30:00	CYD9157	74550	13/10/2014
C120300142	04/09/2014	07:36:00	BUF6012	74550	13/10/2014
A285826624	23/08/2014	20:12:00	ATQ7146	55416	14/10/2014
A286851164	02/09/2014	18:06:00	MDB7574	55500	14/10/2014
C120387372	05/09/2014	08:56:00	BDM0411	74550	14/10/2014
A270713724	14/09/2014	08:10:00	HIX2954	60501	17/10/2014
A269499764	13/09/2014	10:21:00	CJI2657	73662	17/10/2014
A286679454	06/09/2014	13:58:00	DPE6789	59910	17/10/2014
A286998014	07/09/2014	20:30:00	DMG2180	53800	17/10/2014
C120417512	07/09/2014	13:11:00	BUJ6140	74550	20/10/2014
C120548082	08/09/2014	10:17:00	DTU4294	74550	20/10/2014
C120549182	07/09/2014	15:12:00	CBJ7507	74550	20/10/2014
C120431922	08/09/2014	19:53:00	CAM0735	74550	20/10/2014
C120474822	03/09/2014	12:27:00	ETN7378	74550	20/10/2014
C120449522	07/09/2014	12:01:00	EGB0026	74630	20/10/2014
C120451722	07/09/2014	21:58:00	EBW8527	74550	20/10/2014
C120416742	08/09/2014	16:26:00	FET0907	74550	20/10/2014
C120465142	10/09/2014	03:24:00	CWK5039	74550	20/10/2014
C120569862	06/09/2014	03:05:00	CEO8464	74550	20/10/2014
C120549292	07/09/2014	18:53:00	CEA4488	74550	20/10/2014
C120462062	04/09/2014	17:04:00	DIO7783	74550	20/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 3 de 3

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
A287009904	18/09/2014	17:49:00	EDK1842	73662	24/10/2014
A287126164	12/09/2014	22:10:00	MRX0375	53800	21/10/2014
A286710144	07/09/2014	12:52:00	EJH1904	55413	21/10/2014
A286403024	08/09/2014	15:17:00	DNN1448	55500	21/10/2014
A287057634	08/09/2014	13:03:00	BXU4465	57380	21/10/2014
A286873164	18/09/2014	07:44:00	DJF2900	56810	21/10/2014
A286656024	19/09/2014	17:35:00	DUQ1175	60501	21/10/2014
A286048504	09/09/2014	22:03:00	FEG0938	60501	21/10/2014
A286404344	10/09/2014	14:07:00	CVM6486	55500	21/10/2014
C119688982	16/08/2014	11:42:00	FUL0668	74550	26/09/2014
C119695362	15/08/2014	12:04:00	EPF7151	74550	26/09/2014
C119820872	16/08/2014	07:36:00	BNB9354	74550	26/09/2014
C119669732	16/08/2014	11:33:00	HVC9653	74550	26/09/2014
C119820982	16/08/2014	11:15:00	EVC1530	74550	26/09/2014
C119663802	15/08/2014	13:58:00	DWH9016	74550	26/09/2014
C119865102	21/08/2014	20:15:00	CSY9551	74550	29/09/2014
C119886212	21/08/2014	07:46:00	FBE6135	74550	29/09/2014
C119861132	21/08/2014	10:26:00	BPH8791	74550	29/09/2014
C119886652	21/08/2014	10:01:00	EZG1913	74550	29/09/2014
C119870602	21/08/2014	11:56:00	HJE0362	74550	29/09/2014
C119872792	21/08/2014	07:19:00	DHQ6059	74550	29/09/2014
C119889732	21/08/2014	11:14:00	DGX2419	74630	29/09/2014
C119885772	21/08/2014	00:48:00	FUU6965	74550	29/09/2014
C119879612	21/08/2014	13:47:00	CCE8121	74550	29/09/2014
C119880272	21/08/2014	15:16:00	EAJ4833	74550	29/09/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 4 de 4

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C119878072	21/08/2014	08:38:00	FHY2792	74550	29/09/2014
A285721574	19/08/2014	08:55:00	BMT8456	73662	29/09/2014
A284805384	19/08/2014	19:19:00	BML7965	57461	29/09/2014
A284805494	19/08/2014	19:20:00	CRT5597	57461	29/09/2014
A286329214	20/08/2014	06:06:00	NRS0145	60501	29/09/2014
C119910202	23/08/2014	09:00:00	LUP1383	74630	29/09/2014
E104535040	19/08/2014	11:08:00	EPH1992	60503	30/09/2014
A286576824	27/08/2014	13:45:00	BOF3102	60501	03/10/2014
A286031774	25/08/2014	13:33:00	DQU3417	60502	06/10/2014
A286646014	27/08/2014	12:38:00	NTE3635	73662	06/10/2014
A286326794	25/08/2014	08:54:00	CPR1568	51930	03/10/2014
A286419854	25/08/2014	16:03:00	DQO6409	55500	03/10/2014
A286740614	27/08/2014	19:08:00	FLL4939	73662	06/10/2014
A286310514	25/08/2014	08:17:00	DDV3749	68580	03/10/2014
A286311394	27/08/2014	10:34:00	BQL5483	55411	03/10/2014
A285944004	25/08/2014	17:25:00	DUC7474	73662	03/10/2014
A286723674	27/08/2014	11:45:00	ESL1063	52070	03/10/2014
A286009774	29/08/2014	15:50:00	DQK4088	60501	13/10/2014
A286611704	30/08/2014	08:09:00	HNA2989	51851	10/10/2014
A286521604	29/08/2014	17:49:00	DQM9027	56300	10/10/2014
A286610484	29/08/2014	07:10:00	CPO4559	51851	10/10/2014
A286610594	29/08/2014	07:12:00	CJV3994	73662	10/10/2014
C120199052	29/08/2014	10:23:00	CZF3712	74550	10/10/2014
C120188162	30/08/2014	07:44:00	FFX9171	74550	10/10/2014
C120227542	01/09/2014	02:12:00	BNZ4030	74550	13/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 5 de 5

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120227652	01/09/2014	06:28:00	CYD9157	74630	13/10/2014
C120392652	01/09/2014	19:35:00	CRG2280	74550	10/10/2014
C120393092	31/08/2014	10:29:00	FUA7440	74550	13/10/2014
E104564080	28/08/2014	15:04:00	CJM7874	60503	10/10/2014
A286525454	02/09/2014	09:42:00	EBJ1916	55500	13/10/2014
C120249212	01/09/2014	07:53:00	BIB9655	74550	13/10/2014
C120218192	31/08/2014	16:28:00	DQK1398	74550	13/10/2014
C120229192	31/08/2014	16:35:00	ENY1819	74550	13/10/2014
C120219072	01/09/2014	11:36:00	EBI9510	74550	13/10/2014
C120232052	31/08/2014	17:15:00	EFR4778	74550	13/10/2014
C120221502	01/09/2014	16:24:00	DBO3065	74550	13/10/2014
C120208402	31/08/2014	07:40:00	FAL3275	74550	13/10/2014
C120217532	31/08/2014	14:49:00	EPF1849	74550	13/10/2014
C120351842	05/09/2014	12:03:00	ENY2857	74550	14/10/2014
C120334132	05/09/2014	11:05:00	FTR6082	74550	13/10/2014
C120337212	06/09/2014	08:40:00	FKW4364	74550	13/10/2014
C120397492	06/09/2014	10:35:00	ELL1272	74550	13/10/2014
C120424442	05/09/2014	20:03:00	DQM8620	74550	13/10/2014
C120452162	06/09/2014	13:17:00	BUJ2683	74550	13/10/2014
E104608630	31/08/2014	23:44:00	HHC4742	60503	13/10/2014
F101037070	31/08/2014	19:28:00	ENY0204	56732	13/10/2014
F101032450	30/08/2014	11:06:00	FNG1806	56732	13/10/2014
A286394334	08/09/2014	07:29:00	FLV7182	73662	14/10/2014
C120364712	07/09/2014	15:56:00	DXV8586	74550	13/10/2014
C120343812	07/09/2014	11:55:00	DXV8586	74550	13/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 6 de 6

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
A286125824	10/09/2014	12:38:00	CMH4691	51851	13/10/2014
A286937294	12/09/2014	00:39:00	EAJ2405	60412	20/10/2014
C120498362	02/09/2014	10:50:00	EAJ1914	74550	20/10/2014
C120410702	08/09/2014	10:27:00	FTW0830	74550	20/10/2014
C120434892	08/09/2014	13:37:00	BGK5998	74550	20/10/2014
C120423562	08/09/2014	14:19:00	AMG5650	74550	20/10/2014
C120449632	07/09/2014	14:49:00	CPE6656	74550	20/10/2014
C120414872	07/09/2014	21:11:00	CQG5436	74550	20/10/2014
C120452502	07/09/2014	13:15:00	EZW2002	74550	20/10/2014
C120441162	08/09/2014	10:39:00	BWJ0528	74550	20/10/2014
C120455242	08/09/2014	18:02:00	FTV4227	74550	20/10/2014
A287067424	18/09/2014	11:05:00	DWM8853	73662	24/10/2014
A286619404	13/09/2014	08:20:00	DFW3009	55500	21/10/2014
A287081174	18/09/2014	12:39:00	DCH4987	73662	21/10/2014
A286890104	12/09/2014	06:46:00	CMH2070	51851	24/10/2014
A286711464	14/09/2014	15:52:00	EBA9681	57380	21/10/2014
A286834444	14/09/2014	19:55:00	JOV3831	60501	21/10/2014
A287118354	18/09/2014	07:54:00	DKR5233	73662	21/10/2014
A286967004	18/09/2014	11:56:00	FQQ9359	54521	24/10/2014
A287244524	18/09/2014	09:50:00	DTQ4551	58350	24/10/2014
C119853762	20/08/2014	09:41:00	FRI1972	74550	26/09/2014
C119905802	20/08/2014	00:15:00	DTQ4868	74550	26/09/2014
C119900952	20/08/2014	20:51:00	DAU4799	74550	26/09/2014
C119731882	17/08/2014	07:43:00	EWN7895	74550	26/09/2014
C119796342	18/08/2014	11:11:00	EIR1866	74550	26/09/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 7 de 7

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C119828572	18/08/2014	12:15:00	EYI9956	74630	26/09/2014
C119801402	18/08/2014	14:55:00	GGO1211	74550	29/09/2014
C119785782	18/08/2014	14:57:00	DVO9446	74550	26/09/2014
C119827362	18/08/2014	09:33:00	EFX5323	74550	26/09/2014
C119937472	24/08/2014	11:10:00	DZB3144	74550	29/09/2014
C119977402	24/08/2014	15:13:00	EUF0132	74550	29/09/2014
C119977302	24/08/2014	15:01:00	FGQ5247	74550	29/09/2014
C120050552	25/08/2014	05:06:00	DSU0232	74550	30/09/2014
C120041092	25/08/2014	05:24:00	DQM8620	74550	29/09/2014
C120031522	25/08/2014	01:21:00	BKR4121	74550	29/09/2014
C119980372	23/08/2014	13:31:00	FBW1870	74550	29/09/2014
C119925262	23/08/2014	17:45:00	GAP1708	74550	29/09/2014
C119926702	23/08/2014	15:31:00	FTV4227	74550	29/09/2014
C119984662	23/08/2014	11:54:00	FSR2207	74550	29/09/2014
C119956172	24/08/2014	08:41:00	DKY6040	74550	29/09/2014
C119923832	23/08/2014	18:29:00	DHQ4641	74550	29/09/2014
C119965202	23/08/2014	03:59:00	EFT1631	74550	29/09/2014
A286691774	27/08/2014	21:06:00	JWZ1914	60501	03/10/2014
A286641284	27/08/2014	07:47:00	DVA8069	56810	06/10/2014
A286641394	27/08/2014	07:17:00	CME5858	56810	06/10/2014
A286723014	26/08/2014	15:02:00	FLC6956	73662	06/10/2014
A286120544	26/08/2014	12:52:00	DDA4988	73662	03/10/2014
A286668234	25/08/2014	12:25:00	FFG2775	73662	03/10/2014
C120097192	23/08/2014	14:07:00	ERH6976	74550	03/10/2014
C120139542	26/08/2014	11:44:00	DTW3100	74550	03/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 8 de 8

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120061552	27/08/2014	11:19:00	ERP9590	74550	06/10/2014
C120063202	27/08/2014	13:57:00	ENY2857	74550	06/10/2014
A286579904	26/08/2014	13:12:00	BWI7309	60501	06/10/2014
A286640734	27/08/2014	07:30:00	EUU8955	56810	06/10/2014
A286724334	27/08/2014	13:18:00	DAR6498	51852	03/10/2014
E104569030	23/08/2014	08:48:00	DTQ6509	60503	03/10/2014
C120206312	30/08/2014	08:14:00	OPE5126	74550	13/10/2014
C120145152	29/08/2014	12:26:00	CEE4077	74550	10/10/2014
C120168032	30/08/2014	08:43:00	CPV5028	74550	10/10/2014
C120149112	30/08/2014	09:36:00	FEN5166	74550	10/10/2014
C120186622	30/08/2014	15:15:00	EFR6787	74550	13/10/2014
C120128432	31/08/2014	10:21:00	DRA9341	74630	13/10/2014
C120194322	31/08/2014	11:18:00	CZD5854	74550	10/10/2014
C120169022	30/08/2014	15:26:00	FDN1517	74550	10/10/2014
C120205002	30/08/2014	16:30:00	EIR1238	74550	13/10/2014
C120154832	30/08/2014	13:42:00	HIO4617	74550	10/10/2014
C120172762	31/08/2014	07:29:00	CRG2280	74710	10/10/2014
C120190912	31/08/2014	09:21:00	ETX1270	74550	10/10/2014
C120216102	31/08/2014	17:49:00	GGO1211	74550	13/10/2014
C120162862	29/08/2014	12:38:00	ETJ7529	74550	13/10/2014
C120377912	06/09/2014	11:44:00	EYB0051	74550	13/10/2014
C120331052	05/09/2014	10:22:00	DXV8586	74550	13/10/2014
C120373292	05/09/2014	06:16:00	MBJ9263	74630	13/10/2014
C120316752	03/09/2014	12:02:00	FHY3009	74550	13/10/2014
C120374942	05/09/2014	19:49:00	EQB0997	74630	13/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 9 de 9

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120218962	01/09/2014	08:22:00	AUV3554	74550	13/10/2014
C120230072	01/09/2014	11:58:00	MAK6405	74550	13/10/2014
C120306522	04/09/2014	23:15:00	OFV2940	74550	13/10/2014
A287070614	09/09/2014	14:55:00	DVJ6671	73662	17/10/2014
A286345164	08/09/2014	09:48:00	FMI2633	73662	20/10/2014
A286569234	08/09/2014	18:23:00	CTU7187	51851	17/10/2014
A286829604	08/09/2014	18:29:00	JRF8999	60501	20/10/2014
C120433572	08/09/2014	09:16:00	BNZ4437	74550	20/10/2014
C120379012	06/09/2014	13:54:00	FTY4222	74550	20/10/2014
C120364502	07/09/2014	15:04:00	CXU8077	74550	20/10/2014
C120464592	09/09/2014	22:57:00	DXV8586	74550	20/10/2014
C120563702	10/09/2014	19:53:00	BZV1329	74550	20/10/2014
C120520362	09/09/2014	13:29:00	CVF9972	74550	20/10/2014
C120519482	09/09/2014	10:50:00	DKR3379	74550	20/10/2014
C120521902	09/09/2014	21:01:00	ABN4116	74550	20/10/2014
C120508922	10/09/2014	14:55:00	HEJ6743	74630	20/10/2014
C120702202	10/09/2014	14:52:00	HEJ6743	74550	20/10/2014
A287189194	13/09/2014	10:12:00	DSO2936	73662	20/10/2014
A286893184	10/09/2014	10:18:00	HNY8622	55411	20/10/2014
C120491762	10/09/2014	23:24:00	DQK3766	74550	20/10/2014
C120491982	10/09/2014	22:04:00	EFT1642	74550	20/10/2014
C120681952	13/09/2014	10:10:00	EPB2447	74550	24/10/2014
C120613422	13/09/2014	11:05:00	DDY0440	74550	24/10/2014
C120613202	13/09/2014	10:25:00	BNZ8889	74550	24/10/2014
C119821312	18/08/2014	14:40:00	DNG5701	74550	26/09/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 10 de 10

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C119838692	19/08/2014	11:21:00	FJW1840	74550	29/09/2014
C119808882	17/08/2014	15:30:00	CCL6785	74550	29/09/2014
C119809322	17/08/2014	17:09:00	EPF1226	74550	26/09/2014
C119826922	18/08/2014	07:49:00	DLD2757	74550	26/09/2014
C119823952	17/08/2014	14:13:00	DFJ0904	74550	26/09/2014
C119777202	17/08/2014	15:56:00	CXW1325	74550	26/09/2014
C119795352	18/08/2014	07:36:00	DWH4462	74550	26/09/2014
C119849582	19/08/2014	07:32:00	ETX0896	74550	29/09/2014
C119852552	19/08/2014	17:41:00	FRN5500	74550	26/09/2014
E104537130	20/08/2014	13:00:00	FUU6965	60503	29/09/2014
E104541090	20/08/2014	19:28:00	BVB7829	60503	29/09/2014
F101008030	20/08/2014	18:16:00	DXQ9148	56732	29/09/2014
C119918112	24/08/2014	07:56:00	FGQ4921	74550	29/09/2014
C120050882	25/08/2014	07:51:00	ECB8298	74550	29/09/2014
C120022502	25/08/2014	10:18:00	EFV8429	74550	29/09/2014
C120042852	25/08/2014	08:43:00	CVF7478	74550	29/09/2014
C120052312	25/08/2014	14:40:00	MQU9061	74550	29/09/2014
C119963652	25/08/2014	10:18:00	DKR3379	74550	29/09/2014
C119963872	25/08/2014	12:14:00	HGO9301	74550	30/09/2014
C119941432	25/08/2014	08:35:00	MJF4050	74550	30/09/2014
C120033612	25/08/2014	14:18:00	EAD3419	74550	30/09/2014
C120052202	25/08/2014	14:18:00	ECB6518	74550	29/09/2014
C120023932	25/08/2014	14:29:00	FNG1806	74550	29/09/2014
C119986422	25/08/2014	14:29:00	CHF3698	74550	06/10/2014
C120028662	26/08/2014	15:00:00	HFG1730	74550	06/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 11 de 11

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120036362	25/08/2014	16:56:00	FIR1121	74550	06/10/2014
C120038342	26/08/2014	12:11:00	DHK2696	74550	06/10/2014
A286980204	03/09/2014	11:00:00	JPA3744	73662	06/10/2014
A280035454	27/08/2014	13:05:00	DWH9398	54521	06/10/2014
A285834434	20/08/2014	18:23:00	AKT1727	60501	06/10/2014
A285644134	26/08/2014	09:17:00	FJE6614	54521	06/10/2014
A285827944	23/08/2014	19:30:00	CCZ9807	55415	06/10/2014
A286736004	27/08/2014	11:57:00	DXO6701	60501	06/10/2014
A286488164	02/09/2014	07:29:00	BYE0130	73662	10/10/2014
A286544484	04/09/2014	05:30:00	CGO3463	60501	10/10/2014
A286728304	02/09/2014	12:03:00	FKK7931	73662	10/10/2014
A279927214	03/09/2014	11:13:00	ERW0888	73662	10/10/2014
A286600694	04/09/2014	14:19:00	DGR1056	55415	10/10/2014
A286831254	02/09/2014	17:34:00	EVC2204	51851	10/10/2014
A286026054	27/08/2014	18:21:00	CJM7874	56810	10/10/2014
A280155354	28/08/2014	10:50:00	FBL2353	55680	10/10/2014
A286485204	28/08/2014	07:22:00	EPH1396	73662	10/10/2014
A286613124	31/08/2014	10:20:00	DXA6561	73662	10/10/2014
C120258902	02/09/2014	10:11:00	FAX7260	74550	13/10/2014
C120290902	03/09/2014	12:43:00	DFJ6161	74550	13/10/2014
C120217752	01/09/2014	10:52:00	ERC8776	74550	13/10/2014
C120310042	04/09/2014	13:08:00	ERS2402	74550	13/10/2014
C120276602	02/09/2014	12:06:00	BGP0892	74550	13/10/2014
C120315872	04/09/2014	08:18:00	GLJ0996	74550	13/10/2014
C120307072	04/09/2014	01:55:00	CVB4654	74550	13/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 12 de 12

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120316972	04/09/2014	08:20:00	DTM8198	74550	13/10/2014
C120325662	04/09/2014	13:19:00	FJD5597	74550	13/10/2014
C120312462	04/09/2014	11:29:00	ETX3879	74550	13/10/2014
A285804844	08/09/2014	12:26:00	EDS5662	60501	20/10/2014
A286998904	09/09/2014	18:05:00	ERW3161	73662	17/10/2014
C120405962	07/09/2014	20:40:00	MQA5844	74550	20/10/2014
C120346782	07/09/2014	11:57:00	ERW0712	74550	20/10/2014
C120366802	07/09/2014	12:00:00	BMJ9572	74550	20/10/2014
C120409922	08/09/2014	06:42:00	EFR6565	74550	20/10/2014
C120414002	08/09/2014	14:46:00	DQU2798	74550	20/10/2014
C120452492	07/09/2014	10:40:00	ANP9569	74550	20/10/2014
C120517942	08/09/2014	23:34:00	CXV4207	74550	20/10/2014
C120443912	08/09/2014	17:47:00	BSC0396	74550	20/10/2014
C120532462	05/09/2014	08:48:00	EAJ2008	74550	20/10/2014
C120554022	06/09/2014	11:40:00	FHY2792	74550	20/10/2014
A286532714	05/09/2014	08:36:00	EGB0604	55411	20/10/2014
A286680334	06/09/2014	15:22:00	DAO8407	53800	20/10/2014
A286681544	09/09/2014	12:50:00	NSY1010	73662	20/10/2014
A286712784	06/09/2014	12:17:00	BPD9769	73662	20/10/2014
C120702082	10/09/2014	11:49:00	FKW3441	74550	20/10/2014
A287128584	15/09/2014	17:26:00	ALK7347	73662	21/10/2014
A286496854	10/09/2014	10:28:00	EJG0055	54521	21/10/2014
A286618294	11/09/2014	09:10:00	DMU6538	55090	21/10/2014
A286045414	11/09/2014	17:28:00	EXY2783	55500	21/10/2014
C120480542	08/09/2014	08:44:00	FFI4370	57461	24/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 13 de 13

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120523552	10/09/2014	08:04:00	FKF5382	57461	24/10/2014
C120462392	08/09/2014	08:23:00	CXM7231	57461	21/10/2014
C120499242	08/09/2014	08:42:00	ETH7551	57461	24/10/2014
C120467342	10/09/2014	07:52:00	BUD3095	57461	21/10/2014
E104597520	08/09/2014	15:18:00	CMQ9251	60503	24/10/2014
E104599390	10/09/2014	20:16:00	EDS2990	60503	24/10/2014
E104611710	10/09/2014	09:38:00	EAQ1636	60503	21/10/2014
A286339774	18/08/2014	10:30:00	FDK4448	55416	26/09/2014
C119880822	21/08/2014	15:53:00	EQB0997	74550	29/09/2014
C119990052	22/08/2014	15:20:00	BUH5490	74550	29/09/2014
C119912392	23/08/2014	07:34:00	ENV2930	74550	29/09/2014
C119951002	23/08/2014	10:33:00	COA0440	74550	29/09/2014
C119992252	23/08/2014	04:38:00	EFZ9706	74630	29/09/2014
C119969372	23/08/2014	07:07:00	ENV0600	74550	29/09/2014
C119912722	23/08/2014	09:06:00	GXZ1932	74550	29/09/2014
C119951442	23/08/2014	11:53:00	FNE4045	74550	29/09/2014
C119860252	21/08/2014	00:47:00	CRG2280	74550	29/09/2014
C119877742	21/08/2014	06:35:00	EQB0997	74550	29/09/2014
C119972122	23/08/2014	17:30:00	CPU2884	74550	29/09/2014
C119934402	23/08/2014	20:10:00	DQM8620	74550	29/09/2014
C120024602	25/08/2014	16:52:00	CWE8458	74550	30/09/2014
C120053192	25/08/2014	17:40:00	ETZ8161	74550	29/09/2014
C120054302	26/08/2014	07:16:00	FBW1712	74550	30/09/2014
C120055172	26/08/2014	09:34:00	NJT6097	74550	30/09/2014
C120044062	25/08/2014	18:02:00	ESG1744	74550	29/09/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 14 de 14

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120108522	23/08/2014	16:35:00	FVB4125	74550	29/09/2014
C120028222	26/08/2014	14:15:00	EFR6787	74550	30/09/2014
A284963904	19/08/2014	19:23:00	EOR5158	55500	29/09/2014
C120132392	28/08/2014	13:01:00	ERS2402	74550	06/10/2014
C120102362	28/08/2014	11:00:00	DXP9980	74550	06/10/2014
E104555830	24/08/2014	06:58:00	DTQ0295	60503	06/10/2014
C120067502	27/08/2014	10:05:00	GZD0126	74550	06/10/2014
C120069802	27/08/2014	14:01:00	ENY2857	74550	06/10/2014
A286578144	22/08/2014	13:09:00	ATL0134	60501	06/10/2014
A285847194	23/08/2014	14:45:00	AFX2261	54521	06/10/2014
A286520174	27/08/2014	18:16:00	JZL2082	60501	06/10/2014
C120062212	27/08/2014	11:46:00	FRI1972	74550	06/10/2014
C120120302	28/08/2014	15:59:00	AQQ8933	74550	06/10/2014
C120148122	29/08/2014	10:41:00	FKK5010	74550	06/10/2014
C120183762	29/08/2014	10:28:00	MQU9061	74630	06/10/2014
A286527104	04/09/2014	07:28:00	CYD5309	56810	10/10/2014
A286643044	31/08/2014	16:22:00	BYT8121	52070	13/10/2014
A286643154	31/08/2014	16:24:00	BYT8121	70991	13/10/2014
A286643264	31/08/2014	16:26:00	BYT8121	52152	13/10/2014
A286544604	04/09/2014	08:30:00	BGJ5801	51851	10/10/2014
A286826524	03/09/2014	18:52:00	EZW9715	60501	10/10/2014
A286642604	29/08/2014	12:43:00	EWO0226	73662	13/10/2014
A286649974	01/09/2014	17:36:00	ERW1211	51851	10/10/2014
C120317852	04/09/2014	13:14:00	DQT7631	74550	13/10/2014
C120318072	04/09/2014	13:40:00	FJD5597	74550	13/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 15 de 15

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120327972	04/09/2014	13:58:00	ELH2250	74550	13/10/2014
C120233262	01/09/2014	14:13:00	DHG7177	74550	13/10/2014
C120276272	02/09/2014	10:57:00	ESA8742	74550	13/10/2014
C120259882	02/09/2014	13:06:00	ERS2402	74550	13/10/2014
C120322802	04/09/2014	05:44:00	FGZ6800	74550	13/10/2014
E104580700	01/09/2014	05:16:00	DKD9909	60503	13/10/2014
E104580690	31/08/2014	05:40:00	APC7449	60503	13/10/2014
A286703214	03/09/2014	06:57:00	KFQ6260	56810	20/10/2014
A286935424	04/09/2014	01:24:00	CVC9265	57380	17/10/2014
C120476472	31/08/2014	11:06:00	EAJ0733	74550	17/10/2014
C120476142	30/08/2014	16:27:00	FFX9171	74630	17/10/2014
C120311692	03/09/2014	16:44:00	CSK9841	57461	20/10/2014
E104589270	04/09/2014	15:38:00	DJQ6020	60503	20/10/2014
C120525862	09/09/2014	23:04:00	MCM3698	74550	21/10/2014
A287138594	14/09/2014	19:54:00	EGN9814	55416	24/10/2014
A287002194	15/09/2014	17:20:00	DRH3759	73662	21/10/2014
A287002524	15/09/2014	17:38:00	BMC0439	73662	21/10/2014
A287186554	16/09/2014	08:41:00	BGG5826	58196	21/10/2014
A286654924	15/09/2014	17:32:00	CKD7390	60501	21/10/2014
A286970844	14/09/2014	18:33:00	CLI8506	51851	24/10/2014
A286970954	14/09/2014	18:46:00	ENV0600	51851	24/10/2014
A287096684	20/09/2014	09:08:00	CTJ0456	51851	24/10/2014
A287246284	16/09/2014	08:27:00	CQY2229	51851	24/10/2014
A286603664	06/09/2014	12:14:00	ABB4684	55416	24/10/2014
A287081394	22/09/2014	12:04:00	CNZ5113	51851	24/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 16 de 16

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
E104613140	11/09/2014	13:38:00	DTQ4337	60503	24/10/2014
C120647412	13/09/2014	14:59:00	HOI5219	74550	24/10/2014
C120627282	15/09/2014	09:49:00	DTT1500	74550	24/10/2014
C120696362	15/09/2014	10:15:00	ARF3305	74550	24/10/2014
A286505104	08/08/2014	18:10:00	DAE3610	55500	26/09/2014
C119714062	16/08/2014	11:51:00	JDU9163	74550	29/09/2014
C119774342	18/08/2014	00:28:00	OQZ6147	74550	29/09/2014
A284370004	21/08/2014	17:17:00	EVU4221	57461	29/09/2014
A285721794	19/08/2014	15:48:00	EPH1797	73662	29/09/2014
A286016264	21/08/2014	15:37:00	EVF5555	55500	29/09/2014
A286006254	19/08/2014	12:43:00	DRL5182	55416	29/09/2014
A286396644	21/08/2014	12:53:00	DDU8460	55680	29/09/2014
A286416994	21/08/2014	12:15:00	FBW0197	73662	29/09/2014
C119910742	25/08/2014	10:39:00	AXL2936	74550	03/10/2014
A283079154	15/08/2014	23:41:00	DCJ7068	55411	03/10/2014
A286118014	15/08/2014	11:02:00	FJD5899	60501	03/10/2014
A286111964	12/08/2014	09:50:00	EQO0867	73662	06/10/2014
A286314694	22/08/2014	07:40:00	DAN0692	73662	03/10/2014
A286397204	22/08/2014	11:27:00	OLZ9682	55416	03/10/2014
A286294904	22/08/2014	17:04:00	EIY4146	56300	03/10/2014
A285688574	22/08/2014	13:23:00	ECB7348	60501	06/10/2014
A286106794	12/08/2014	12:50:00	DFK5573	73662	03/10/2014
A286117904	14/08/2014	09:48:00	BSH2780	57380	03/10/2014
A286317444	22/08/2014	08:55:00	FIR0676	60412	03/10/2014
A286518524	23/08/2014	19:26:00	DGX5419	55416	03/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 17 de 17

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
A284467794	19/08/2014	10:25:00	DSU1336	55413	03/10/2014
C120103902	28/08/2014	13:54:00	EGQ3615	74550	06/10/2014
C120135252	28/08/2014	17:45:00	CPO9755	74550	06/10/2014
C120060232	27/08/2014	06:44:00	EFR6565	74550	06/10/2014
C120082012	27/08/2014	12:47:00	DMU7864	74550	06/10/2014
C120088942	28/08/2014	14:37:00	GAB1928	74550	06/10/2014
C120103242	28/08/2014	13:42:00	EPF1135	74550	06/10/2014
C120198942	29/08/2014	08:19:00	MCS5522	74550	06/10/2014
E104548460	25/08/2014	11:25:00	DPH7409	60503	06/10/2014
A284468234	21/08/2014	10:13:00	AVA4149	55090	06/10/2014
C120085102	28/08/2014	12:26:00	AOZ6538	74550	06/10/2014
C120099282	28/08/2014	23:25:00	AXC5824	74630	06/10/2014
C120161212	29/08/2014	08:45:00	DUR6357	74550	06/10/2014
A286530404	01/09/2014	09:42:00	DBH3819	54526	10/10/2014
A286531504	01/09/2014	07:22:00	DHQ5436	51930	13/10/2014
A286511604	02/09/2014	17:24:00	EMH9804	73662	10/10/2014
A286823224	01/09/2014	18:09:00	FDN0951	73662	13/10/2014
A286705634	02/09/2014	13:15:00	EPH2088	55500	10/10/2014
A286993064	03/09/2014	17:50:00	EIR1838	60501	10/10/2014
A286993404	03/09/2014	18:15:00	ELA0375	73662	10/10/2014
C120361742	05/09/2014	17:16:00	EWO1247	74550	13/10/2014
C120362182	07/09/2014	02:49:00	EAU6192	74550	13/10/2014
C120447652	05/09/2014	13:28:00	EZJ8599	74550	13/10/2014
C120430602	06/09/2014	12:28:00	EVC0573	74550	13/10/2014
C120290572	03/09/2014	10:40:00	EFR6485	74630	14/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 18 de 18

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120296292	03/09/2014	16:10:00	DEV7481	74550	13/10/2014
C120350412	05/09/2014	08:01:00	OLO4320	74550	14/10/2014
C120352172	05/09/2014	12:44:00	EFT0951	74550	14/10/2014
C120393752	05/09/2014	16:05:00	BUF2699	74550	13/10/2014
C120377802	06/09/2014	11:16:00	ETZ8048	74550	13/10/2014
C120401232	07/09/2014	00:49:00	EQU0109	74550	13/10/2014
A286848964	10/09/2014	17:47:00	EDS5420	56810	20/10/2014
A286935974	09/09/2014	03:54:00	EJV4654	58191	20/10/2014
A287057304	11/09/2014	14:58:00	FJD5577	55500	20/10/2014
A286527984	10/09/2014	07:55:00	EYN1936	73662	20/10/2014
A286903414	10/09/2014	09:20:00	CBJ5247	51851	20/10/2014
A287088104	09/09/2014	09:28:00	AJA8756	55411	20/10/2014
A286973814	10/09/2014	17:40:00	ESL1773	52070	20/10/2014
A286974144	10/09/2014	17:52:00	CIL2464	56300	20/10/2014
A286528424	11/09/2014	07:29:00	FKW3476	73662	20/10/2014
A287133534	15/09/2014	17:08:00	FUD0546	73662	21/10/2014
A286486404	12/09/2014	09:41:00	CFU8141	55411	21/10/2014
A286174774	17/09/2014	23:14:00	CWE5269	60412	21/10/2014
C120510572	11/09/2014	08:21:00	FHY3009	74550	21/10/2014
C120532352	11/09/2014	10:20:00	EVC5790	74550	24/10/2014
C120573602	12/09/2014	09:29:00	FUZ4035	74630	21/10/2014
C120542472	11/09/2014	06:16:00	CYD9157	74550	21/10/2014
C120534662	11/09/2014	12:49:00	EKP2919	74550	21/10/2014
C119969812	23/08/2014	09:02:00	EBM8590	74550	29/09/2014
C119971242	23/08/2014	14:33:00	EAU1854	74550	29/09/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 19 de 19

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C119952872	23/08/2014	17:07:00	DSG7975	74550	29/09/2014
C119952212	23/08/2014	14:58:00	EFA6104	74550	29/09/2014
C119952542	23/08/2014	16:12:00	DEJ5094	74550	29/09/2014
C119916462	23/08/2014	22:31:00	CPU2884	74550	29/09/2014
C119995222	21/08/2014	09:54:00	FTU9140	74550	29/09/2014
C119913162	23/08/2014	10:52:00	EPC0359	74550	29/09/2014
C119914372	23/08/2014	15:22:00	BJJ2811	74550	29/09/2014
A285689894	25/08/2014	13:50:00	FMI1176	73662	29/09/2014
A286020224	20/08/2014	18:23:00	AKT1727	60412	29/09/2014
A269435964	29/08/2014	13:30:00	FLL5077	73662	29/09/2014
A285954664	21/08/2014	11:27:00	ERS1586	73662	29/09/2014
A286239784	23/08/2014	07:25:00	DQU5212	60173	29/09/2014
A284468894	25/08/2014	10:58:00	ERS1586	73662	29/09/2014
E104564410	22/08/2014	06:22:00	CXK1027	60503	30/09/2014
F101015180	22/08/2014	13:05:00	DST5831	56732	30/09/2014
A283049674	23/08/2014	22:09:00	COO7831	57380	06/10/2014
C120114792	28/08/2014	00:32:00	DQM8620	74550	06/10/2014
C120130522	28/08/2014	07:54:00	DZV0765	74550	06/10/2014
C120131952	28/08/2014	11:48:00	FHB7771	74550	06/10/2014
C120080802	27/08/2014	10:18:00	FEC6417	74550	06/10/2014
C120131182	28/08/2014	08:55:00	CNL0800	74550	06/10/2014
C120062982	27/08/2014	12:32:00	JNN0128	74550	06/10/2014
C120205102	30/08/2014	12:05:00	DUJ7184	74550	10/10/2014
C120169572	30/08/2014	16:52:00	DMG9852	74550	10/10/2014
C120242392	30/08/2014	08:43:00	EWO1247	74550	10/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 20 de 20

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120187282	30/08/2014	16:46:00	EZE9933	74550	13/10/2014
C120206642	30/08/2014	17:37:00	DXV8586	74550	10/10/2014
C120193332	30/08/2014	21:55:00	DQE7945	74550	10/10/2014
C120177502	30/08/2014	23:17:00	CRG2280	74710	10/10/2014
C120242502	30/08/2014	14:54:00	DXO6724	74550	13/10/2014
C120231612	30/08/2014	16:04:00	BHH1208	74550	10/10/2014
C120221052	30/08/2014	16:34:00	DPH8212	74630	13/10/2014
E104560670	26/08/2014	09:39:00	DEK4381	60503	10/10/2014
A284806924	02/09/2014	17:46:00	FBE5489	60174	10/10/2014
A285835094	02/09/2014	17:06:00	DEV7533	53800	13/10/2014
A286980964	05/09/2014	17:20:00	EJK8731	73662	10/10/2014
A286401264	19/08/2014	14:23:00	DEK4046	55500	10/10/2014
A286401594	21/08/2014	15:35:00	APA2207	73662	10/10/2014
A286976234	05/09/2014	10:15:00	CLO6555	73662	14/10/2014
C120305092	04/09/2014	16:38:00	EVT8434	74550	13/10/2014
C120394202	05/09/2014	17:27:00	FHW0038	74550	13/10/2014
F101027400	05/09/2014	08:12:00	GPI3803	56732	17/10/2014
E104610170	06/09/2014	13:18:00	EWV2089	60503	17/10/2014
E104610280	06/09/2014	16:03:00	DBH6744	60503	17/10/2014
C120496502	03/09/2014	11:23:00	EPK3887	74550	17/10/2014
C120345802	07/09/2014	20:04:00	DTT1500	74550	17/10/2014
C120414432	07/09/2014	11:56:00	GAP1708	74550	17/10/2014
C120602102	08/09/2014	15:18:00	KHR1184	74550	20/10/2014
C120348002	08/09/2014	06:18:00	DTT1500	74550	17/10/2014
C120421582	08/09/2014	06:42:00	CYD9157	74550	20/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 21 de 21

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120541262	06/09/2014	15:39:00	EQB0997	74550	20/10/2014
C120571732	07/09/2014	13:11:00	DPZ7696	74630	20/10/2014
C120523222	10/09/2014	06:21:00	CYD9157	74630	20/10/2014
A286681004	09/09/2014	11:37:00	CFO4196	55415	20/10/2014
A286875474	11/09/2014	08:45:00	DDU7468	51851	20/10/2014
C120518712	09/09/2014	09:00:00	FBP7511	74550	20/10/2014
C120507052	09/09/2014	14:35:00	FEG0612	74550	20/10/2014
C120466022	09/09/2014	14:45:00	CTF2966	74550	20/10/2014
C120502322	09/09/2014	16:52:00	FLN3805	74550	20/10/2014
C120566782	10/09/2014	16:29:00	CBH6767	74550	20/10/2014
C120521022	09/09/2014	15:41:00	DME7912	74550	20/10/2014
C120471742	10/09/2014	13:32:00	DFQ7116	74550	20/10/2014
C120508702	10/09/2014	13:51:00	FSF9685	74550	20/10/2014
A286135064	12/09/2014	08:55:00	DSJ3060	60412	24/10/2014
C120557002	11/09/2014	16:37:00	CQM5147	74550	24/10/2014
C120655332	13/09/2014	01:57:00	MTS3229	74550	24/10/2014
C120537522	11/09/2014	21:57:00	FLN3805	74550	21/10/2014
C120606162	11/09/2014	12:39:00	FGS0618	74550	24/10/2014
C120613642	13/09/2014	11:32:00	CRG2280	74550	21/10/2014
C120658632	13/09/2014	13:57:00	EPV2711	74550	21/10/2014
A271693274	21/09/2014	14:38:00	FKA4362	55410	24/10/2014
A286818164	16/09/2014	17:22:00	BSH4795	73662	24/10/2014
C119683592	15/08/2014	17:25:00	CNI2861	57461	26/09/2014
C119826702	18/08/2014	07:00:00	FRI1972	74550	26/09/2014
C119801622	18/08/2014	15:28:00	FRI1972	74550	26/09/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 22 de 22

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
A286395984	20/08/2014	14:28:00	BXK8671	55416	29/09/2014
A285960934	21/08/2014	11:11:00	DLO2390	55500	29/09/2014
A286323604	20/08/2014	10:31:00	FMI3638	55500	29/09/2014
A286331964	20/08/2014	07:42:00	DXO4902	70991	29/09/2014
A286114054	24/08/2014	02:42:00	EDS2783	72340	29/09/2014
A286132094	22/08/2014	12:25:00	EDS8567	54010	29/09/2014
A286650854	21/08/2014	18:52:00	EGM0242	73662	29/09/2014
A286177414	24/08/2014	22:50:00	DUR7120	51851	29/09/2014
A286373434	22/08/2014	17:20:00	ESL1063	63941	29/09/2014
C119862012	21/08/2014	12:25:00	ESG0292	74550	29/09/2014
A284213034	01/09/2014	12:10:00	ELA0375	73662	06/10/2014
A286121754	27/08/2014	12:52:00	EEA3196	58350	03/10/2014
A286482114	26/08/2014	06:30:00	CCI8491	51851	03/10/2014
A286377614	20/08/2014	19:48:00	DDA4988	55500	03/10/2014
A286030454	24/08/2014	11:54:00	FBP7300	54526	06/10/2014
A286428004	21/08/2014	15:26:00	FOX3336	55500	06/10/2014
A286660644	25/08/2014	18:53:00	FJL3365	55500	03/10/2014
C120125572	28/08/2014	07:11:00	FBW1512	74550	07/10/2014
C120144492	29/08/2014	10:14:00	FUU4268	74550	06/10/2014
C120137342	29/08/2014	09:41:00	FVB4125	74550	06/10/2014
C120096312	28/08/2014	15:49:00	CQY2656	74550	07/10/2014
C120167702	30/08/2014	03:58:00	CWH9902	74630	07/10/2014
C120125792	28/08/2014	14:21:00	DHQ5310	74550	07/10/2014
C120201032	28/08/2014	16:49:00	CGX0035	74550	07/10/2014
C120148782	29/08/2014	16:27:00	DFP0304	74550	06/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 23 de 23

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120185202	30/08/2014	01:25:00	EPO2753	74550	06/10/2014
C120232492	29/08/2014	13:29:00	ENO0793	74550	07/10/2014
A286522594	29/08/2014	19:04:00	DDG0835	73662	06/10/2014
A286446364	28/08/2014	23:52:00	EMX9913	59910	06/10/2014
A286699474	28/08/2014	07:53:00	EBJ4858	56810	06/10/2014
C120114352	28/08/2014	13:51:00	OPD0883	74550	07/10/2014
C120191902	30/08/2014	01:07:00	EWS8740	74550	07/10/2014
A271765434	29/08/2014	20:20:00	DCZ6427	73662	13/10/2014
A269499544	04/09/2014	11:46:00	GYC0591	73662	10/10/2014
A285075874	29/08/2014	22:30:00	CWK6497	60501	10/10/2014
C120327202	04/09/2014	21:27:00	EQB0997	74550	13/10/2014
C120229412	01/09/2014	06:30:00	EQB0997	74550	13/10/2014
C120304002	04/09/2014	21:48:00	CGL9888	74550	13/10/2014
A286709044	01/09/2014	14:10:00	CRW4888	55500	13/10/2014
A286493444	30/08/2014	10:35:00	EHQ7453	55500	13/10/2014
A286666474	29/08/2014	12:43:00	EYB0279	55500	13/10/2014
C120241182	01/09/2014	13:41:00	EUF0132	74550	13/10/2014
C120232162	01/09/2014	14:18:00	DLF9390	74550	13/10/2014
C120274732	02/09/2014	06:47:00	EZQ2154	74550	13/10/2014
C120219402	01/09/2014	13:00:00	EQZ2842	74550	13/10/2014
C120439402	06/09/2014	06:45:00	EUV0070	74550	13/10/2014
C120280562	03/09/2014	08:50:00	FHB7114	74550	13/10/2014
C120291122	03/09/2014	13:36:00	EPC1850	74550	13/10/2014
C120291892	03/09/2014	16:26:00	BJJ2811	74550	13/10/2014
C120312682	04/09/2014	15:01:00	ETG9823	74550	14/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 24 de 24

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120328202	04/09/2014	17:28:00	CKL4154	74550	13/10/2014
C120394742	05/09/2014	19:20:00	DNN2763	74550	14/10/2014
C120337002	06/09/2014	08:17:00	BWU7452	74630	13/10/2014
C120448312	06/09/2014	08:51:00	EZW9110	74550	13/10/2014
C120371102	05/09/2014	06:17:00	DHQ9605	74550	14/10/2014
A287055764	10/09/2014	12:21:00	FAJ7644	55090	20/10/2014
A286900664	11/09/2014	07:32:00	EAG0180	56810	20/10/2014
A286901214	11/09/2014	07:40:00	EDS7073	56810	20/10/2014
A287143324	10/09/2014	18:14:00	FBW1708	55500	20/10/2014
A286134294	11/09/2014	11:54:00	BZD9790	59910	20/10/2014
A286540524	12/09/2014	06:45:00	CMH2070	51930	20/10/2014
A286532824	12/09/2014	07:04:00	DDY1889	51930	20/10/2014
A286710364	11/09/2014	13:50:00	EWO1460	73662	20/10/2014
A286682534	12/09/2014	15:08:00	HLP6183	55500	20/10/2014
C120526082	09/09/2014	14:43:00	OXG4603	74550	21/10/2014
C120510462	11/09/2014	06:21:00	EQB0997	74550	24/10/2014
C120595822	09/09/2014	06:13:00	MBJ9263	74550	21/10/2014
C120492422	11/09/2014	01:35:00	ARC3835	74550	21/10/2014
C120553472	11/09/2014	08:59:00	FFG0886	74550	24/10/2014
C120533902	11/09/2014	08:07:00	FKY8609	74550	21/10/2014
A286870304	17/09/2014	07:48:00	DXG4888	73662	21/10/2014
C120614412	13/09/2014	12:10:00	CKP7852	74550	24/10/2014
C120637292	13/09/2014	15:01:00	DTQ8862	74550	24/10/2014
C120560302	11/09/2014	18:52:00	EGB8329	74550	24/10/2014
C120560182	11/09/2014	19:18:00	EGB8329	74630	24/10/2014

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Autuação)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 25 de 25

Número Aiip	Data Infração	Hora Da Infração	Placa	Enquadramento	Prazo Defeza / Indicação
C120635532	13/09/2014	11:37:00	EFI3403	74550	24/10/2014
C120592302	11/09/2014	10:41:00	EIX2164	74550	24/10/2014

Extrato do Contrato nº 059/14

Processo CPL nº: 2068/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/14

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras para manutenção de pontos e abrigos.

Prazo: De 15/12/2014 à 14/12/2015.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA – EPP.

Valor: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

Assinatura: 15 de dezembro de 2014.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2014.

Maria Inês de Oliveira Souza
Encarregada do Setor de Contratos

Extrato do Contrato nº 029/14
Processo CPL nº 187/2014

Objeto: Termo de Alteração ao Contrato nº 029/14 – Prestação de serviços de entregas rápidas, no município de Sorocaba.

Reequilíbrio: Em virtude da inclusão do adicional periculosidade para os motociclistas, ficam os valores do contrato em referência reequilibrado em aproximadamente 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento).

Retificação: Em virtude do reeequilíbrio citado, ficam retificadas as Cláusulas: Terceira – Do Preço e Do Pagamento, em seu item 3.1, Quarta - Da Garantia em seu item 4.1, Décima Primeira – Das Disposições Finais, em seu item 11.3 e o Anexo II – Planilha Estimativa Orçamentária.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: J.C. EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA - EPP

Valor: R$ 132.867,32 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

Assinatura: 05 de dezembro de 2014.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2014.

Maria Inês de Oliveira Souza
Encarregada do Setor de Contratos

Código de Trânsito Brasileiro
Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

Curta
a página
oficial da
Prefeitura
de Sorocaba

PREFEITURADESOROCABA

Prefeitura de
SOROCABA

PORTARIA Nº 002/2015

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.688/2013 e, considerando o que estabelece o artigo 12 da Resolução nº 404, de 12 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, vem **NOTIFICAR** os proprietários dos veículos abaixo relacionados, dando-lhes ciência do cometimento de infração de trânsito, para que querendo, no prazo estipulado no Edital de Notificação de Penalidade anexo à presente, apresentem suas Defesas da Autuação, nos termos dos artigos 3º, § 3º, e 12, § 1º, inciso II, da referida Resolução.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2015.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
Diretor de Trânsito
URBES

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 1 de 1

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
FFG2306	A285732464	08/07/2014	55413	16/10/2014	R$ 53,21
DNN2338	A285848184	12/07/2014	60501	16/10/2014	R$ 191,54
ENV0736	E104419320	15/07/2014	60503	16/10/2014	R$ 191,54
EWX1901	F100897150	14/07/2014	56732	20/10/2014	R$ 85,13
CAS1832	C118787532	14/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
GXT3536	C118911612	18/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DMK1897	C118895992	18/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DGF0162	C118910402	18/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DQU3686	C118925702	18/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EYZ0298	C118940542	18/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
BOG0332	C118913152	19/07/2014	74630	16/10/2014	R$ 127,69
CAH3843	C118927902	19/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
DKR8316	A285949504	21/07/2014	55416	20/10/2014	R$ 53,21
NKL7102	A285798464	16/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13
EDS1838	A285909454	18/07/2014	73662	23/10/2014	R$ 85,13
EAJ1441	A280054264	21/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13
FMI1396	A280054594	23/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13
DKZ8608	A286067084	18/07/2014	51851	20/10/2014	R$ 127,69
EWO0183	A286067204	18/07/2014	55413	20/10/2014	R$ 53,21
FKK7814	A280060104	23/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13
DSY3415	A280060314	23/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13
ECA0515	E104427020	19/07/2014	60503	20/10/2014	R$ 191,54
EWV2440	A285839934	17/07/2014	52070	20/10/2014	R$ 53,21
JHS7956	A285555704	21/07/2014	55680	20/10/2014	R$ 127,69
FDI7452	C119145802	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 2 de 2

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
DBX2635	C119111262	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
BXJ1470	C119181442	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
EYK5105	C119162852	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
FKT3949	C119145692	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
DMZ3367	C119133592	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
GGO1211	E104446930	24/07/2014	60503	24/10/2014	R$ 191,54
FLO3076	F100928830	24/07/2014	56732	24/10/2014	R$ 85,13
ASN9470	A285976884	21/07/2014	54526	24/10/2014	R$ 127,69
AKU0109	A286229114	22/07/2014	57461	24/10/2014	R$ 85,13
HQE9997	A286262224	23/07/2014	73662	24/10/2014	R$ 85,13
DQR0109	C119136562	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
DDU8460	C118999282	23/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
CVB4654	C119010722	23/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
ERS2402	C119125452	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
DQK0913	C119125892	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
DPH8212	C119047802	28/07/2014	74710	24/10/2014	R$ 574,61
DXO6746	C119040532	28/07/2014	74710	24/10/2014	R$ 574,61
HOI5219	C119048452	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
FBP7718	C119138212	27/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
FDI7452	C119129202	27/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
KPC2572	C119130402	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
DYB7137	C119183422	27/07/2014	74550	27/10/2014	R$ 85,13
FBW1089	C119206962	24/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13
EPV0255	C119080352	27/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13
BHL1004	C119214332	29/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 3 de 3

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
FMI2112	C119230722	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
BUK4755	C119231502	30/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13
FKK5248	C119206852	24/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13
DBH0862	C119049222	28/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13
DHQ9605	C119231712	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
ERS1586	C119231822	30/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13
BNG3820	C119238312	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
DWH9016	C119079912	27/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
FTQ5464	C119099712	27/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
CZF2104	C119159002	24/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13
DKW2847	C119132492	24/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
BUK4755	C119226652	29/07/2014	74630	30/10/2014	R$ 127,69
FRY9794	C118981022	20/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
FRN5500	F100897920	16/07/2014	56732	16/10/2014	R$ 85,13
ERW0925	C118960452	21/07/2014	74630	20/10/2014	R$ 127,69
MQU9061	C119004012	22/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
FMI2112	C118970022	21/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
CCX4541	C118986852	21/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
FBW0270	C119014462	22/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DBI2634	C119028762	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
KVH9802	C118959792	21/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
AMF4910	C118988282	21/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EUK3711	C119014572	22/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DPZ7696	C119006212	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
HJA8334	A285560104	18/07/2014	55411	20/10/2014	R$ 53,21

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 4 de 4

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
FFE6680	A286260904	22/07/2014	55415	20/10/2014	R$ 53,21
BHS0996	A285988654	18/07/2014	54526	20/10/2014	R$ 127,69
DTQ1112	A286156624	18/07/2014	55415	23/10/2014	R$ 53,21
DEL3855	A286156954	18/07/2014	54526	23/10/2014	R$ 127,69
CSY9662	F100912440	20/07/2014	56732	20/10/2014	R$ 85,13
ELN5650	C119057472	23/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
EPH2110	C119057802	18/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EOY9794	C119059892	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DVA7766	C119045042	26/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
KXN7915	C119035252	18/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
CNY6863	C119058572	19/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EQB0997	C119037672	26/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
DPH8212	C119053072	26/07/2014	74630	20/10/2014	R$ 127,69
CBF9639	C119042842	18/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EDS7526	C119035702	19/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
HOI5219	C119061652	19/07/2014	74710	20/10/2014	R$ 574,61
HOI5219	C119039542	21/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EWX0275	A285593974	16/07/2014	51851	20/10/2014	R$ 127,69
AJD6354	A285808584	22/07/2014	55416	23/10/2014	R$ 53,21
FEG1910	A286260794	22/07/2014	73662	23/10/2014	R$ 85,13
FGG9418	A283085314	16/07/2014	73662	23/10/2014	R$ 85,13
COW7044	A284423684	15/07/2014	55413	23/10/2014	R$ 53,21
DLD3409	C119125562	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
FHB6246	C119194202	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
GJR8000	C119126662	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 5 de 5

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
ENF6889	C119147122	28/07/2014	74550	27/10/2014	R$ 85,13
EHX6897	C119097952	27/07/2014	74630	24/10/2014	R$ 127,69
FHY3009	C119118202	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
BHJ5547	C119046252	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
KQS0301	C119143712	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
ENV1087	C119129412	27/07/2014	74630	24/10/2014	R$ 127,69
DKR9244	C119130512	28/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
IHC3001	C119135462	26/07/2014	74550	27/10/2014	R$ 85,13
FKK8612	C119182982	27/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
EFT1277	C119064732	27/07/2014	74550	27/10/2014	R$ 85,13
BKL7174	A285799894	28/07/2014	73662	30/10/2014	R$ 85,13
ERW3439	A285952134	28/07/2014	60502	10/11/2014	R$ 191,54
DQM9442	A285950924	25/07/2014	55415	31/10/2014	R$ 53,21
DIG0128	A285977984	26/07/2014	51851	30/10/2014	R$ 127,69
FLS7435	A286145304	25/07/2014	60501	31/10/2014	R$ 191,54
DSH3308	A286199414	28/07/2014	60841	30/10/2014	R$ 127,69
BHH8090	A286247704	29/07/2014	51851	31/10/2014	R$ 127,69
CWK0969	A286380144	30/07/2014	55500	30/10/2014	R$ 85,13
GLF9838	A251289374	25/07/2014	53980	31/10/2014	R$ 53,21
CLK5070	A285836084	04/08/2014	73662	06/11/2014	R$ 85,13
CCK9774	A285800334	28/07/2014	58196	31/10/2014	R$ 574,61
BIQ9747	A285857204	03/08/2014	51930	31/10/2014	R$ 191,54
CVC8621	A285891084	05/08/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
ABC8750	A284106334	25/07/2014	60501	31/10/2014	R$ 191,54
EWO2426	A284619814	28/07/2014	54526	31/10/2014	R$ 127,69

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 6 de 6

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
EPH9368	C118899732	19/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
EFR4879	C118930972	19/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
FMI2112	C118902262	19/07/2014	74630	20/10/2014	R$ 127,69
DJA4700	C118932622	20/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
CZM0282	C118933722	20/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
DGF0162	C118975522	21/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
MJF4050	C118966832	21/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
CIH1580	C118923272	18/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
FRN5500	C118928442	19/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
BOG0332	C118947692	20/07/2014	74630	16/10/2014	R$ 127,69
EIG1767	C118921182	20/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DGK2766	A285465714	19/07/2014	54600	20/10/2014	R$ 85,13
EDS9659	A271580194	26/07/2014	56650	23/10/2014	R$ 85,13
DJT7536	A285949494	21/07/2014	54600	20/10/2014	R$ 85,13
FLS1204	A285558554	18/07/2014	55090	20/10/2014	R$ 85,13
EDS8238	A286198864	23/07/2014	55500	24/10/2014	R$ 85,13
ETX3123	A285982504	23/07/2014	73662	24/10/2014	R$ 85,13
DCH4987	A286201614	23/07/2014	55500	24/10/2014	R$ 85,13
FLK7888	A286202164	23/07/2014	55500	24/10/2014	R$ 85,13
DMU7320	A271796674	30/07/2014	73662	24/10/2014	R$ 85,13
CQG1497	A271798004	31/07/2014	73662	24/10/2014	R$ 85,13
DHQ0234	E104433070	21/07/2014	60503	24/10/2014	R$ 191,54
CIG6549	E104434400	22/07/2014	60503	24/10/2014	R$ 191,54
FBP7718	C119188812	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
DDX2014	C119145582	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 7 de 7

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
EUF0132	C119147452	26/07/2014	74630	24/10/2014	R$ 127,69
BKM8346	C119130302	27/07/2014	74630	24/10/2014	R$ 127,69
BUT0836	C119170002	27/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
BTL1120	C119188372	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
EPS5551	C119137442	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
HMY4744	C119120392	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
CWK5039	C119231052	30/07/2014	74550	27/10/2014	R$ 85,13
DPZ7696	C119250962	30/07/2014	74630	30/10/2014	R$ 127,69
FKK7931	C119038112	27/07/2014	74550	27/10/2014	R$ 85,13
HOI5219	C119056812	28/07/2014	74550	27/10/2014	R$ 85,13
HOI5219	C119282102	28/07/2014	74550	27/10/2014	R$ 85,13
MQU9061	C119283522	28/07/2014	74710	27/10/2014	R$ 574,61
APL9375	A285862154	25/07/2014	59910	30/10/2014	R$ 191,54
FHB5529	A285629614	25/07/2014	57380	30/10/2014	R$ 191,54
HJZ2408	A286218114	23/07/2014	73662	30/10/2014	R$ 85,13
HTT9902	A286254744	24/07/2014	57461	30/10/2014	R$ 85,13
OQN2754	A285474624	28/07/2014	59910	30/10/2014	R$ 191,54
JMY5191	E104470700	26/07/2014	60503	30/10/2014	R$ 191,54
JMY5191	E104468820	27/07/2014	60503	30/10/2014	R$ 191,54
DRG2054	A260551594	02/08/2014	60501	31/10/2014	R$ 191,54
EDA8905	A285443824	02/08/2014	60501	30/10/2014	R$ 191,54
CXG8690	A286146284	03/08/2014	60501	30/10/2014	R$ 191,54
GGF2005	A284366604	28/07/2014	55500	30/10/2014	R$ 85,13
CBD7925	A286272784	26/07/2014	60412	30/10/2014	R$ 127,69
EIN8004	A285512684	25/07/2014	54521	30/10/2014	R$ 127,69

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 8 de 8

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
HZM9579	A285632694	30/07/2014	55680	06/11/2014	R$ 127,69
BNV5535	A286371564	06/08/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
EGB4655	A285923424	31/07/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
EOV9381	A285923644	31/07/2014	71021	31/10/2014	R$ 85,13
BQR7355	A286205574	30/07/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
DKZ9865	A285548324	09/08/2014	54526	31/10/2014	R$ 127,69
DDX2937	E104475420	01/08/2014	60503	07/11/2014	R$ 191,54
JAF3030	F100957760	01/08/2014	56732	31/10/2014	R$ 85,13
FUA5903	C119316632	02/08/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
FMI2402	C119330712	02/08/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
DXO6746	C119274172	30/07/2014	74630	06/11/2014	R$ 127,69
DYB3183	A286278834	29/07/2014	54521	06/11/2014	R$ 127,69
BXB4823	A284935184	14/07/2014	54521	20/10/2014	R$ 127,69
IRR2917	A284947944	10/07/2014	60501	20/10/2014	R$ 191,54
MGO5635	A285582094	15/07/2014	57461	20/10/2014	R$ 85,13
MVA3800	A285715304	10/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13
AWJ3178	A285716514	18/07/2014	60501	20/10/2014	R$ 191,54
NER3922	A286066314	17/07/2014	55500	20/10/2014	R$ 85,13
OPK0030	C118775432	14/07/2014	57461	20/10/2014	R$ 85,13
EPH2110	C118826802	16/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DFJ6161	C118889722	17/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EFZ9706	C118870912	14/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
CWT5467	C118813602	16/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
BFG3596	C118827242	16/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
FGG8111	C118860132	16/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 9 de 9

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
DKR3379	C118816352	14/07/2014	74630	20/10/2014	R$ 127,69
DQM8745	C118871902	16/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
FJK6621	A284975444	10/07/2014	51851	23/10/2014	R$ 127,69
CWK1905	E104449800	19/07/2014	60503	24/10/2014	R$ 191,54
GOL6223	F100930040	17/07/2014	56732	23/10/2014	R$ 85,13
BMB2584	F100931690	20/07/2014	56732	23/10/2014	R$ 85,13
BUP6305	A285527644	17/07/2014	54526	23/10/2014	R$ 127,69
EDD0840	C119087172	25/07/2014	74630	23/10/2014	R$ 127,69
NJT6097	C119044712	25/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
EPW2960	C119088492	25/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
ENM7547	C119202342	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
EGB4349	A285561854	24/07/2014	55500	27/10/2014	R$ 85,13
FLL5054	A285799784	25/07/2014	55500	24/10/2014	R$ 85,13
OKL0353	F100950170	26/07/2014	56732	24/10/2014	R$ 85,13
BUY1770	A284997554	25/07/2014	60501	27/10/2014	R$ 191,54
EZQ2711	A286227134	30/07/2014	55500	30/10/2014	R$ 85,13
EWV0359	A286268504	28/07/2014	58191	30/10/2014	R$ 574,61
EGB5869	A285979084	30/07/2014	51851	30/10/2014	R$ 127,69
BGE4336	A285815294	30/07/2014	56731	31/10/2014	R$ 85,13
CPL9981	A286235504	28/07/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
EPV2349	A286240334	25/07/2014	56810	31/10/2014	R$ 53,21
CGU9245	E104463320	29/07/2014	60503	31/10/2014	R$ 191,54
HIO4617	F100943790	29/07/2014	56732	30/10/2014	R$ 85,13
FMI2402	C119239302	30/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13
FKK7240	C119239852	30/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 10 de 10

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
DXV8586	C119233802	30/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13
EVC2389	A285841474	31/07/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
EYN2068	A286250014	31/07/2014	51851	30/10/2014	R$ 127,69
ISL6545	A285816404	31/07/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
MIQ0389	A285466044	25/07/2014	55500	31/10/2014	R$ 85,13
OKI4297	C119206192	24/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
LCU7630	C119266362	26/07/2014	74630	31/10/2014	R$ 127,69
EBE9633	C119046702	24/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
LYK4292	C119159222	24/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
NCY0926	C119205312	24/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
MJZ8629	E104465080	28/07/2014	60503	31/10/2014	R$ 191,54
FBD7725	A286104704	01/08/2014	58350	31/10/2014	R$ 127,69
EZQ0811	A285021644	02/08/2014	55500	31/10/2014	R$ 85,13
DPH6847	C119330382	02/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
DYS0451	C119385052	04/08/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
FTU9140	C119405512	04/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
LXJ4652	C119385822	04/08/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
EVX1442	C119407052	02/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
FBP7300	A282271864	09/08/2014	51851	07/11/2014	R$ 127,69
FBP7300	A282271974	09/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
EZW9396	A260434554	11/08/2014	55413	06/11/2014	R$ 53,21
DPP0601	A285578904	06/08/2014	73662	06/11/2014	R$ 85,13
DLD2757	A260434334	11/08/2014	55500	06/11/2014	R$ 85,13
BVO0766	A284349434	02/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
DYH1546	A286086334	17/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 11 de 11

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
CYB7853	C118909522	18/07/2014	57461	20/10/2014	R$ 85,13
BUP6305	E104424490	18/07/2014	60503	20/10/2014	R$ 191,54
EWS7250	C119026012	22/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EHQ7083	C119029532	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
MBJ9263	C119032062	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
ETE4033	C119009622	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EGL0887	C119009732	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
CQL7365	C118992792	22/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DKZ9626	C119018312	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
CCE8121	C119030202	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EWO2031	C119019962	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
ERW0925	C118998842	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
NRH1607	C119032612	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DPH8212	C119018202	23/07/2014	74630	20/10/2014	R$ 127,69
FDN2022	C119093002	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
EDS5780	C119093332	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
BQX0369	C119161202	25/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
EZW9835	C119069902	25/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
ETM1668	C119087502	25/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
ERS2402	C119104992	25/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
CYS3237	C119090472	26/07/2014	74630	24/10/2014	R$ 127,69
FTI4049	C119074742	26/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
EFX5154	C119177812	26/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
EGB4006	C119108512	26/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
CVK1028	C119108732	26/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 12 de 12

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
CBB8209	C119178252	26/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
AUY1124	C119110272	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
DAH6272	C119149432	23/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
AJD6354	A284976004	16/07/2014	51851	24/10/2014	R$ 127,69
KGU7697	A283085644	16/07/2014	57380	24/10/2014	R$ 191,54
FDK4796	A285594194	19/07/2014	73662	24/10/2014	R$ 85,13
FHB6005	A285873814	23/07/2014	55090	27/10/2014	R$ 85,13
CIQ5025	A286219544	29/07/2014	60501	27/10/2014	R$ 191,54
CIW2684	A286370574	29/07/2014	73662	27/10/2014	R$ 85,13
DDV6251	A286233734	24/07/2014	56810	27/10/2014	R$ 53,21
EMS5653	E104458370	27/07/2014	60503	27/10/2014	R$ 191,54
EBW7828	E104444290	27/07/2014	60503	27/10/2014	R$ 191,54
NKS5747	E104444510	27/07/2014	60503	27/10/2014	R$ 191,54
DGK2817	E104440770	27/07/2014	60503	27/10/2014	R$ 191,54
EIR1588	F100935980	27/07/2014	56732	27/10/2014	R$ 85,13
KAA2170	F100933120	27/07/2014	56732	27/10/2014	R$ 85,13
MBJ9263	C119209602	24/07/2014	74630	27/10/2014	R$ 127,69
EMX5054	C119271532	26/07/2014	74550	30/10/2014	R$ 85,13
DGK2114	C119290672	26/07/2014	74550	27/10/2014	R$ 85,13
DPZ7696	C119272632	24/07/2014	74630	30/10/2014	R$ 127,69
DQK3638	C119282752	26/07/2014	74550	27/10/2014	R$ 85,13
CWT4062	C119263722	28/07/2014	74630	27/10/2014	R$ 127,69
EQB0997	C119210592	24/07/2014	74630	30/10/2014	R$ 127,69
DHQ6664	C119277252	31/07/2014	74630	31/10/2014	R$ 127,69
AJY7137	C119261202	31/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 13 de 13

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
ETW3337	C119235562	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
ENM8163	E104479600	02/08/2014	60503	31/10/2014	R$ 191,54
EMW6280	A285634674	04/08/2014	55500	31/10/2014	R$ 85,13
DKR4120	A284349104	01/08/2014	73662	06/11/2014	R$ 85,13
COG2258	A286405774	08/08/2014	55413	07/11/2014	R$ 53,21
DGO4427	A286425804	08/08/2014	55500	07/11/2014	R$ 85,13
DFZ3985	A286455934	08/08/2014	56810	07/11/2014	R$ 53,21
ELP8968	A285818704	05/08/2014	54521	07/11/2014	R$ 127,69
CFO4196	A286306664	08/08/2014	54526	07/11/2014	R$ 127,69
BZO6299	A286355404	07/08/2014	60501	07/11/2014	R$ 191,54
FQT3139	A284272004	10/08/2014	55500	07/11/2014	R$ 85,13
BGT4010	C118957812	21/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
MQU9061	C118832742	16/07/2014	74710	16/10/2014	R$ 574,61
EQB0997	C118837472	14/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
CKP1506	C118885102	17/07/2014	74630	16/10/2014	R$ 127,69
FMI2112	C118875532	17/07/2014	74630	20/10/2014	R$ 127,69
FKW3506	C118937802	18/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
FFE6680	C118909412	18/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
CVF9590	C118895882	18/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
EWO0344	C118938892	18/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
HNU8318	C118911722	18/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
DAO7570	C118940982	18/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
DUR6661	C118899072	19/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
CVS2943	C118915022	19/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
EHL9536	C118930102	19/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 14 de 14

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
FMI2112	C118931852	19/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
CFP5687	C118906112	20/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
DGF0162	C118966502	21/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EWO0344	C118985202	21/07/2014	74550	16/10/2014	R$ 85,13
BUY5060	A284424014	23/07/2014	53980	24/10/2014	R$ 53,21
MWF6167	A286076104	23/07/2014	73662	24/10/2014	R$ 85,13
FJL1790	A285860504	21/07/2014	60412	24/10/2014	R$ 127,69
DMX5505	A269154364	26/07/2014	73661	24/10/2014	R$ 85,13
BUC6132	A285861054	19/07/2014	73662	24/10/2014	R$ 85,13
CJO9682	A271689644	28/07/2014	73662	24/10/2014	R$ 85,13
CBQ6138	A285861384	20/07/2014	60501	24/10/2014	R$ 191,54
MWR8730	A285805404	23/07/2014	55415	24/10/2014	R$ 53,21
ESG1109	A286215144	22/07/2014	52070	24/10/2014	R$ 53,21
CTW2839	A271795244	24/07/2014	52070	24/10/2014	R$ 53,21
ELF2158	A271795464	23/07/2014	73662	24/10/2014	R$ 85,13
AOM1976	A286075114	22/07/2014	55416	24/10/2014	R$ 53,21
FFX6367	A286075444	22/07/2014	55415	24/10/2014	R$ 53,21
EPH2575	A286208324	22/07/2014	73662	27/10/2014	R$ 85,13
CKN7928	A285977874	26/07/2014	51851	27/10/2014	R$ 127,69
DKW2940	A286217674	17/07/2014	72340	30/10/2014	R$ 85,13
DVH7425	A283948704	28/07/2014	60501	27/10/2014	R$ 191,54
CHY4337	A285443054	28/07/2014	51930	27/10/2014	R$ 191,54
GFV0005	A280172954	01/08/2014	51851	27/10/2014	R$ 127,69
FBW0719	A280173284	04/08/2014	73662	27/10/2014	R$ 85,13
BUF3529	A282277254	28/07/2014	73662	27/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 15 de 15

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
CIS5597	A285534904	24/07/2014	54521	27/10/2014	R$ 127,69
EVC2389	A282283194	31/07/2014	73662	27/10/2014	R$ 85,13
AVR8935	A286077534	29/07/2014	73662	27/10/2014	R$ 85,13
DSX5300	A286087434	28/07/2014	55920	27/10/2014	R$ 85,13
DWD5739	A286209754	29/07/2014	51851	27/10/2014	R$ 127,69
DHQ4554	A285816944	31/07/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
KEW7360	A283048794	03/08/2014	60174	31/10/2014	R$ 191,54
DKR6510	A285020874	02/08/2014	55500	31/10/2014	R$ 85,13
CYA6166	A285020984	02/08/2014	55500	31/10/2014	R$ 85,13
ERS1815	A285576604	31/07/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
FHY3740	A285941904	02/08/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
DWA0871	C119232262	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
BNZ4437	C119287482	31/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
EYB0891	C119258772	31/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
EUQ1363	C119234682	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
DJR8804	C119216862	29/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
DKR8315	A286070274	29/07/2014	73662	06/11/2014	R$ 85,13
EMI1628	A286258594	06/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
AQG2708	A286258604	06/08/2014	73662	06/11/2014	R$ 85,13
ECA0515	A286279164	29/07/2014	54521	06/11/2014	R$ 127,69
ENV0960	A286405224	06/08/2014	73662	06/11/2014	R$ 85,13
HXG8288	C119308382	02/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
CYD9630	A284349214	02/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
DWH4620	A285894934	11/08/2014	73662	10/11/2014	R$ 85,13
ESU4635	A285581984	15/07/2014	57461	20/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 16 de 16

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
EWV2440	A285859624	17/07/2014	60501	16/10/2014	R$ 191,54
EPC9983	A285582534	15/07/2014	57461	20/10/2014	R$ 85,13
LBF9191	A286000104	16/07/2014	51851	16/10/2014	R$ 127,69
DVA7240	A286080394	15/07/2014	55500	20/10/2014	R$ 85,13
EUV4010	A286210194	16/07/2014	73662	16/10/2014	R$ 85,13
FDK1490	A286200294	14/07/2014	60501	16/10/2014	R$ 191,54
FIR0405	A286200624	14/07/2014	56731	16/10/2014	R$ 85,13
FSO4750	A285582204	15/07/2014	57461	20/10/2014	R$ 85,13
DBG7139	A285849404	17/07/2014	55500	20/10/2014	R$ 85,13
GYM6845	A285908354	17/07/2014	55413	16/10/2014	R$ 53,21
DUJ7184	A284033734	11/07/2014	55680	16/10/2014	R$ 127,69
EAK2129	A284626524	12/07/2014	59910	16/10/2014	R$ 191,54
DGF0162	C119019202	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
NJT6097	C119003242	22/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
IOW9549	C119029312	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
HOI5219	C119008742	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
EKO9630	C118997852	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
FBL2075	C119032402	23/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DQU4120	A285948394	21/07/2014	54600	20/10/2014	R$ 85,13
DBH8614	A286253094	17/07/2014	51852	20/10/2014	R$ 127,69
EGB6848	A280055254	17/07/2014	52070	20/10/2014	R$ 53,21
DAR1656	C118952092	21/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
HDJ5959	F100909250	17/07/2014	56732	20/10/2014	R$ 85,13
EMF6494	A286223404	22/07/2014	55500	20/10/2014	R$ 85,13
FKV4034	A286224164	22/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 17 de 17

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
FHB5529	A285442504	21/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13
CYD5927	A284618494	16/07/2014	55680	20/10/2014	R$ 127,69
EVJ8280	A285086764	14/07/2014	54600	20/10/2014	R$ 85,13
MFZ9590	A285465164	14/07/2014	68232	20/10/2014	R$ 127,69
ENP6216	A285808694	22/07/2014	55416	20/10/2014	R$ 53,21
EIR0887	A285532594	14/07/2014	54526	20/10/2014	R$ 127,69
DTU4294	A285920894	18/07/2014	73662	24/10/2014	R$ 85,13
BID7655	A286147934	17/07/2014	60501	24/10/2014	R$ 191,54
BJM4055	A286220204	16/07/2014	55500	24/10/2014	R$ 85,13
CLL0352	A284009204	23/07/2014	59910	24/10/2014	R$ 191,54
DWH7220	A285528084	14/07/2014	60501	24/10/2014	R$ 191,54
EFQ4401	A285528414	19/07/2014	55500	24/10/2014	R$ 85,13
FEY0002	A285628184	12/07/2014	54600	24/10/2014	R$ 85,13
DAR7970	C119359102	04/08/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
DFJ7854	C119349852	01/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
EZG3537	C119343032	02/08/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
BVZ7055	C119304102	02/08/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
ELT2552	C119348092	02/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
DON9611	C119437522	04/08/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
ERW0925	C119391212	30/07/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
DDU0651	C119344572	02/08/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
FQM6044	C119305962	02/08/2014	74630	07/11/2014	R$ 127,69
BIQ7134	C119307722	01/08/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
FBW1596	C119391102	29/07/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
EIW2219	C119264382	30/07/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 18 de 18

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
DPH8212	C119424432	05/08/2014	74630	07/11/2014	R$ 127,69
FHB7250	C119424652	05/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
CWT4062	C119474372	05/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
AJD6354	A285639404	08/08/2014	55500	07/11/2014	R$ 85,13
CWT4062	C119474042	04/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
FJL3464	C119364262	04/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
CWT4062	C119482952	02/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
FLD7631	C119363822	04/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
EGB7888	C119410462	04/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
AMF4910	C119463702	02/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
DUE1668	A271695704	11/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
EPV2711	A271696804	16/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
DPF1459	C118787312	14/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DYS0451	C118859032	16/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DXF1958	C118859472	16/07/2014	74550	20/10/2014	R$ 85,13
DTQ3926	E104423400	16/07/2014	60503	20/10/2014	R$ 191,54
ESL1364	E104421410	16/07/2014	60503	20/10/2014	R$ 191,54
AUI7239	C118819432	16/07/2014	57461	20/10/2014	R$ 85,13
DHL3871	A282267574	19/07/2014	70640	20/10/2014	R$ 191,54
ERS1332	A269506804	21/07/2014	55500	20/10/2014	R$ 85,13
EWX0275	A282276704	22/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13
CJB6830	A282276484	22/07/2014	73662	20/10/2014	R$ 85,13
FSV0654	C119104662	25/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
EDS7813	C119105432	25/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
FNC4595	C119109172	26/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 19 de 19

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
EVJ7667	C119109402	26/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
KPC2572	C119192662	23/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
DMI7547	C119179462	26/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
DQU2399	C119121932	18/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
DSG7975	C119128092	25/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
EWO1041	C119196402	25/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
EWX1757	C119132162	23/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
AJY7137	C119149542	23/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
EWX1757	C119166922	23/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
FJD5734	C119069572	25/07/2014	74550	23/10/2014	R$ 85,13
DQK0913	C119090252	26/07/2014	74550	24/10/2014	R$ 85,13
ADN4819	A284365824	22/07/2014	51851	27/10/2014	R$ 127,69
FQB5884	A286209314	23/07/2014	51851	30/10/2014	R$ 127,69
ERB9385	A286217894	23/07/2014	73662	30/10/2014	R$ 85,13
DUE1668	A286087324	24/07/2014	59910	27/10/2014	R$ 191,54
CKK6307	A285442834	26/07/2014	51930	27/10/2014	R$ 191,54
EFX4539	A286218774	24/07/2014	60501	27/10/2014	R$ 191,54
DSG6101	A286380584	25/07/2014	60501	27/10/2014	R$ 191,54
FGO2595	A285840704	25/07/2014	60502	27/10/2014	R$ 191,54
BZQ0382	A285796814	21/07/2014	73662	27/10/2014	R$ 85,13
FRL6324	C119254042	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
CYD9219	C119245022	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
EAJ2070	C119239742	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
ERS1316	C119246012	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
EDD2610	C119240302	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 20 de 20

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
EDU0150	A286249794	31/07/2014	51851	31/10/2014	R$ 127,69
GLK5094	A286237474	01/08/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
DWH2931	E104471350	31/07/2014	60503	31/10/2014	R$ 191,54
DBK0389	E104471240	31/07/2014	60503	31/10/2014	R$ 191,54
FSY4169	E104466950	30/07/2014	60503	31/10/2014	R$ 191,54
HOI5219	C119236332	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
MQU9061	C119242932	30/07/2014	74710	31/10/2014	R$ 574,61
AUL4314	E104470800	30/07/2014	60503	31/10/2014	R$ 191,54
NWG8791	E104469040	30/07/2014	60503	31/10/2014	R$ 191,54
EBH1318	C119254372	30/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
DMZ1076	C119288032	31/07/2014	74550	31/10/2014	R$ 85,13
HLX9478	A286455164	07/08/2014	56810	07/11/2014	R$ 53,21
FJL2562	A284477474	11/08/2014	53800	07/11/2014	R$ 85,13
ERY2556	A284652044	03/08/2014	54521	07/11/2014	R$ 127,69
EXY6640	A284367694	30/07/2014	54526	07/11/2014	R$ 127,69
CQV0672	A285637754	06/08/2014	60501	07/11/2014	R$ 191,54
DEK2311	A286406764	09/08/2014	52070	07/11/2014	R$ 53,21
DAU2480	A286407094	09/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
HHT4971	A286166204	02/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
FKK8474	A285718824	11/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
FHP5120	A285876344	04/08/2014	55416	07/11/2014	R$ 53,21
EJB7813	C119594492	08/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
DNN0965	A285079834	09/08/2014	55413	10/11/2014	R$ 53,21
BJL9476	A286296434	10/08/2014	54522	10/11/2014	R$ 127,69
FBW2666	A286398294	11/08/2014	55680	10/11/2014	R$ 127,69

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 21 de 21

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
CRO2636	A286398624	11/08/2014	53800	10/11/2014	R$ 85,13
EDD0539	A285821904	12/08/2014	55500	10/11/2014	R$ 85,13
COJ4818	E104507760	08/08/2014	60503	10/11/2014	R$ 191,54
EQB7000	A286105144	07/08/2014	55920	10/11/2014	R$ 85,13
DWH5676	A286105704	07/08/2014	73662	10/11/2014	R$ 85,13
EPH2575	A286295774	07/08/2014	73662	10/11/2014	R$ 85,13
FBW1224	A286283014	07/08/2014	73662	10/11/2014	R$ 85,13
HNW2533	A285820354	07/08/2014	60502	10/11/2014	R$ 191,54
AVJ1646	A285865894	12/08/2014	73662	10/11/2014	R$ 85,13
DQY7111	A285879534	07/08/2014	55500	10/11/2014	R$ 85,13
CSU8626	C119426082	06/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
EYW1842	C119470192	07/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
EVC5790	C119480862	07/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
ENV0960	C119465792	06/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
FNF1036	A270695244	07/08/2014	60501	07/11/2014	R$ 191,54
DVC7425	A260551924	10/08/2014	53800	07/11/2014	R$ 85,13
CYJ1600	F100961060	03/08/2014	56732	07/11/2014	R$ 85,13
DPH8212	C119395392	05/08/2014	74710	07/11/2014	R$ 574,61
ETM1668	C119433782	03/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
BPF6024	C119415192	05/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
FGE8108	C119354582	03/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
ENH5624	C119447312	05/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
EFZ9148	C119368112	05/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
EMF2086	C119394842	05/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
BIQ0659	C119367562	05/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 22 de 22

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
DXO8514	E104485540	05/08/2014	60503	07/11/2014	R$ 191,54
CNF4655	E104478390	05/08/2014	60503	07/11/2014	R$ 191,54
FKK8505	F100975470	05/08/2014	56732	07/11/2014	R$ 85,13
EPI4190	C119396272	05/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
BHP6287	A285823984	13/08/2014	54521	13/11/2014	R$ 127,69
BHH6439	A285966764	12/08/2014	55680	13/11/2014	R$ 127,69
EXD8025	A286385424	14/08/2014	60501	13/11/2014	R$ 191,54
EFQ4401	A286280604	12/08/2014	55500	13/11/2014	R$ 85,13
ECF8817	A285619054	14/08/2014	60501	13/11/2014	R$ 191,54
EPF0879	A286386084	14/08/2014	73662	13/11/2014	R$ 85,13
FMD2198	A286318214	11/08/2014	58196	13/11/2014	R$ 574,61
ERH8688	A286330314	06/08/2014	73662	13/11/2014	R$ 85,13
ALH2007	A286308644	11/08/2014	56810	13/11/2014	R$ 53,21
EPF1782	A285487604	03/08/2014	54521	06/11/2014	R$ 127,69
BTO6589	A285802424	03/08/2014	55415	07/11/2014	R$ 53,21
MTS3229	C119754652	09/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
DIW0024	C119829562	05/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
EAJ2008	C119814502	07/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
EUU2045	C119456552	06/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
DXV8586	C119560402	10/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
EWZ9204	C119744102	08/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
BGE8657	C119830222	07/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
FMI2402	C119422342	06/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
MTS3229	C119744202	08/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
BMR2865	C119703722	08/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 23 de 23

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
MTS3229	C119744532	09/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
LBH4085	A286002844	12/08/2014	55680	10/11/2014	R$ 127,69
DQT6218	A286297204	14/08/2014	55500	10/11/2014	R$ 85,13
EYZ1881	A285880524	31/07/2014	73662	10/11/2014	R$ 85,13
CEO6760	A285865234	07/08/2014	55416	10/11/2014	R$ 53,21
FLV8097	A286349344	04/08/2014	60501	31/10/2014	R$ 191,54
CFO4196	A286349894	04/08/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
HMT9978	A285856214	25/07/2014	55500	31/10/2014	R$ 85,13
HQV1025	A285892954	23/07/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
EDS2098	A285922764	26/07/2014	58350	31/10/2014	R$ 127,69
FJL6649	A286111194	06/08/2014	57380	31/10/2014	R$ 191,54
CKE4384	A284975004	06/08/2014	51851	31/10/2014	R$ 127,69
CVN3600	A281358424	07/08/2014	73662	31/10/2014	R$ 85,13
EHQ6640	A285453944	07/08/2014	55500	07/11/2014	R$ 85,13
BOE9306	A286426344	09/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
FMQ8352	C119442142	04/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
ENY0476	C119402872	03/08/2014	74630	07/11/2014	R$ 127,69
BUJ3966	C119387802	04/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
ESG0624	C119441152	04/08/2014	74630	07/11/2014	R$ 127,69
CIK8947	C119442252	04/08/2014	74630	07/11/2014	R$ 127,69
AQT6619	C119407932	04/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
EVN4672	C119362832	04/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
FBZ9646	C119574582	07/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
EYW1842	C119577662	08/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
EKP3599	C119460952	07/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 24 de 24

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
FDN0527	C119492742	07/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
EEM8488	C119593062	08/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
DGF0162	C119593392	08/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
BVO2445	C119586462	08/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
DBU7698	C119570512	08/08/2014	74630	10/11/2014	R$ 127,69
KPL4139	C119418272	05/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
ERS0756	C119373502	06/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
FTQ6653	C119490102	07/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
AXP3033	C119491532	07/08/2014	74630	13/11/2014	R$ 127,69
EZQ0363	C119472172	07/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
FBH6711	C119495492	07/08/2014	74550	10/11/2014	R$ 85,13
BPF3381	C119543892	10/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
DCG4971	C119523002	10/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
ECP4896	C119508252	10/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
ECF2551	C119456662	06/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
CXF1100	C119422232	06/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
DLE4296	C119498352	08/08/2014	74630	13/11/2014	R$ 127,69
DDG4338	C119591192	09/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
EGB7236	C119591742	09/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
ECW0077	E104529540	11/08/2014	60503	13/11/2014	R$ 191,54
FTF0333	F100994830	10/08/2014	56732	13/11/2014	R$ 85,13
DXB2036	F100990320	10/08/2014	56732	13/11/2014	R$ 85,13
FEG0440	F100997690	12/08/2014	56732	13/11/2014	R$ 85,13
FUS7796	A286219764	30/07/2014	60841	30/10/2014	R$ 127,69
AXE7392	F100956660	01/08/2014	56732	06/11/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 25 de 25

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
CYD1768	A285857534	05/08/2014	55500	06/11/2014	R$ 85,13
BUJ2595	A285930464	04/08/2014	51930	06/11/2014	R$ 191,54
COI9907	A285930794	05/08/2014	73662	06/11/2014	R$ 85,13
ERP4497	C119315752	02/08/2014	74550	06/11/2014	R$ 85,13
FOX5802	C119303002	02/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
FGI0004	A286457584	11/08/2014	60501	07/11/2014	R$ 191,54
EKT2861	E104484550	03/08/2014	60503	07/11/2014	R$ 191,54
DCF9326	C119361292	03/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
MTS3229	C119493952	04/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
FMI2402	C119448742	05/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
FKK7931	C119369982	05/08/2014	74550	07/11/2014	R$ 85,13
DWQ0111	A271579314	09/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
ENR3551	A280119164	10/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
BOF3102	A280173504	11/08/2014	72340	07/11/2014	R$ 85,13
CQG6164	E104505780	08/08/2014	60503	10/11/2014	R$ 191,54
DQT5535	A285925404	11/08/2014	73662	13/11/2014	R$ 85,13
DQR0109	C119459082	07/08/2014	74630	13/11/2014	R$ 127,69
BAV2307	A285925294	10/08/2014	60501	13/11/2014	R$ 191,54
BAV2307	A285925304	10/08/2014	59910	13/11/2014	R$ 191,54
DHQ8848	A284803954	13/08/2014	55500	13/11/2014	R$ 85,13
FLV8102	A286004604	14/08/2014	73662	13/11/2014	R$ 85,13
FLM0018	A285926614	12/08/2014	73662	13/11/2014	R$ 85,13
CDK2936	A285695834	12/08/2014	73662	13/11/2014	R$ 85,13
EWD0470	A284421704	09/08/2014	60501	13/11/2014	R$ 191,54
EMG9606	A284804284	13/08/2014	55500	13/11/2014	R$ 85,13

URBES Trânsito e Transporte
Relação de Notificação Publicadas no Diário Oficial (Penalidade)

Gerência: Urbes
Setor: Urbes

Emissão: 29/12/2014 26 de 26

Placa	Número Aiip	Data Infração	Enquadramento	Prazo Entrada de Recurso	Valor Multa
HHP6569	A284802744	01/08/2014	51851	07/11/2014	R$ 127,69
DKY9108	A284803184	07/08/2014	57380	07/11/2014	R$ 191,54
AMF4910	A286297974	06/08/2014	73662	07/11/2014	R$ 85,13
DTW1924	E104486970	06/08/2014	60503	07/11/2014	R$ 191,54
BHH2129	E104487080	06/08/2014	60503	07/11/2014	R$ 191,54
CRB7195	E104494670	07/08/2014	60503	07/11/2014	R$ 191,54
EFZ9940	E104493020	07/08/2014	60503	10/11/2014	R$ 191,54
FGR0331	F100968650	06/08/2014	56732	10/11/2014	R$ 85,13
CKK0164	F100970960	06/08/2014	56732	07/11/2014	R$ 85,13
AFD8671	C119583162	08/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
DFJ6161	C119594822	08/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
CEK7420	C119587452	08/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
EFY6964	C119590862	08/08/2014	74550	13/11/2014	R$ 85,13
HEW8251	A286465724	12/08/2014	73662	13/11/2014	R$ 85,13
DFN0167	A286472214	13/08/2014	51930	13/11/2014	R$ 191,54
DVP3424	A285864794	10/08/2014	58196	13/11/2014	R$ 574,61
FFX6425	A285965664	11/08/2014	55680	13/11/2014	R$ 127,69
EGN7606	A285724004	07/08/2014	73662	13/11/2014	R$ 85,13
BUI1005	A286418094	16/08/2014	55680	13/11/2014	R$ 127,69

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/14
PROCESSO CPL Nº 2477/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO", DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto Federal nº 5450/05 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi homologado pela autoridade competente o Pregão Presencial nº 036/14 – CPL nº 2477/14.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

Claudia Ap. Ferreira
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/14
PROCESSO CPL Nº 2067/14
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto Federal nº 5450/05 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi homologado pela autoridade competente o Pregão Presencial nº 035/14 – CPL nº 2067/14.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

Claudia Ap. Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

Carlos Eduardo Paschoini, Diretor de Trânsito da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES e Autoridade Máxima de Trânsito no Município de Sorocaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.688/2013 e, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro e as Leis Municipais 7.676/06 e 7.836/06, **RESOLVE** dar publicidade dos locais onde os Radares fixos estão em operação.

VIAS RADAR FIXO

Nº	LOCAL	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
1	Av. Dr. Afonso Vergueiro (B/C), 2635	60 Km/h
2	Rua Dr. Campos Salles (C/B) nº 333	50 km/h
3	Av. Santa Cruz (C/B) nº 290	50 km/h
4	Av. Dr. Armando Pannunzio (C/B) com a Rua Vicência Leonetti	60 Km/h
5	Av. Adão Pereira de Camargo (C/B), próx. a Rua Itanguá	60 Km/h
6	Rua Michel Chicri Maluf (CB) nº 626	50 Km/h
7	Rua Maestro Zeferino Santana, oposto ao nº 95	50 Km/h
8	Av. Prof. Arthur Fonseca (B/C) nº 425	50 Km/h
9	Av. Dom Aguirre (B/C) nº 3303	70 Km/h
10	Av. Santa Cruz n° 714 (C/B)	50 Km/h
11	Av. Antonio Carlos Comitre (B/C) nº 1315	60 Km/h
12	Av. Washington Luiz (B/C) nº 1313	60 Km/h
13	Rua José J. Lacerda (C/B) nº 552	50 Km/h
14	Rua Dr. Américo Figueiredo (B/C) nº 2355	50 Km/h
15	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B) nº 717	50 Km/h
16	Rua Dr. Américo Figueiredo (B/C), nº 1613	50 Km/h
17	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B) nº 374	50 Km/h
18	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B), oposto ao nº 1593	50 Km/h
19	Rua Aparecida nº 999	50 Km/h
20	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (B/C) nº 2235	60 Km/h
21	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (B/C) nº 3041	60 Km/h
22	Rua Vicente Decaria oposto ao nº 312 (B/C)	50 Km/h

23	Av. Dr. Gualberto Moreira (B/C), próx. Rua Umberto Merighi	50 Km/h
24	Av. Dr. Afonso Vergueiro (C/B) nº 2750	60 Km/h
25	Av. Dr. Gualberto Moreira (C/B), próx. Rua Dirceu Delloso	50 Km/h
26	Av. Dom Aguirre (C/B), próx. Rua Com. Hélio Monzoni	70 Km/h
27	Av. Dom Aguirre (B/C), próx. Rua Com. Hélio Monzoni	70 Km/h
28	Rua Com. Hermelino Matarazzo (C/B) nº 1230	50 Km/h
29	Av. Ipanema (B/C), nº 5567	60 Km/h
30	Av. Ipanema (C/B) nº 2650	60 Km/h
31	Av. Ipanema (C/B), nº 5402	60 Km/h
32	Rua Isaltino G. R. da Costa (B/C) nº 1435	60 Km/h
33	Rua Antonio Silva Saladino nº 565	50 Km/h
34	Av. Itavuvu (C/B) nº 1980	60 Km/h
35	Rua Antonio Silva Saladino (C/B), nº 1826	50 Km/h
36	Av. Itavuvu (CB) oposto ao nº 4455	60 Km/h
37	Av. Washington Luiz (B/C) nº 1900	60 Km/h
38	Av. São Paulo (B/C), nº 3445	70 Km/h
39	Av. São Paulo (B/C), nº 5135	70 Km/h
40	Av. São Paulo (B/C) nº 2055	60 Km/h
41	Av. São Paulo (C/B), oposto ao nº 3445	70 Km/h
42	Av. São Paulo (C/B), oposto ao nº 5135	70 Km/h
43	Rua Oswaldo Cruz (C/B) nº 684	50 Km/h
44	Av. São Paulo (C/B) próx. Rua Antônio Fernandes	60 Km/h
45	Av. Barão de Tatuí (B/C) oposto ao nº 1108	50 Km/h
46	Rua Waldomiro de Almeida Barros B/C nº 50	50 km/h
47	Rua Professor Toledo (B/C) nº 1156	50 Km/h
48	Av. Dom Aguirre (C/B), oposto ao nº 6003	60 Km/h
49	Av. Itavuvu (B/C) nº 1807	60 Km/h
50	Av. Dom Aguirre (B/C), nº 6003	60 Km/h
51	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira (B/C) oposto ao nº 504	50 Km/h
52	Alameda do Horto, oposto nº 1075	50 Km/h
53	Av. Ataliba Pontes (B/C) nº 443	50 Km/h
54	Rua Fernando L. Grohman, oposto ao nº 532	50 Km/h
55	Rua Aparecida nº 44	50 Km/h
56	Rua Profª. Guida Mares (C/B) nº 246	50 Km/h
57	Rua Com. Hermelino Matarazzo nº 734	50 Km/h
58	Rua Comendador Oetterer, (BC) oposto ao nº 166	50 Km/h
59	Av. Camilo Julio (C/B) nº 1808	60 Km/h
60	Av. Paulo Emanuel de Almeida (BC) nº. 1230	60 Km/h
61	Av. Barão de Tatuí (C/B) nº 1108	50 Km/h
62	Rua Karim Jammal nº 333	50 Km/h
63	Rua Lituânia (B/C), oposto ao nº 20	50 Km/h
64	Rua Lituânia (C/B) oposto ao nº 870	50 Km/h
65	Av. Washington Luiz (C/B), nº 270	60 Km/h
66	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (B/C) nº 1969	60 Km/h
67	Av. Itavuvu (B/C) nº 5555	60 Km/h
68	Rua Leondina G. Mobaier (CB) próx. Rua Ana P. Martins	50 Km/h
69	Av. Dom Aguirre (C/B), próx. Rua Ana M. de Carvalho	70 Km/h
70	Rua Mascarenhas Camelo nº 800	50 Km/h
71	Rua Maria Benedita A Keller (BC) nº 268	50 Km/h
72	Rua Leondina G. Mobaier (BC) nº 327	50 Km/h
73	Rua Com. Oetterer (BC) nº 1089	50 Km/h
74	Rua Galileu Pasquinelli (BC) nº 216	50 Km/h
75	Rua Paes de Linhares (C/B) nº 908	40 Km/h
76	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (CB) próx. Rua Luiz Schian	50 Km/h
77	Rua Paes de Linhares (C/B) nº 1470	40 Km/h
78	Rua Abbud B. Abdalla c/ Pç Avelino L. de Camargo	50 Km/h
79	Av. Santa Cruz (C/B) oposto ao nº 995	50 Km/h
80	Av. Percito de Souza de Queiros (C/B), nº 272	50 Km/h
81	Rua Ramon Haro Martini (B/C) nº 683	50 Km/h
82	Av. Salvador Milego (B/C) com a Praça Márcia Mendes	50 Km/h
83	Av. Salvador Milego (C/B) nº 514	50 Km/h
84	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (C/B), oposto ao nº 3041	60 Km/h
85	Av. Edward Frufru Marciano da Silva, nº 1278	50 Km/h
86	Av. Paulo Emanuel de Almeida nº 566	60 Km/h
87	Av. Paulo Emanuel de Almeida nº 1063	60 Km/h
88	Rua João Wagner Wey (B/C), oposto ao nº 1070	50 Km/h
89	Rua Julio Ribeiro nº 323	50 Km/h
90	Rua Atílio Silvano (C/B) nº 856	50 Km/h
91	Av. Prof. Flávio Fazano (B/C) nº 315	50 Km/h
92	Av. Ataliba Pontes (C/B) prox. Rua Cleiton Aparecido de Freitas	50 Km/h
93	Rua José Joaquim de Lacerda n° 288	50 Km/h
94	Av. Elias Maluf (C/B) nº 1560	50 Km/h
95	Rua Adolfo F. Schleifer (B/C) nº 804	50 Km/h
96	Av. São Paulo (BC) n. 5347	70 Km/h
97	Av. Prof. Flávio Fazano (C/B) nº 110	50 Km/h
98	Av. Santa Cruz (B/C) nº 955	50 Km/h
99	Rua Diva Mugnaini Ravacci (CB), nº 15	50 Km/h
100	Rua José Luis Flaquer nº 810	50 Km/h
101	Av. Dr. Armando Pannunzio (B/C) nº 2085	60 Km/h
102	Av. Com. Camilo Júlio (B/C) nº 255	60 Km/h
103	Av. Prof. Arthur Fonseca (C/B) oposto nº 305	50 km/h
104	Av. Fernando Stecca, (B/C) nº 831	60 km/h
105	Av. Fernando Stecca, (C/B) nº 780	60 km/h
106	Av. Fernando Stecca, (B/C) próx. ao nº 1555	60 km/h
107	Av. Fernando Stecca, (C/B) próx. ao nº 1555	60 km/h
108	Av. Gal Osorio nº 1347 (BC)	50 km/h
109	Av. São Paulo nº 2719 (CB)	60 km/h
110	Rua Waldomiro de Almeida Barros (B/C) nº 517	50 km/h
111	Rua Antonio Silva Saladino (B/C) nº 1123	50 km/h
112	Rua Antonio Silva Saladino (C/B) nº 1120	50 km/h
113	Av. Com. Camillo Júlio, próx ao nº 1256	60 km/h
114	Rua Dulce Augusto de A. Faria (C/B) nº 261	50 km/h
115	Rua Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha (BC) nº 2231	60 km/h
116	Rua Artur Gomes (CB), nº 482	50 km/h
117	Avenida Pército de Souza Queiroz (C/B) nº 1017	50 km/h
118	Av. Pército de Souza Queiroz (BC) próx. com a Rua Monsenhor Benedito Mario Calazans	50 km/h
119	Av. Betânia (B/C) nº 753	50 km/h
120	Av. Betânia (C/B) nº 760	50 km/h
121	Av. Dr. Ulysses Guimarães nº 574	50 km/h
122	Av. Quinze de Agosto (B/C) com a Ponte Luiz F. Damian Luizito	50 Km/h
123	Av. Quinze de Agosto (C/B) próx. ao nº 5210	50 Km/h
124	Rua Belmira Loureiro de Almeida (B/C) oposto ao nº 484	50 Km/h
125	Rua Belmira Loureiro de Almeida (C/B) nº 466	50 Km/h
126	R. Nilva Zilah S. Viana (B/C) próx. Rua Arnaldo B. Santos	50 km/h
127	Rua Delcio Ferreira de Azevedo (C/B), oposto ao nº 567	50 km/h
128	Av. Percito de Souza de Queiros, (B/C) nº 323	50 km/h
129	Av. Jerome Case (B/C) nº 1801	60 km/h
130	Av. Conde Zeppelin (C/B) nº 1930	60 km/h

TABELA DE INFRAÇÕES
(LEI Nº 11.334, de 25 de Julho de 2006)

PONTOS	INFRAÇÃO	MULTA
4	MÉDIA superior à máxima em até 20%	R$ 85,13
5	GRAVE superior à máxima em mais de 20% até 50%	R$ 127,69
7 Suspensão imediata do Direito de Dirigir e Apreensão do documento de habilitação	GRAVÍSSIMA superior à máxima em mais de 50%	R$ 574,62

Palácio dos Tropeiros, 06 de Janeiro de 2015.

Carlos Eduardo Paschoini
Diretor de Trânsito da URBES

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2010
FASE EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - Urbes, de acordo com o item 14.10 do Processo Seletivo – Edital 02/2010, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem em sua sede sita à Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama – Sorocaba/SP, até às 16h30min do dia 12 de Janeiro de 2015 para prosseguimento das formalidades para efetivação da contratação.

102 – Auxiliar Operacional I

CLASSIF.	CANDIDATO	DOCUMENTO
584º	DAYSE ELIZABETE FERREIRA	RG nº: 47.293.668-2

O não comparecimento implicará na eliminação dos mesmos deste Processo Seletivo conforme Item 11.2 do Edital.
Sorocaba, 09 de Janeiro de 2015.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

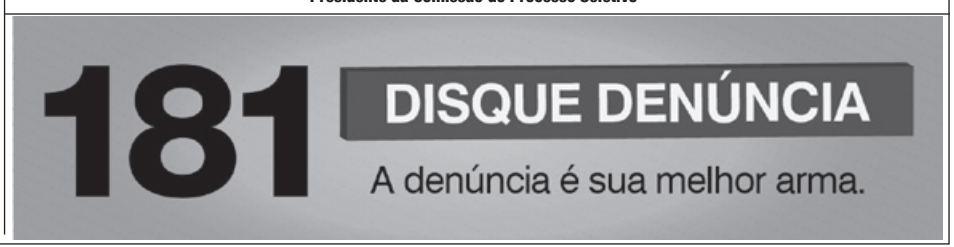

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

Mesa Diretora 2015

Presidente: Gervino Cláudio Gonçalves - PR
1º Vice-Presidente: Francisco Carlos Silveira Leite - PT
2º Vice-Presidente: Maurício Rodrigues da Silva - PRP
3º Vice-Presidente: José Francisco Martinez - PSDB
1º Secretário: Rodrigo Maganhato - PP
2º Secretário: José Apolo da Silva - PSB
3º Secretário: Jessé Loures - PV

16ª Legislatura – 2013/2016

Anselmo Rolim Neto – PP
Antonio Carlos Silvano – SDD
Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB
Francisco Carlos Silveira Leite – PT
Francisco França da Silva – PT
Gervino Cláudio Gonçalves – PR
Hélio Aparecido de Godoy - PSD
Irineu Donizeti de Toledo – PRB
Izídio de Brito Correia – PT
Jessé Loures de Moraes – PV
José Antonio Caldini Crespo – DEM
José Apolo da Silva – PSB
José Francisco Martinez – PSDB
Luís Santos Pereira Filho – PROS
Mário Marte Marinho Júnior – PPS
Maurício Rodrigues da Silva – PRP
Neusa Maldonado Silveira – PSDB
Rodrigo Maganhato – PP
Valdecir Moreira da Silva – PRP
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 001/2015
(Dispõe sobre a publicação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e conforme a Instrução n.º 02/2008, Capítulo II, Seção I, Art. 69, XVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos em 31 de dezembro de 2014:

Denominação do Cargo	Venc. Base	Grat/NU/Ins/Per	Grat/NU/Ins/Per	Remuneração
Agente de Apoio Legislativo	1.250,00			1.250,00
Almoxarife I	1.401,40			1.401,40
Analista de Sistemas I	5.284,76			5.284,76
Assessor de Imprensa	4.830,21	40%	1.932,08	6.762,29
Assessor de Licitações e Contratos	8.856,63	40%	3.542,65	12.399,28
Assessor Jurídico	6.762,29			6.762,29
Assessor Legislativo	5.912,03	40%	2.364,81	8.276,84
Assessor Parlamentar	4.110,45			4.110,45
Assistente da Presidência	3.670,05	40%	1.468,02	5.138,07
Bibliotecário	3.012,60			3.012,60
Chefe de Gabinete	5.138,06			5.138,06
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Chefe de Seção de Compras	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Chefe de Seção de Contabilidade	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Chefe de Seção de Expedição e Arquivo	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Chefe de Seção de Expediente Legislativo	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Chefe de Seção de Licitações e Contratos	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Chefe de Seção de Protocolo	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Chefe de Seção de Recursos Humanos	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Chefe de Seção de Telefonia	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Chefe de Serviço de Copa	2.190,45	50%	1.095,23	3.285,68
Chefe de Serviço de Manutenção	2.190,45	50%	1.095,23	3.285,68
Chefe de Serviço de Portaria	2.190,45	50%	1.095,23	3.285,68
Chefe de Serviço de Transporte	2.190,45	50%	1.095,23	3.285,68
Comprador	2.009,48			2.009,48
Contador II	4.720,56			4.720,56
Coordenador da Qualidade do Legislativo	3.463,09	40%	1.385,24	4.848,33
Coordenador do Cerimonial	4.830,21	40%	1.932,08	6.762,29
Coordenador da TV Legislativa	4.830,21	40%	1.932,08	6.762,29

Denominação do Cargo	Venc. Base	Grat/NU/Ins/Per	Grat/NU/Ins/Per	Remuneração
Digitador	2.009,48			2.009,48
Diretor de Divisão de Apoio Interno	5.912,03	40%	2.364,81	8.276,84
Diretor de Divisão de Assuntos Internos	5.912,03	40%	2.364,81	8.276,84
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos	5.912,03	40%	2.364,81	8.276,84
Diretor de Divisão de Expediente	5.912,03	40%	2.364,81	8.276,84
Diretor de Divisão de Finanças	5.912,03	40%	2.364,81	8.276,84
Diretor de Divisão de Informática	5.912,03	40%	2.364,81	8.276,84
Diretor de TV	3.285,71	20%	657,14	3.942,85
Mestre de Cerimônias	4.720,56			4.720,56
Motorista	1.401,40	30%	420,42	1.821,82
Oficial de Comunicação	3.915,23			3.915,23
Oficial de Manutenção	1.401,40	30%	420,42	1.821,82
Oficial Legislativo	2.009,48			2.009,48
Operador de Áudio	2.009,48	20%	401,90	2.411,38
Operador de Câmera	2.009,48	20%	401,90	2.411,38
Operador de Máquina Reprográfica	1.401,40	40%	560,56	1.961,96
Operador de Som	1.543,02			1.543,02
Protocolista/Arquivista	2.413,41			2.413,41
Repórter Fotográfico	2.674,39			2.674,39
Secretário da Presidência	2.179,09	75%	1.634,32	3.813,41
Secretário de Comunicação Institucional	11.716,84	40%	4.686,74	16.403,58
Secretário Geral	11.716,84	40%	4.686,74	16.403,58
Secretário Jurídico	11.716,84	40%	4.686,74	16.403,58
Telefonista	1.401,40			1.401,40

Vereador	9.890,98
Presidente	11.450,84

Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 002/2015
(Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Designar o Senhor RODRIGO DE ALMEIDA AMÉRICO para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Auro Roberto Silva Camargo, a partir de 12/01/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 003/2015
(Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Designar o Senhor ILTON MENDONÇA SILVA para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de CHEFE DE GABINETE, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Denise Antunes Ferreira Barbosa, a partir de 12/01/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 004/2015
(Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Designar a Senhora AMÁLIA SAMYRA TOLEDO BRITO para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de CHEFE DE GABINETE, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Daniel Raphanelli Police, a partir de 12/01/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 005/2015
(Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Designar a Senhora MALVINA GOMES FERNANDES para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de CHEFE DE GABINETE, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Tirso Pereira Cardoso, a partir de 05/01/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2015.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 006/2015
(Dispõe sobre revogação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Revogar a Portaria n.º 211/2014, de 03 de dezembro de 2014, que nomeou Alberto José de Campos para exercer o cargo de Oficial de Manutenção, pelo motivo de não cumprimento do prazo legal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 223/2014
(Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Designar a Senhora ROSANA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de CHEFE DE GABINETE, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Regina Célia Bertoni, a partir de 05/01/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 19 de dezembro de 2014.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 224/2014
(Dispõe sobre exoneração)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Exonerar, a partir de 01/01/2015, o Sr. HUDSON WILLIAM LIMA DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 178/2014 de 06 de outubro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 225/2014
(Dispõe sobre exoneração)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Exonerar, a partir de 01/01/2015, o Sr. SEBASTIÃO DE FÁTIMA CAMARGO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o qual foi nomeado através da Portaria nº 179/2014 de 06 de outubro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 226/2014
(Dispõe sobre nomeação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Nomear o Sr. HUDSON WILLIAM LIMA DE SOUZA, portador do RG n.º 46.235.378-3 SSP/SP, para exercer a partir de 01/01/2015, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 227/2014
(Dispõe sobre nomeação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Nomear o Sr. SEBASTIÃO DE FÁTIMA CAMARGO, portador do RG n.º 53.184.212-5 SSP/SP, para exercer a partir de 01/01/2015, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 22 de dezembro de 2014.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 228/2014
(Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Designar a Senhora JAKELINE TAMIÃO para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Mara Fernanda Fiorindo, a partir de 05/01/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA N.º 229/2014
(Dispõe sobre designação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Designar a Senhora CATIA CILENE COUTINHO NIELSEN para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Rosana Aparecida Cardoso de Oliveira, a partir de 05/01/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 29 de dezembro de 2014.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

RESUMO DE CONTRATOS CELEBRADOS 2014

Contrato: 47/2014

Modalidade: Pregão n. º 35/2014
Contratada: Park Comércio de Gás Ltda.
Objeto: Fornecimento de gás GLP para a Câmara de Sorocaba.
Assinatura do contrato: 20/12/2014
Valor do contrato: R$ 10.200,00
Homologação: 26/11/2014

Contrato: 49/2014

Modalidade: Pregão n. º 37/2014
Contratada: Floripa Tecnologia Ind. e Com. Ltda.
Objeto: Fornecimento de equipamentos para TV Legislativa da Câmara de Sorocaba.
Assinatura do contrato: 19/12/2014
Valor do contrato: R$ 499.000,00 (lote 01)
Homologação: 18/12/2014

Contrato: 51/2014

Modalidade: Pregão n. º 37/2014
Contratada: Seal Telecom Com. e Serv. Telecomunicações Ltda.
Objeto: Fornecimento de equipamentos para TV Legislativa da Câmara de Sorocaba.
Assinatura do contrato: 19/12/2014
Valor do contrato: R$ 31.400,00 (lote 03)
Homologação: 18/12/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
RESUMO DE CONTRATOS PRORROGADOS 2014

Contrato: 32/2012

Modalidade: Pregão n. º 12/2012
Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

Objeto: Locação de equipamento de hardware e software (Painel eletrônico) para a Câmara de Sorocaba.

Assinatura do contrato: 03/12/2012
Valor do contrato: R$ 30.000,00
1º prorrogação: 03/12/2013
Valor: R$ 31.682,88
2º prorrogação: 03/12/2014
Valor: R$ 31.682,88

Contrato: 36/2012

Modalidade: Pregão n. º 13/2012
Contratada: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de licenciamento de software para a Câmara de Sorocaba.
Assinatura do contrato: 01/01/2013
Valor do contrato: R$ 84.000,00
1º prorrogação: 01/01/2014
Valor: R$ 88.670,40
2º prorrogação: 01/01/2015
Valor: R$ 109.070,40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 01/2013

A Câmara Municipal de Sorocaba, por meio de sua Secretaria Geral, convoca os candidatos aprovados e classificados para o provimento de seus cargos, para a aceitação de vaga, conforme cronograma abaixo:

Dias 12/01/2015 a 16/01/2015
Local: Câmara Municipal de Sorocaba
Seção de Recursos Humanos
Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945
Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP
Horário: das 08h00 às 16h00

Cargo: Oficial de Manutenção: Vaga Oferecida: 01
Sandro Marques Santos – RG nº 21.712.051 – Classificação 3º

Cargo: Mestre de Cerimônia: Vaga Oferecida: 01
Anderson Santos – RG nº 18.444.914-5 – Classificação 5º

O candidato convocado que não comparecer para a aceitação da vaga retornará ao final da listagem, obedecendo a sequência da respectiva lista de classificação.

Sorocaba, 07 de janeiro de 2015.

Joel de Jesus Santana
Secretário Geral

Curta
a página
oficial da
Prefeitura
de Sorocaba

PREFEITURADESOROCABA

Prefeitura de SOROCABA

Nº

LEI Nº 11.040, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de "ANTÔNIO DE PÁDUA GONÇALVES MORENO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 386/2014, de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANTÔNIO DE PÁDUA GONÇALVES MORENO" a Rua 18, do Residencial Parque Castello 90, que se inicia na Rua 15 e termina na mesma, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1960 - 2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 6 de janeiro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Nº

JUSTIFICATIVA:

Antonio de Pádua Gonçalves Moreno nasceu na cidade de São Caetano do Sul em 15/03/1960, filho de Antonio Gonçalves Moreno e Cecília Poraça Moreno.
Sua família é complementada pelo irmão, Andre Tadeu Gonçalves Moreno.
Casado com Valdirene de Oliveira Paz Moreno, tem 4 filhos, Felipe Veronez Moreno – 30 anos, Diogo Verones Moreno – 27 anos, Mariane Aparecida Veronez Moreno – 23 anos e Antonio Gustavo Moreno – 08 anos.
Formado em Engenharia de Operações com especialização em Gestão de Pessoas, Moreno como era chamado pelos seus colegas era torcedor roxo do Santos Futebol Clube.
Iniciou sua carreira profissional na ZF do Brasil em 05/08/1974 como aprendiz, na então unidade de São Caetano do Sul. Após formado no SENAI ,passou pelas áreas de Fermentaria , Planejamento de Produção e Engenharia de Processos .
Em 1983 transferiu-se para a unidade da ZF do Brasil em Sorocaba, onde assumiu a função de Supervisor de Montagem cargo que ocupou ate marco de 2011, onde passou a Supervisionar o Departamento de Qualidade Assegurada.
Como responsável pelo departamento de montagem, coordenou ativamente todos os desenvolvimentos dos produtos, e implantação das atuais e modernas linhas de montagem na ZF do BRASIL.
Em 2002 foi mentor e instituiu em todas as linhas de montagem a "Campanha SOL", (Segurança, Ordem e Limpeza), cujo conceito era o de todos os seus colaboradores participarem, através de uma competição setorial promovendo melhorias nos postos de trabalho e áreas comuns nos três quesitos acima. Ao final de cada mês os setores recebiam uma auditoria e era conhecido o setor que mais tinha obtido melhorias bem como o que mais tinha evoluído.
A cada trimestre, a partir da somatória das notas dos três meses, era apontado o setor CAMPEAO bem como o setor de melhor evolução.
Como premiação era oferecida a todos os funcionários do setor e seus familiares uma grande festa de confraternização.
Tal conceito propiciou um excepcional ambiente de trabalho, obtendo ao longo dos anos de 2003 e 2004, resultados de ZERO ACIDENTE e ZERO DEFEITO.
Em 2004 por decisão da Diretoria do grupo ZF este conceito passou a ser um PROGRAMA CORPORATIVO, através do sistema de produção FORMULA ZF.
Com isso a ZF se tornou referencia no mundo dentro do GRUPO ZF.
Pela sua vocação em trabalhar com pessoas e notadamente trabalhar em equipe, Moreno destacou-se também em trabalhos sociais, como voluntario do ADC ZF CLUBE onde se dedicou nos últimos 30 anos atuando como atleta de futebol de campo e salão, e como dirigente iniciando como Tesoureiro, Diretor de Esportes, Vice Presidente do Conselho Deliberativo e Presidente.
Nesse período Moreno sempre esteve a frente dos projetos do ADC ZF Clube, tendo como principais realizações a revitalização do ADC ZF CLUBE em 2006, a criação da escolinha de esportes do ADC ZF Clube e propiciou a participação do ADC ZF CLUBE em competições de destaque em Sorocaba e região elevando o nome do ADC ZF Clube ao topo do Futsal Sorocabano.
Hoje o ADC ZF Clube é referencia de clube de empresa em Sorocaba e região.

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

Nº

Moreno iniciou em 2012 o Projetó "Clube do Brucutu", onde com seu pioneirismo conseguiu a façanha de reunir cerca de 150 ex-funcionários da ZF com mais de 10 anos de demissão, em eventos sociais que ocorrem a cada 2 meses, onde o objetivo principal é sempre o de rever amigos e reuni-los para matar a saudade e bater papo descontraidamente.
Destes eventos são identificados colegas que estão doentes e a eles são efetuadas visitas, oferecendo assistência com medicamentos.
Nestes também sempre sai uma atividade de assistência e ajuda não só aos participantes do "clube, bem como a entidades assistenciais da nossa sociedade.
Moreno era um homem de hábitos simples, que tinha como lazer a companhia dos amigos, da esposa, o futebol na televisão, os jogos de futsal do ADC ZF Clube e ir ao estádio do CIC em dias de jogos do São Bento, era um "São Bentista"
Essa foi é a trajetória de um "Sorocabano de coração" que dedicou 39 anos de trabalho a uma mesma empresa e fez a diferença por todos os lugares que passou.
Faleceu no dia 31 de dezembro 2013, no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP.

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.040, de 6 de janeiro de 2015, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 6 de janeiro de 2015.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Nº

LEI Nº 11.041, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de "Nelson Vanucci" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 404/2014, de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Nelson Vanucci" a Rua 20 do Residencial Parque Castello 90, que se inicia na Rua 15 e termina na mesma, do mesmo Residencial, nesta cidade

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito - 1941 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 6 de janeiro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Nº

JUSTIFICATIVA:

Nelson Vanucci nasceu na cidade de Sorocaba em 25/08/1941, filho de Lourenço Vanucci e de Piedade Vanucci.
Foi casado com Sra. Doraci Roberto Vanucci, teve 2 filhos, Nelson Alexandre Vanucci e Carlos Eduardo Vanucci.
Foi um trabalhador que sempre procurou manter suas obrigações funcionais e familiares. Era uma pessoa que amava a cidade de Sorocaba.
Trabalhou durante 24 (vinte e quatro) anos na antiga Fábrica Têxtil Nossa Senhora da Ponte. Posteriormente trabalhou na empresa Jaraguá, Hospital Modelo (Antigo Hospital Santa Edwiges), entre outros.
Foi voluntário como Vicentino, prestando assistência no asilo São Vicente de Paula quando o mesmo se localizava na Rua Santa Cruz, através de organização de eventos, como por exemplo, as famosas sardinhadas para arrecadação de fundos.
Também fazendo a distribuição de donativos em bairros carentes de Sorocaba para famílias necessitadas, entre outras atividades.
Teve destaque como corretor de imóveis, onde intermediava a comercialização de imóveis na cidade de Sorocaba e região.
Essa foi é a trajetória de um "Sorocabano de coração" que dedicou a sua família os trabalhos voluntários em favor dos idosos, fazendo a diferença por todos os lugares que passou.
Faleceu no dia 17 de novembro 2010.

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.041, de 6 de janeiro de 2015, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 6 de janeiro de 2015.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

OUVIDORIA da SAÚDE
Respeito ao cidadão

Paço Municipal
Andar Térreo - (15) 3238.2526 - ouvidoria@sorocaba.sp.gov.br

Regional Oeste
Rua João Wagner Wey, 1.147 - Jardim São Carlos
(15) 3233.2021 - ouvidoriaoeste@sorocaba.sp.gov.br

Regional Norte
Av. Pereira da Silva, 1.156 - Jardim Santa Rosália
(15) 3234.0696 - ouvidorianorte@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da **Saúde**
Prefeitura de SOROCABA

Comunicado à População

De acordo com a Lei Municipal nº 8.414/2008, fica instituída em Sorocaba a campanha permanente para divulgação dos benefícios concedidos aos cidadãos, que foram estabelecidos por Leis Municipais

LEI Nº	DATA	TEOR
1.005	19/10/1962	Concessão de auxílio às mães de gêmeos
1.539	18/12/1968	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona
1.655	26/10/1971	Isenção de IPTU a imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução de 1932
1.717	12/04/1973	Isenção de tributos às construções populares
LOM	05/04/1990	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica
4.307	11/08/1993	Isenção de pagamentos para ingresso nos parques públicos aos idosos e pessoas com deficiência
4.338	31/08/1993	Isenção de tributos nas ampliações das casas nos conjuntos populares
4.567	04/07/1994	Concede às pessoas com 60 anos ou mais o desconto de 50% no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros
4.583	11/08/1994	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto-Atendimento, com horário de entrada e saída
4.841	16/06/1995	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento
4.873	06/07/1995	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4.913	04/09/1995	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora
4.998	27/11/1995	Primazia ao embarque de passageiros com deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos
5.067	07/03/1996	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e pessoas com deficiência nos veículo de transporte coletivo
6.086	07/02/2000	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas e teatros
6.677	09/09/2002	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para desempregados, empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família
7.108	13/05/2004	Reserva de vagas aos idosos para estacionamento em locais públicos
7.294	29/10/2004	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários
7.354	21/03/2005	Obrigatoriedade da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nativas
7.391	03/06/2005	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimentos em tempo razoável
7.499	16/09/2005	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa compensarem o meio ambiente
7.506	26/09/2005	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências
7.555	07/11/2005	Obrigatoriedade de restaurantes “fast food”, bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendes
7.621	16/12/2005	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível
7.634	26/12/2005	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado notório de pobreza
7.694	21/03/2006	Obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona
7.791	06/06/2006	Altera o Art. 4º da Lei 7.572, de 07/11/05, que autoriza a construção de até duas unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações
7.973	16/10/2006	Pagamento de meia-entrada a todos os professores da rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos e culturais
8.004	20/11/2006	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público aos doadores de sangue
8.051	11/12/2006	Normas e critérios para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas
8.113	20/03/2007	Atendimento preferencial à pessoa com deficiência, idosos e gestantes nos serviços públicos municipais
8.179	04/06/2007	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município
8.190	18/06/2007	Identificação diferenciada em processos onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo o direito de agilidade em todas as repartições públicas do município
8.191	18/06/2007	Obrigatoriedade das agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários
8.225	20/07/2007	Obrigatoriedade dos centros-hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados de realizarem exames para triagem auditiva Neo-Natal Universal em recém-nascidos
8.287	22/10/2007	Obrigação dos estabelecimentos de ensino municipal em manterem sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes
8.289	29/10/2007	Exposição de cartaz informativos sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal
8.307	03/10/2007	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos
8.311	06/12/2007	Criação de espaços nos terminais de transporte coletivo urbanos do município para colocação de painéis com indicadores de emprego
8.354	27/12/2007	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município
7.981	30/10/2006	Dispõe sobre garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências

ADOTE UM ANIMALZINHO

E GANHE UM AMIGO

ADOÇÃO DE CÃES E GATOS

CASTRAÇÃO GRATUITA

VERMIFUGADOS E VACINADOS

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES
SEGUNDA A SEXTA, DAS 9H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H
RUA ROSA MARIA DE OLIVEIRA, 346 - JARDIM ZULMIRA

Vigilância em Saúde
Seção de Controle
Zoonoses

Secretaria de
Saúde

Prefeitura de SOROCABA

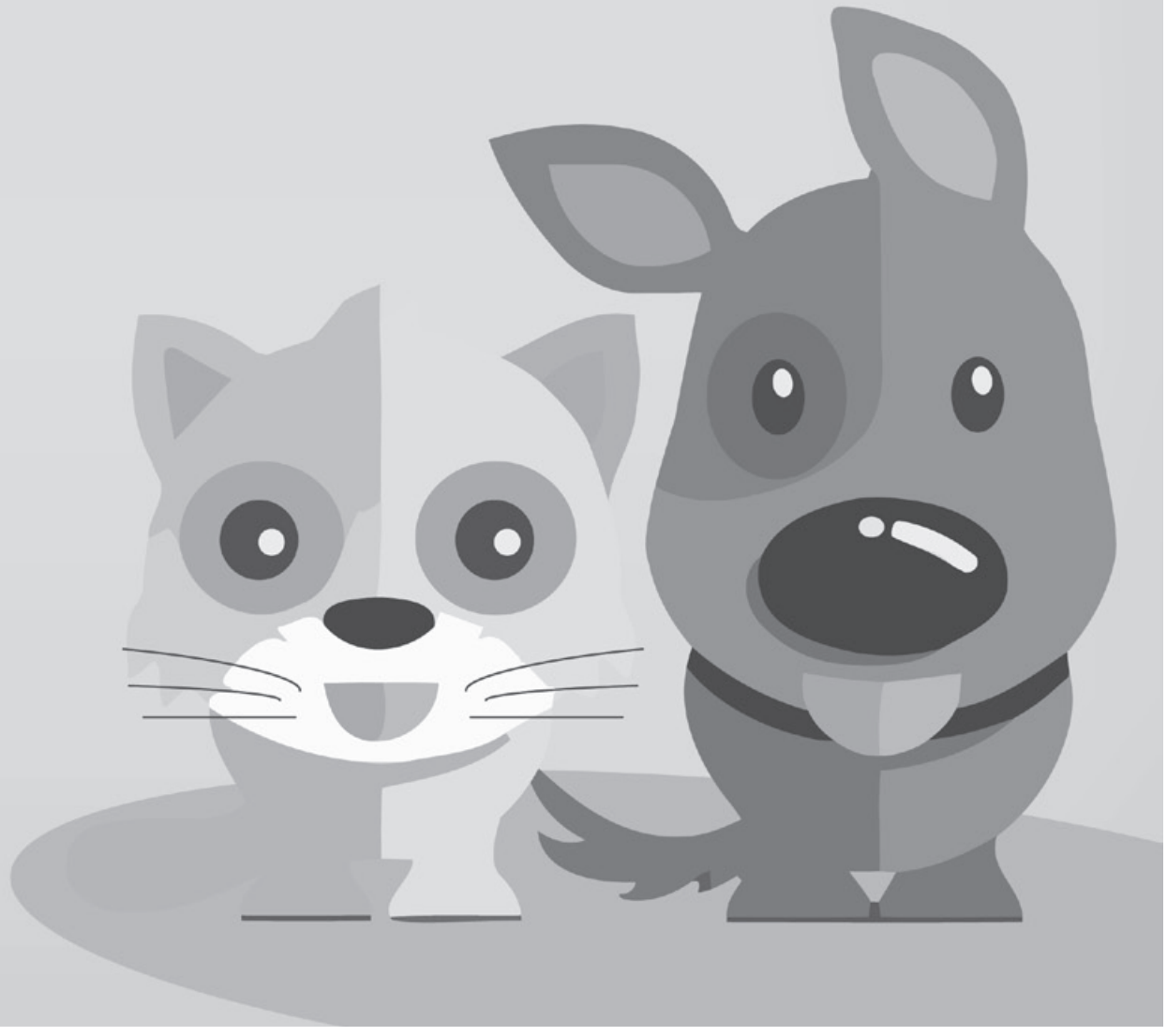

Residência em Saúde tem inscrições abertas

Alexandre Lombardi / Secom

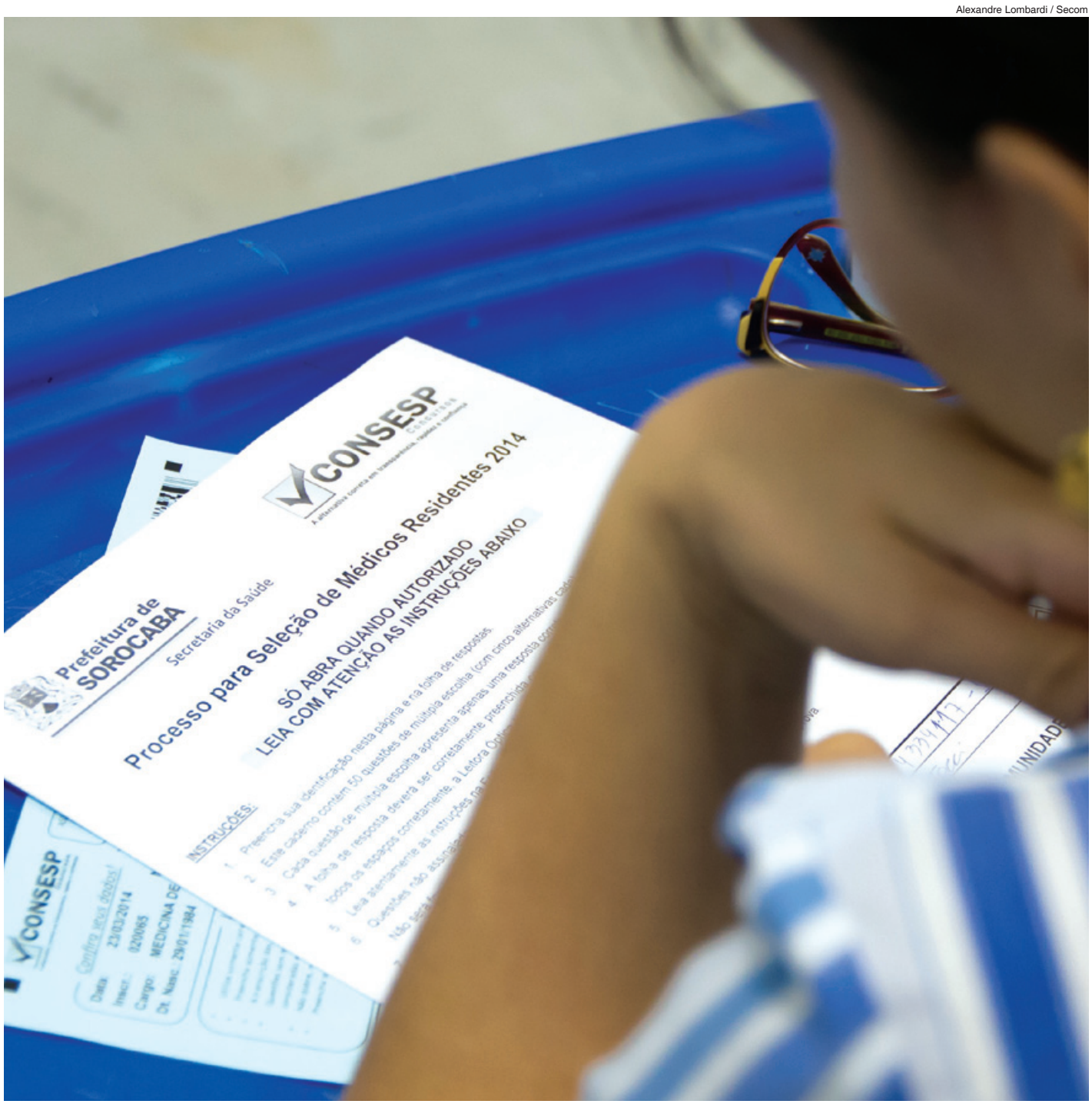

Numa parceria com a PUC Sorocaba, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde (SES), abriu inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, nas áreas de Saúde da Família e de Urgência/Emergência. O prazo termina no dia 2 de fevereiro.

Podem participar do processo seletivo os profissionais de saúde formados por instituições oficiais - reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação - ou mesmo em instituições estrangeiras, desde que o diploma esteja devidamente reconhecido nos termos da legislação nacional vigente.

São oferecidas vagas em Educação Física (3); Enfermagem (19); Farmácia (2); Fisioterapia (2); Fonoaudiologia (3); Nutrição (3); Odontologia (10); Psicologia (2), Serviço Social (3) e Terapia Ocupacional (2) para a área de Saúde da Família, e Enfermagem (6); Farmácia (4); Odontologia (2), Psicologia (4) e Serviço Social (3) na Área de Urgência e Emergência.

O candidato aprovado receberá uma bolsa mensal MEC de R$ 2.976,26. A inscrição deve ser feita pelo site http://www.concursos.pucsp.br e o valor da taxa é R$ 200. A prova acontece no dia 8 de fevereiro. Mais informações pelo educasaude@sorocaba.sp.gov.br.

O edital você encontra no: www.vestibular.pucsp.br/residencia-multiprofissional/informacoes.

"Viva a Praça" musicaliza o fim de semana

Neste sábado (10) e domingo (11), a Prefeitura de Sorocaba oferece ao público a oportunidade de se divertir, cantar e dançar ao som de artistas locais. Por meio do programa "Viva a Praça", da Secretaria da Cultura (Secult), leva a três espaços distintos a representatividade da música sorocabana, e de graça.

Na Biblioteca Municipal 'Jorge Guilherme Senger", no Alto da Boa Vista, a partir das 16h deste sábado, Thiago Alucard Lopes se apresenta na 'Músico autodidata'. No Parque "Carlos Alberto de Souza", no Campolim, a manhã do domingo traz o samba, o choro e a Bossa Nova do Trio Baz, a partir das 11h. E no mesmo dia, à tarde, no Parque das Águas, é a vez do Bit Beat Bite Bright mostrar suas influências do rock´n´roll. O show começa às 17h.

Secult

Na ponta do lápis: oriente-se para a compra do material escolar

Internet

O Procon Sorocaba, como faz todos os anos, está orientando os consumidores sobre os cuidados na hora de ir à compra da lista de material escolar, solicitado pelas escolas da cidade.

E o primeiro passo para evitar despesas excessivas é, antes de ir às lojas, verificar quais dos itens pedidos restaram do período letivo anterior. O ideal é avaliar a possibilidade de reaproveitamento que se traduz em dois aspectos, o econômico e a questão da reutilização de materiais que ajudem na preservação do meio ambiente.

O segundo passo é a boa e velha pesquisa de preços. Para isso, lance mão do envio da lista por e-mail para que as papelarias e lojas especializadas possam informar o valor total da compra, vale entregar a relação em diferentes estabelecimentos, de modo a conseguir vários orçamentos.

Outra forma de fazer economia é lembrar que nem sempre o material mais sofisticado é o de melhor qualidade ou o mais adequado. Produtos com personagens, logotipos e acessórios licenciados são, geralmente, bem mais caros.

O Procon Sorocaba atende na Rua Nogueira Martins, 513, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, ou nas Casas do Cidadão (Ipanema e Nogueira Padilha), das 9h às 16h. Pelo telefone, o acesso pode ser feito pelo DDG (somente para Sorocaba) 0800.148.029 ou (15) 3233.7498. Na internet, o consumidor dispõe do site consumidor.gov.br.

Entidades receberão mais de R$ 14 milhões em 2015

Por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), a Prefeitura de Sorocaba repassará R$ 14.338.150,58 às 61 instituições assistenciais que atuam nas áreas de Proteção Social, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Na área de Proteção Social Básica, o repasse é de R$ 4.364.741,30 para 32 entidades, cuja meta de atendimento mensal é de 3.326 usuários diretos. Já na área de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que conta com 14 entidades, o valor será de R$ 4.644.768,98; a meta de atendimento é de 1.317 usuários/mês. Para o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que congrega 15 instituições, o repasse será de R$ 5.328.640,00 com meta estabelecida de atender, em média, 418 usuários diretos por mês.

A gestão das subvenções ficará sob a responsabilidade da Sedes e as entidades beneficiadas devem, além de preencher os requisitos dos serviços propostos e seus respectivos indicadores estabelecidos pela secretaria, estar devidamente inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS).

Sorocaba entrega mais uma obra de escola ao governo paulista

A Prefeitura de Sorocaba, por meio das Secretarias da Educação (Sedu) e de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras (Semob), entregou simbolicamente ao governo do Estado de São Paulo, nesta semana, a obra da escola no bairro Ipanema Ville, na Zona Norte. Trata-se do Programa Ação Cooperativa Estado-Município, onde cabe às prefeituras a doação da área, licitação e execução da construção. Já o Estado faz o repasse de verbas, de acordo com o encaminhamento das obras, cuja execução é fiscalizada pela Fundação para Desenvolvimento da Educação (FDE).

Esta é a quinta unidade que o Estado recebe da Prefeitura de Sorocaba. Já foram entregues unidades na Vila Barão, Éden, Santa Bárbara e Santa Esmeralda. A nova escola atenderá 1.400 alunos dos Ensinos Fundamental e Médio com 12 classes funcionando nos períodos da manhã, tarde e noite.

Zaqueu Proença / Secom

Inscrição a concurso de professor termina hoje

Emerson Ferraz / Secom

Interessados em participar do concurso de Professor de Educação Básica (PEB-I), da Prefeitura de Sorocaba, têm até às 16h de hoje (9) para se inscrever a uma das 30 vagas oferecidas pela Secretaria da Educação (Sedu), 3 delas destinadas a pessoas com deficiência.

Para participar é necessária graduação em curso Normal Superior, com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, ou licenciatura em Pedagogia, que, nos termos da legislação vigente, se destina à formação de professores para exercer funções do magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

As inscrições podem ser feitas exclusivamente pelo site www.viclam.com.br. A taxa de inscrição é de R$ 65,00 e o poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fax, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente.